Nº 26/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo

10 - Juliana Vicente Santos

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 21.12.2023

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 07 de dezembro de 2023.	**7**
2 - Votos de Louvor e de Congratulação.	**8**
3 - Comissão de Honra das Comemorações Municipais dos 50 anos do 25 de Abril de 1974.	**10**
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães.	**13**
2 - Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.	**25**
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - Revisão de Preços Definitiva - Empreitada "Lote 1 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de Vila Nova de Famalicão"	**56**
2 - Procedimento 2023DEP0024DEQ: "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão" - Decisão de Contratar.	**69**
3 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada "2023DEP0017DEQ: Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão"	**207**
FREGUESIAS:	
1 - Apoio financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos para construção de estrutura para a instalação de uma Caixa de Multibanco - Esmeriz.	**281**

2 - Estorno de verba relativo ao apoio financeiro atribuído à Freguesia de Oliveira Sta. Maria para a aquisição de uma solução modular para instalação no logradouro do antigo edifício escolar do Mosteiro, cedido à Freguesia. **296**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão relativo às despesas com o transporte de uma pessoa com tetraplegia da Ucrânia para o nosso concelho.. **299**

2 - Celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o ano de 2024, com a Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, a Associação de Moradores das Lameiras, o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro e a Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este. **315**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação 2020HBS0001DAJ, para aquisição de serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - modificação objetiva do contrato. **384**

2 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação 2020HBS0001DAJ, para aquisição de serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - atualização dos preços contratuais. **391**

3 - Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2020EBS0003DAJ), para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente - modificação objetiva do contrato. **405**

ÍNDICE

4 - Concurso Público com publicidade internacional 2020EBS0003DAJ, para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente - atualização dos preços contratuais. **414**

SAÚDE:

1 - Celebração do Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento. **431**

2 - Celebração do Acordo de Cooperação com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, no âmbito das Consultas de Osteopatia. **471**

3 - Adenda à Aprovação do Acordo de Cooperação com o Centro Hospitalar do Médio Ave e Cespu C.R.L. **480**

4 - Comemoração do 15º Aniversário do Serviço de Urgência Médico Cirúrgico (SUMC) do Centro Hospital do Médio Ave. **485**

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - Serviço Público de Transporte Regular de Passageiros - Proposta atualização tarifária para 2024. **493**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Serviço de Refeições Escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (1.º período, do ano letivo 2023/2024). **500**

2 - Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (1.º período, do ano letivo 2023/2024). **511**

3 - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião - atribuição de apoio financeiro pela aquisição e instalação de parque infantil. **518**

4 - Transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães (1.º período 2023/2024) - Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Ruivães. **529**

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

1 - Ajuste Direto (2022BBS0178DEPTM), para aquisição de Energia Elétrica em MT e BTE para diversas instalações municipais - prorrogação do prazo contratual **537**

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo. **545**

2 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas **559**

3 - Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos. **578**

4 - Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Futebol Clube de Famalicão. **597**

CULTURA:

1 - Apoio financeiro à "Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão", com vista à comparticipação nos custos de aquisição de instrumentos musicais e equipamentos acessórios. **606**

2 - Camillo. Rotas da Escritor - aprovação de preços das "experiências" a disponibilizar ao público. **618**

ASSOCIATIVISMO:

1 - Apoio Financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - Obras nas Sedes de Diversos Agrupamentos. **624**

ÍNDICE

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social **634**

2 - Atualização das tarifas relativas ao Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos. **642**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 07 de dezembro de 2023. (Página 7)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação (Página 8)

3 - Comissão de Honra das Comemorações Municipais dos 50 anos do 25 de Abril de 1974. (Página 10)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

- Os **atletas do Grupo Desportivo de Natação** de Vila Nova de Famalicão obtiveram os seguintes títulos Nacionais de Natação, no Campeonato Nacional de Juniores e Seniores, que se realizou em Leiria, entre os dias 9 e 10 de dezembro:
  - **Mafalda Mesquita**: **Campeã Nacional de Natação**, nos 50m costas, 200m costas e 1500m livres;
  - **Rodrigo Pereira**: **Campeão Nacional de Natação**, nos 50m, 100m e 200m mariposa;
  - Francisco Silva, Leonardo Fernandes, Tiago Costa e Rodrigo Pereira: **Vice-Campeões Nacionais de Natação**, na estafeta de 4x50m estilos e 4x100m;
  - **Francisco Silva**: **Vice-Campeão Nacional de Natação**, nos 50m, 100m e 200m costas.
- O atleta **Marcelo Silva**, da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos, sagrou-se **Campeão Europeu de Capoeira**, no Torneio Troféu Europa, que se realizou em Matosinhos, no dia 16 de dezembro.
- A atleta famalicense **Clara Carvalho**, ao serviço da Seleção Nacional, sagrou-se **Campeã da Europa de Hóquei em Patins**, no escalão de Sub 17, no Campeonato da Europa de Sub 17 Feminino, que se realizou em Itália, entre os dias 28 de agosto e 2 de setembro;
- O atleta **Artur Lemos**, do Clube de Xadrez Associação Académica da Didáxis, sagrou-se **Vice-Campeão Nacional de Xadrez Amador**, na vertente de rápidas, no Campeonato Nacional Amador de Xadrez, que se realizou em Coimbra, entre os dias 7 e 10 de setembro;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o **Voto de Louvor** aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:
   - **Mafalda Mesquita:** Campeã Nacional de Natação, nos 50m costas, 200m costas e 1500m livres;
   - **Rodrigo Pereira:** Campeão Nacional de Natação, nos 50m, 100m e 200m mariposa;
2. Aprovar o **Voto de Louvor** ao atleta **Marcelo Silva**, pela conquista do título de Campeão Europeu de Capoeira.
3. Aprovar o **Voto de Louvor** à atleta **Clara Carvalho** pela conquista do título de Campeã da Europa de Hóquei em Patins, no escalão de Sub 17.
4. Aprovar o **Voto de Congratulação** aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:
   - **Francisco Silva, Leonardo Fernandes, Tiago Costa e Rodrigo Pereira:** Vice-Campeões Nacionais de Natação, na estafeta de 4x50m estilos e 4x100m;
   - **Francisco Silva:** Vice-Campeão Nacional de Natação, nos 50m, 100m e 200m costas.
5. Aprovar o **Voto de Congratulação** ao atleta **Artur Lemos**, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Xadrez Amador, na vertente de rápidas.
6. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.12.18 15:29:48 Z

Mário Passos, Prof.

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comissão de Honra das Comemorações Municipais dos 50 anos do 25 de Abril de 1974

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou a aprovação da Comissão de Honra e da Comissão Científica para as Comemorações Municipais dos 50 anos do 25 de Abril de 1974, na sua reunião ordinária de 9 de novembro último;

A Comissão de Honra teve a sua primeira reunião no passado dia 4 de dezembro, nos Paços do Concelho, e, nessa reunião, entendeu-se alargar a comissão aos antigos Presidentes da Assembleia Municipal, designadamente:

- Manuel Afonso Almeida Pinto
- Joaquim da Silva Loureiro
- Carlos Sá,

Neste âmbito, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Aprovar a Comissão de Honra Comemorações Municipais dos 50 anos do 25 de Abril de 1974, constituída por:

- **Mário de Sousa Passos**
- **João Nuno Lacerda Teixeira de Melo**
- **Agostinho Peixoto Fernandes**
- **Armindo Borges Alves da Costa**
- **Paulo Alexandre Matos Cunha**
- **Maria Margarida Braga Malvar**

DI n.º 52463/2023 INT
RL - Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- António Cândido Macedo de Oliveira
- António José Salvador Coutinho
- António Macedo Varela
- Artur Augusto Sá da Costa
- Artur Clemente Gomes de Sousa Lopes
- Carlos Sá
- Durval António da Fonseca e Castro Ferreira
- Joaquim da Silva Loureiro
- Jerónimo Silva Pereira
- José Luís Bacelar Ferreira
- José Sá Duarte
- Manuel Afonso Almeida Pinto
- Mário da Costa Martins
- Virgílio de Oliveira Carneiro.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.12.18 15:32:41 Z

Mário Passos, Prof.

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães. (Página 13)

2 - Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão. (Página 25)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães.

Considerando que:
A Operação de Reabilitação Urbana, traduzida em Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo de Bairro-Delães foi deliberada em Reunião de Câmara de 9 de junho de 2022, aprovada pela Assembleia Municipal de 27 de junho de 2022 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 15299/2022 de 3 de agosto;

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal;

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município;

A Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo Bairro-Delães é composta por 18 ações, distribuídas por 3 ações territoriais, 10 ações imateriais de atuação municipal, 3 ações sobre instrumentos de natureza fiscal e 2 relativas a instrumentos de natureza regulamentar;

O relatório anexo à presente proposta, reporta o estádio das ações programadas, previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana, durante o período de um ano (de 3/08/2022 a 03/08/2023);

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação;

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 – Submeter o 1.º relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido.

2- Divulgar o relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do eixo Bairro-Delães, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal na página eletrónica do município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.12.14 18:49:42 Z

(Mário Passos, Prof.)

1.º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO EIXO BAIRRO-DELÃES

2023

1.º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DO EIXO BAIRRO-DELÃES - ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA 2023

FICHA TÉCNICA

Equipa Técnica

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Francisca Magalhães (supervisão global) _ Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Ana Pinto Tsou _ Serviço de Reabilitação Urbana

Adriana Pereira _ Serviço de Reabilitação Urbana

José Barbosa _ Divisão dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso

Vila Nova de Famalicão, dezembro de 2023

ÍNDICE

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO 3
2. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO 6
2.1ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO 7
2.2 INVESTIMENTO PRIVADO PREVISTO 7
2.3 DINÂMICA URBANÍSTICA 8
3.2 VISTORIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO 8
2.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES 8
3. CONCLUSÃO 9

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Cronologia 4
Tabela 2 - Quadro resumo da ORU 5
Tabela 3 - Quadro das ações 6
Tabela 4 - Indicadores de monitorização e avaliação (03/08/2022 a 03/08/2023) 6
Tabela 5 - Tabela geral (03/08/2022 a 03/08/2023) 9

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Cartografia com a delimitação da ARU 5
Figura 2 - Estado de conservação dos edifícios em ARU 7
Figura 3 - Investimento privado (03/08/2022 a 03/08/2023) 7
Figura 4 - Dinâmica urbanística (03/08/2022 a 03/08/2023) 8
Figura 5 - Vistorias do estado de conservação do edifício (03/08/2022 a 03/08/2023) 8
Figura 6 - Certidões para redução da taxa do IVA (03/08/2022 a 03/08/2023) 9

SIGLAS

ARU - Área de Reabilitação Urbana

CIVA - Código do Imposto de Valor Acrescentado

EBF - Estatuto dos Benefícios Fiscais

ERU - Estratégia de Reabilitação Urbana

IVA - Imposto de Valor Acrescentado

ORU - Operação de Reabilitação Urbana

RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Determina o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), nomeadamente o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 370/2009, de 23 de outubro, o acompanhamento e avaliação da operação de reabilitação urbana, pela entidade gestora, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, assim como a elaboração anual de um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

A cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Os relatórios referidos anteriormente e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município.

O presente relatório incide sobre o investimento realizado nas ações previstas na Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), e inclui o primeiro ano de vigência da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada pelo Aviso n.º 15299/2022, em Diário da República II série de 3 de agosto.

O objetivo deste relatório de monitorização é avaliar a execução da operação de reabilitação em curso, através da análise de um conjunto de indicadores que traduzem o ponto de situação das ações pré-definidas na ERU.

O período de vigência desta ORU é de 15 anos.

A presente Operação a monitorizar trata-se de uma ORU simples.

Uma ORU simples consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primacialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.

Sem prejuízo dos deveres de gestão cometidos à entidade gestora, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, as ações de reabilitação de edifícios tendentes à execução de uma ORU simples devem ser realizadas preferencialmente pelos respetivos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos.

Neste âmbito, salienta-se como objetivo principal a reabilitação de edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, sustentado por dois princípios:

a) O princípio da responsabilização dos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios, conferindo-se à sua iniciativa um papel

preponderante na reabilitação do edificado e sendo-lhes, nessa medida, imputados os custos inerente a esta atividade;

b) O princípio da proteção do existente, permitindo a realização de intervenções no edificado que, embora não cumpram o disposto em todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à data da intervenção, não agravam a desconformidade dos edifícios relativamente a estas disposições ou têm como resultado a melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação ou delas resulta uma melhoria das condições de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva da edificação e o sacrifício decorrente do cumprimento daquelas disposições seja desproporcionado em face da desconformidade criada ou agravada pela realização da intervenção.

Neste relatório são apresentados dados relativos à dinâmica urbanística, a quantificação de vistorias realizadas no âmbito do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e a ainda as certidões emitidas para os efeitos previstos na alínea b) do artigo 14.º do RJRU e emissão de certidões para os efeitos previstos no artigo 14.º do RJRU.

1. CRONOLOGIA

A tabela abaixo retrata a cronologia das etapas desde o período que antecedeu a delimitação da ARU do eixo Bairro-Delães até à publicação da ORU, cuja monitorização se apresenta neste relatório.

Tabela 1 - Cronologia

Data	Documento
02/2013	Documento de orientação estratégica para a reabilitação urbana para o concelho de Vila nova de Famalicão (DOERU)
08/11/2018	Deliberação de Câmara para a delimitação da ARU do eixo Bairro-Delães
07/12/2018	Aprovação pela Assembleia Municipal da alteração da delimitação da ARU de do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
06/02/2019	Publicação da ARU do eixo Bairro Delães pelo Aviso n.º 2096/2019, de 6 de fevereiro
19/08/2021	Deliberação de Câmara para abertura do Período de Discussão Pública
26/11/2021	Publicação do Período de Discussão Pública em Diário da República - Aviso n.º 22351/2021 de 26 de novembro
03/12/2021	Emissão de Parecer do IHRU sobre a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU)
09/06/2022	Deliberação de Câmara para aprovação e divulgação do relatório de ponderação do período de discussão pública da Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo Bairro Delães
27/06/2022	Aprovação pela Assembleia Municipal do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

03/08/2022	Publicação da ORU em Diário da República pelo Aviso n.º 15299/2022, de 3 de agosto

Figura 1 - Cartografia com a delimitação da ARU

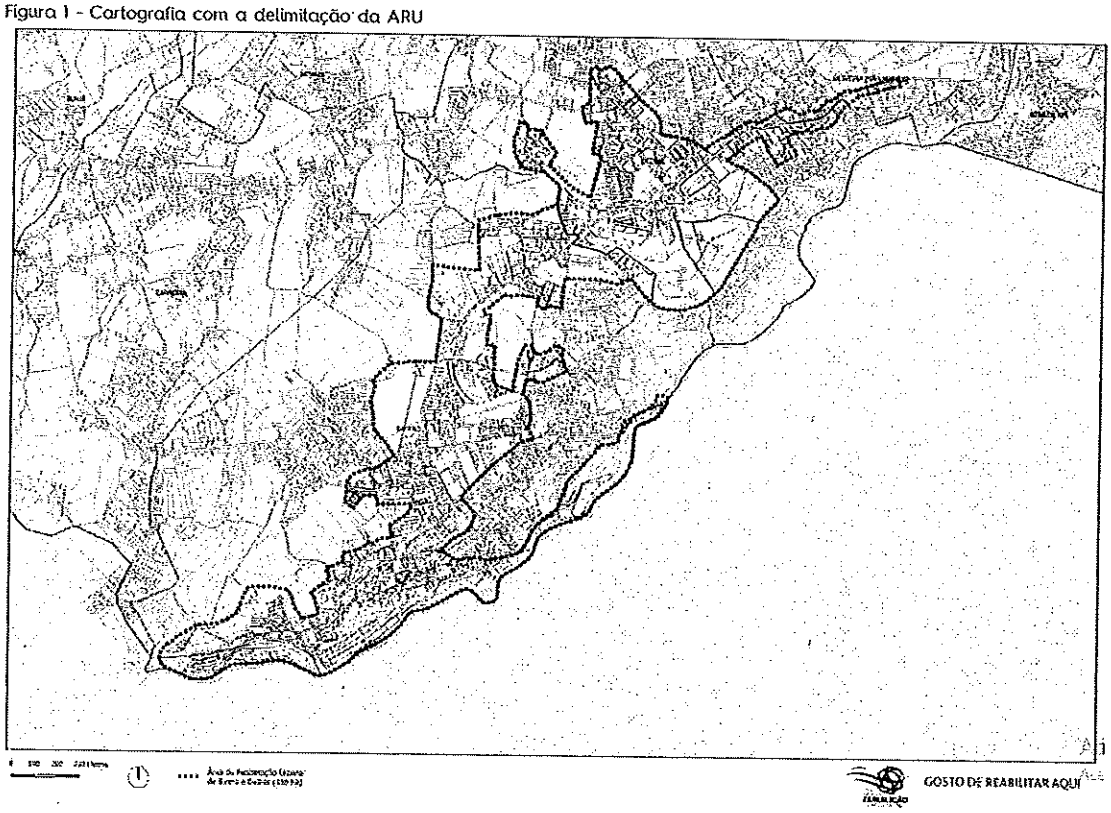

Tabela 2 - Quadro resumo da ORU

Designação da ARU	Área de Reabilitação Urbana do eixo Bairro-Delães
Publicação em Diário da República	Aviso n.º 2096/2019 de 6 de fevereiro
Designação da ORU	Estratégia de Reabilitação Urbana do eixo Bairro-Delães
Área	188 ha
Entidade gestora	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Âmbito temporal	15 anos
Tipo de ORU	ORU simples - instrumento próprio

2. MONITORIZAÇÃO DO PLANO DAS AÇÕES

As ações previstas, num total de 18, distribuem-se por 4 tipologias: 1) ações territoriais, 2) ações imateriais de ação municipal, 3) instrumentos de natureza fiscal e 4) instrumentos de natureza regulamentar.

Tabela 3 - Quadro das ações

Componente	Cód.	Ação	Calendarização															
			2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2028	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Ações territoriais	1	Reabilitação do parque edificado privado																
	2	Reabilitação do parque edificado público																
	3	Implementação da ELH																
Ações imateriais de atuação municipal	4	Levantamento de edifícios em mau estado de conservação																
	5	Levantamento de edifícios em ruína																
	6	Atualização do levantamento de edifícios com valor cultural																
	7	Identificação e diagnóstico de possíveis edifícios públicos a incluir no FNRE																
	8	Divulgação de informação sobre eficiência energética em reabilitação de edifícios																
	9	Elaboração e monitorização da Carta Municipal de Habitação																
	10	Elaboração de um guia de boas práticas para a reabilitação de edifícios																
	11	Prémio Januário Godinho																
	12	Ações de divulgação das ORU																
	13	Acompanhamento e monitorização das ORU																
Instrumentos de natureza fiscal	14	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do EBF																
	15	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do IVA																
	16	Implementação e divulgação das penalizações fiscais decorrentes IMI																
Instrumentos de natureza regulamentar	17	Adoção de um regime especial de taxas municipais																
	18	Contributos para regulamentação municipal conexa com a reabilitação de edifícios																

Definiu-se ainda, um conjunto de 5 indicadores a monitorizar. Nas tabelas abaixo identificam os dados entre 3 de agosto de 2022 e 3 de agosto de 2023.

Tabela 4 - Indicadores de monitorização e avaliação (03/08/2022 a 03/08/2023)

Indicadores:	N.º
Ações imateriais	0
Edifícios habitacionais reabilitados	1
Edifícios com incorporação de sistemas de sustentabilidade ambiental	0
Edifícios reabilitados com classificação energética A ou superior	0
Casos que recorreram a programas, benefícios ou apoios (interferência do município)	2

2. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO

Nesta parte do relatório apresentam-se outros dados relevantes dos resultados e das ações realizadas neste território.

2.1 ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

Figura 2 - Estado de conservação dos edifícios em ARU

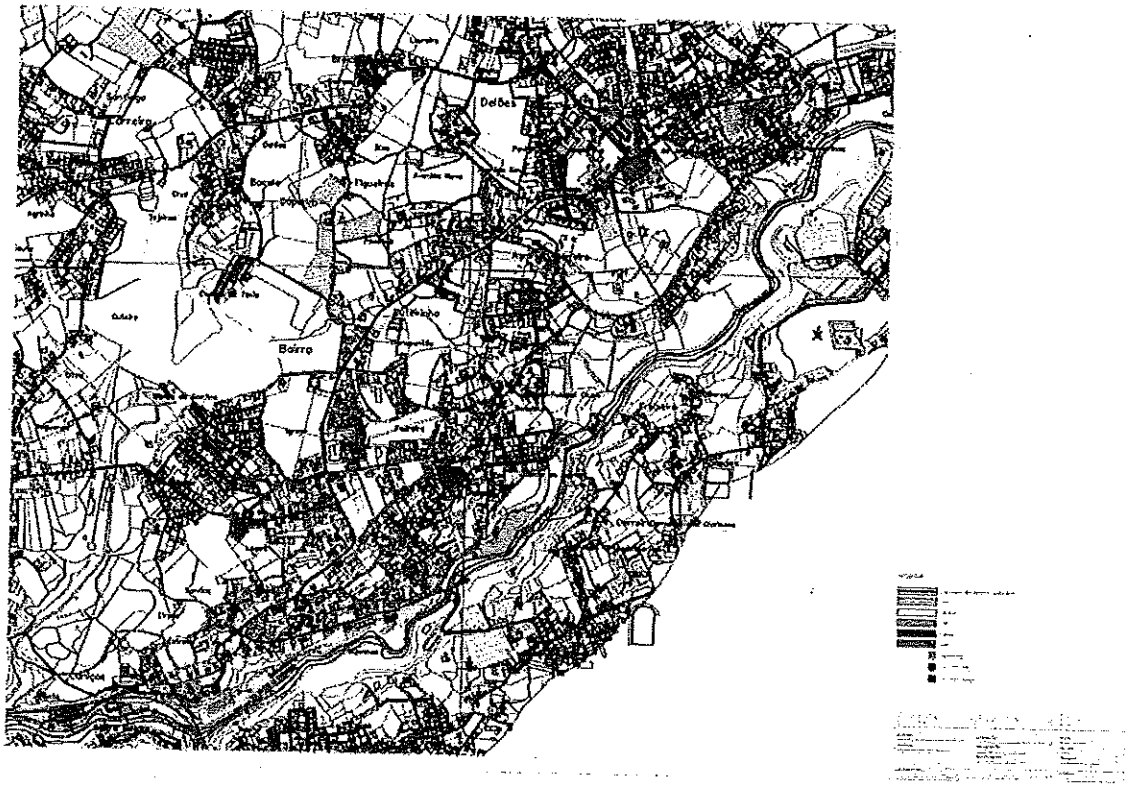

Do levantamento efetuado em 2022, verifica-se que há um total de "148" imóveis identificados na ARU Eixo Bairro-Delães, que se encontram num estado de conservação "Mau", "Péssimo", "Ruína" e "Devoluto".

2.2 INVESTIMENTO PRIVADO PREVISTO

Figura 3 - Investimento privado (03/08/2022 a 03/08/2023)

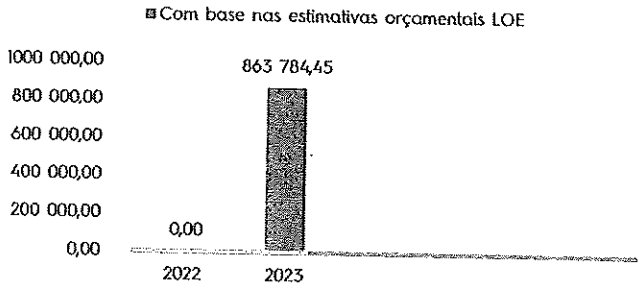

Este valor inclui os edifícios a reabilitar e a construir e tem por base a estimativa orçamental apresentada no âmbito dos processos de licenciamento.

2.3 DINÂMICA URBANÍSTICA

A dinâmica urbanística é aferida através do número de entrada de pedido de Licenciamento de Obras de Edificação (LOE) por ano. Verifica-se a entrada de apenas 2 processos nesta ARU. As obras isentas de controlo prévio não se encontram traduzidas no gráfico.

Figura 4 - Dinâmica urbanística (03/08/2022 a 03/08/2023)

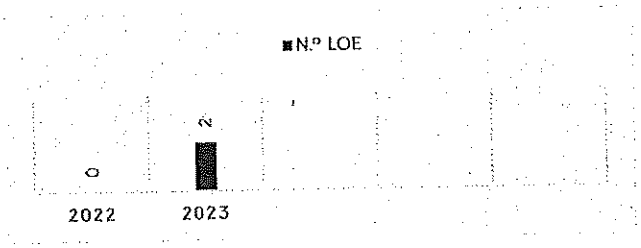

3.2 VISTORIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Neste período foram realizadas 3 vistorias de avaliação do estado de conservação para efeito da aplicação dos benefícios fiscais previstos nos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Figura 5 - Vistorias do estado de conservação do edifício (03/08/2022 a 03/08/2023)

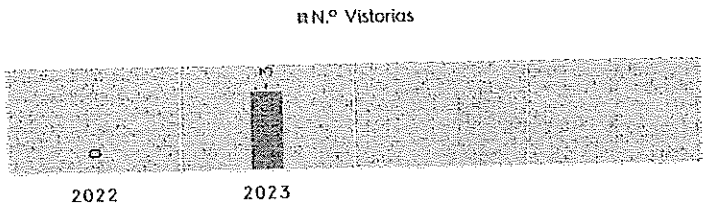

2.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES

Foram 2 as certidões emitidas nos termos definidos pela verba 2.23 da lista I do CIVA, cuja aplicação do IVA é a prevista na alínea a) do artigo 18.º. A certidão positiva confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais.

Figura 6 - Certidões para redução da taxa do IVA (03/08/2022 a 03/08/2023)

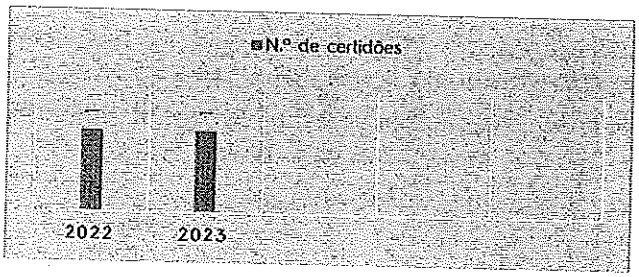

A tabela abaixo retrata a somas dos dados acima tratados.

Tabela 5 - Tabela geral (03/08/2022 a 03/08/2023)

	N.º
DINÂMICA URBANISTICA (Licenciamento de obras de edificação, sujeitas a controlo prévio)	2
VISTORIAS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	3
CERTIDÕES DE IVA	2
AGRAVAMENTO FISCAL	n.a

3. CONCLUSÃO

Este 1.º relatório de monitorização, permite ter um conhecimento geral as ações e investimentos que têm sido realizados.

Verifica-se uma fraca dinâmica urbanística e falta de investimento neste território.

Deverá ser reforçada a divulgação as ações imateriais previstas e, eventualmente, adotar-se mecanismos de pressão, nomeadamente a penalização de IMI para os edifícios que se encontrem degradados e devolutos.

Ações imateriais de ação municipal	12	Ações de divulgação das ORU
Instrumentos de natureza fiscal	14	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do EBF
	15	Divulgação dos incentivos fiscais que decorrem do IVA
	16	Implementação e divulgação das penalizações fiscais decorrentes IMI
Instrumentos de natureza regulamentar	17	Adoção de um regime especial de taxas municipais
	18	Contributos para regulamentação municipal conexa com a reabilitação de edifícios

À Reunião de 25 Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:
A Operação de Reabilitação Urbana, traduzida em Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, foi deliberada em Reunião de Câmara de 27 de junho de 2019, aprovada pela Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2021 e publicada em Diário da República através do Aviso n.º 5113/2021 de 18 de março.

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual de redação, nomeadamente o artigo 20.º - A, determina que a entidade gestora elabore anualmente um relatório de monitorização de operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

O relatório referido e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município.

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão é composto por 44 ações, distribuídas por 8 subsistemas estratégicos que cobrem a totalidade da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

O relatório anexo à presente proposta, reporta o estádio das ações programadas, previstas no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, até março de 2023.

Sem prejuízo do exposto, a cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

DI n.º 51700/2023 INT
FM - DOGU - Direção de Departamento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 – Submeter o 2.º relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, documento que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido;

2- Divulgar o relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, assim como os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal na página eletrónica do município, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 20.º - A, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.12.14 18:48:09 Z

(Mário Passos, Prof.)

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO URBANO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

FICHA TÉCNICA

Equipa Técnica

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Francisca Magalhães (supervisão global) _ Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

Ana Pinto Tsou _ Serviço de Reabilitação Urbana

Vila Nova de Famalicão, novembro de 2023

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO 5
1. CRONOLOGIA 6
2. MONITORIZAÇÃO DO PLANO DAS AÇÕES 7

2.1 SUBSISTEMAS ESTRATÉGICOS 7
2.1.1 SUBSISTEMA 1 - CENTRO CÍVICO E COMERCIAL (TRADICIONAL) DA CIDADE 9
2.1.2 SUBSISTEMA 2 - NÚCLEOS RESIDENCIAIS CONSOLIDADOS (EM TIPOLOGIA DE HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR) 10
2.1.3 SUBSISTEMA 3 - NÚCLEOS RESIDENCIAIS DE TIPOLOGIA PREDOMINANTEMENTE UNIFAMILIAR 11
2.1.4 SUBSISTEMA 4 - REDE DE CONJUNTOS RESIDENCIAIS DE PROMOÇÃO SOCIAL 12
2.1.5 SUBSISTEMA 5 - ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO DIVERSA (RESIDENCIAL, TERCIÁRIO "PESADO" E UNIDADES INDUSTRIAIS), COM MALHA DESESTRUTURADA OU EM FASE DE ESTRUTURAÇÃO 14
2.1.6 SUBSISTEMA 6 - REDE DE ESPAÇOS E SERVIÇOS COLETIVOS À POPULAÇÃO 15
2.1.7 SUBSISTEMA 7 - SISTEMA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE 16
2.1.8 SUBSISTEMA 8 - ESPAÇOS E EIXOS ESTRATÉGICOS DE CONEXÃO URBANA 17

2.2 MEDIDAS COMPLEMENTARES 18
2.2.1 INSTRUMENTOS DE NATUREZA FISCAL 18
2.2.2 INSTRUMENTOS DE NATUREZA REGULAMENTAR 18
2.2.3 INSTRUMENTOS DE NATUREZA FINANCEIRA 18
2.2.4 AÇÕES IMATERIAIS DE INICIATIVA MUNICIPAL 19

2.2 INVESTIMENTO PREVISTO NO PERU 19
3. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO 23

3.1 INVESTIMENTO PRIVADO 23

3.2 DINÂMICA URBANÍSTICA 24

3.3 VISTORIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO 24

3.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES 24
4. CONCLUSÃO 26

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Síntese dos subsistemas estratégicos da ARU 8
Figura 2 - Subsistema 1 9
Figura 3 - Subsistema 2 10
Figura 4 - Subsistema 3 11
Figura 5 - Subsistema 4 12
Figura 6 - Subsistema 5 14
Figura 7 - Subsistema 6 15
Figura 8 - Subsistema 7 16
Figura 9 - Subsistema 8 17
Figura 10 - Ações concluídas por subsistema 21
Figura 11 - Ações iniciadas por subsistema 21
Figura 12 - Taxa de investimento (TI) vs Taxa de Execução das Ações (TEA) 23
Figura 13 - Investimento privado (2018-mar2023) 23
Figura 14 - Dinâmica urbanística (2018-mar2023) 24
Figura 15 - Vistorias do estado de conservação do edifício (2018-mar2023) 24
Figura 16 - Certidões para redução da taxa do IVA (2018-mar2023) 25
Figura 17 - Declaração de edifício devoluto para efeitos de agravamento fiscal (IMI) 25

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Cronologia 6
Tabela 2 - Tabela de apoio na identificação da fase e % de execução 9
Tabela 3 - Ações do Subsistema 1 10
Tabela 4 - Ações do Subsistema 2 11
Tabela 5 - Ações do Subsistema 3 12
Tabela 6 - Ações do Subsistema 4 13
Tabela 7 - Ações do Subsistema 5 14
Tabela 8 - Ações do Subsistema 6 15
Tabela 9 - Ações do Subsistema 7 16
Tabela 10 - Ações do Subsistema 8 17
Tabela 11 - Ações de natureza fiscal 18
Tabela 12 - Ações de natureza regulamentar 18
Tabela 13 - Ações de natureza financeira 18
Tabela 14 - Ações imateriais 19
Tabela 15 - Quadro das ações e respetiva taxa de execução 19
Tabela 16 - Informação geral do investimento 20
Tabela 17 - Tabela geral 25

ACRÓNIMOS

ARU -Área de Reabilitação Urbana

DOERU - Documento de Orientação Estratégica para a Reabilitação Urbana

DR - Diário da República

IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

ORU - Operação de Reabilitação Urbana

PERU - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana

ENQUADRAMENTO

Determina o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), nomeadamente o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 370/2009, de 23 de outubro, o acompanhamento e avaliação das operações de reabilitação urbana, pela entidade gestora, neste caso a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, assim como a elaboração anual de um relatório de monitorização da operação de reabilitação em curso, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

A cada cinco anos de vigência da operação de reabilitação urbana, a Câmara Municipal deve submeter à apreciação da Assembleia Municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.

Os relatórios referidos anteriormente e os termos da sua apreciação pela Assembleia Municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município.

O presente relatório incide sobre o investimento realizado nas ações previstas do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), e inclui o segundo ano de vigência da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), publicada pelo Aviso nº. 5113/2021, em Diário da República II série de 18 de março, assim como os anos anteriores após a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão, desde o início do trabalho de sistematização de dados. O objetivo deste Relatório é avaliar a execução da operação de reabilitação em curso, através da análise de um conjunto de indicadores que traduzem o ponto de situação das ações pré-definidas no PERU.

O PERU foi distribuído, dentro da ARU por um conjunto de subsistemas temáticos. A cada subsistema corresponde um conjunto de ações que se pretende que sejam implementadas ao longo do seu período de vigência (15 anos).

1. CRONOLOGIA

A tabela abaixo retrata a cronologia das etapas desde o período que antecedeu a delimitação da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão até à publicação do PERU, cuja monitorização se apresenta neste Relatório.

Tabela 1 - Cronologia

Data	Documento
02/2013	Documento de orientação estratégica para a reabilitação urbana para o concelho de Vila nova de Famalicão (DOERU)
18/12/2014	Deliberação de Câmara para a delimitação da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
06/03/2015	Aprovação pela Assembleia Municipal da delimitação da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
14/04/2015	Publicação da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão em DR - Aviso n.º 3972/2015
23/11/2017	Deliberação de Câmara para alteração da delimitação da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
28/12/2017	Aprovação pela Assembleia Municipal da alteração da delimitação da ARU de do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
06/03/2018	Publicação da alteração da ARU do centro urbano de Vila Nova de Famalicão em DR - Aviso n.º 3013/2018
18/06/2019	Emissão de Parecer do IHRU sobre o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU)
27/06/2019	Deliberação de Câmara para abertura do Período de Discussão Pública
18/12/2020	Publicação do Período de Discussão Pública em Diário da República - Aviso n.º 2044/2020 de 18 de dezembro
18/02/2021	Deliberação de Câmara para aprovação e divulgação do relatório de ponderação do período de discussão pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão
26/02/2021	Aprovação pela Assembleia Municipal do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana
18/03/2021	Publicação da ORU em Diário da República pelo Aviso n.º 5113/2021, de 18 de março
24/11/2022	Deliberação de Câmara para submeter o 1.º relatório de monitorização da ORU à apreciação da Assembleia Municipal

2. MONITORIZAÇÃO DO PLANO DAS AÇÕES

As ações previstas, num total de 44, distribuem-se por 8 subsistemas estratégicos que cobrem a totalidade da área de reabilitação urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

A par das ações foram definidas 18 medidas complementares de cariz imaterial cujo objetivo é o de informar, sensibilizar e articular com ações doutros programas e matérias comuns.

2.1 SUBSISTEMAS ESTRATÉGICOS

Os subsistemas compreendem os objetivos que estão ancorados no quadro estratégico espacial, cujo alcance será através de um conjunto de ações e projetos específicos (de natureza pública e privada) a implementar.

A demarcação de cada um dos subsistemas obedeceu a critérios diversos, relacionados com as suas características endógenas, com a forma como participam na relação com outros subespaços da ARU e com as restantes áreas da cidade e, para além disso, com o seu potencial de dinamização da estratégia de reabilitação a prosseguir com a ORU.

Neste sentido, foram definidos para esta ARU os seguintes 8 subsistemas estratégicos:

- SUBSISTEMA 1 - Centro cívico e comercial (tradicional) da cidade
- SUBSISTEMA 2 - Núcleos residenciais consolidados (em tipologia de habitação plurifamiliar)
- SUBSISTEMA 3 - Núcleos residenciais de tipologia predominantemente unifamiliar
- SUBSISTEMA 4 - Rede de conjuntos residenciais de promoção social
- SUBSISTEMA 5 - Espaços de ocupação diversa (residencial, terciário "pesado" e unidades industriais), com malha desestruturada ou em fase de estruturação
- SUBSISTEMA 6 - Rede de espaços e serviços coletivos à população
- SUBSISTEMA 7 - Sistema de acessibilidade e mobilidade
- SUBSISTEMA 8 - Espaços e eixos estratégicos de conexão urbana

O conceito de subsistema diferencia-se de um conceito de (macro) zonamento, uma vez que a cada um dos subsistemas identificados, além do conjunto de características morfológicas e tipológicas das zonas urbanas estabelecidas, é também tido em conta o seu significado histórico, urbanístico e a relação que estabelecem com os sistemas económicos, humanos, institucionais, sociais e culturais que lhes estão ligados.

O objetivo desta delimitação foi o de identificar diferentes vocações e traços funcionais-identitários que permitam balizar diferentes tipos de intervenções de regeneração urbana dentro da ARU. Todavia, estes subsistemas não devem ser entendidos como áreas isoladas, uma vez que existem pontos de sobreposição e fortes relações entre as áreas, e o sucesso das estratégias a desenvolver numa área deverão ter claro impacto nas outras e vice-versa.

Figura 1 - Síntese dos subsistemas estratégicos da ARU

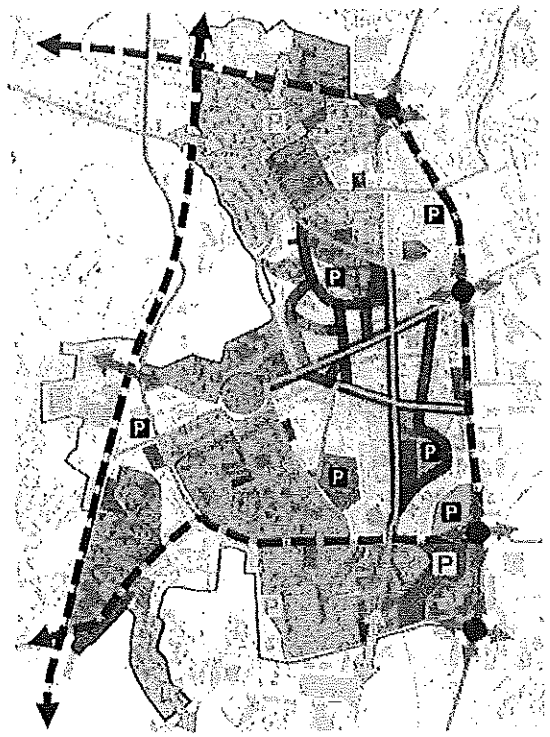

Fonte: CMVNF. Tratamento QP

A cada subsistema estratégico está associado um quadro de investimentos público e privado que permitirá alcançar os objetivos propostos. Alguns destes investimentos assumem-se como estruturantes da estratégia de reabilitação urbana deste território, podendo funcionar como elementos de indução de uma dinâmica mais robusta de regeneração física, económica e cultural.

Para apurar a execução das várias ações foi criado um conjunto de designações que identificam o estádio de cada ação, assim como a percentagem a atribuir a cada fase.

Tabela 2 - Tabela de apoio na identificação da fase e % de execução

Fase de execução da ação	Simbologia	% de execução
Continuo	...	6,6/ano
Por iniciar		
Em projeto/em estudo/topografia	o	25
Em obra	•	50
Concluído	√	100
Diagnóstico	D	5
Plano de ação / estratégia	PA	15
Candidatura aprovada	CA	20
Fonte de verificação do investimento:		
DAEO - Divisão de Equipamentos	FF - Ficha FEDER	
DMVSR - Divisão de Mobilidade Vias e Trânsito	QA - Quadro Adjudicações	
EO - Estimativa Orçamental	O - Orçamento	
PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	DEPTM - Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção	
DHF - Divisão de Habitação e Freguesias		

2.1.1 SUBSISTEMA 1 - CENTRO CÍVICO E COMERCIAL (TRADICIONAL) DA CIDADE

Figura 2 - Subsistema 1

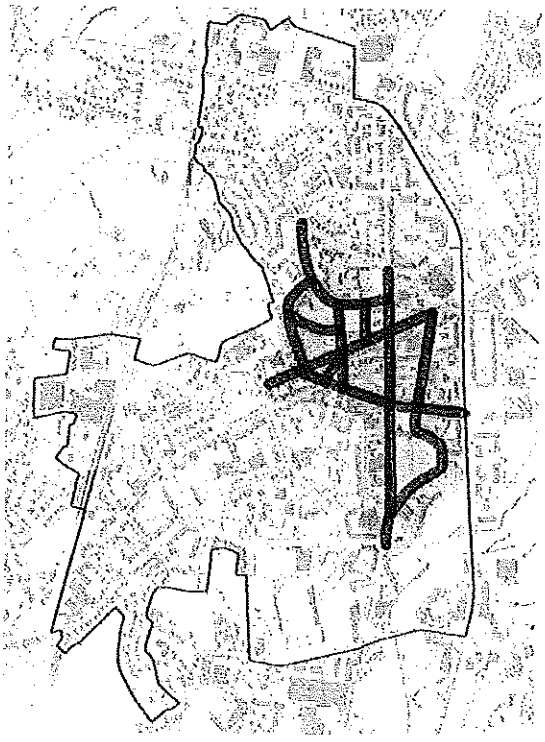

Fonte: CMVNF. Tratamento QP

Tabela 3 - Ações do Subsistema 1

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
1.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 63 edifícios)	15	...			*	EO
1.2	Reabilitação/modernização do Mercado Municipal	2	√	188 768,10	QA	4 185 747,14	DAEO
1.3	Programa de comunicação e animação do comércio local	1					
1.4	Reabilitação da Casa Senador Sousa Fernandes	1	D	6 765,00	O		
1.5	Instalação da Loja do Cidadão	1	√			2 216 985,75	DAEO
1.6	Estudo de caraterização e plano de ação para a modernização das galerias e centros comerciais de 1.ª geração	1					
1.7	Requalificação do espaço da Travessa e Largo dos Eixidos	1	o				
1.8	Requalificação de espaços públicos da área central da cidade (REAB.)	2	√	98 646,42	QA	4 190 226,84	DAEO
Total						10 887 139,25	

*Valor apurado, exposto no gráfico da figura 13.
FV: Fonte de Verificação

2.1.2 SUBSISTEMA 2 - NÚCLEOS RESIDENCIAIS CONSOLIDADOS (EM TIPOLOGIA DE HABITAÇÃO PLURIFAMILIAR)

Figura 3 - Subsistema 2

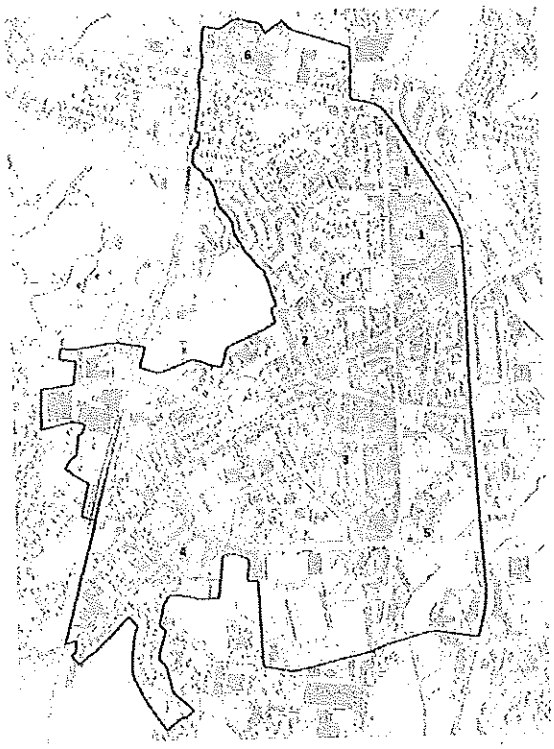

Fonte: CMVNF. Tratamento QP

Tabela 4 - Ações do Subsistema 2

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
2.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 14 edifícios)	15	...	...		*	EO
2.2	Qualificação do espaço público e das infraestruturas dos restantes núcleos residenciais consolidados	4					
Total							

*Valor apurado, exposto no gráfico da figura 13
FV: Fonte de Verificação

2.1.3 SUBSISTEMA 3 - NÚCLEOS RESIDENCIAIS DE TIPOLOGIA PREDOMINANTEMENTE UNIFAMILIAR

Figura 4 - Subsistema 3

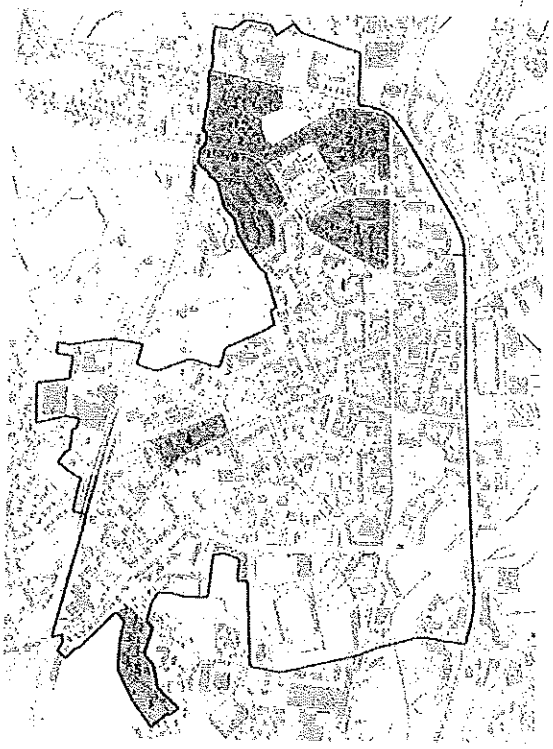

Fonte: CMVNF. Tratamento QP

Tabela 5 - Ações do Subsistema 3

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
3.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 34 edifícios)	15	...			*	EO
3.2	Requalificação do espaço público da Urbanização do Vinhal	4					
3.3	Qualificação do espaço público e melhoria de circulação e estacionamento nos quarteirões envolventes ao Centro Hospitalar	4					
3.4	Requalificação do espaço público e infraestruturação	4					
Total							

*Valor apurado, exposto no gráfico da figura 13
FV: Fonte de Verificação

2.1.4 SUBSISTEMA 4 - REDE DE CONJUNTOS RESIDENCIAIS DE PROMOÇÃO SOCIAL

Figura 5 - Subsistema 4

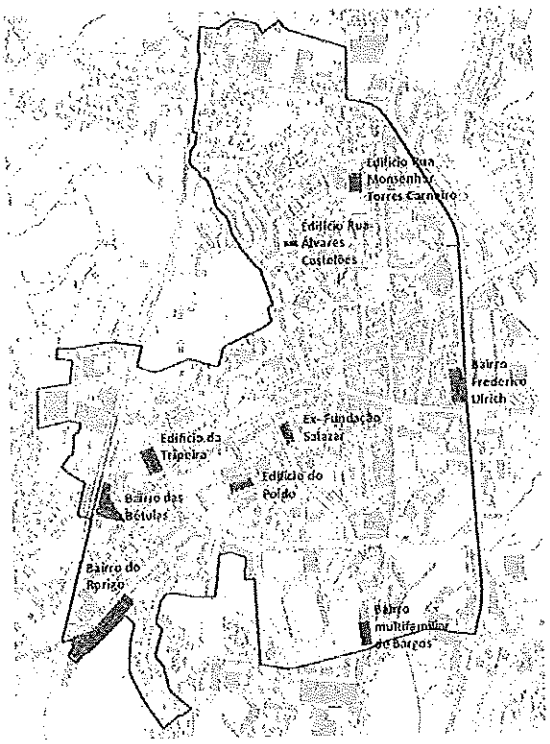

Fonte: CMVNF. Tratamento QP

Tabela 6 - Ações do Subsistema 4

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
4.1	Reabilitação de espaços públicos e equipamento de apoio do Bairro das Bétulas	15					
4.2	Reabilitação do Edifício Ex-Fundação Salazar (62,2 Propriedade pública)	4	√			23 392,53	DH F
4.3	Reabilitação do Edifício do Poído (50% propriedade pública)	4					
4.4	Reabilitação do Bairro Frederico Ulrich (3% propriedade pública)	4					
4.5	Reabilitação e manutenção do Bairro multifamiliar de Bargos (estimativa de custo 100€/m2)	15					
4.6	Reabilitação e manutenção do Bairro do Rorigo (estimativa de custo 100€/m2)	15					
4.7	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da rua Álvares Castelões (estimativa de custo 100€/m2)	15					
4.8	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Tripeira (estimativa de custo 100€/m2)	15					
4.9	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da rua Monsenhor Torres Carneiro (estimativa de custo 100€/m2)	15					
Total						23 392,53	

FV: Fonte de Verificação

2.1.5 SUBSISTEMA 5 - ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO DIVERSA (RESIDENCIAL, TERCIÁRIO "PESADO" E UNIDADES INDUSTRIAIS), COM MALHA DESESTRUTURADA OU EM FASE DE ESTRUTURAÇÃO

Figura 6 - Subsistema 5

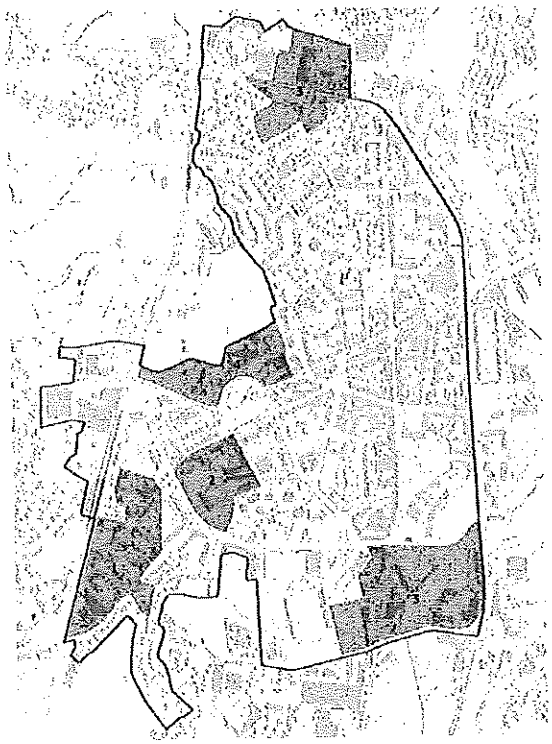

Fonte: CMVNF. Tratamento QP

Tabela 7 - Ações do Subsistema 5

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
5.1	Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 23 edifícios)	15	...			*	EO
5.2	Reabilitação e refuncionalização da antiga Unidade Industrial da "Fundação Cegonheira"[1]	3	•			3 737 440,00[2]	EO
5.3	Execução da Unidade de Execução da estação Ferroviária de Passageiros	6					
5.4	Construção da ligação da Avenida de França à Rua Padre António Carvalho	2	√			100 000,00	DMVSR
5.5	Qualificação pontual do espaço público envolvente aos quarteirões desestruturados que compõem este subsistema	4					
Total						3 837 440,00	

*Valor apurado, exposto no gráfico da figura 15
FV: Fonte de Verificação

[1] 1856 000,00 (8 000,00/mês) de investimento municipal, após utilização. Clausula sexta do protocolo celebrado entre o Município e a Artemave e Inforartis.

[2] Valor contabilizado no investimento privado.

2.1.6 SUBSISTEMA 6 - REDE DE ESPAÇOS E SERVIÇOS COLETIVOS À POPULAÇÃO

Figura 7 - Subsistema 6

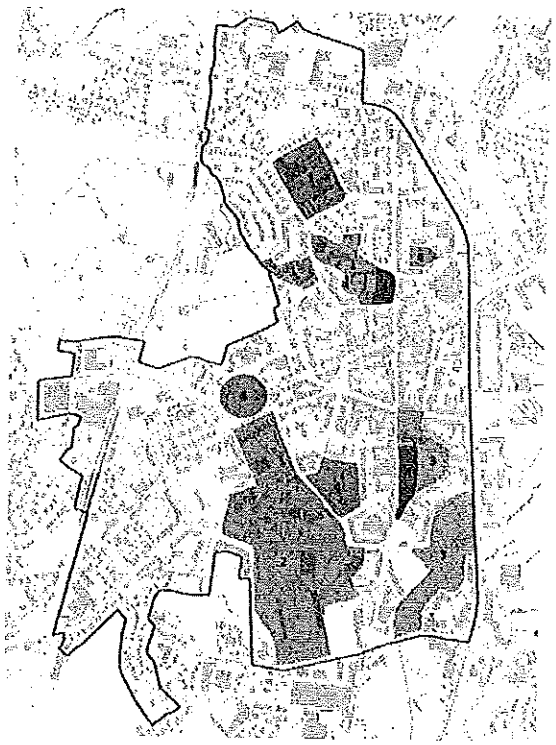

Fonte: CMVNF. Tratamento QP

Tabela 8 - Ações do Subsistema 6

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
6.1	Reabilitação do Parque 1.º de Maio	2	o	1750,00		50 000,00	
6.2	Obras de reabilitação, manutenção e valorização da Escola Básica Conde de S. Cosme	2	√			875 970,69	DAEO
6.3	Manutenção e valorização das Piscinas Municipais	1	√			66 503,77	DEPTM
6.4	Requalificação do espaço da feira semanal e renaturalização das drenagens do rio Pelhe	4					
6.5	Qualificação urbanística e ambiental do Parque da Juventude	4					
6.6	Reabilitação e valorização do Estádio Municipal	3					
Total						994 224,46	

FV: Fonte de Verificação

2.1.7 SUBSISTEMA 7 - SISTEMA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

Figura 8 - Subsistema 7

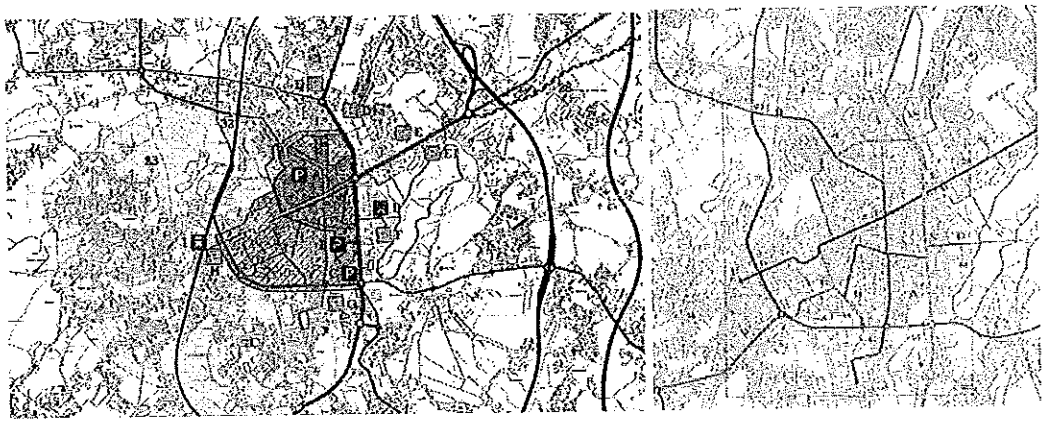

Fonte: CMVNF

Tabela 9 - Ações do Subsistema 7

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
7.1	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 1	1	√	194 551,56	QA	1 478 881,14	DAEO
7.2	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade - Etapa 1 (intraurbana) fase 2	8					
7.3	Interface 1 - Estação Ferroviária de Passageiros	4					
7.4	Reforço de espaços e canais de circulação pedonal	5					
7.5	Requalificação de espaços públicos da cidade, reforçando as condições de circulação pedonal e ciclável	2	√			5 235 206,16	DAEO
7.6	Plano de sinalética urbana	1	√	138 621,00	DMVSR		
Total						8 720 692,56	

FV: Fonte de Verificação

2.1.8 SUBSISTEMA 8 – ESPAÇOS E EIXOS ESTRATÉGICOS DE CONEXÃO URBANA

Figura 9 - Subsistema 8

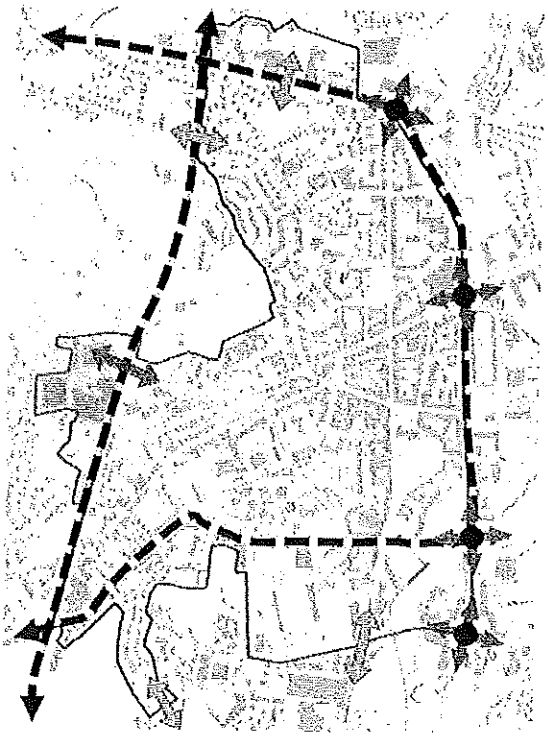

Fonte: CMVNF. Tratamento QP

Tabela 10 - Ações do Subsistema 8

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)			
				Projetos/estudos	FV	Obra	FV
8.1	Passagem superior (R. Ana Plácido – Av. Marechal Humberto Delgado – Parque de Sinçães) e inferior (Parque de Sinçães – Av. Brasil – Parque da Devesa) entre setores urbanos	6	o				
8.2	Requalificação e desenho urbano da Av. Marechal Humberto Delgado	5					
8.3	Reabilitação das unidades industriais da Boa Reguladora e envolventes	15					
8.4	Articulação da Av. 9 de julho com a Urbanização de Talvai e o quarteirão do Centro Hospitalar	5	o	1785,00			
Total						1 785,00	

FV: Fonte de Verificação

2.2 MEDIDAS COMPLEMENTARES

2.2.1 INSTRUMENTOS DE NATUREZA FISCAL

Tabela 11 - Ações de natureza fiscal

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (€) (IVA incluído) (até 31/03/2023)
MC.01	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Estatuto dos Benefícios Fiscais	15	--	700,00
MC.02	Disponibilização e divulgação de incentivos fiscais que decorrem do Código do IVA (aplicação da taxa reduzida de 6%)	15	--	
MC.03	Implementação e divulgação das penalizações fiscais em matéria de IMI em prédios urbanos degradados e em ruína	15	--	
MC.04	Implementação e divulgação da redução fiscal em matéria de IMI de incentivo ao mercado de arrendamento	15	--	
MC.05	Implementação e divulgação do pacote fiscal de promoção do arrendamento de longa duração e do arrendamento acessível	15	--	

2.2.2 INSTRUMENTOS DE NATUREZA REGULAMENTAR

Tabela 12 - Ações de natureza regulamentar

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (até 31/03/2023)
MC.06	Divulgação do RERU - Regime Excecional e Temporário para a Reabilitação Urbana (DL. 53/2014, de 8 de abril)	Revogado	n.a	n.a
MC.07	Adoção de um Regime Espacial de Taxas Municipais	1	√	

2.2.3 INSTRUMENTOS DE NATUREZA FINANCEIRA

Tabela 13 - Ações de natureza financeira

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (até 31/03/2023)
MC.08	Ações de promoção e divulgação do IFRRU 2020	2	√	n.a
MC.09	Identificação e diagnóstico de possíveis edifícios públicos a incluir no FNRE e ações de promoção do FNRE junto dos agentes do 3.º setor	2		
MC.10	Ações de promoção do programa Casa Eficiente	2		
MC.11	Elaboração da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão	2	√	24 795,00
MC.12	Disponibilização e programação da Plataforma de Arrendamento Apoiado (EAA), no âmbito do programa 1.º Direito	2		

2.2.4 AÇÕES IMATERIAIS DE INICIATIVA MUNICIPAL

Tabela 14 - Ações imateriais

Cód.	Ação	Tempo execução (anos)	Fase	Investimento (até 31/03/2023)
MC.13	Constituição do Serviço de Promoção da Reabilitação Urbana (subunidade orgânica flexível)	1	√	n.a
MC.14	Estudo e divulgação do património arquitetónico da cidade de Vila Nova de Famalicão	1	-	
MC.15	Elaboração de um guia / manual de boas práticas de reabilitação de edifícios	1		
MC.16	Prémio Januário Godinho (bienal) à melhor intervenção em reabilitação de edifício	15	-	14 000,00
MC.17	Ações de divulgação e comunicação do PERU do centro urbano de VNF	15	-	
MC.18	Criação do Sistema de Monitorização, Acompanhamento e Avaliação do PERU do centro urbano de VNF (SMAA_PERU)	15	-	

2.2 INVESTIMENTO PREVISTO NO PERU

Tabela 15 - Quadro das ações e respetiva taxa de execução

Cód.	Ação	Taxa de execução %
1.1	[Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 63 edifícios)]	77
1.2	Reabilitação/modernização do Mercado Municipal	100
1.3	Programa de comunicação e animação do comércio local	0
1.4	Reabilitação da Casa Senador Sousa Fernandes	5
1.5	Instalação da Loja do Cidadão	100
1.6	Estudo de caraterização e plano de ação para a modernização das galerias e centros comerciais de 1.ª geração	0
1.7	Requalificação do espaço da Travessa e Largo dos Eixidos	25
1.8	Requalificação de espaços públicos da área central da cidade	100
	SUBSISTEMA 1	50,8
2.1	[Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 14 edifícios)]	77
2.2	Qualificação do espaço público e das infraestruturas dos restantes núcleos residenciais consolidados	0
	SUBSISTEMA 2	38,5
3.1	[Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 34 edifícios)]	77
3.2	Requalificação do espaço público da Urbanização do Vinhal	0
3.3	Qualificação do espaço público e melhoria de circulação e estacionamento nos quarteirões envolventes ao Centro Hospitalar	0
3.4	Requalificação do espaço público e infraestruturação	0
	SUBSISTEMA 3	19,2
4.1	Reabilitação de espaços públicos e equipamento de apoio do Bairro das Bétulas	0
4.2	Reabilitação do Edifício Ex-Fundação Salazar (62,2 Propriedade pública)	0
4.3	Reabilitação do Edifício do Poído (50% propriedade pública)	0
4.4	Reabilitação do Bairro Frederico Ulrich (3% propriedade pública)	0
4.5	Reabilitação e manutenção do Bairro multifamiliar de Bargos (estimativa de custo 100€/m2)	0
4.6	Reabilitação e manutenção do Bairro do Rorigo (estimativa de custo 100€/m2)	0
4.7	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da rua Álvares Castelões (estimativa de custo 100€/m2)	0
4.8	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da Tripeira (estimativa de custo 100€/m2)	0
4.9	Reabilitação e manutenção do edifício de matriz social da rua Monsenhor Torres Carneiro (estimativa de custo 100€/m2)	0
	SUBSISTEMA 4	0
5.1	[Reabilitação do parque edificado privado (estimativa de reabilitação de 23 edifícios)]	77
5.2	Reabilitação e refuncionalização da antiga Unidade Industrial da "Fundação Cegonheira"	50
5.3	Execução da Unidade de Execução da estação Ferroviária de Passageiros	0
5.4	Construção da ligação da Avenida de França à Rua Padre António Carvalho	100

5.5	Qualificação pontual do espaço público envolvente aos quarteirões desestruturados que compõem este subsistema	0
	SUBSISTEMA 5	45,4
6.1	Reabilitação do Parque 1.º de Maio	25
6.2	Obras de reabilitação, manutenção e valorização da Escola Básica Conde de S. Cosme	100
6.3	Manutenção e valorização das Piscinas Municipais	100
6.4	Requalificação do espaço da feira semanal e renaturalização das drenagens do rio Pelhe	0
6.5	Qualificação urbanística e ambiental do Parque da Juventude	0
6.6	Reabilitação e valorização do Estádio Municipal	0
	SUBSISTEMA 6	37,5
7.1	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade – Etapa 1 (intraurbana) fase 1	100
7.2	Implementação da rede urbana pedonal e ciclável da cidade – Etapa 1 (intraurbana) fase 2	25
7.3	Interface 1 – Estação Ferroviária de Passageiros	0
7.4	Reforço de espaços e canais de circulação pedonal	0
7.5	Requalificação de espaços públicos da cidade, reforçando as condições de circulação pedonal e ciclável	100
7.6	Plano de sinalética urbana	100
	SUBSISTEMA 7	54,1
8.1	Passagem superior (R. Ana Plácido – Av. Marechal Humberto Delgado – Parque de Sinçães) e inferior (Parque de Sinçães – Av. Brasil – Parque da Devesa) entre setores urbanos	25
8.2	Requalificação e desenho urbano da Av. Marechal Humberto Delgado	0
83	Reabilitação das unidades industriais da Boa Reguladora e envolvente	0
8.4	Articulação da Av. 9 de julho com a Urbanização de Talvai e o quarteirão do Centro Hospitalar	25
	SUBSISTEMA 8	12,5
	TOTAL	5,8

[ação não contabilizada para efeito desta tabela, uma vez que está refletida na figura 15 e na tabela 16 – investimento privado]

Tabela 16 – Informação geral do investimento

Subsistema/Medidas	Investimento previsto	%	Investimento até mar'23	%
Subsistema Estratégico 1	31 278 494,00	24,63	16 770 264,97	13,21
Subsistema Estratégico 2	25 362 250,00	19,97	5 883 125,72	4,63
Subsistema Estratégico 3	8 120 100,00	6,39	5 883 125,72	4,63
Subsistema Estratégico 4	2 594 000,00	2,04	23 392,53	0,02
Subsistema Estratégico 5	11 870 600,00	9,35	9 720 565.72	7,66
Subsistema Estratégico 6	10 845 376,00	8,54	994 224,46	0,78
Subsistema Estratégico 7	13 627 870,00	10,73	8 720 692,56	6,87
Subsistema Estratégico 8	23 279 249,00	18,33	1 785,00	0,00
INVESTIMENTO TOTAL DO PERU	126 977 939,00	100%	47 997 176,68	37,80
Investimento PÚBLICO total	41 847 039,00	32,95	24 464 673,80	19,26
Investimento PRIVADO total[3]	85 130 900,00	67,04	23 532 502,88	18,53
Instrumentos e medidas de políticas complementares	40 135,00	---		--

Verifica-se que:

- O investimento privado previsto é superior ao investimento público.
- O valor do investimento público realizado permite prever que que até ao final do PERU será alcançado e que, já se ultrapassou metade do investimento pré-definido.
- Prevê-se, também, que o investimento público irá ultrapassar o valor predefinido no final do prazo de duração do programa (15 anos), uma vez que ainda é necessário investir num conjunto alargado de ações.

- O investimento privado apurado corresponde a 27% do total. No entanto, deve-se ter em conta que este valor não reflete o valor real investido, uma vez que o preço de referência por metro quadrado apresentado nas estimativas orçamentais (475,00€/m² para habitação corrente e 400,00€/m² para comércio/serviços, de acordo com os valores publicados no portal do município) é inferior ao valor de mercado. Também não se encontra contabilizado o investimento efetuado em obras que estão isentas de controlo prévio. Perspetiva-se que com o mesmo valor de referência por m², o investimento privado alcance o montante predefinido.

Em complemento ao acima exposto, nos gráficos que seguem, apresenta-se o estádio das ações por subsistema.

Figura 10 - Ações concluídas por subsistema

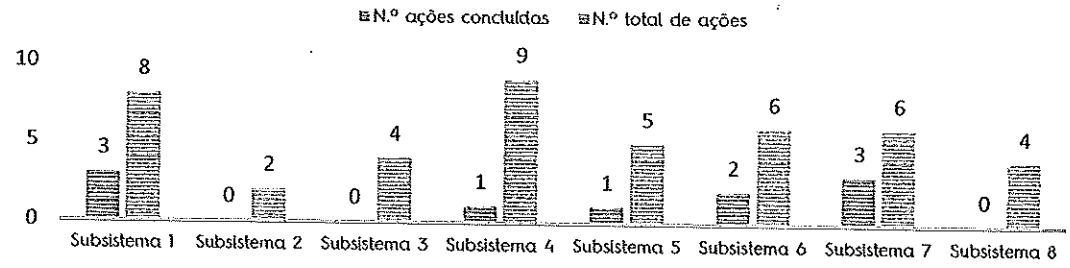

Figura 11 - Ações iniciadas por subsistema

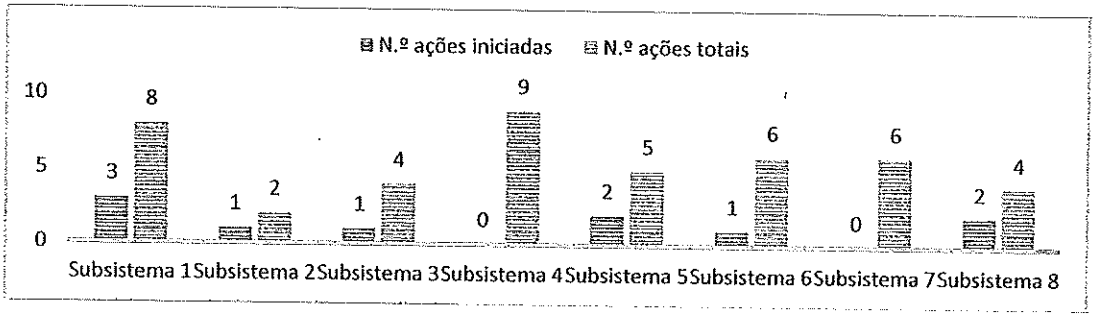

Verifica-se que:

- Relativamente à taxa de execução, face às 44 ações previstas, foram iniciadas 10, e 10 estão, efetivamente, concluídas.
- A particularidade do subsistema 4 - Rede de conjuntos residenciais de promoção social -, tem a ver com o facto destes edifícios serem de natureza mista de propriedade, o que dificulta intervenções conjuntas de reabilitação.

- O subsistema 8 – Espaços e eixos estratégicos de conexão urbana -, este subsistema integra obras infraestruturais e de reabilitação (Boa Reguladora) de grande investimento.

Quanto ao investimento tendo em conta o prazo de execução do PERU (15 anos), verifica-se que:

- O investimento (público e privado) total previsto em 2036 é de 126 977 939,00€. De 2018 a 2023 foi efetuado um investimento de 47 997 176,68€.

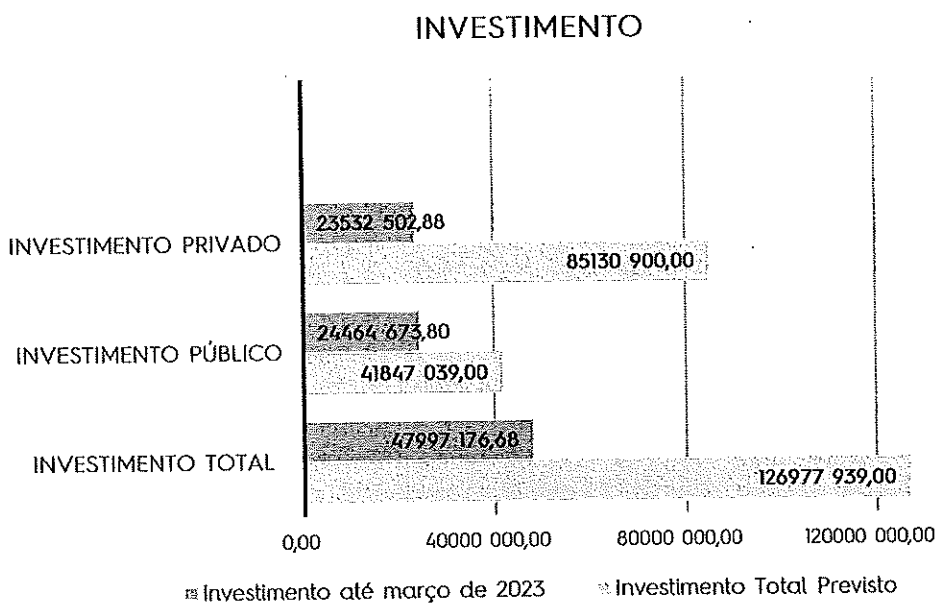

- O investimento (público) total previsto em 2036 é de 41 847 039,00 €. Verifica-se que, de 2018 a 2023 foi efetuado um investimento na ordem de 24 464 673,80.

- O investimento (privado) total previsto em 2036 é de 85 130 900,00€. Verifica-se que, de 2018 a março de 2023 foi efetuado um investimento na ordem de 23 532 502,88€.

Figura 12 - Taxa de Investimento (TI) vs Taxa de Execução das Ações (TEA)

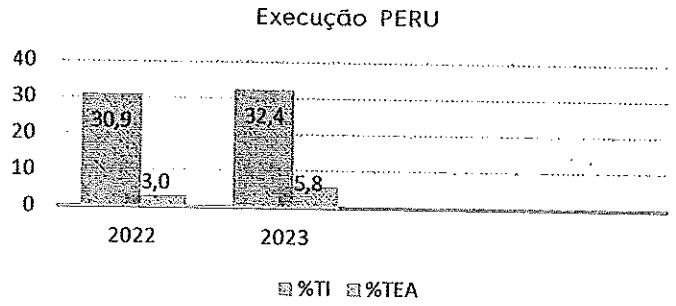

3. OUTROS DADOS DE MONITORIZAÇÃO

Os dados que se seguem, são tratados desde 2018, apresentando-se nos gráficos abaixo o seu balanço.

3.1 INVESTIMENTO PRIVADO

Figura 13 - Investimento privado (2018-mar2023)

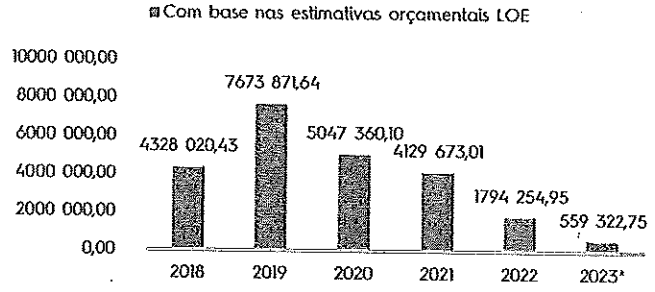

*Até ao mês de março

O total de investimento privado até março de 2023 é de 23 532 502,88€. Verifica-se um decréscimo de investimento, valor que pode estar relacionado com a diminuição de processos sujeitos a controlo prévio (tabela 13) e com o investimento que é feito em obra.

3.2 DINÂMICA URBANÍSTICA

Figura 14 - Dinâmica urbanística (2018-mar2023)

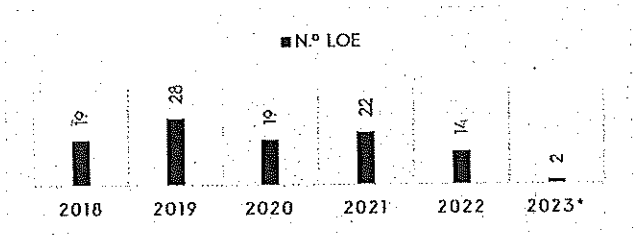

*Até ao mês de março

A dinâmica urbanística é aferida através do número de entrada de pedido de Licenciamento de Obras de Edificação por ano. Verifica-se que até ao período alvo da presente monitorização deram entrada 104 processos para a Área de Reabilitação Urbana do centro urbano de Vila Nova de Famalicão.

3.3 VISTORIAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Os pedidos de vistoria, para avaliação do estado de conservação para efeito da aplicação dos benefícios fiscais previstos nos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, tiveram uma grande redução nos anos de 2020/2021, fruto das restrições adstritas ao confinamento resultante da pandemia COVID19. Verifica-se que desde 2018 até de março do corrente ano se realizaram 79 vistorias.

Figura 15 - Vistorias do estado de conservação do edifício (2018-mar2023)

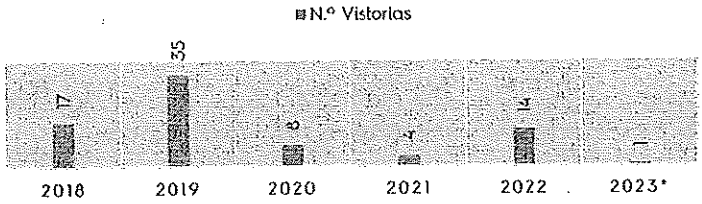

*Até ao mês de março

3.4 EMISSÃO DE CERTIDÕES

Foram 110 as certidões emitidas nos termos definidos pela verba 2.23 da lista I do CIVA, cuja aplicação do IVA é a prevista na alínea a) do artigo 18.º. A certidão positiva confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos

fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

Figura 16 - Certidões para redução da taxa do IVA (2018-mar2023)

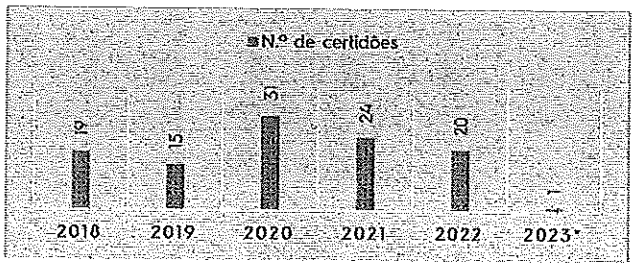

*Até ao mês de março

Figura 17 - Declaração de edifício devoluto para efeitos de agravamento fiscal (IMI)

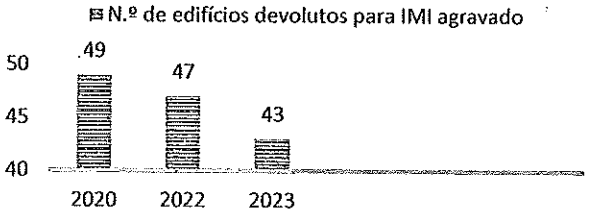

Verifica-se que o número de edifício devolutos e degradados tem diminuído o que pode traduzir que este mecanismo de pressão tem contribuído para a reabilitação e utilização dos edifícios. Este agravamento resulta da aplicação do disposto no artigo 112.º do CIMI.

A tabela abaixo retrata a somas dos dados acima tratados.

Tabela 17 - Tabela geral

	N.º
DINÂMICA URBANISTICA (Licenciamento de obras de edificação, sujeitas a controlo prévio)	104
VISTORIAS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	79
CERTIDÕES DE IVA	110

4. CONCLUSÃO

Este 2.º relatório de monitorização, permite ter um conhecimento geral as ações e investimentos que têm sido realizados.

De forma a agilizar e a melhorar procedimentos e recolha de informação, será necessário salientar os seguintes aspetos:

1. A implementação da ação imaterial MC.18 - Criação do Sistema de Monitorização, Acompanhamento e Avaliação do PERU do centro urbano de VNF (SMAA_PERU), revela-se de extrema relevância para a otimização e sistematização de dados a verter em relatório, devendo esse sistema prever, além de outros, as seguintes componentes:
   - Georreferenciação com vista ao apuramento mais rigoroso da localização do investimento privado por subsistema.
   - Identificação das fontes de verificação, e unidade orgânica responsável pelo fornecimento de informação.
2. Deverá equacionar-se a melhoria em certos procedimentos e formulários, sobretudo para os pedidos de vistoria no âmbito dos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, de forma a tornar mais objetivo o tratamento de dados.
3. Será ainda oportuno, aquando da realização do relatório de avaliação de execução, previsto no n.º 2 do artigo 20-A do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, proceder a ajustes ou alteração das ações, caso surjam outras prioridades ou se constate a inoperância das mesmas.

Nota: Neste 2.º relatório de monitorização teve-se em conta o número de processos como enquadramento às ações 1.1, 2.1, 3.1 e 5.1. Estas ações preveem um total de 134 edifícios reabilitados. Verifica-se que, até março de 2023, deram entrada 104 pedidos de licenciamento de obras, cujos dados - valor de investimento e de taxa de execução - foram vertidos neste Relatório. Também, de forma a simplificar os cálculos, dividiu-se, na mesma proporção, o valor total do investimento pelos subsistemas que possuem ações de reabilitação de edificado privado.

Do ponto de vista global, o PERU, por meio das ações definidas, sobretudo as que incidem sobre o espaço público e equipamentos, têm alavancado a reabilitação de edifícios privados e consequente melhoria e qualificação da Área de Reabilitação Urbana. O PERU,

a par dos incentivos à reabilitação, tem contribuído para o alcance de um conjunto alargado dos objetivos previstos no RJRU (artigo 3.º):

- Reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados (a);
- Modernização das infraestruturas urbanas (f);
- Promoção da sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos espaços urbanos (g);
- Fomentação da revitalização urbana, orientada por objetivos estratégicos de desenvolvimento urbano, em que as ações de natureza material são concebidas de forma integrada e ativamente combinadas na sua execução com intervenções de natureza social e económica (h);
- Requalificação dos espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva (i);
- Promoção da melhoria geral da mobilidade, nomeadamente através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação (o);
- Promoção a criação e a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada (p).

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - Revisão de Preços Definitiva - Empreitada "Lote 1 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de Vila Nova de Famalicão" (Página 56)

2 - Procedimento 2023DEP0024DEQ: "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão" - Decisão de Contratar. (Página 69)

3 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada "2023DEP0017DEQ: Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão" (Página 207)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Definitiva
Empreitada "Lote 1 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de Vila Nova de Famalicão"

Considerando que:

A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído, ao longo das últimas décadas, uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato.

Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, bem como o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas previstas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.

Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com o respetivo caderno de encargos e contrato, visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços definitiva para a empreitada que infra se indica: "Lote

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de Vila Nova de Famalicão", revisão de preços definitiva - o valor da revisão definitiva a receber pelo dono da obra e a pagar pela adjudicatária José Moreira Fernandes & Filhos, S. A., é de 1.360,23 euros (mil, trezentos e sessenta euros e vinte e três cêntimos) acrescido de IVA - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária.

Face ao exposto, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

A aprovação da revisão de preços definitiva da empreitada denominada: "Lote 1 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de Vila Nova de Famalicão", no montante de 1.360,23 euros (mil, trezentos e sessenta euros e vinte e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a receber pelo dono de obra e a pagar pela adjudicatária José Moreira Fernandes & Filhos, S. A.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.12.14 18:40:43 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 28241/2023

De: GAV - Obras Municipais

Data: 07-12-2023

Assunto: Empreitada: "Lote 1 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de Vila Nova de Famalicão" - Revisão de preços Definitiva.

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, assim como ao Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de janeiro, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços definitiva da empreitada em epígrafe, no valor de 217.368,83 euros + IVA.

Segundo o referido cálculo e tendo em conta a diferença entre os somatórios das revisões de Preços provisórias, no valor de 218.722,94 euros + IVA, o montante a receber pelo dono da obra e a pagar pela adjudicatária da empreitada, José Moreira Fernandes & Filhos, S. A., contribuinte nº. 502 046 376, é de 1.360,23 euros + IVA.

Mais se informa que foi aprovada em reunião de Câmara de 7 de abril de 2022, a proposta de cálculo referente à Revisão de Preços Provisória n.º 1, no valor de 48.931,63 euros + IVA e em reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2022, a proposta de cálculo referente à Revisão de Preços Provisória n.º 2, no valor de 169.791,31 euros + IVA, totalizando um montante de 218.722,94 euros + IVA, a pagar ao adjudicatário da empreitada.

PPI 169/2013

À consideração superior

O Chefe de Divisão

Paulo Bastos

DI n.º 51252/2023 INT
CA - GAV - Obras Municipais

Relatório de Revisão de Preços

revis.pt AICCOPN AECOPS

Nome da Obra
Ciclovia

Dono de Obra
Município de Famalicão

Emitido por
Jose Moreira Fernandes e Filhos, SA.

Aplicado factor de compensação excepcional de 1.1 de acordo com Artigo 3º do Dec. Lei 36/2022.

Resumo dos Resultados

Nome do Contrato	Resultado da Revisão
Contrato Inicial	170 164.49 €
Contrato Adicional 1	2514.37 €
Contrato Adicional 2	44 689.97 €
	TOTAL 217 368.83 €

Informações

Fórmula

F17 - Pavimentação de Estradas

Contrato Inicial

Valor Contratado	Data Limite de Apresentação do Orçamento	Data do Auto de Consignação / PSS
1 029 139.39 €	15 Janeiro 2020	01 Setembro 2020
Prazo	**Prorrogações**	**Data Prevista de Conclusão**
365 dias	270 dias	29 Maio 2022

Plano de Pagamentos

Setembro 2020	22 820.00 €
Outubro 2020	5426.90 €
Novembro 2020	66 158.45 €
Dezembro 2020	14 805.04 €
Janeiro 2021	93 698.93 €
Fevereiro 2021	77 427.48 €
Março 2021	74 492.80 €
Abril 2021	88 108.95 €
Maio 2021	97 283.91 €
Junho 2021	88 921.96 €
Julho 2021	47 653.88 €
Agosto 2021	69 526.63 €
Setembro 2021	36 871.34 €

Total: 783 196.27 €

Autos

Nome	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
1	30 Setembro 2020	Setembro 2020	Contrato Inicial	22 820.00 €
2	30 Outubro 2020	Outubro 2020	Contrato Inicial	5426.90 €
3	27 Novembro 2020	Novembro 2020	Contrato Inicial	66 158.22 €
4	30 Dezembro 2020	Dezembro 2020	Contrato Inicial	14 805.05 €
5	29 Janeiro 2021	Janeiro 2021	Contrato Inicial	93 698.95 €
6	26 Fevereiro 2021	Fevereiro 2021	Contrato Inicial	77 427.48 €
7	31 Março 2021	Março 2021	Contrato Inicial	74 492.80 €
8	30 Abril 2021	Abril 2021	Contrato Inicial	88 091.96 €
9	31 Maio 2021	Maio 2021	Contrato Inicial	97 283.92 €
10	30 Junho 2021	Junho 2021	Contrato Inicial	88 922.00 €
11	30 Julho 2021	Julho 2021	Contrato Inicial	47 653.88 €
12	31 Agosto 2021	Agosto 2021	Contrato Inicial	69 526.66 €
13	30 Setembro 2021	Setembro 2021	Contrato Inicial	36 871.34 €
14	29 Outubro 2021	Outubro 2021	Contrato Inicial	35 263.33 €
15	30 Novembro 2021	Novembro 2021	Contrato Inicial	67 438.20 €
16	30 Dezembro 2021	Dezembro 2021	Contrato Inicial	10 994.14 €

17	31 Janeiro 2022	Janeiro 2022	Contrato Inicial	40 947.44 €
18	31 Maio 2022	Abril 2022	Contrato Inicial	26 689.53 €
19	30 Junho 2022	Junho 2022	Contrato Inicial	8613.00 €
20	29 Julho 2022	Junho 2022	Contrato Inicial	15 974.87 €
21	29 Agosto 2022	Julho 2022	Contrato Inicial	8409.25 €
				Total: 997 508.92 €

Contrato Adicional 1

Valor Contratado	Data Limite de Apresentação do Orçamento	Data do Auto de Consignação / PSS
27 209.48 € (Preços Novos)	28 Julho 2022	28 Julho 2022
Prazo	**Data Prevista de Conclusão**	
44 dias	10 Setembro 2022	

Autos

Nome	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
22	26 Agosto 2022	Julho 2022	Contrato Adicional 1	27 209.48 €
				Total: 27 209.48 €

Contrato Adicional 2

Valor Contratado	Data do Auto de Consignação / PSS	Prazo
120 093.01 € (Preços Contratuais)	28 Julho 2022	44 dias
Data Prevista de Conclusão		
10 Setembro 2022		

Autos

Nome	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
23	26 Agosto 2022	Julho 2022	Contrato Adicional 2	120 093.01 €
				Total: 120 093.01 €

Cálculo da Revisão

Contrato Inicial

Plano de Pagamentos	Valor
Setembro 2020	22 820.00 €
Outubro 2020	5426.90 €
Novembro 2020	66 158.45 €
Dezembro 2020	14 805.04 €
Janeiro 2021	93 698.93 €
Fevereiro 2021	77 427.48 €
Março 2021	74 492.80 €
Abril 2021	88 108.95 €
Maio 2021	97 283.91 €
Junho 2021	88 921.96 €
Julho 2021	47 653.88 €
Agosto 2021	69 526.63 €
Setembro 2021	36 871.34 €
Outubro 2021	0.00 €
Novembro 2021	0.00 €
Dezembro 2021	0.00 €
Janeiro 2022	0.00 €
Fevereiro 2022	0.00 €
Março 2022	0.00 €
Abril 2022	0.00 €
Maio 2022	0.00 €
Junho 2022	0.00 €
Julho 2022	0.00 €

Total: 783 196.27 €

Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
1	Setembro 2020	22 820.00 €	22 820.00 €	1389.17 €
2	Outubro 2020	5426.90 €	5426.90 €	308.79 €
3	Novembro 2020	66 158.22 €	66 158.22 €	3802.38 €
4	Dezembro 2020	14 805.05 €	0.23 €	0.01 €
			14 804.82 €	942.83 €
5	Janeiro 2021	93 698.95 €	0.22 €	0.01 €
			93 698.73 €	8390.35 €
6	Fevereiro 2021	77 427.48 €	0.20 €	0.02 €
			77 427.28 €	8210.16 €
7	Março 2021	74 492.80 €	0.20 €	0.02 €
			74 492.60 €	10 078.03 €
8	Abril 2021	88 091.96 €	0.20 €	0.03 €
			88 091.76 €	13 951.71 €
9	Maio 2021	97 283.92 €	17.19 €	2.72 €
			97 266.73 €	16 468.42 €
10	Junho 2021	88 922.00 €	17.18 €	2.91 €
			88 904.82 €	15 797.59 €
11	Julho 2021	47 653.88 € [1]	17.14 €	3.05 €
			47 636.74 €	9287.78 €
12	Agosto 2021	69 526.66 €	17.14 €	3.34 €
			69 509.52 €	14 235.20 €
13	Setembro 2021	36 871.34 €	17.11 €	3.50 € [1]
			36 854.23 €	7544.25 €
14	Outubro 2021	35 263.33 €	17.11 €	3.50 €
			35 246.22 €	7736.93 €
15	Novembro 2021	67 438.20 €	67 438.20 €	16 757.31 €
16	Dezembro 2021	10 994.14 €	10 994.14 €	2577.11 €
17	Janeiro 2022	40 947.44 €	40 947.44 €	9792.74 €
18	Abril 2022	26 689.53 €	26 689.53 €	10 269.76 €
19	Junho 2022	8613.00 €	8613.00 €	3319.23 €
20	Junho 2022	15 974.87 €	15 974.87 €	6156.32 €
21	Julho 2022	8409.25 €	8409.25 €	3129.32 €

[1] Calculado com base no mês de referência do Auto

Resultado: 170 164.49 €

Cálculo da Revisão

Contrato Adicional 1

Plano de Pagamentos	Valor
Julho 2022	0.00 €
Agosto 2022	0.00 €
Setembro 2022	0.00 €
	Total: 0.00 €

Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
22	Julho 2022	27 209.48 €	27 209.48 €	2514.37 €

Resultado: 2514.37 €

Cálculo da Revisão

Contrato Adicional 2

Plano de Pagamentos	Valor
Julho 2022	0.00 €
Agosto 2022	0.00 €
Setembro 2022	0.00 €
	Total: 0.00 €

Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
23	Julho 2022	120 093.01 €	120 093.01 €	44 689.97 €

Resultado: 44 689.97 €

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial

		Dez 2019		Set 2020		Out 2020		Nov 2020	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	118.90	0.300000	119.50	0.301514	119.50	0.301514	119.50	0.301514
F17	Mão-de-obra	145.60	0.180000	149.70	0.185069	150.90	0.186552	150.90	0.186552
M03	Inertes	98.70	0.130000	101.70	0.133951	102.00	0.134347	102.10	0.134478
M15	Chapa de aço galvanizada	139.40	0.010000	138.70	0.009950	138.80	0.009957	139.10	0.009978
M18	Betumes a granel	399.50	0.200000	321.50	0.160951	312.30	0.156345	312.10	0.156245
M22	Gasóleo	307.80	0.050000	275.40	0.044737	274.20	0.044542	274.70	0.044623
M30	Tintas para estradas	286.00	0.020000	262.80	0.018378	252.40	0.017650	257.80	0.018028
M45	Perfilados pesados e ligeiros	178.70	0.010000	176.60	0.009882	177.10	0.009910	177.30	0.009922
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.060875		1.056899		1.057474

		Dez 2020		Jan 2021		Fev 2021		Mar 2021	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	119.70	0.302019	120.10	0.303028	120.60	0.304289	121.00	0.305299
F17	Mão-de-obra	150.90	0.186552	154.50	0.191003	154.50	0.191003	154.50	0.191003
M03	Inertes	100.60	0.132503	102.40	0.134873	102.70	0.135268	104.40	0.137508
M15	Chapa de aço galvanizada	149.50	0.010725	161.80	0.011607	163.50	0.011729	165.60	0.011879
M18	Betumes a granel	322.60	0.161502	345.50	0.172966	369.10	0.184781	411.10	0.205807
M22	Gasóleo	283.40	0.046036	286.40	0.046524	297.00	0.048246	305.80	0.049675
M30	Tintas para estradas	247.40	0.017301	260.90	0.018245	251.50	0.017587	259.40	0.018140
M45	Perfilados pesados e ligeiros	184.90	0.010347	218.90	0.012250	224.90	0.012585	228.20	0.012770
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.063684		1.089546		1.106037		1.135289

		Abr 2021		Mai 2021		Jun 2021		Jul 2021	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	121.40	0.306308	121.80	0.307317	122.50	0.309083	123.20	0.310849
F17	Mão-de-obra	158.00	0.195330	158.00	0.195330	158.00	0.195330	159.70	0.197431
M03	Inertes	103.10	0.135795	104.30	0.137376	107.20	0.141196	107.70	0.141854
M15	Chapa de aço galvanizada	176.70	0.012676	190.60	0.013673	196.80	0.014118	198.20	0.014218
M18	Betumes a granel	444.50	0.222528	452.70	0.226633	452.50	0.226533	471.20	0.235895
M22	Gasóleo	305.00	0.049545	310.90	0.050504	318.00	0.051657	324.30	0.052680
M30	Tintas para estradas	259.80	0.018168	260.40	0.018210	259.70	0.018161	264.50	0.018497
M45	Perfilados pesados e ligeiros	227.30	0.012720	249.60	0.013968	260.00	0.014550	266.50	0.014913
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.158377		1.169312		1.177691		1.194971

		Ago 2021		Set 2021		Out 2021		Nov 2021	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	123.70	0.312111	124.10	0.313120	124.50	0.314130	125.10	0.315643
F17	Mão-de-obra	159.70	0.197431	159.70	0.197431	161.60	0.199780	161.60	0.199780
M03	Inertes	108.60	0.143040	108.30	0.142644	107.00	0.140932	108.40	0.142776
M15	Chapa de aço galvanizada	200.30	0.014369	200.50	0.014383	199.70	0.014326	198.90	0.014268
M18	Betumes a granel	483.90	0.242253	480.60	0.240601	498.90	0.249762	543.70	0.272190
M22	Gasóleo	321.90	0.052290	325.90	0.052940	338.30	0.054955	341.50	0.055474
M30	Tintas para estradas	264.10	0.018469	269.10	0.018818	280.70	0.019629	280.20	0.019594
M45	Perfilados pesados e ligeiros	273.50	0.015305	272.50	0.015249	270.40	0.015132	272.70	0.015260
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.204795		1.204705		1.219511		1.248484

		Dez 2021		Jan 2022		Abr 2022		Jun 2022	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	125.70	0.317157	126.50	0.319176	129.40	0.326493	131.10	0.330782
F17	Mão-de-obra	161.60	0.199780	165.40	0.204478	168.40	0.208187	168.40	0.208187
M03	Inertes	107.70	0.141854	111.10	0.146332	119.80	0.157791	121.00	0.159372
M15	Chapa de aço galvanizada	198.20	0.014218	197.60	0.014175	213.80	0.015337	201.60	0.014462
M18	Betumes a granel	519.90	0.260275	501.50	0.251064	684.60	0.342728	671.90	0.336370
M22	Gasóleo	334.20	0.054288	344.90	0.056027	417.10	0.067755	432.30	0.070224
M30	Tintas para estradas	277.60	0.019413	280.60	0.019622	312.10	0.021825	320.90	0.022441
M45	Perfilados pesados e ligeiros	271.70	0.015204	279.30	0.015630	335.60	0.018780	314.40	0.017594
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.234408		1.239154		1.384786		1.385375

		Jul 2022	
		Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	131.50	0.331791
F17	Mão-de-obra	168.80	0.208681
M03	Inertes	121.10	0.159504
M15	Chapa de aço galvanizada	195.10	0.013996
M18	Betumes a granel	651.30	0.326058
M22	Gasóleo	420.90	0.068372
M30	Tintas para estradas	321.60	0.022490
M45	Perfilados pesados e ligeiros	294.80	0.016497
-	Valor Não Revísivel		0.100000
			1.372128

Coeficientes de Atualização

Contrato Adicional 1

		Jun 2022		Jul 2022	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	131.10	0.300000	131.50	0.300915
F17	Mão-de-obra	168.40	0.180000	168.80	0.180428
M03	Inertes	121.00	0.130000	121.10	0.130107
M15	Chapa de aço galvanizada	201.60	0.010000	195.10	0.009678
M18	Betumes a granel	671.90	0.200000	651.30	0.193868
M22	Gasóleo	432.30	0.050000	420.90	0.048681
M30	Tintas para estradas	320.90	0.020000	321.60	0.020044
M45	Perfilados pesados e ligeiros	314.40	0.010000	294.80	0.009377
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000
			1.000000		1.092408

Coeficientes de Atualização

Contrato Adicional 2

		Dez 2019		Jul 2022	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	118.90	0.300000	131.50	0.331791
F17	Mão-de-obra	145.60	0.180000	168.80	0.208681
M03	Inertes	98.70	0.130000	121.10	0.159504
M15	Chapa de aço galvanizada	139.40	0.010000	195.10	0.013996
M18	Betumes a granel	399.50	0.200000	651.30	0.326058
M22	Gasóleo	307.80	0.050000	420.90	0.068372
M30	Tintas para estradas	286.00	0.020000	321.60	0.022490
M45	Perfilados pesados e ligeiros	178.70	0.010000	294.80	0.016497
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000
			1.000000		1.372128

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento 2023DEP0024DEQ: "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão" - Decisão de Contratar.

Considerando que:

O edifício da PSP, incluindo as casas de função e o pavilhão desportivo foram construídos há cerca de 30 anos, pelo que, grande parte dos materiais de construção originais encontram-se perto do seu prazo limite de garantia de funcionamento.

São notórios um conjunto de patologias, desde infiltrações até rotura das redes de abastecimento / saneamento.

Foi elaborado o respetivo projeto de reabilitação baseado no relatório de vistoria técnica às patologias dos edifícios e das necessidades técnicas ou de organização espacial.

A intervenção em causa compreende o tratamento de fachadas, reparação e/ou substituição de caixilharias, tratamento das patologias provocadas por infiltrações e/ou falta de manutenção, renovação e uniformização dos revestimentos interiores, remodelação de espaços que permitirá transferir a entrada ao público pela Avenida 25 de Abril, substituição/reparação das infraestruturas hidráulicas, instalação de equipamentos de ventilação e climatização nos novos gabinetes, sistema de deteção e alarme de incêndios, sinalização de emergência, grupo eletrogéneo e infraestruturas elétricas, arranjos exteriores., entre outros trabalhos.

Foi assinado um contrato de cooperação Interadministrativo para as obras de reabilitação/adaptação da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Vila Nova de Famalicão entre a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, o Município de V. N. de Famalicão e a Polícia de Segurança Pública, datado de 3 de maio de 2023, onde

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

foram definidos os direitos e obrigações das partes no âmbito da colaboração institucional, que se anexa.

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão ", com a referência interna 2023DEP0024DEQ:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 1.561.528,72 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se na classificação económica 11.02.99.00, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2024, no valor de 800.000,00 + IVA e para o ano de 2025, no valor de 761.528,72 € + IVA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 465 dias (300 dias para a 1ª fase e 150 dias para a 2ª fase), de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

1. **Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2023DEP0024DEQ, "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão", com um preço base de 1.561.528,72 euros (um milhão quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e oito euros e setenta e dois cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 450 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP;**
2. **Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução;

4. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs. 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

5. Por razões de celeridade procedimental, autorizar, igualmente, que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior;

6. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:
JÚRI:
Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)
Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro
Membro efetivo: Eng.º José Marques
Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa
Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso
GESTOR DO CONTRATO:
Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.12.14 18:20:38 Z

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público:

"Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão"

ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Júri
6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
7. Preço
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatórios preliminar e final
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Legislação aplicável

Anexo I - Modelo da proposta de preço

Anexo II - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo III - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV - Modelo de guia de depósito

Anexo V - Modelo de garantia bancária

Anexo VI - Modelo de seguro-caução

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de **"Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão"**.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de -- - de ---------- de --------.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site: http://www.famalicao.pt (residentes / balcão virtual / contratação pública - compras) ou http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à avaliação das propostas;
b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. **Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.**

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de **1.561.528,72 € (um milhão quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e oito euros e setenta e dois cêntimos), IVA não incluído,** que limita o valor contratual.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

NOTA: A obra deverá decorrer de forma faseada, conforme planta constante no projeto de execução, de forma a salvaguardar a organização e normal funcionamento dos serviços.

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f) Cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos;

g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando

inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

h) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor (para confirmação, deverá ser submetida a certidão permanente da empresa).

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do 27º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, nomeadamente a melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (60%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0,6*P + 0,4*VT)

14.2. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 4 * [(Pr máx. - Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P - Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfatores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caraterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada

	do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

<u>Plano de Faseamento da Obra</u>:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das

	atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a

	obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

14.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3 Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do artigo 70.º do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º;

b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

15.4. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo 125.º do CCP.

15.5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; (exceto para pessoas singulares ou micro, pequena ou média empresa devidamente certificada);

c) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:

5ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 4ª, 5ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª, 9ª e 10ª subcategorias da 4ª categoria e 11ª subcategorias da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.

17.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias após a notificação.

18.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

18.3. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1., quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

18.5. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante concederá um prazo de 5 dias para a supressão dessas irregularidades

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Notariado, quando solicitada).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo IV deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar
a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____,__

Vai ....., residente *(ou com sede)* em ....., na ....., depositar na ..... *(sede, filial, agência ou delegação)* da ..... *(instituição)* a quantia de *(por extenso)* ..... *(em dinheiro ou representada por)* ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... *(entidade)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ...., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de .... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com .... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ...., correspondente a .... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS
(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público:

"Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I - Disposições Iniciais

Cláusula 1.ª - Objeto

Cláusula 2.ª - Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4.ª - Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5.ª - Projeto

Capítulo II - Obrigações do empreiteiro

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª - Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7.ª - Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8.ª - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II - Prazos de Execução

Cláusula 9.ª - Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10.ª - Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11.ª - Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12.ª - Atos e direitos de terceiros

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª - Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14.ª - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15.ª - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16.ª - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17.ª - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18.ª - Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19.ª - Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20.ª - Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21.ª - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22.ª - Trabalhos complementares

Cláusula 23.ª - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24.ª - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25.ª - Ensaios

Cláusula 26.ª - Medições

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28.ª - Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV - Pessoal

Cláusula 29.ª - Obrigações gerais

Cláusula 30.ª - Horário de trabalho

Cláusula 31.ª - Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III - Obrigações do dono de obra

Cláusula 32.ª - Preços e condições de pagamento

Cláusula 33.ª - Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34.ª - Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35.ª - Descontos nos pagamentos

Cláusula 36.ª - Mora no pagamento

Cláusula 37.ª - Revisão de preços

Secção V - Seguros

Cláusula 38.ª - Contratos de seguro

Cláusula 39.ª - Objeto dos contratos de seguros

Capítulo IV - Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª - Representação do empreiteiro

Cláusula 41.ª - Representação do dono de obra

Cláusula 42.ª - Livro de Registo da obra

Capítulo V - Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª - Receção provisória

Cláusula 44.ª - Prazo da garantia

Cláusula 45.ª - Receção definitiva

Cláusula 46.ª - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 47.ª - Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49.ª - Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50.ª - Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51.ª - Foro competente

Cláusula 532ª - Comunicações e notificações

Cláusula 53ª - Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 – A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 – Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª
Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.ª
Esclarecimento de dúvidas

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 – No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 – O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª
Projeto

1 – O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II
Obrigações do empreiteiro

Secção I
Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª
Preparação e planeamento da execução da obra

1 – O empreiteiro é responsável:
a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projeto de execução;
b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 – A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

1 - No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 - No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 - O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª
Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II
Prazos de execução

Cláusula 9.º
Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **450 dias (300 dias para a 1ª fase e 150 dias para a 2ª fase)** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª
Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª
Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere

o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª
Atos e direitos de terceiros

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III
Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª
Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª

Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões»,

consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª
Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª
Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª

Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª

Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª

Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª

Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;

b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª
Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª
Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP, na sua versão atual.

Cláusula 23.ª
Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3. - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites

pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª
Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª
Ensaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as

despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª
Medições

1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª
Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª
Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer

trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:

a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;

b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.º
Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra.

Cláusula 31.ª
Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **1.561.528,72 €, IVA não incluído.**

2 - Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 - Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.

4 - As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 - No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que

vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª

Adiantamentos ao empreiteiro

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

Cláusula 34.ª

Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª
Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª
Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª

Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F07 (reabilitação profunda de edifícios).

3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.ª

Contratos de seguro

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 - Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 - O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª
Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 - Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 - O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª
Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª
Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os fatos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V
Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª
Receção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª
Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;

c) 3 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª
Receção definitiva

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:
a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a

receção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

Cláusula 46.ª
Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44.ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI
Disposições finais

Cláusula 47.ª
Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 48.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49.ª
Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º do CCP;

p) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;

q) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

r) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª
Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou fatos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª
Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 53.ª
Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI
SECRETARIA
GERAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ARQUITETURA
MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA
(PROJETO DE EXECUÇÃO)

REV02

OBRA:
REABILITAÇÃO DA ESQUADRA DA PSP DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

DONO DA OBRA:
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI
SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ÍNDICE

1. OBJETO 1
2. HISTORIAL DE REVISÕES 1
3. CARACTERIZAÇÃO DO EXISTENTE 2
4. PROGRAMA PRELIMINAR / ESPAÇOS A REMODELAR 3
4.1. Piso 1 3
4.2. Piso 2 3
4.3. Instalações Sanitárias /Balneários 3
4.4. Quartos de Detenção 4
4.5. Espaço público 4
5. PROPOSTO 4
5.1. Demolições e Levantamentos 4
5.2. Arquitetura 5
5.2.1. Pavimentos 5
5.2.2. Paredes 5
5.2.3. Tetos 6
5.2.4. Cobertura 6
5.2.5. Pinturas 6
5.2.6. Serralharia e Vidros 6
5.2.7. Carpintaria e Cantaria 7
5.2.8. Equipamentos e acessórios sanitários 7
5.2.9. Diversos 7
5.3. Arranjos Exteriores 8
5.3.1. Pavimentos 8
5.3.2. Muro de vedação 8
5.3.3. Serralharias 8
5.3.4. Drenagens 9
6. OMISSÕES 9

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 637 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

apcer ISO 9001
IQNet
ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

IMEC MARCA DE QUALIDADE
GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

APPC ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI
SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA
PROJETO DE ARQUITETURA

1. OBJETO
Refere-se a presente Memória Descritiva e Justificativa ao PROJETO DE EXECUÇÃO de ARQUITETURA para a REABILITAÇÃO DA ESQUADRA DA PSP DE VILA NOVA DE FAMALICÃO que a SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA pretende levar a efeito na Rua António Sérgio, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

O desenvolvimento do projeto baseia-se no caderno de encargos do procedimento, no relatório de vistoria técnica às patologias manifestadas no edifício (elaborado pela Direção Nacional da PSP), na informação recolhida nas visitas ao local pelos vários projetistas envolvidos e nos inputs da PSP/SGMAI na sequência das reuniões e pareceres emitidos.

A intervenção na Esquadra da PSP incidirá sobretudo no tratamento das fachadas, reparação e/ou substituição de caixilharias, tratamento das patologias provocadas por infiltrações e/ou falta de manutenção, renovação e uniformização de revestimentos interiores, remodelação de espaços que permitirá transferir a entrada ao público pela Av. 25 de Abril. Está também prevista a substituição e/ou reparação de infraestruturas hidráulicas, instalação de equipamentos de ventilação nas i.s. e climatização nos novos gabinetes, sistema de deteção e alarme de incêndios, sinalização de emergência, grupo eletrogéneo e infraestruturas elétricas.

Tendo presente a idade do edifício, aproximadamente 30 anos, conclui-se que grande parte dos materiais de construção originais se encontram perto do seu prazo limite de garantia de funcionamento. Prova disso são os notórios problemas de infiltrações pelas coberturas devido à degradação dos sistemas de revestimento e impermeabilização destas (infiltrações entretanto corrigidas em 2018), rede de abastecimento e/ou de saneamento com roturas (i.s. do refeitório e dos quartos de serviço).

Uma vez que se planeia, com a promoção do presente projeto, realizar uma intervenção significativa, será de todo o interesse aproveitar para renovar esses mesmos materiais de forma a prolongar o tempo de vida útil de funcionamento do empreendimento.

2. HISTORIAL DE REVISÕES

Rev.	Data	Descrição
00	Maio de 2020	Nada a assinalar.
01	Setembro de 2020	Ajuste de layouts e acrescentados pormenores tipo de acordo com PARECER de Jun'20. Acrescentado mapa de vãos interiores e dos armários.
02	Janeiro de 2021	Corrigido o painel institucional interior e acrescentado pormenor de junta de dilatação de acordo com PARECER de Dez'20.

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

3. CARACTERIZAÇÃO DO EXISTENTE

O empreendimento da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão (a.b.c.2298m²), sito na Rua António Sérgio, foi construído/inaugurado em 1992 e é composto por um conjunto de construções contíguas, mas com relativa autonomia de funcionamento, nomeadamente:

- **Esquadra**, organizado em "meios-pisos", com um total de a.b.c.1514m² distribuídos por 3pisos, acesso principal a Poente num percurso com uma grande escadaria e outro acesso desde o logradouro/estacionamento exterior;
- **Casas de Função** (T2 e T3), com um total de a.b.c.189m² distribuídos por 2 pisos, acesso desde o jardim a Poente e desde o pátio interior partilhado com a Esquadra;
- **Pavilhão desportivo** e balneários, com um total de a.b.c.595m² distribuídos por 2 pisos, acesso a Sul desde a Rua Barão de Trovisqueira e ligação através de um pátio interior partilhado com a Esquadra.

Durante as visitas ao local foi possível confirmar os vários problemas referidos no relatório de patologias elaborado pela DNPSP, tomamos conhecimento de novas situações (p.e. saneamento inoperacional das i.s. dos quartos do piso 1), e constatamos que, durante o ano de 2018, se realizaram trabalhos de contenção das infiltrações que se concentraram sobretudo ao nível das coberturas, com a substituição das telas de impermeabilização, dos tubos de queda, dos painéis de revestimento, correção de algerozes e execução de capeamento dos muretes.

Além da correção das patologias, foram identificadas pelo dono de obra necessidades técnicas ou de organização espacial, nomeadamente:

- Reorganização no setor Norte do Piso 0, onde passará a ser ter o novo acesso principal destinado ao público, quartos de detenção, gabinetes de atendimento e de inquirição;
- Ampliação do gabinete de trabalho que se destinará à Brigada de Investigação Criminal;
- Criação de dois novos gabinetes de trabalho na zona do atual balcão de atendimento;
- Criação de novo acesso exterior coberto desde a Av. 25 de Abril.

4. PROGRAMA PRELIMINAR / ESPAÇOS A REMODELAR

4.1. PISO 1

O layout do anteprojeto elaborado pela Direção Nacional da PSP foi na sua maior parte respeitado salvo pequenos apontamentos que se devem à correção do levantamento arquitetónico ou por ajustes decorrentes do diálogo entre equipa projetista e SGMAI/PSP durante a fase de estudo prévio.

O setor norte será integralmente remodelado, passando a funcionar como área de entrada e receção do público (p.e. loja de atendimento ao cidadão, quartos de detenção, gabinetes de inquirição e outros gabinetes de trabalho) permitindo que as restantes instalações tenham um acesso exclusivo às forças de segurança.

Para salvaguardar a resistência e durabilidade das paredes, a compartimentação dos quartos de detenção e da arrecadação de material de guerra será executada em alvenaria de tijolo cerâmico rebocado. Sob os esses paramentos será executado um maciço de betão armado (lintel), devidamente impermeabilizado e solidarizado ao pavimento térreo previamente seccionado, para prevenir assentamentos irregulares e o surgimento de patologias associadas.

Na setor central serão criados dois gabinetes na zona do atual balcão de receção.

Para correção das patologias associadas ao assentamento do pavimento térreo no Quarto (A 1.12) e I.S. (A 1.13) prevê-se a substituição deste incluindo uma substituição de solos, pelo menos até à cota do pavimento exterior do pátio da casa de função. Aproveita-se as demolição da i.s. para lhe conferir novo layout.

4.2. PISO 2

Prevê-se a uma remodelação profunda de todo o piso.

O layout do anteprojeto elaborado pela Direção Nacional da PSP foi na sua maior parte respeitado salvo pequenos apontamentos que se devem à correção do levantamento arquitetónico ou por ajustes decorrentes do diálogo entre equipa projetista e SGMAI/PSP durante a fase de estudo prévio.

4.3. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/BALNEÁRIOS

Serão substituídas todos os equipamentos sanitários e revestimentos cerâmicos.

As paredes de compartimentação entre sanitas serão substituídas por painéis fenólicos.

As bases de duche serão executadas de novo *in situ*, incluindo impermeabilização do pavimento e paredes com uma altura mínima de 2,0m. Apenas as i.s. das Casas de Função e dos quartos do Cmdt. (A 1.10) e do Adjunto (A 1.12) serão do tipo prefabricadas.

Será criada uma instalação sanitária destinada aos visitantes, junto da entrada Norte, preparada para receber pessoas com mobilidade reduzida.

Será criada uma instalação sanitárias de serviço destinada aos funcionários e agentes, no setor central do Piso 1 junto à atual i.s. A1.31.

Devido aos testemunhos recolhidos durante as visitas e às evidências de assentamento do pavimento térreo, nas i.s. dos quartos do Cmdt. e do Adjunto (A1.10 e A1.13), além dos trabalhos descritos acima, também serão executadas de novo as ligações do saneamento à caixa de visita no exterior.

4.4. QUARTOS DE DETENÇÃO

Serão construídos de novo respeitando a legislação aplicável.
A abertura das janelas será reduzida para que o parapeito se encontre a 1,8m de altura.
As paredes serão protegidas até ao teto real com sistema do tipo Kerapas ou equivalente.
Os maciços de cama, lavatório e baía serão executados de novo, todos com as arestas boleadas.
A sanita turca será de encastrar no pavimento e o lavatório de encastrar no maciço.
As portas dos quartos de detenção terão abertura no sentido de saída, fresta com portinhola, ferrolho e arestas boleadas.
Será criada caixa de proteção da armadura de iluminação, torneira de serviço encastrada e com portinhola na antecâmara, e instalado botão de alarme no interior da cela junto à porta.

4.5. ESPAÇO PÚBLICO

Serão definidos lugares de estacionamento na frente de lote na Av. 25 de Abril, com marcação horizontal, reservando o lugar mais perto do portão automóvel para pessoas de mobilidade reduzida para que o acesso de cadeira de rodas de realize na zona de lancil rebaixado existente.
No troço de passeio em frente à nova entrada do público, será compatibilizado o pavimento com a cota de soleira do novo portão de homem, em plano moldado in situ.

5. PROPOSTO

5.1. DEMOLIÇÕES E LEVANTAMENTOS

Todo o mobiliário, equipamentos, arquivos e outros materiais impeditivos da correta execução dos trabalhos de empreitada, serão temporariamente transportados para outro local e posteriormente repostos no devido local, em função do faseamento determinado pela Fiscalização da obra.
Será demolido o pavimento térreo dos compartimentos A 1.12 e A 1.13.
Será removido o revestimento cerâmico dos percursos exteriores para sua substituição por material com maior aderência.
Será corrigida a pendente de pavimento em cubo junto à fachada no logradouro, através do seu levantamento e recolocação, para melhor encaminhamento das águas pluviais.
Será removida/escarificada a camada superficial da argamassa de pavimento no estacionamento coberto e áreas técnicas adjacentes com vista à correção de assentamentos/desníveis, com recurso à aplicação de nova betonilha.
Serão demolidas paredes em alvenaria de tijolo, na sua totalidade ou parcialmente para abertura de vãos interiores ou nova compartimentação, conforme indicado nas peças desenhadas. Entre estas destaca-se a transformação de uma janela em porta exterior na fachada Norte do piso 1, assim como a demolição parcial do muro de vedação no mesmo alinhamento.
Serão removidos revestimentos de pavimento e paredes interiores, para que se proceda à remodelação dos espaços ou para conferir uma identidade homogénea ao edifício ou zona.
Serão removidas as louças e acessórios sanitários com aproveitamento das ligações de saneamento.
Serão removidas todas as janelas e portas exteriores exceto nas Casas de Função, de acordo com peças desenhadas.
Serão removidas portas interiores, de madeira, em função das necessidades de segurança (SCIE), por remodelação dos espaços ou devido à sua degradação. Destas, as que se encontrarem em bom estado serão acondicionadas em local a indicar pela Fiscalização para posterior reutilização.

Serão removidos os radiadores encastrados nas paredes e colmatados os respetivos nichos.
Serão substituídas as caixilharias exteriores por se encontrarem obsoletas, por uma questão de eficiência energética e para obter uma homogeneidade na caracterização do edifício, de acordo com peças desenhadas e mapa de vãos.

5.2. ARQUITETURA

5.2.1. Pavimentos

Todos os pavimentos do piso térreo serão substituídos por grés porcelânico, com dimensões e/ou estereotomia a distinguir as diferentes zonas.
Nas camaratas será aplicado revestimento em manta vinílica para maior conforto.
Os quartos de detenção, as áreas técnicas do grupo gerador/AQS e estacionamento coberto exterior serão em betonilha afagada.
Em todos os restantes espaços será aplicado revestimentos cerâmico. Nas zonas de duche e cozinha será antiderrapante.
Será colocado rodapé novo nos compartimentos onde se proceda à substituição de pavimento, de madeira nas zonas com pavimento vinílico e cerâmico nas zonas com pavimento cerâmico, de acordo com mapa de acabamentos.

5.2.2. Paredes

5.2.2.1. *Fachadas*

Tratamento das fachadas, incluindo substituição de rebocos falidos, reparação de fissuras e elementos de betão armado (com reposição da sua geometria original), substituição de vedação de juntas de dilatação e pintura generalizada.
Estará previsto, para a realização dos trabalhos descritos acima, o desmonte e acondicionamento temporário de qualquer elementos construtivo ou equipamentos fixos aos paramentos, e posterior reinstalação dos mesmos com substituição dos acessórios de fixação necessários.
A parede atualmente revestida a cerâmico na zona da entrada de serviço (VE27), e o pequeno setor de fachada da entrada pública para o pavilhão desportivo, serão revestidas com lajetas de granito grampeadas (fachada ventilada) para conferir maior dignidade ao edifício.

5.2.2.2. *Interiores*

Serão executadas paredes em alvenaria de tijolo cerâmico, revestidas com reboco liso e acabamento estanhado nas superfícies a pintar, exceto onde se prevê outro revestimento final. As ligações aos elementos construtivos terão uma separação com banda flexível de espuma de polietileno reticulado de célula fechada, de 10mm de esp. e na largura do bloco.
Sempre que se proceder ao tapamento de vão existentes com alvenaria rebocada, considera-se incluída a substituição do reboco existente numa banda periférica de aproximadamente 30cm.
Pontualmente será substituído o reboco existente falido nas zonas indicadas nas peças desenhadas e/ou em função da avaliação efetuada durante a execução dos trabalhos.
Serão executadas paredes em sistema de tabique com placas de gesso cartonado, com a espessura total indicada nas peças desenhadas, com dupla estrutura resistente e autónoma de aço galvanizado, revestida em cada face por duas camadas de placas.

Será executado como revestimento de paredes, sistema autoportante com placas de gesso cartonado de perfis leves de aço galvanizado e revestido com dupla camada de placas.
Serão aplicados painéis semirrígidos de lã-de-rocha na alma das paredes leves, conforme peças desenhadas.
Será aplicada nova pintura em todas as paredes.
As zonas de circulação, até à altura das padieiras das portas (~2,05m), e os quartos de detenção, até ao teto real, serão revestidas com massa de proteção sem rugosidade, em sistema do tipo KERAPAS ou equivalente, conforme indicado nas peças desenhadas e mapa de acabamentos.
Também nos espelhos dos degraus será aplicado este acabamento sobre o cerâmico existente, considerando-se incluídos os trabalhos necessários para preparação prévia da superfície.
As instalações sanitárias e balneários serão revestidos com grés cerâmico e será executado sistema de impermeabilização com argamassa hidráulica na zona de banho até 2,1m de altura, conforme indicado nas peças desenhadas e mapa de acabamentos.

5.2.3. Tetos

Pontualmente será substituído o reboco existente falido nas zonas indicadas nas peças desenhadas e/ou em função da avaliação efetuada durante a execução dos trabalhos.
Será instalado sistema de teto falso amovível para facilitar a manutenção das infraestruturas, sempre com placas inteiras e centradas no compartimento, com bordadura em teto contínuo liso para remate com as paredes.
Nos quartos e camaratas será colocada lã-de-rocha sobre o teto falso para melhorar o conforto térmico desses espaços.
Será aplicada nova pintura em todos os tetos reais ou de gesso cartonado liso.

5.2.4. Cobertura

Não se preveem trabalhos nas coberturas uma vez que durante o ano de 2018 se procederam a trabalhos de substituição de impermeabilizações, revestimentos e capeamentos.

5.2.5. Pinturas

Está prevista a aplicação generalizada de nova pintura em todas as paredes e tetos.
A tinta será adequada ao respetivo material de suporte, incluindo primário, em número de demãos necessárias à perfeita cobertura da superfície e homogeneidade da cor, com aditivo anti-fugos e anti-algas nos compartimentos com ambiente com humidade relativa elevada ou no exterior.

5.2.6. Serralharia e Vidros

Todas as janelas e portas exteriores serão substituídas por caixilharias de alumínio termolacado com corte térmico e vidro duplo, exceto as do edifício C, tudo conforme identificado nas peças desenhadas.
De acordo com o projeto de SCIE, alguns vãos exteriores serão corta-fogo sendo constituídos por perfis de aço laminado a frio com acabamento lacado à mesma cor das restantes caixilharias.
Nas caixilharias a reabilitar serão afinadas as ferragens, com substituição das peças obsoletas, e substituídos os silicones e perfis de vedação.

Será instalada uma pala exterior constituída por lâminas fixas de sombreamento nas janelas dos espaços comuns voltadas para o jardim central (A 1.24).
Serão instaladas portas corta-fogo metálicas com revestimento final em folheado de madeira, de acordo com projeto de SCIE.
Será instalada porta de segurança na Arrecadação de Material de Guerra (A 1.70).
Serão instaladas novas janelas e portas nos quartos de detenção, com dimensões e características de acordo com legislação aplicável e indicações da PSP e SGMAI.
As divisórias em vidro temperado laminado serão em chapas contínuas com altura do teto falso e rematadas com tabique de gesso cartonado até ao teto real.
As portas de abrir em vidro terão mola de pavimento de fecho automático em aço inox e batentes em perfis de borracha transparente nos painéis laterais fixos.
Todas as divisórias e paredes de vidro terão uma película fosca colada na face oposta à circulação dos utentes, com uma altura de 2,05m.

5.2.7. Carpintaria e Cantaria

As novas portas interiores terão estrutura interior de favo, engradada em contraplacado de bétula e acabamento final em folheado de madeira idêntico às existentes.
Nos vestiários e instalações sanitárias serão instaladas divisórias e portas em painéis fenólicos, com 2,1m de altura e afastados do pavimento 0,15m.
Devido à dificuldade de se avaliar, uma-a-uma, todas as janelas existentes na fase de projeto, acrescido dos potenciais danos causados pela substituição das caixilharias, prevê-se a substituição de todas as guarnições interiores de madeira das janelas.

5.2.8. Equipamentos e acessórios sanitários

Os lavatórios serão substituídos por novos prefabricados de parede.
As sanitas serão substituídas por novas de pavimento com depósito aparente.
Os urinóis serão substituídos por novos de parede com fluxómetro externo.
Os bidés serão substituídos por novos de pavimento.
Todas as bases de duche serão executadas in situ. A sobrelevação destas poderá ser dispensada caso se confirme não haver conflito com a drenagem das águas.
No edifício da Esquadra e Casas de Função as torneiras de lavatório e duche serão substituídas por misturadoras monocomando.
Nos balneários do pavilhão desportivo as torneiras de lavatório serão substituídas por temporizadas e os fluxómetros dos duches serão temporizados de encastrar anti-vandalismo.
Os acessórios serão todos substituídos (piaçaba, porta rolo, dispensador de papel, cabides, dispensador de sabão, cortinas de duche...).
Serão instaladas barras de apoio às pessoas com mobilidade reduzida na I.S. (A 1.64) localizada no Átrio da nova entrada principal do público.

5.2.9. Diversos

Será instalado reclamo luminoso monoface mural na fachada Norte e outro do tipo biface em bandeira junto à via pública na mesma zona (nova entrada principal).

Serão substituídas as persianas de enrolar indicadas nas peças desenhadas, incluindo os respetivos acessórios de manobra.
Será instalado sistema de sombreamento interior com estore de rolo fixo na parede ou teto, com tela microperfurada, nas janelas dos espaços comuns voltadas para o jardim central (A 1.24).
Serão distribuídas placas de identificação dos compartimentos.

5.3. ARRANJOS EXTERIORES

5.3.1. Pavimentos

Para melhorar as condições de acessibilidade ao edifício, será substituído o revestimento cerâmico do acesso desde a Rua António Sérgio e da Rua Barão de Trovisqueira por lajetas prefabricadas de betão.
Será criado percurso pedonal para a nova entrada principal do público desde a Av. 25 de Abril, assim como junto à nova porta de emergência do pavilhão desportivo junto à R. Barão de Trovisqueira.
Na Av. 25 de Abril será realizada marcação de pavimento para delimitação da baia de paragem do autocarro, dos 3 lugares de estacionamento de ligeiros subsequentes e a faixa de "proibido estacionar ou parar" em frente ao acesso carral da Esquadra. Um dos lugares de estacionamento destina-se a pessoas com mobilidade reduzida, onde será realizada a sinalização horizontal e vertical em conformidade.
Para a compatibilização do passeio com a soleira do novo portão, será executada nova betonilha com o pavimento moldado in situ, respeitando um ressalto de 20mm de altura máxima (boleada), sem alteração dos lancis de transição para o estacionamento público e repondo a estereotomia de acabamento existente.

5.3.2. Muro de vedação

Tratamento dos muros de vedação, incluindo substituição de rebocos falidos, reparação de fissuras e elementos de betão armado (com reposição da sua geometria original), e pintura generalizada.
Estará previsto, para a realização dos trabalhos descritos acima, o desmonte e acondicionamento temporário de qualquer elementos construtivo ou equipamentos fixos aos paramentos, e posterior reinstalação dos mesmos com substituição dos acessórios de fixação necessários.

5.3.3. Serralharias

Nos corrimões e portões de homem exteriores a reabilitar serão afinadas as ferragens, superfícies decapadas e pintadas com tinta de esmalte.
O portão automóvel de acesso ao logradouro será substituído por novo de acionamento automático a partir do gabinete do graduado de serviço (A 1.63).
A pérgula da nova entrada principal para o público será uma estrutura simples em perfis tubulares metálicos com cobertura em vidro temperado laminado de 6+6mm.

5.3.4. Drenagens

Prevê-se a execução de geodreno ao longo das fachadas para evitar a estagnação de água na sua base e mitigar o surgimento de novas patologias associadas a humidade ascensional, tanto no interior como pelo exterior do edifício.

6. OMISSÕES

Tudo o que nesta memória tiver sido involuntariamente omitido deve, em obra, respeitar a legislação em vigor aplicável e as boas normas de construção, bem como as indicações da Fiscalização.

Viana do Castelo, Jan'21
O Autor,

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
(Nuno Ricardo Silva Rego, Arquiteto – OA nº21336)

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS/CONCLUSÃO E ESTALEIRO		
1.1	Montagem de estaleiro, incluindo limpeza geral da área destinada à implantação do estaleiro, transporte e descarga dos produtos a local a indicar pela Fiscalização, instalação e fornecimento das redes provisórias de abastecimento de água, telecomunicações, energia eléctrica e drenagens residuais, vedação do estaleiro através de prumos e rede sinalizadora, previsão de acessos pedonais / saídas de emergência e um de veículos assim como as servidões e serventias de moradores, limpeza diária da zona de trabalhos, sinalização temporária dos trabalhos e para a circulação alternativa para veículos devidamente aprovada pelas entidades competentes, montagem em pranchetas móveis, na espessura mínima de 8mm, de todas as peças desenhadas que compõem o projecto, devidamente plastificadas, custos relacionados com a afetação de polícia ao acompanhamento dos trabalhos, constituição e manutenção de espaço habitável destinado à Fiscalização / Coordenação de Segurança / Arqueologia (se aplicável) com todo o mobiliário, infraestruturas e condições de higiene necessárias para trabalhar, e todos os trabalhos previstos no respectivo projecto de estaleiro a fornecer previamente pelo Adjudicatário e a aprovar pela Fiscalização e CSSO, conforme indicações do Caderno de Encargos de Cláusulas Técnicas e Gerais, de acordo com o PSS e segundo indicações da Fiscalização.	un	1,00
1.2	Implementação de todas as **medidas de segurança** previstas no PSS, na legislação aplicável e sempre de acordo com indicações do CSSO, incluindo todos os EPI e EPC necessários para cumprimento integral dos princípios gerais de prevenção e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários de acordo com peças escritas e desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
1.3	Fornecimento e colocação de todas as **placas identificativas da obra**, inclusive a referente ao programa de financiamento, com as dimensões e formas adequadas à sua finalidade, incluindo elementos de fixação, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo conforme C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
1.4	Execução de todos os trabalhos de **desvio de obstáculos** (poste de média tensão, redes elétricas, telecomunicações, tubagens enterradas, muros, vedações, etc) à realização da obra segundo parecer da Fiscalização e autorização da Entidade Concessionária, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo conforme C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
1.5	**Implantação e piquetagem** da obra, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, tudo conforme C.E..	un	1,00
1.6	Execução de todas as tarefas inerentes à aplicação do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 Março (com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 Novembro) - **Sistema de Gestão Ambiental** e Requisitos e linhas de orientação para a sua utilização NORMA ISO 14001:2004, bem como à elaboração de registos e entrega à Fiscalização dos comprovativos previstos pela legislação em vigor, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários de acordo com CE, PSS e indicações da Fiscalização.	un	1,00
1.7	**Desmontagem final do estaleiro**, incluindo todos os trabalhos previstos no respectivo projecto, transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, reposição das condições originais de acessos ou outros elementos construtivos provisoriamente condicionados/desviados, tudo de acordo com o C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
1.8	**Limpeza geral da obra e envolvente próxima**, no final da empreitada, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, tudo de acordo com o C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

apcer ISO 9001 IQNet
ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

IAEK MARCA DE QUALIDADE
GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

APPC ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
2	DEMOLIÇÕES / LEVANTAMENTOS		
2.1	**Remoção de revestimento cerâmico de pavimento**, por qualquer meio, incluindo remoção do rodapé, preparação da superfície existente para receber novo revestimento quando aplicável, carga, transporte e descarga do entulho a vazadouro, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.		
2.1.1	exterior	m2	132,00
2.1.2	C - Piso 0	m2	78,00
2.1.3	B - Piso 0	m2	131,00
2.1.4	A - Piso 1, cota 3.35	m2	345,00
2.1.5	A - Piso 1, cota 4.80	m2	240,00
2.1.6	A - Piso 2, cota 6.50	m2	49,00
2.1.7	A - Piso 2, cota 8.05	m2	80,00
2.1.8	A - Piso 3	m2	27,00
2.2	**Remoção de revestimento de pavimento em corticite/vinílivo**, por qualquer meio, incluindo remoção do rodapé, preparação da superfície existente para receber novo revestimento quando aplicável, carga, transporte e descarga do entulho a vazadouro, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.		
2.2.1	B - Piso 0	m2	375,40
2.2.2	A - Piso 2, cota 6.50	m2	124,20
2.2.3	A - Piso 2, cota 8.05	m2	183,00
2.2.4	A - Piso 3	m2	115,10
2.3	**Remoção de camada de betonilha** (B - Piso 1), considerando uma espessura média de 4cm, por qualquer meio, incluindo carga, transporte e descarga do entulho a vazadouro, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	125,00
2.4	**Remoção de revestimento cerâmico de parede**, por qualquer meio, incluindo preparação da superfície existente para receber novo revestimento quando aplicável, substituição de reboco falido ou com pouca coesão, carga, transporte e descarga do entulho a vazadouro, de acordo com C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	974,55
2.5	**Remoção de louças sanitárias** (lavatórios, sanitas, urinóis, bases de duche e banheiras), por meios manuais, incluindo carga, transporte e descarga do entulho a vazadouro, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	94,00
2.6	**Remoção de todos os acessórios sanitários**, incluindo acondicionamento dos materiais em bom estado e devidamente lavados em depósito a indicar pela Fiscalização, carga, transporte e descarga dos materiais sobrantes a vazadouro, de acordo com C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
2.7	**Remoção dos armários e eletrodomésticos de cozinha** (C0.01 e C0.10), incluindo carga, transporte e descarga dos materiais sobrantes a vazadouro, de acordo com C.E. e indicações da Fiscalização.	un	2,00
2.8	**Demolição de paredes em alvenaria de tijolo cerâmico**, integral ou parcial para abertura de vãos, incluindo execução de verga de padieira quando aplicável, carga, transporte e descarga do entulho a vazadouro, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.		
2.8.1	B - Piso 0	m2	5,00
2.8.2	B - Piso 1	m2	3,01
2.8.3	A - Piso 1, cota 3.35	m2	45,19
2.8.4	A - Piso 1, cota 4.80	m2	153,35
2.8.5	A - Piso 2, cota 6.50	m2	44,12
2.8.6	A - Piso 2, cota 8.05	m2	88,92
2.8.7	A - Piso 3	m2	1,80

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 503 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un	Quant.
2.9	**Demolição de teto falso e estrutura de suporte (A1.08)**, por meios manuais, incluindo carga, transporte e descarga do entulho a vazadouro, conforme peças desenhadas e indicações da Fiscalização.	m2	21,90
2.10	**Demolição de todos os maciços das celas** (camas, baías e lavatórios), incluindo carga, transporte e descarga do entulho a vazadouro, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
2.11	**Remoção de portas e janelas exteriores**, com área inferior a 3,0m2 cada, por qualquer meio, incluindo a guarnição, carga, transporte e descarga do entulho a vazadouro, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.		
2.11.1	B - Piso 0	m2	13,40
2.11.2	B - Piso 1	m2	6,75
2.11.3	A - Piso 1, cota 3.35	m2	60,15
2.11.4	A - Piso 1, cota 4.80	m2	36,05
2.11.5	A - Piso 2, cota 6.50	m2	18,30
2.11.6	A - Piso 2, cota 8.05	m2	40,60
2.11.7	A - Piso 3	m2	34,15
2.12	**Desmonte e posterior reinstalação de todas as caixilharias/portas/janelas** necessárias para a aplicação dos novos revestimentos, incluindo substituição dos acessórios danificados ou obsoletos, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento, conforme peças desenhadas, CE e indicações da Fiscalização.	un	1,00
2.13	**Remoção de portas e janelas interiores**, por meios manuais, incluindo acondicionamento dos materiais em bom estado em local a indicar pela Fiscalização, carga, transporte e descarga do entulho a vazadouro, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	82,00
2.14	**Remoção e posterior reposição de mobiliário, arquivos e equipamentos,** para local temporário no mesmo edifício a indicar pela Fiscalização.		
2.14.1	pavilhão desportivo, balneários e arrumos (B - piso 0)	un	1,00
2.14.2	Casas de Função (C)	un	1,00
2.14.3	espaços a remodelar e reabilitar (A - piso 1, cota 4.80)	un	1,00
2.14.4	espaços a remodelar e reabilitar (A - piso 1, cota 3.35)	un	1,00
2.14.5	camaratas e vestiários (A - piso 2, cota 6.50)	un	1,00
2.14.6	camaratas e vestiários (A - piso 2, cota 8.05)	un	1,00
2.14.7	sala de formação (A - piso 3)	un	1,00
2.15	**Remoção de todos os equipamentos mecânicos de ventilação/ climatização/AQS/eletrogéneo obsoletos ou a substituir**, por qualquer meio, incluindo as tubagens, acessórios e cablagens associadas, carga, transporte e descarga do entulho a vazadouro, de acordo com C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
2.16	**Remoção dos radiadores encastrados nas paredes (RAD.)**, por qualquer meio, incluindo as tubagens, acessórios e cablagens associadas, carga, transporte e descarga do entulho a vazadouro, de acordo com C.E. e indicações da Fiscalização.	un	50,00
2.17	**Demolição parcial do muro de vedação** para abertura da nova entrada, incluindo carga, transporte e descarga do entulho a vazadouro, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
2.18	**Demolição das camadas de betão do pavimento térreo dos compartimentos A1.12 e A1.13**, por qualquer meio, incluindo carga, transporte e descarga do entulho a vazadouro, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	18,90

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
2.19	**Levantamento do pavimento em cubo de granito**, incluindo carga, descarga e transporte a depósito temporário para posterior reutilização, todos os trabalhos, materiais necessários e protecções indispensáveis a uma perfeita execução, conforme peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	45,30
2.20	**Remoção do portão automóvel e respetivos acessórios**, por qualquer meio, incluindo carga, transporte e descarga do entulho a vazadouro, de acordo com C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
2.21	**Remoção da rede de distribuição de gás existente**, por meios manuais, incluindo carga, transporte e descarga do entulho a vazadouro, de acordo com C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
3	ARQUITETURA		
3.1	PAVIMENTOS		
3.1.1	Execução de **pavimento térreo**, incluindo sobrelargura de 50cm nas camadas de base, garantindo sempre o preenchimento dos vazios da camada inferior durante a aplicação dos inertes, todos os trabalhos inerentes às diversas fases de execução, materiais e equipamentos necessários, tudo conforme desenhos de pormenor, C.E. e indicações da Fiscalização, nas seguintes fases:		
3.1.1.1	**Abertura de caixa de pavimento**, com 170cm de altura Nota: ter especial atenção para não descomprimir os solos sob fundações.	m3	32,13
3.1.1.2	**Compactação de terreno**	m2	18,90
3.1.1.3	**Manta geotêxtil** (200g/m2)	m2	40,77
3.1.1.4	**Agregado de granulometria extensa** (AGE), em sucessivas camadas com espessura de 20cm;	m3	18,90
3.1.1.5	Camada de **rachão** (pedra graúda arrumada à mão), numa espessura de 20cm;	m3	3,78
3.1.1.6	Camada de **brita grossa** numa espessura média de 5cm;	m3	0,95
3.1.1.7	Camada de **gravilha** numa espessura média de 5cm;	m3	0,95
3.1.1.8	Camada de **areia** lavada numa esp. média de 5 cm;	m3	0,95
3.1.1.9	**Tela betuminosa de 4kg**, de juntas soldadas, envolvida em manta geotêxtil de 200g/m2;	m2	18,90
3.1.1.10	**Camada de betão C20/25**, armado com malhassol AQ50 em painéis, em ambas as faces, com **0,15m** de espessura, incluindo hidrófugo *"PLASTOCRETE 05 da SIKA"* ou equivalente.	m3	2,84
3.1.1.11	Sistema de impermeabilização da IMPERALUM ou equivalente: a) **Emulsão betuminosa** como primário de impermeabilização, do tipo IMPEKOTE P ou equivalente; b) **Membrana em betume plastómero APP** com 4kg/m2 e armadura de poliéster, protegida a polietileno em ambas as faces, do tipo POLYSTER 40 ou equivalente.	m2	18,90
3.1.1.12	Isolamento térmico em placas XPS de **5cm** sobre manta geotêxtil de 100g/m2.	m2	18,90
3.1.1.13	Fornecimento e execução de **camada de enchimento**, composta por betão leve hidrófugo **terminado com 40mm de betonilha, numa espessura total de 15cm**, incluindo remates, todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com especificações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	18,90

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un	Quant.
3.1.2	Fornecimento e execução de maciços de betão armado para assentamento de paramentos novos, com secção 25x30cm, incluindo abertura da vala, sistema de impermeabilização igual ao existente, escarificação e preparação das superfícies, mástique hidroexpansivo, colmatação dos interstícios com esquema de reposição de pavimento térreo, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, conforme desenhado de pormenor, CE e indicações da Fiscalização.		
3.1.2.1	A1.12 e A1.13	ml	8,00
3.1.2.2	A1.59, A1.60, A1.61 e A1.62	ml	14,00
3.1.3	Reposição de pavimento térreo no tapamento de valas para instalação das infraestruturas, em lâmina de betão com malhassol incorporada, camada de betonilha ligeiramente armada com sobrelargura de 25cm, numa espessura total igual ao existente e nunca inferior a 10cm, incluindo escarificação e preparação das superfícies, sistema de impermeabilização igual ao existente, mástique hidroexpansivo, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, conforme desenhado de pormenor, CE e indicações da Fiscalização.	un	1,00
3.1.4	Fornecimento e execução de impermeabilização de pavimentos interiores (zonas de banho), com argamassa cimentícia bicomponente elástica, tipo MAPELASTIC da MAPEI ou equivalente, conforme proporções indicadas pelo fabricante, aplicada com espessura máxima de 2mm, incluindo dobragem de ombreiras e padieiras das portas e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com recomendações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	38,05
3.1.5	Fornecimento e execução de sistema de base de chuveiro executada in situ, em caixa rebaixada 3cm, com betonilha hidrofugada para formação de pendente, soleira de pedra, incluindo kit de drenagem sifonado com saída horizontal ou vertical e grelha de pavimento em aço inox AISI304 compatíveis com a argamassa cimentícia bicomponente de impermeabilização, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários à perfeita execução de acordo com especificações do fabricante, peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.1.5.1	A1.10	un	1,00
3.1.5.2	A1.13	un	1,00
3.1.5.3	A2.03	un	1,00
3.1.5.4	A2.06	un	1,00
3.1.5.5	A2.12	un	1,00
3.1.5.6	A2.15	un	1,00
3.1.5.7	A2.17	un	1,00
3.1.5.8	B0.03	un	1,00
3.1.5.9	B0.05	un	1,00
3.1.5.10	B0.06	un	1,00
3.1.5.11	C0.06	un	1,00
3.1.5.12	C0.14	un	1,00
3.1.6	Fornecimento e execução de maciços das celas, com camada final em betonilha afagada, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com especificações do fabricante e indicações da Fiscalização.		
3.1.6.1	camas, dim. visíveis de 240x80x30cm	un	2,00
3.1.6.2	muretes, dim. visíveis de 87x19x90cm	un	2,00
3.1.6.3	lavatório, dim. visíveis de 50x56x80cm	un	2,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 2409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
3.1.7	Fornecimento e colocação de **betonilha de regularização**, ligeiramente armada com rede hexagonal, numa esp. total de 5cm, com endurecedor de superfície incorporados na argamassa do tipo SIKAFLOOR -3 QUARTZTOP da SIKA ou equivalente, acabamento afagado a talocha mecânica na cor natural, incluindo **prévia remoção da argamassa existente na mesma espessura**, todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	143,55
3.1.8	Fornecimento e execução de **pintura de pavimento** em poliuretano alifático de alto conteúdo em sólidos (áreas técnicas e quartos de detenção), acabamento mate, do tipo CIN-C-FLOOR PU320 HB refª7F-320 da CIN ou equivalente, na cor cinza claro, com polvilhamento de silica do tipo CIN-QUARTZ G300 ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com especificações do fabricante e indicações da Fiscalização.	m2	44,50
3.1.9	Fornecimento e execução de **revestimento de pavimento em grés porcelânico**, assente com cimento cola e betume de juntas adequado ao ambiente, incluindo ligeiro rebaixamento ou enchimento do pavimento para compatibilização com as cotas de soleira dos compartimentos adjacentes, todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com especificações do C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.1.9.1	grés porcelânico 60x60cm, do tipo CARRARA modelo M16317 cor CINZA da PAVIGRÉS ou equivalente (circulações)	m2	296,10
3.1.9.2	grés porcelânico 60x60cm, do tipo CARRARA modelo M16318 cor CINZA ESCURO da PAVIGRÉS ou equivalente (compartimentos)	m2	671,35
3.1.9.3	grés porcelânico técnico 30x30cm, do tipo P21 modelo PG28 mate cor FINO ESTANHO da PAVIGRÉS ou equivalente (i.s.)	m2	212,00
3.1.9.4	grés porcelânico técnico antiderrapante 30x30cm, do tipo P21 modelo PG28E cor FINO ESTANHO da PAVIGRÉS ou equivalente (banhos)	m2	38,05
3.1.9.5	grés porcelânico técnico antiderrapante 30x30cm, do tipo P21 modelo PG3E cor UNI GELO da PAVIGRÉS ou equivalente (cozinha)	m2	18,30
3.1.10	Fornecimento e execução de revestimento de pavimento com **manta vinílica**, do tipo SPHERA da FORBO ou equivalente, incluindo preparação da base, regularização com argamassa autonivelante do tipo EUROPLAN 975 ou equivalente, cola de fixação do tipo EUROSAFE SPECIAL 540 ou equivalente, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessárioas à sua correta execução, de acordo com o mapa de acabamentos, recomendações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	115,50
3.1.11	Fornecimento execução e montagem de **tapete embutido no pavimento** (A1.67), do tipo RETILÍNEO da ALUPLASTO ou equivalente, em perfis de alumínio com borracha estriada embutida e separadores de borracha, com 22/23mm de altura, incluindo a prévia abertura de caixa rebaixada e revestida em betonilha hidrofugada, tubo de drenagem de águas residuais, bem como todos os demais trabalhos e acessórios necessários a um bom desempenho e de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	2,90
3.1.12	Fornecimento e aplicação de piso desportivo em **sistema modular desportivo em polipropileno** (pavilhão), incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessárioas à sua correta execução, de acordo com o mapa de acabamentos, recomendações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização, nas seguintes fases:		

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un	Quant.
3.1.12.1	**nivelamento** da base onde necessário, com camada fina de argamassa autonivelante e respetivo primário Critério de medição: toda a área do compartimento. Sujeito a avaliação mais cuidada após remoção do revestimento existente	m2	375,40
3.1.12.2	**tela biomecânica** de borracha com caixa de ar, 4mm de esp.	m2	375,40
3.1.12.3	**módulos reforçados** do tipo NAXOS SPORT EVOLUTION da SPORTSPARTNER ou equivalente, de 250x250x11mm, 7 encaixes, incluindo peças especiais de remates periféricos e marcações deportivas (1xAnd/Futsal; 1xBasquetebol; 1xVoleibol)	m2	375,40
3.1.13	Fornecimento e colocação de **canal drenante com grelha** (cozinha), do tipo modelo COCINA da ULMA ou equivalente, em aço inox AISI316, com 20cm de largura, grelha entramada com malha 25x25mm, incluindo sifão, cesto de sólidos extraível, abertura de roço para encastramento, ligações da drenagem à rede de saneamento, todos os trabalhos e materiais necessários a uma perfeita execução, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	ml	4,00
3.1.14	Fornecimento e colocação de **canal drenante com grelha (exterior)**, constituído por canal de betão polímero com 100mm de largura interior, do tipo modelo U100K da ULMA ou equivalente, e grelha de aço galvanizado, entramada anti-tacão, ligações da drenagem à rede de pluviais, maciço de assentamento em betão simples com secção 25x40cm, todos os trabalhos e materiais necessários a uma perfeita execução, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	ml	1,60
3.1.15	Pavimento exterior pedonal		
3.1.15.1	Abertura, regularização e compactação superficial do fundo da "caixa" de **pavimento**, com 37cm de profundidade, transporte dos produtos sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos e materiais necessários a uma perfeita execução, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	10,35
3.1.15.2	Fornecimento e colocação de agregado de granulometria extensa (AGE com uma espessura de 20cm incluindo transporte, espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo conforme C.E. e indicações da fiscalização.	m3	2,07
3.1.15.3	**Camada de betão C20/25**, armado com malhassol AQ50 em painéis, em ambas as faces, com 0,15m de espessura, incluindo hidrófugo *"PLASTOCRETE 05 da SIKA"* ou equivalente.	m3	1,55
3.1.15.4	Fornecimento e execução de revestimento de pavimento em **lajetas prefabricadas de betão (exterior)**, 410x410x18mm, do tipo MARMOCIM BUJARDADO mod.GR408 da CIMENTEIRA DO LOURO, incluindo peças especiais para degraus com focinho biselado, preparação da base de suporte, cimento cola, todos os trabalhos e materiais necessários a uma perfeita execução, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	175,00
3.1.15.5	Fornecimento e assentamento de **bordadura em barra de aço**, com 8x150mm, incluindo fundação em betão simples C16/20 com secção de 20x25cm, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo conforme C.E. e indicações da Fiscalização.	ml	118,50
3.1.15.6	**Compatibilização do passeio com a soleira do novo portão**, com superfície moldada in situ, através de escarificação da betonilha existente, fornecimento e execução de nova betonilha com estereotomia igual à existente, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo conforme C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	11,70

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI
SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un.	Quant.
3.1.16	Execução de **marcação longitudinal** com tinta termoplastica com microesferas de vidro, incluindo pré-marcação, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo conforme C.E., Peças Desenhadas e indicações da Fiscalização, nos seguintes tipos:		
3.1.16.1	Guia (M9), com 0,10m de largura (marcação do estacionamento a cor branca / poibido estacionar a cor amarela)	ml	115,00
3.1.16.2	Execução de **marcação horizontal** (p.e. passagens de peões, marcas transversais de paragem, setas direcionais, triângulo de cedência, stop, raias, símbolo de mobilidade reduzida, etc.), com tinta termoplastica com microesferas de vidro, incluindo pré-marcação, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo conforme C.E., Peças Desenhadas e indicações da Fiscalização.	m2	0,60
3.1.17	Reposição do pavimento exterior de cubo		
3.1.17.1	Abertura, regularização e compactação superficial do fundo da "caixa" de **pavimento**, com 38cm de profundidade, transporte dos produtos sobrantes a vazadouro a indicar pelo Dono de Obra e todos os trabalhos e materiais necessários a uma perfeita execução, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	45,30
3.1.17.2	Fornecimento e colocação de agregado de granulometria extensa (AGE com uma espessura de 20cm incluindo transporte, espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo conforme C.E. e indicações da fiscalização.	m3	9,06
3.1.17.3	Fornecimento e execução de base em **pó-de-pedra**, com espessura de 7cm, incluindo transporte, colocação, compactação e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita execução, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	m3	3,17
3.1.17.4	Assentamento de pavimento em **cubo de granito**, de 11cm de aresta, **proveniente da própria obra**, com assentamento por fiadas alinhadas, com estereotomia igual à existente, com juntas em cimento e areia fina ao traço seco 1:2, incluindo regularização, compactação, rega e lavagem da superficie, e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo conforme C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	45,30
3.2	PARAMENTOS		
3.2.1	**Reabilitação de paredes e tetos exteriores**, incluindo desmonte e posterior recolocação de equipamentos e outros materiais (climatização, tubos de queda, grelhas, luminárias, etc.), reparação de fissuras, tratamento de betão armado degradado por oxidação de armaduras, substituição de rebocos falidos, concluindo com superfícies prontas a receber revestimento/pintura de acabamento final, todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com especificações dos fabricantes, C.E. e indicações da Fiscalização. Critério de medição: medida a totalidade da área de fachada e tetos exteriores, devendo haver uma avaliação zona-a-zona do estado da superfície.		
3.2.1.1	edifício A - fachada Norte	m2	95,39
3.2.1.2	edifício A - fachada Sul	m2	74,47
3.2.1.3	edifício A - fachada Nascente	m2	301,82
3.2.1.4	edifício A - fachada Poente	m2	450,22
3.2.1.5	edifício B, incluindo cobertura do estacionamento	m2	482,50
3.2.1.6	edifício C	m2	180,17
3.2.1.7	edifício C - muros dos pátios	m2	79,01

IRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un	Quant.
3.2.2	**Reforço de muro existente (C0.16)**, com betão ciclópico C25/30 aplicado no tardoz, incluindo escavação, aterro e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, aplicação de ferrolhos, todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	m3	4,28
3.2.3	Substituição do material das **juntas de dilatação interiores e exteriores**, em paredes/pavimentos/tetos, com sistema corta-fogo do tipo TRIA PYROPLEX MASTIQUE IGNIFUGO ou equivalente, EI240, para largura entre 15 e 40mm, incluindo remoção do material existente, limpeza das superfícies, aplicação de fundo de junta, todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com especificações dos fabricantes, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.2.3.1	edifício A	ml	78,27
3.2.3.2	edifício B	ml	16,06
3.2.3.3	edifício BvsA	ml	30,69
3.2.3.4	edifício BvsC	ml	9,68
3.2.4	Fornecimento e execução de paredes formadas por panos simples de **alvenaria de tijolo cerâmico**, assentes com argamassa de cimento e areia, com separação dos elementos estruturais por banda flexível de espuma de polietileno reticulado de célula fechada de 10mm de esp., incluindo vigas de padieira em vãos, e todos os acessórios, trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.2.4.1	de 30x20x11cm	m2	50,52
3.2.4.2	de 30x20x15cm	m2	57,79
3.2.5	Correção de vãos exteriores (VE16 e VE17)		
3.2.5.1	Fornecimento e execução de **alvenaria de tijolo térmico e acústico**, de 30x19x29cm, assente com argamassa de cimento e areia, incluindo contraverga de parapeito, reboco hidrófugo na face exterior, 20mm esp., armado com rede antialcalis, substituição do reboco existente numa faixa periférica de 30cm, todos os acessórios, trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	3,50
3.2.5.2	Fornecimento e execução de **sistema de isolamento térmico projetado em paredes interiores**, numa espessura total de 9cm, incluindo sobrelargura de 30cm das camadas de acabamento, perfeitamente complanar com o reboco a manter, todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, conforme especificações do fabricante e indicações do C.E. e Fiscalização, composto por: - argamassa térmica de ligantes mistos e agregados especiais de muito baixa densidade (poliestireno expandido EPS), do tipo ISODUR da SECIL ou equivalente; - duas camadas de argamassa de regularização do tipo ADHERE VIT FIBRA FLEX da SECIL ou equivalente, com rede de fibra de vidro antialcalina; - acabamento com pasta de estanhar para interior, do tipo SECILTEK PK 06 da SECIL ou equivalente.	m2	3,51

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
3.2.6	Fornecimento e execução de **sistema de isolamento térmico projetado** para preenchimento de nicho dos radiadores a remover, na espessura necessária, incluindo sobrelargura de 30cm das camadas de acabamento, perfeitamente complanar com o reboco a manter, todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, conforme especificações do fabricante e indicações do C.E. e Fiscalização, composto por: - argamassa térmica de ligantes mistos e agregados especiais de muito baixa densidade (poliestireno expandido EPS), do tipo ISODUR da SECIL ou equivalente; - duas camadas de argamassa de regularização do tipo ADHERE VIT FIBRA FLEX da SECIL ou equivalente, com rede de fibra de vidro antialcalina; - acabamento com pasta de estanhar para interior, do tipo SECILTEK PK 06 da SECIL ou equivalente.	un	50,00
3.2.7	Fornecimento e execução de **sistema de fachada ventilada** com revestimento em lajetas de granito, com 40x60x3cm, dispostas horizontalmente com juntas desencontradas, incluindo viragem nas ombreiras e padieiras, fecho nos topos, ferragens de aço inox AISI316 de fixação oculta, todos os acessórios, trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização. Critério de medição: área de fachada.	m2	60,03
3.2.8	Fornecimento e execução de **reboco hidrófugo em paredes interiores**, com uma espessura média de 15mm, pronto a receber revestimento final, incluindo rede antialcalis na transição de materiais distintos, todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, conforme indicações do C.E. e Fiscalização.	m2	90,30
3.2.9	Fornecimento e execução de **reboco projetado de gesso em paredes interiores**, com uma espessura média de 20mm, acabamento estucado liso e pronto a receber pintura final, incluindo rede antialcalis na transição de materiais distintos, todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, conforme indicações do C.E. e Fiscalização.	m2	104,50
3.2.10	Fornecimento e execução de **substituição de reboco existente** com reboco projetado de gesso em paredes interiores, considerando uma espessura média de 20mm, acabamento liso e pronto a receber acabamento final, incluindo prévia remoção da argamassa com fraca coesão e/ou adesão ao suporte, rede antialcalis na transição de materiais distintos, todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, conforme indicações do C.E. e Fiscalização.	m2	364,20
3.2.11	Fornecimento e execução de **impermeabilização de paredes interiores** (zonas de banho), com argamassa cimentícia bicomponente elástica, tipo MAPELASTIC da MAPEI ou equivalente, conforme proporções indicadas pelo fabricante, aplicada com espessura máxima de 2mm, incluindo dobragem de ombreiras e padieiras das portas e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com recomendações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	131,60

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI
SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
3.2.12	Fornecimento e execução de **revestimento de paredes em sistema trasdosado autoportante com placas de gesso cartonado**, incluindo a aplicação de banda resiliente, cordão de silicone e vedante plástico entre os elementos de parede e superfícies de apoio; assim como todos os acessórios, trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização, composta por: a) estrutura resistente, de aço galvanizado, incluindo reforços pontuais para equipamentos de climatização, sanitários, carretéis, etc; b) 1 placa de 1,25cm de espessura, do tipo STANDARD A da Knauf ou equivalente; c) 1 placa de 1,50cm de espessura, do tipo DIAMANT DFH1I da Knauf ou equivalente.	m2	33,55
3.2.13	Fornecimento e execução de divisórias interiores em sistema de **tabique duplo com placas de gesso cartonado**, normal ou corta-fogo nos casos identificados no projeto SCIE, com uma espessura total conforme peças desenhadas, incluindo a aplicação de banda resiliente, cordão de silicone e vedante plástico entre os elementos de parede e superfícies de apoio; assim como todos os acessórios, trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo de acordo com as peças desenhadas, recomendações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização, composta por: a) 1 placa de 1,50cm de espessura, do tipo DIAMANT DFH1I da Knauf ou equivalente; b) 1 placa de 1,25cm de espessura, do tipo STANDARD A da Knauf ou equivalente; c) dupla estrutura resistente e autónoma, de aço galvanizado, incluindo reforços pontuais para equipamentos de climatização, sanitários, carretéis, etc; d) 1 placa de 1,25cm de espessura, do tipo STANDARD A da Knauf ou equivalente; e) 1 placa de 1,50cm de espessura, do tipo DIAMANT DFH1I da Knauf ou equivalente.	m2	179,72
3.2.14	Fornecimento e execução de **isolamento térmico e acústico** na alma de tabiques e revestimentos de paredes, em painéis semirrígidos de lã de rocha, com 4cm de espessura uniforme, do tipo PN 70 da TERMOLAN ou equivalente, densidade de 70 kg/m3, constituídos de fibras de lã de rocha aglutinadas com resina sintética termo endurecida, sem revestimento, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, de acordo com o C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	213,27
3.2.15	Fornecimento e execução de **revestimento de parede em grés porcelânico vidrado**, assente com cimento cola e betume de juntas adequado ao ambiente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com especificações do C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.2.15.1	grés vidrado c/ brilho 15x15cm, do tipo P21 modelo PC201 cor UNI CRISTAL da PAVIGRÉS ou equivalente	m2	578,40
3.2.15.2	grés vidrado c/ brilho 30x30cm, do tipo P21 modelo PP92 cor UNI CRISTAL da PAVIGRÉS ou equivalente	m2	230,96
3.2.16	Fornecimento e execução **rodapé de pinho maciço, 80x14mm**, incluindo afagamento, tratamento xilófago de verniz de poliuretano, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, tudo conforme CE e indicações da Fiscalização.	ml	156,50

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
3.2.17	Fornecimento e execução de **rodapé cerâmico**, com 95mm, no mesmo modelo e cor do pavimento do compartimento, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, de acordo com o mapa de acabamentos, C.E. e indicações da Fiscalização.	ml	763,40
3.3	TETOS		
3.3.1	Fornecimento e execução de **substituição de reboco existente** com reboco projetado de cimento em tetos interiores, considerando uma espessura média de 15mm, acabamento liso e pronto a receber acabamento final, incluindo prévia remoção da argamassa com fraca coesão e/ou adesão ao suporte, rede antialcalis na transição de materiais distintos, todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, conforme indicações do C.E. e Fiscalização.	m2	237,30
3.3.2	Fornecimento e execução de **teto falso contínuo** em painéis de gesso cartonado **hidrófugo** de 12,5mm (cozinha), do tipo DRYSTAR-BOARD da KNAUF ou equivalente, para posterior pintura, incluindo remates periféricos das placas com perfis angulares e reforço estrutural interno onde for necessário, considerando perfis, estrutura metálica e fixações, barramento pronto a pintar e todos os acessórios, trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo de acordo com especificações do fabricante, peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	18,30
3.3.3	Fornecimento e execução de **teto falso contínuo** em painéis de gesso cartonado de 12,5mm, do tipo STANDARD A da KNAUF ou equivalente, para posterior pintura, incluindo remates periféricos das placas com perfis angulares e reforço estrutural interno onde for necessário, considerando perfis, estrutura metálica e fixações, barramento pronto a pintar e todos os acessórios, trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo de acordo com especificações do fabricante, peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	385,20
3.3.4	Fornecimento e execução de **teto falso em painéis amovíveis com face de vinil**, com perfil aparente de cor branca, do tipo VTR da Knauf ou equivalente, de 600x600x9,5mm, incluindo estrutura metálica e fixações, todos os acessórios, trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo de acordo com especificações do fabricante, peças desenhadas, C.E. e	m2	376,00
3.3.5	Fornecimento e colocação de isolamento térmico e acústico sobre teto falso, em manta de **lã-de-rocha com 4cm** de espessura e 70kg/m3, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, de acordo com o C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	142,40
3.4	COBERTURAS		
3.4.1	Fornecimento e aplicação de **argila expandida** em coberturas planas, do tipo ARGEX 3-8 ou equivalente, numa camada de **10cm**, incluindo todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, conforme indicações do C.E. e Fiscalização.	m2	594,60
3.5	PINTURAS		
3.5.1	Fornecimento e aplicação de pintura de paredes e tetos exteriores, a cor branco RAL 9003 e cinza claro RAL 9022, com uma demão de primário isolante à base de resina de pliolite, do tipo PRIMÁRIO CINOLITE da CIN ou equivalente, e duas demãos de tinta à base de resinas de pliolite, do tipo TINTA CINOLITE da CIN ou equivalente, incluindo aplicação de aditivo anti-fungos e algas, limpeza de superfície, reparação de fissuras, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários à sua perfeita execução, tudo de acordo com especificações do fabricante, peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.5.1.1	edifício A - fachada Norte	m2	95,39
3.5.1.2	edifício A - fachada Sul	m2	74,47
3.5.1.3	edifício A - fachada Nascente	m2	301,82
3.5.1.4	edifício A - fachada Poente	m2	450,22

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 507 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

apcer ISO 9001 IQNet
ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

IEC MARCA DE QUALIDADE
GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

APPC ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un	Quant.
3.5.1.5	edifício B, incluindo cobertura do estacionamento	m2	482,50
3.5.1.6	edifício C	m2	180,17
3.5.1.7	edifício C - muros dos pátios	m2	79,01
3.5.1.8	muros de vedação e logradouro	m2	423,08
3.5.2	Fornecimento e aplicação de **pintura de paredes interiores, em ambientes com humidade**, a cor branco creme RAL 9001, com a aplicação de primário isolante e duas demãos de tinta com acabamento mate lavável, incluindo aplicação de aditivo anti-fungos e algas, remoção de frisos e proteções de esquina de madeira, regularização da superfície de modo a que fique perfeitamente plana, limpeza de superfície, reparação de fissuras, eliminação de eflorescências/fungos/manchas, posterior reinstalação de placas informativas/comandos/portinholas ou quaisquer outros materiais a manter e necessários ao normal funcionamento do edifício, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários à sua perfeita execução, tudo de acordo com especificações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	587,03
3.5.3	Fornecimento e aplicação de pintura de **paredes interiores, em ambientes sem humidade**, a cor branco creme RAL 9001, com a aplicação de primário isolante e duas demãos de tinta, incluindo remoção de frisos e proteções de esquina de madeira, regularização da superfície de modo a que fique perfeitamente plana, limpeza de superfície, reparação de fissuras, eliminação de eflorescências/fungos/manchas, posterior reinstalação de placas informativas/comandos/portinholas ou quaisquer outros materiais a mante e necessários ao normal funcionamento do edifício, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários à sua perfeita execução, tudo de acordo com especificações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	2117,85
3.5.4	Fornecimento e aplicação de **pintura de tetos em ambiente com humidade**, de cor a definir, com a aplicação de primário isolante, à base de resina de pliolite, e duas demãos de tinta à base de resinas de pliolite, do tipo TINTA CINOLITE da CIN ou equivalente, incluindo aplicação de aditivo anti-fungos e algas, limpeza de superfície, reparação de fissuras, eliminação de eflorescências/fungos/manchas, posterior reinstalação de placas informativas/equipamentos eletrónicos ou quaisquer outros materiais a manter e necessários ao normal funcionamento do edifício, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários à sua perfeita execução, tudo de acordo com especificações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	465,00
3.5.5	Fornecimento e aplicação de **pintura de tetos em ambiente sem humidade**, de cor a definir, com a aplicação de primário isolante e duas demãos de tinta, incluindo limpeza de superfície, reparação de fissuras, eliminação de eflorescências/fungos/manchas, posterior reinstalação de placas informativas/equipamentos eletrónicos ou quaisquer outros materiais a manter e necessários ao normal funcionamento do edifício, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários à sua perfeita execução, tudo de acordo com especificações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	899,95
3.5.6	Fornecimento e aplicação de pintura de paredes (**lambrim**), a cor branca sem rugosidade, com primário do tipo KENAQUA ou equivalente, duas demãos de tinta aquosa de resinas de emulsão à base de copolímeros acrílicos, do tipo KERAPAS ou equivalente, acabamento acetinado em esmalte aquoso de base acrílica do tipo KENCRIL MATE ou equivalente, incluindo regularização e limpeza da superfície, reparação de fissuras, eliminação de eflorescências/fungos/manchas, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários à sua perfeita execução, tudo de acordo com especificações do fabricante, peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	1018,40
3.6	SERRALHARIA E VIDROS		

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
3.6.1	**Reparação de portas e janelas exteriores** (Casas de Função), em caixilharia de alumínio, incluindo afinação de desenquadramentos, substituição de ferragens/puxadores/batentes/vedantes obsoletos, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao correto funcionamento e perfeita execução, tudo de acordo com C.E. e indicações da Fiscalização.	un	13,00
3.6.2	Fornecimento e instalação de **portas de batente**, em caixilharia do tipo MILLENNIUM PLUS 70 RPT da CORTIZO ou equivalente, em alumínio termolacado de cor RAL 9011, vidro duplo, incluindo barras antipânico quando indicado nas PD e respetivas placas fotoluminescentes de sinalização e de funcionamento, todos os remates, ferragens, orlas, puxadores, soleiras, guarnições, acabamentos e demais pertences necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, tudo de acordo com especificações do fabricante, peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização, nos seguintes vãos:		
3.6.2.1	VE 02	un	1,00
3.6.2.2	VE 04	un	8,00
3.6.2.3	VE 21	un	1,00
3.6.2.4	VE 26	un	1,00
3.6.2.5	VE 27	un	1,00
3.6.2.6	VE 28	un	1,00
3.6.2.7	VE 29	un	1,00
3.6.2.8	VE 36	un	1,00
3.6.3	Fornecimento e instalação de **janelas**, em caixilharia do tipo COR-60 com RPT da CORTIZO ou equivalente, em alumínio termolacado de cor RAL 9011, vidro duplo, incluindo todos os remates, ferragens, orlas, puxadores, soleiras, guarnições, acabamentos e demais pertences necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, tudo de acordo com especificações do fabricante, Peças Desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização, nos seguintes vãos:		
3.6.3.1	VE 01	un	44,00
3.6.3.2	VE 04	un	8,00
3.6.3.3	VE 06	un	4,00
3.6.3.4	VE 07	un	2,00
3.6.3.5	VE 08	un	1,00
3.6.3.6	VE 09	un	1,00
3.6.3.7	VE 10	un	1,00
3.6.3.8	VE 11	un	5,00
3.6.3.9	VE 12	un	3,00
3.6.3.10	VE 13	un	2,00
3.6.3.11	VE 14	un	1,00
3.6.3.12	VE 16	un	2,00
3.6.3.13	VE 17	un	1,00
3.6.3.14	VE 18	un	1,00
3.6.3.15	VE 19	un	2,00
3.6.3.16	VE 22	un	1,00
3.6.3.17	VE 23	un	1,00
3.6.3.18	VE 24	un	1,00
3.6.3.19	VE 25	un	1,00
3.6.3.20	VE 31	un	1,00
3.6.3.21	VE 32	un	1,00
3.6.3.22	VE 33	un	5,00
3.6.3.23	VE 34	un	1,00
3.6.3.24	VE 35	un	1,00
3.6.3.25	VE 37	un	1,00
3.6.3.26	VE 38	un	1,00
3.6.3.27	VE 39	un	1,00
3.6.3.28	VE 44, incluindo mecanismo de abertura manual à distância	un	3,00

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un	Quant.
3.6.4	Fornecimento e instalação de **janelas corta-fogo**, do tipo FOGOFIL da TRIA ou equivalente, em perfis de aço laminado lacado a cor cinza RAL 9011, vidro com a mesma resistência ao fogo do sistema, incluindo guarnição, todos os remates, ferragens, orlas, puxadores, soleiras, guarnições, acabamentos e demais pertences necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, de acordo com especificações do fabricante, Peças Desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.6.4.1	VE 03, EI60C	un	1,00
3.6.4.2	VE 05, EI30C, incluindo selagem da caixa de estore, mecanismo de fecho automático e respetivas ligações elétricas e de sinal à central de incêndio	un	1,00
3.6.4.3	VE 15, EI15C	un	2,00
3.6.4.4	VE 30, EI15C	un	2,00
3.6.5	Fornecimento e instalação de **grelhas automáticas de desenfumagem de fachada**, do tipo VENTRA da TRIA ou equivalente, em perfis de alumínio lacado a cor cinza RAL 9011, devidamente homologadas, incluindo motor elétrico, ligações elétricas e de sinal à central de comando, central de comando, botoneira de acionamento manual, guarnição interior de madeira, soleira exterior em chapa de zinco quinada com pingadeira e abas laterais, impermeabilização sob a soleira e viragem nas ombreiras com emulsão betuminosa, todos os remates, ferragens, e demais pertences necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, de acordo com especificações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.6.5.1	G1.1 + G1.2, 1.0m2 de área útil total	un	1,00
3.6.5.2	G2, 1.0m2 de área útil	un	1,00
3.6.6	Fornecimento e colocação de **cortina corta-fogo** da classe **EW60**, do tipo TRIA BACHFIRE ou equivalente, incluindo central de controlo, caixa, rolo, tecido, motor, alimentação de emergência, guias laterais, botoneiras de ativação e emergência, quadros de controlo, ligação ao SADI, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários ao seu bom funcionamento e certificação, tudo de acordo com as peças desenhadas, o C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.6.6.1	passa-pratos, com 1.45x1.00m (LxA)	un	1,00
3.6.7	Fornecimento e instalação de **porta (VE20)**, em caixilharia do tipo FINSTRAL ou equivalente, em alumínio termolacado de cor RAL 9011, óculo e bandeira em vidro duplo, incluindo barra antipânico e respetivas placas fotoluminescentes de sinalização e de funcionamento, todos os remates, ferragens, orlas, puxadores, soleiras, guarnições, acabamentos e demais pertences necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, tudo de acordo com especificações do fabricante, peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
3.6.8	Fornecimento e instalação de **porta de cela**, incluindo portinhola, guarnição de aço cravado no paramento, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	2,00
3.6.9	Fornecimento e instalação de **grade exterior de proteção**, composta por barras maciças de aço galvanizado com secção **mínima de 3,14cm2**, afastadas 10cm entre si, fixação por ancoragem na fachada, incluindo todos os trabalhos e materias necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, tudo de acordo com legislação em vigor, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.6.9.1	VE16	un	2,00
3.6.9.2	VE45	un	1,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

apcer ISO 9001 IQNet
ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

IQE MARCA DE QUALIDADE
GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

APPC ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
3.6.10	Fornecimento e instalação de **grelha de inox perfurada interior**, com 0,61x0,68m, para celas de detenção, do tipo SJMETALDISTENDIDO modelo C5 U7 ou equivalente, com 1mm de espessura, com fixação através de moldura em cantoneiras de aço galvanizado 40x40x3mm, tudo com acabamento lacado, incluindo todos os trabalhos e materias necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, tudo de acordo com legislação em vigor, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.6.10.1	VE16	un	2,00
3.6.10.2	VE45	un	1,00
3.6.11	Fornecimento e instalação de **portas corta-fogo/segurança metálicas** homologadas, constituida por chapas de aço galvanizado preenchidas com material isolante no interior, com braço articulado para fecho automático, incluindo acertos na dimensão do vão da parede, barras antipânico quando indicado nas PD e respetivas placas fotoluminescentes de sinalização e de funcionamento, guarnição, puxadores, selecionador de fecho nas de duas folhas, grelha intumescente e retentores eletromagnéticos para manutenção da posição aberta quando indicado nas PD, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.6.11.1	**porta de segurança** uma folha, 102x210cm, acabamento a folheado de madeira em ambas as faces (A1.70)	un	1,00
3.6.11.2	EI30C uma folha, 103x205cm, acabamento a folheado de madeira numa face e lacado na outra (A1.20)	un	1,00
3.6.11.3	EI30C uma folha, 80x205cm, óculo de vidro Ø35cm, acabamento a lacado em ambas as faces (A1.20)	un	1,00
3.6.11.4	EI30C duas folhas, 210x205cm, barras antipânico, acabamento a folheado de madeira em ambas as faces, guarnicão de madeira (A1)	un	1,00
3.6.11.5	EI15C uma folha, 91x205cm, acabamento a folheado de madeira em ambas as faces, guarnicão de madeira (A1.11)	un	1,00
3.6.11.6	EI30C duas folhas, 163x205cm, acabamento a folheado de madeira em ambas as faces, guarnicão de madeira (A2.04)	un	1,00
3.6.11.7	EI30C uma folha, 103x205cm, acabamento a folheado de madeira em ambas as faces, guarnicão de madeira (A2.01, A2.07)	un	2,00
3.6.11.8	EI30C duas folhas, 150x205cm, acabamento a folheado de madeira em ambas as faces, guarnicão de madeira (A2.08)	un	1,00
3.6.11.9	EI30C duas folhas, 153x205cm, barras antipânico, acabamento a folheado de madeira em ambas as faces, guarnicão de madeira (A3.01)	un	1,00
3.6.11.10	EI15C duas folhas, 173x205cm, barras antipânico, acabamento a folheado de madeira numa face e lacado na outra (B0.01)	un	1,00
3.6.11.11	EI30C uma folha, 91x205cm, acabamento a folheado de madeira numa face e lacado na outra (B0.07)	un	1,00
3.6.11.12	EI45C, VE42	un	1,00
3.6.11.13	EI30C, VE43	un	1,00
3.6.12	Fornecimento e instalação de **portas multiusos**, constituida por chapas de aço galvanizado preenchidas com material isolante no interior, acabamento termolacado em ambas as faces, incluindo acertos na dimensão do vão da parede, guarnição, puxadores, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.6.12.1	VE40	un	1,00

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un	Quant.
3.6.12.2	VE41	un	1,00
3.6.12.3	VE46	un	1,00
3.6.12.4	(A1.60) porta interior de uma folha, 91x205cm, acabamento a folheado de madeira numa face e lacado na outra, guarnição de madeira	un	1,00
3.6.13	Fornecimento e execução de **divisórias e vãos interiores em vidro temperado laminado**, com espessura de 5+5mm, incluindo fixações com perfis U de alumínio, incluindo material de separação em banda resiliente, assim como todos os acessórios, trabalhos, materiais e equipamentos necessários, de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização:		
3.6.13.1	div.01	m2	6,05
3.6.13.2	div.02	m2	4,20
3.6.13.3	vi 01	m2	1,43
3.6.13.4	vi 02	m2	1,25
3.6.14	Fornecimento e execução de **portas em vidro temperado**, com espessura de 8mm, incluindo ferragens em aço inox AISI 304, mola de pavimento de fecho automático do tipo GEZE ou equivalente, batente em perfil de borracha transparente na altura da porta, assim como todos os acessórios, trabalhos, materiais e equipamentos necessários, de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização, dos seguintes tipos:		
3.6.14.1	1 folha de abrir, de 90x205cm, com mola de fecho encastrada no pavimento, fixador de pavimento, fechadura e 1par de puxadores tubulares	un	1,00
3.6.14.2	2 folhas de abrir, de 90x205mm cada, com mola de fecho encastrada no pavimento, fixador de pavimento, fechadura e 1par de puxadores tubulares (acessórios aplicáveis a todas as folhas)	un	1,00
3.6.14.3	2 folhas de abrir, de 77,5x223mm cada, com mola de fecho encastrada no pavimento, fixador de pavimento, fechadura e 1par de puxadores tubulares (acessórios aplicáveis a todas as folhas), soleira de granito com acabamento a pico fino, com secção 400x30mm (Guarda-vento)	un	1,00
3.6.15	Fornecimento e execução de **janela de reconhecimento**, com vidro do tipo SGG SPYGLASS ou equivalente, com espessura de 10mm, e moldura em perfis U de alumínio, incluindo material de separação em banda resiliente, guarnição em granito polido com 2cm de esp., assim como todos os acessórios, trabalhos, materiais e equipamentos necessários, de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
3.6.16	Fornecimento e execução de **proteção mecânica de portas interiores**, com chapa de aço inox AISI304 colada, com espessura de 0.6mm, incluindo todos os acessórios, trabalhos, materiais e equipamentos necessários, de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	8,00
3.6.17	Fornecimento e instalação de **lâminas fixas de sombreamento exterior**, do tipo LAMINA TUBULAR da CORTIZO ou equivalente, de secção 60x12mm, em alumínio termolacado de cor RAL 9011, incluindo perfis tubulares de fixação, tirantes com esticador em aço inox AISI316, ancoragens na fachada, todos os acessórios, trabalhos, materiais e equipamentos necessários, de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	ml	23,00
3.6.18	Cobertura metálica exterior		

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
3.6.18.1	**Fornecimento e execução de fundações em betão ciclópico**, incluindo abertura e fecho de vala, todos os materiais, acessórios e trabalhos complementares necessários à sua perfeita execução, de acordo com C.E. e indicações da Fiscalização.	m3	1,20
3.6.18.2	Fornecimento e execução de **estrutura metálica**, em aço galvanizado com pintura de esmalte cinza forja, de secção 80x80x2mm, incluindo chapas, fixações, soldaduras, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento, conforme peças desenhadas, CE e indicações da Fiscalização.	ml	34,01
3.6.18.3	Fornecimento e instalação de **cobertura em painéis de vidro** temperado laminado, com 6+6mm de espessura, incluindo cantoneiras para fixação em aço inox AISI316, material de separação em banda resiliente, rufo em zinco nº14 prelacado no encontro com a fachada, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, tudo de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	12,80
3.6.19	Fornecimento e execução de **rufo em chapa de zinco n14**, a aplicar no capeamento do muro com fachada ventilada, incluindo execução de respaldo em betonilha hidrófuga para correção de pendente, sobreposições, presilhas de fixação, perfil de remate em fachada, todos os materiais e trabalhos necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	ml	4,70
3.6.20	**Reabilitação de gradeamento e portões de homem do muro de vedação**, com aplicação de pintura a tinta de esmalte sintético, na mesma cor do muro, incluindo prévia decapagem e preparação da superfície, substituição de dobradiças/puxadores/ferrolhos por novos em aço inox AISI316, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários à sua perfeita execução, tudo de acordo com especificações do fabricante, peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização. Critério de medição: comprimento em projeção horizontal.	ml	53,30
3.6.21	Fornecimento e execução de **corrimão fixo à parede**, em barra de aço galvanizado, de 40x10mm, pintura a esmalte de cor cinza forja, incluindo fixações pontuais com varão Ø8mm e espelho, todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, conforme Peças Desenhadas, indicações do C.E. e Fiscalização. Critério de medição: comprimento em projeção horizontal.	ml	8,90
3.6.22	Fornecimento e execução de **guarda-corpos**, em chapas de aço galvanizado, de 40x10mm, pintura a esmalte de cor cinza forja, incluindo fixação no pavimento todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, conforme Peças Desenhadas, indicações do C.E. e Fiscalização. Critério de medição: comprimento em projeção horizontal.	ml	14,70
3.6.23	Fornecimento e execução de **corrimão duplo**, em barras de aço inox AISI316, de 40x10mm, com prumos de apoio no pavimento espaçados ≤100cm, incluindo fixações pontuais com varão Ø8mm e espelho, todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, conforme Peças Desenhadas, indicações do C.E. e Fiscalização. Critério de medição: comprimento em projeção horizontal.	ml	20,60

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI
SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
3.6.24	Fornecimento e execução de **portão de homem**, duas folhas de batente, com a mesma composição do exemplo existente no acesso desde a R. António Sérgio, incluindo puxadores, dobradiças e demais ferragens em aço inox AISI316, todos os materiais e trabalhos necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
3.6.25	Fornecimento e instalação de **portão automóvel automático**, de uma folha de correr, composto por estrutura interior em perfis de aço galvanizado na alma, revestido a chapa lisa em ambas as faces, acabamento com pintura de esmalte de cor branca, incluindo motor, todas as respetivas ligações elétricas/sinal e comando de abertura, até ao Gab. do Graduado de Serviço (A1.63), sensores de bloqueio, batentes, guia de pavimento e respetivo maciço em betão simples, todos os materiais, acessórios e trabalhos complementares necessários, de acordo com C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
3.6.26	Fornecimento e colocação de **sinalização vertical**, executados em chapa de alumínio de 2mm enquadrada por aba ou uma moldura tipo "all-round" com perfil de alumínio extrudido, incluindo abraçadeiras, bem como os prumos em tubo galvanizado de 1½" com 2 mm de espessura e comprimento adequado, tamponado superiormente com carapuço em PVC e respectiva fundação em betão simples, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo conforme C.E., Peças Desenhadas e indicações da Fiscalização, nos seguintes tipos:		
3.6.26.1	"estacionamento mob. reduzida" - H1a+11d	un	1,00
3.7	CARPINTARIA E CANTARIA		
3.7.1	Fornecimento e instalação de **portas simples**, de interior alveolar, com recobrimento em ambas as faces a contraplacado de bétula, revestimento final em folheado de madeira, incluindo ferragens e puxador em aço inox, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, tudo de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.7.1.1	vi01	un	4,00
3.7.1.2	vi02	un	33,00
3.7.1.3	vi03	un	6,00
3.7.1.4	uma folha de correr fora do plano da parede	un	1,00
3.7.2	**Substituição de guarnição interior de janelas** existentes (Casas de Função), por painél de contraplacado marítimo e orla em madeira maciça de carvalho, incluindo remoção do material existente, preparação da base de suporte, envernizamento, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, tudo de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	4,00
3.7.3	Fornecimento e instalação de **portas e divisórias em painéis fenólicos**, de cor cinza antracite RAL7016, de 13mm de espessura, incluindo ferragens em aço inox, todos os trabalhos e materiais necessários ao correto funcionamento, tudo de acordo com C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	85,60
3.7.4	**Reparação das portas exteriores de madeira** das Casas de Função, incluindo afagamento da madeira com remoção de todo o verniz, colmatação de fissuras, desempenos, aplicação de novo primário e envernizamento, substituição dos batentes, escovas e das ferragens por novas em aço inox AISI316 (dobradiças, fechadura, puxadores), todos os trabalhos e materiais necessários ao correto funcionamento, tudo de acordo com C.E. e indicações da Fiscalização.	un	2,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
3.7.5	Fornecimento e execução de armários, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, tudo de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.7.5.1	móvel de cozinha 1	un	1,00
3.7.5.2	móvel de cozinha 2	un	1,00
3.7.5.3	armário 1	un	1,00
3.7.5.4	armário 2	un	2,00
3.7.6	Fornecimento e instalação de painel institucional interior, constituido por painéis fenólicos, de 13mm de espessura, do tipo ref.A25.8.1 da TRESPA ou equivalente, de cor anthracite grey satinado, incluindo ripas de sobrelevação, perfis de alumínio de separação, letras em aço inox escovado sem brilho, chapas de aço inox sem brilho com serigrafias a cores, todos os trabalhos e materiais necessários ao correto acabamento, tudo de acordo com peças desenhads, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	7,50
3.8	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
3.8.1	Fornecimento e colocação de sanita de pavimento, do tipo série GLAM 60 da SANITANA ou equivalente, incluindo tampo em termodur com dobradiças de inox, autoclismo de dupla descarga (4,5/3 lts), todos os materiais e trabalhos inerentes necessários à perfeita execução de acordo com especificações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	23,00
3.8.2	Fornecimento e colocação de sanita de pavimento compacta de tanque baixo, para pessoas de mobilidade reduzida, do tipo série MERIDIAN ref.ª A34224H000 da ROCA ou equivalente, incluindo tampo em termodur anti-bacteriano com dobradiças de inox, tanque de autoclismo de dupla descarga (3/6 lts), todos os materiais e trabalhos inerentes necessários à perfeita execução de acordo com especificações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
3.8.3	Fornecimento e colocação de bidé de pavimento, do tipo série GLAM da SANITANA ou equivalente, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes necessários à perfeita execução de acordo com especificações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	3,00
3.8.4	Fornecimento e colocação de urinol de parede, do tipo CAPRI da SANITANA ou equivalente, incluindo fluxómetro automático externo, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao perfeito funcionamento e execução, de acordo com especificações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	11,00
3.8.5	Fornecimento e colocação de sanita turca de encastrar das celas, do tipo TURCA DP da SENDA ou equivalente, de 2 difusores, incluindo fluxómetro anti-vandálico do tipo série POLICE da SENDA ou equivalente, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao perfeito funcionamento e execução, de acordo com especificações do fabricante, peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	2,00
3.8.6	Fornecimento e colocação de lavatório semi-esférico das celas, do tipo série POLICE da SENDA ou equivalente, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao perfeito funcionamento e execução, de acordo com especificações do fabricante, peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	2,00
3.8.7	Fornecimento e colocação de lava-mãos mural, do tipo POP 45 com furação da SANITANA ou equivalente, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao perfeito funcionamento e execução, de acordo com especificações do fabricante, peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	4,00

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
3.8.8	Fornecimento e colocação de **lavatório mural suspenso**, do tipo PRISMA da ROCA ou equivalente, com 600x450x130mm, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao perfeito funcionamento e execução, de acordo com especificações do fabricante, peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	25,00
3.8.9	Fornecimento e colocação de **lavatório ergonómico** mural, do tipo MOBIL 65 da SANITANA ou equivalente, incluindo suporte hidráulico rebatível, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao perfeito funcionamento e execução, respeitando todas as normas e regulamentos hospitalares aplicáveis, quer em termos de fornecimento, quer de colocação, de acordo com especificações do fabricante, peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
3.8.10	Fornecimento e colocação de **lavatório com armário**, do tipo PRISMA da ROCA ou equivalente, com duas gavetas, pés, toalheiro lateral, sifão poupa-espaço, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao perfeito funcionamento e execução, de acordo com especificações do fabricante, peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.8.10.1	80cm largura	un	2,00
3.8.10.2	110cm largura	un	2,00
3.8.11	Fornecimento e instalação de **divisórias de duche**, do tipo STEP da SANITANA ou equivalente, em painéis fixos e de correr na mesma configuração da base de duche, em perfis de alumínio cromado e vidro temperado de 6mm espessura com tratamento PVD, película de vinil translúcida, incluindo perfis de compensação, acessórios de fixação, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários à sua perfeita execução, tudo de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização, nas seguintes configurações:		
3.8.11.1	(A1.10) - canto, 2fixos+2correr, ~100x80 cm	un	1,00
3.8.11.2	A1.13 - entre paredes, 1fixo+1correr, 165cm	un	1,00
3.8.11.3	C0.14, canto, 2fixos+2correr, ~110x80 cm	un	1,00
3.8.12	Fornecimento e colocação de **torneiras**, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao perfeito funcionamento e execução, de acordo com especificações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização, dos seguintes tipos:		
3.8.12.1	torneira de **lavatório monocomando** misturadora, com cartucho cerâmico ecológico, do tipo UNIC da SANITANA ou equivalente	un	21,00
3.8.12.2	torneira de **lavatório monocomando** misturadora, com manípulo de cotovelo, com cartucho cerâmico ecológico, do tipo UNIC da SANITANA ou equivalente	un	1,00
3.8.12.3	torneira de **lavatório temporizada**, uma água, com cartucho cerâmico ecológico, do tipo UNIC da SANITANA ou equivalente	un	12,00
3.8.12.4	torneira de **bidé monocomando** misturadora, com cartucho cerâmico ecológico, do tipo UNIC da SANITANA ou equivalente	un	3,00
3.8.12.5	torneira de **duche monocomando** misturadora, do tipo série UNIC da SANITANA ou equivalente, incluindo mangueira e chuveiro de mão e respetivo suporte de parede	un	14,00
3.8.12.6	torneira de **duche temporizada de encastrar e chuveiro de parede**, anti-vandalismo, do tipo ref. OA12000000010 e ref. OA20000000019 da OLI ou equivalente, incluindo acessórios de instalação	un	19,00
3.8.12.7	torneira monocomando para **lava-louças** com chuveiro retrátil, do tipo FLOW da SANITANA ou equivalente (C0.01, C0.10, A1.19)	un	3,00
3.8.12.8	torneira monocomando de parede para **lava-louças**, do tipo VICTORIA da ROCA ou equivalente (A1.20)	un	4,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

APCER ISO 9001 IQNet
ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

IMAQ MARCA DE QUALIDADE
GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

APPC ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
3.8.13	Fornecimento e colocação de espelhos, em chapas de 5mm de espessura, de arestas biseladas, incluindo fixação através de colagem com reforço de garras de inox, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários à sua perfeita execução, tudo de acordo com as peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.	m2	11,61
3.8.14	Fornecimento e colocação de **acessórios de i.s. em aço inox AISI 304**, incluindo os materiais e trabalhos inerentes necessários à sua perfeita execução, de acordo com especificações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização, dos seguintes tipo:		
3.8.14.1	porta rolo simples	un	5,00
3.8.14.2	porta rolo jumbo circular com proteção anti vandalismo	un	19,00
3.8.14.3	piaçaba mural	un	24,00
3.8.14.4	cabides	un	79,00
3.8.14.5	dispensador de sabão manual, de fixação mural	un	30,00
3.8.14.6	dispensador de toalhas de papel	un	22,00
3.8.14.7	toalheiro	un	8,00
3.8.14.8	cortina de duche e calha	un	2,00
3.8.14.9	barra de apoio, de Ø32mm x 692mm	un	1,00
3.8.14.10	barra de apoio rebatível para sanita, de Ø32mm x 738mm	un	1,00
3.8.15	Fornecimento de recipientes para deposição de resíduos, nas seguintes referências:		
3.8.15.1	Balde (30 litros), com tampa, do tipo "JNF" da série "BASKETSERIES" ou equivalente, para resíduos indiferenciados;	un	15,00
3.8.15.2	Balde para recolha de papeis (3 litros), com tampa, do tipo "JNF" da série "BASKETSERIES" ou equivalente;	un	24,00
3.9	DIVERSOS		
3.9.1	Fornecimento e colocação de **reclamo luminoso institucional, do tipo monoface mural**, contituido por caixa translúcida com estrutura interior oculta, iluminação interior, decoração exterior da instituição, com dimensão total aprox. 1120x75x710mm, incluindo fixação, ligações elétricas, todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, conforme Peças Desenhadas, indicações do C.E. e Fiscalização.	un	1,00
3.9.2	Fornecimento e colocação de **reclamo luminoso institucional, do tipo bandeira biface**, contituido por caixa translúcida com estrutura interior oculta, iluminação interior, decoração exterior da instituição, com dimensão total aprox. 1120x75x710mm, incluindo poste e fundação, fixações, ligações elétricas, todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, conforme Peças Desenhadas, indicações do C.E. e Fiscalização.	un	1,00
3.9.3	**Substituição de persianas enroláveis**, em réguas de PVC, incluindo nova fita de accionamento manual, enrolador de embutir, espelho de parede em aço inox, passadores, guias laterais exteriores, remoção do material existente e transporte a vazadouro, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, de acordo com recomendações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.9.3.1	VE01	un	44,00
3.9.3.2	VE04	un	8,00
3.9.3.3	VE06	un	4,00
3.9.3.4	VE11	un	5,00
3.9.3.5	VE12	un	3,00
3.9.3.6	VE13	un	2,00
3.9.3.7	VE14	un	1,00
3.9.3.8	VE33	un	5,00
3.9.3.9	VE34	un	1,00
3.9.3.10	VE35	un	1,00
3.9.3.11	VE37	un	1,00

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un	Quant.
3.9.4	**Substituição de persianas enroláveis**, em réguas de PVC, incluindo **adaptação para sistema de accionamento manual por manivela**, caixa encastrada, espelho de parede em aço inox, passadores, guias laterais exteriores, remoção do material existente e transporte a vazadouro, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, de acordo com recomendações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.9.4.1	VE38	un	1,00
3.9.4.2	VE39	un	1,00
3.9.5	**Fornecimento e instalação de persiana enrolável**, em réguas de PVC, incluindo demolição parcial de fachada e reconstrução de nova padieira, transporte do material sobrante a vazadouro, caixa de estore oculta, fita de accionamento manual, enrolador de embutir, espelho de parede em aço inox, passadores, guias laterais exteriores, todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, de acordo com recomendações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.9.5.1	VE17	un	1,00
3.9.6	Fornecimento e colocação de **estore interior de rolo**, com **tela de sombreamento microperfurada**, lisa de cor cinza claro, com comando simples de corrente, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes necessários à sua perfeita execução, de acordo com especificações do fabricante, peças desenhadas, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.9.6.1	1x VE08	un	3,90
3.9.6.2	1x VE09	un	5,46
3.9.6.3	1x VE10	un	8,19
3.9.6.4	2x VE07	m2	17,75
3.9.7	Fornecimento e aplicação de **sinalética de identificação dos espaços**, em chapa de aço inox lisa, com 10x300x1mm, colada à parede ou porta, incluindo vinílico autocolante com texto ou pictograma, todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, de acordo com C.E. e indicações da Fiscalização.	un	70,00
3.9.8	Fornecimento e instalação de **mola aérea de fecho automático** para porta de batente, do tipo TS2000V da GEZE ou equivalente, para elevado tráfego, com regulação do golpe final de fecho, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes necessários ao adequado funcionamento e perfeita execução, de acordo com recomendações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.	un	22,00
3.9.9	Fornecimento e colocação de **película espelhada unidirecional**, do tipo MIR500 X ou equivalente, para aplicação no exterior, a colar nas superfícies envidraçadas de janelas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento e desempenho, de acordo com peças desenhadas e indicações da Fiscalização.		
3.9.9.1	janela interior do B.0.06	m2	1,69
3.9.9.2	VE05	m2	0,72
3.9.9.3	4xVE06 (fachada norte, piso2)	m2	7,63
3.9.9.4	2xVE16	m2	1,43
3.9.9.5	VE25	m2	1,94
3.9.9.6	VE34	m2	0,35
3.9.9.7	VE35	m2	0,81
3.9.9.8	janela exterior do C0.14	m2	0,40
3.9.10	Fornecimento e colocação de **película fosca** a colar nas superfícies envidraçadas (div.01 e div.02), até aos 2,05m de altura, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento e desempenho, de acordo com peças desenhadas e indicações da Fiscalização.	m2	12,42

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
3.9.11	Fornecimento e aplicação de fita antiderrapante autoadesiva, do tipo Safety Walk da 3M ou equivalente, de cor preta, 51mm de espessura, para trânsito intenso, adequada para ambientes interiores e exteriores, incluindo limpeza e regularização da superfície, todos os acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento e desempenho, de acordo com recomendações do fabricante, C.E. e indicações da Fiscalização.		
3.9.11.1	escada exterior, pavilhão - esquadra	ml	20,70
3.9.11.2	escada exterior, cozinha - parada	ml	9,20
3.9.11.3	escada interior, A1.04 - A1.25	ml	15,20
3.9.11.4	escada interior, A1	ml	67,20
3.9.12	Entega de conjunto de chaves, devidamente identificadas e organizadas, das portas colocadas:		
3.9.12.1	pavilhão desportivo, balneários e arrumos (B, piso 0)	un	1,00
3.9.12.2	áreas técnicas (B, piso 1)	un	1,00
3.9.12.3	Casas de Função	un	1,00
3.9.12.4	A, piso 1, cota 4.80	un	1,00
3.9.12.5	A, piso 1, cota 3.35	un	1,00
3.9.12.6	A, piso 2, cota 6.50	un	1,00
3.9.12.7	A, piso 2, cota 8.05	un	1,00
3.9.12.8	A, piso 3	un	1,00
3.9.13	Limpeza geral da obra, retoques de pintura, remoção de lixos, desengorduramento e limpeza de todas as superfícies de pavimentos, tectos, vãos e demais equipamentos, em situação de obra acabada com produtos de limpeza e protecção adequados à tarefa e tendo em conta as características dos materiais aplicados.		
3.9.13.1	pavilhão desportivo, balneários e arrumos (B, piso 0)	un	1,00
3.9.13.2	áreas técnicas (B, piso 1)	un	1,00
3.9.13.3	Casas de Função	un	1,00
3.9.13.4	A, piso 1, cota 4.80	un	1,00
3.9.13.5	A, piso 1, cota 3.35	un	1,00
3.9.13.6	A, piso 2, cota 6.50	un	1,00
3.9.13.7	A, piso 2, cota 8.05	un	1,00
3.9.13.8	A, piso 3	un	1,00
3.9.14	Execução e fornecimento de telas finais de arquitetura, em papel (3 exemplares) e em formato DWG, incluindo registo fotográfico digital de infraestruturas/estrutura/subcamadas ocultas, tudo de acordo com as indicações da Fiscalização.	un	1,00
4	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.1	TUBAGENS		
4.1.1	Fornecimento e colocação de nicho para contadores, incluindo apoio de construção civil, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	2,00
4.1.2	Desmontagem e tamponamento de tubagem da rede existente bem como todas as torneiras de serviços exteriores, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	cj	1,00
4.1.3	Execução da rede de abastecimento, em tubagem P.E.A.D. PN16 PE100, incluindo apoio de construção civil, todos os acessórios, abertura e fecho de roços ou escavação e aterro (eventuais troços em escavação) e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização, nos seguintes diâmetros:		
4.1.3.1	DN63	ml	10,78
4.1.3.2	DN40	ml	11,88
4.1.3.3	DN32	ml	130,90
4.1.3.4	DN25	ml	53,90

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

apcer ISO 9001 IQNet
ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

AEK MARCA DE QUALIDADE
GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

APPC ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
4.1.3.5	DN20	ml	57,42
4.1.4	Fornecimento e colocação de **areia** na realização de cochim de envolvimento da tubagem, bem como fita sinalizadora azul, conforme pormenor de assentamento, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	m³	21,19
4.1.5	Execução da **rede de abastecimento de água fria, em tubagem multicamada** PE-RT/AL/PE-RT, série 2.5, incluindo acessórios tipo "press-fitting", colocação de elementos de fixação das tubagens na parede e tecto e/ou abertura e fecho de roços conforme projecto, apoio de construção civil, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização, nos seguintes diâmetros:		
4.1.5.1	DN50	ml	39,93
4.1.5.2	DN40	ml	76,45
4.1.5.3	DN32	ml	49,94
4.1.5.4	DN26	ml	156,64
4.1.5.5	DN20	ml	195,46
4.1.5.6	DN16	ml	71,73
4.1.6	Execução da **rede de abastecimento de água quente e água quente de retorno, em tubagem multicamada** PPR-AL-PPR, incluindo acessórios tipo "press-fitting", colocação de elementos de fixação das tubagens na parede e tecto e/ou abertura e fecho de roços conforme projecto, apoio de construção civil, e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização, nos seguintes diâmetros:		
4.1.6.1	DN50	ml	9,47
4.1.6.2	DN40	ml	35,97
4.1.6.3	DN32	ml	102,45
4.1.6.4	DN26	ml	151,69
4.1.6.5	DN20	ml	142,04
4.1.6.6	DN16	ml	113,67
4.1.7	Fornecimento e aplicação do **isolamento térmico**, do tipo "ARMAFLEX/SH" ou equivalente, de 20mm de espessura, na rede de abastecimento de **água quente e água quente de retorno**, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	ml	555,29
4.2	ELEMENTOS ACESSÓRIOS		
4.2.1	Fornecimento e colocação de **válvulas de consumo para as sanitas** incluindo todos os trabalhos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	23,00
4.2.2	Fornecimento e colocação de **válvulas de consumo para urinóis**, incluindo todos os trabalhos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	11,00
4.2.3	Fornecimento e colocação de **válvulas de consumo para as pias-lava-louça**, incluindo todos os trabalhos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	5,00
4.2.4	Fornecimento e colocação de **válvulas de consumo para as equipamentos elétricos (máquinas e termoacumuladores)**, incluindo todos os trabalhos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	8,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
4.2.5	Fornecimento e colocação de **válvulas de seccionamento de compartimentos**, incluindo todos os trabalhos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	42,00
4.2.6	Fornecimento e colocação de **válvulas de seccionamento de quartos de detenção**, incluindo caixas de embeber na parede com portinhola e fechadura, todos os trabalhos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	2,00
4.2.7	Fornecimento e colocação de **torneira de serviço** de manípulo de 1/4 de volta, de acordo com desenho de pormenor, incluindo acessórios e tubagem em INOX DN22 e todos os trabalhos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	13,00
4.2.8	Fornecimento e colocação de **válvula de retenção**, de acordo com desenho de pormenor, incluindo acessórios e todos os trabalhos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	14,00
4.2.9	Fornecimento e colocação de **válvula de seccionamento geral** ao edifício de manípulo de 1/4 de volta, incluindo acessórios, nicho ou caixa de parede e todos os trabalhos, materiais e mão de obra necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	4,00
4.2.10	Fornecimento e instalação de **válvula misturadora termostática** regulável de 4 vias que permita fechar, interligar e/ou misturar água quente com água fria (produzindo água tépida à temperatura selecionada), e desviar para água de retorno quando temperatura selecionada não for atingida, ou um sistema de funcionamento equivalente, incluindo atuadores elétricos, sondas de temperatura, transformadores, controladores e todos os materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários à sua correta instalação e funcionamento requerido, tudo conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	3,00
4.2.11	Fornecimento e instalação de **válvula misturadora eletrónica com desinfeção térmica** programável, do tipo "LEGIOMIX da CALEFFI" ou equivalente, termostática regulável de 3 vias que permita fechar, interligar e/ou misturar água quente com água fria, intervenções de desinfecção anti-legionella da instalação hidráulica, ou um sistema de funcionamento equivalente, incluindo ligações elétricas e hidráulicas necessárias (tubos, cabos, fichas, conectores, válvulas de corte e retenção, joelhos, fixadores, disjuntores, etc.), regulador digital, servomotor da válvula misturadora, atuadores elétricos, sondas de temperatura, transformadores, controladores, teste e verificação de correto funcionamento, programação do controlador e todos os materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários à sua correta instalação e funcionamento requerido, tudo conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	1,00

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un	Quant.
4.2.12	Fornecimento e instalação de regulador digital de **válvula misturadora eletrónica com desinfeção térmica** programável, Alimentação elétrica, campo de temperatura de regulação 20÷85°C, campo de temperatura de desinfecção 40÷85°C, campo de temperatura ambiente 0÷50°C, com programa de verificação da obtenção efetiva das temperaturas e dos tempos de desinfeção térmica; com sistema de memorização diária dos parâmetros medidos; preparado para a ligação destinada à monitorização e telegestão. Grau de proteção IP 54 (montagem na parede), todos os materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários à sua correta instalação e funcionamento requerido, tudo conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	1,00
4.3	REDE DE INCÊNDIOS		
4.3.1	Fornecimento e execução da **rede de incêndios**, em **ferro galvanizado** soldado longitudinalmente e com acessórios roscados em ferro fundido maleável, incluindo apoio de construção civil, abertura e tapamento de roços e/ou escavação e aterro em vala (eventuais troços em escavação), conforme desenho de pormenor de vala tipo, fixações em tubagem à vista e todos os trabalhos, materiais, acessórios e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização, nos seguintes diâmetros:		
4.3.1.1	2 1/2" (DN65)	ml	61,71
4.3.1.2	2" (DN50)	ml	99,44
4.3.2	Fornecimento e colocação de bocas de incêndio interiores, munidas de mangueiras semirígida em **carretel** de 25m e difusor de 3 posições, com sinalização, incluindo **caixa de carretel** com 700x700x270mm a cor RAL 3000 em chapa inox AISI430 de 1,0mm, **válvula de corte, manómetro,** todos os acessórios e trabalhos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	8,00
4.3.3	Fornecimento e colocação de **contador individual** de água DN100 mm, colocado em **nicho de contadores**, ligado ao ramal de distribuição e ao ramal de distribuição individual, todos os acessórios e trabalhos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	1,00
4.3.4	Fornecimento e colocação de **hidrantes exteriores** completos (marcos de incêndio) do tipo "FUCOLI-SOMEPAL" ou equivalente, incluindo tês, haste de comando e cabeça móvel triangular com inscrição "INCÊNDIO" (instalada junto à ramificação da conduta principal) e todos os acessórios em ferro fundido, do tipo "AVK" ou equivalente DN 80, conforme **nó 1**, abertura e recarga de vala com transporte a depósito das terras sobrantes, tudo conforme desenho de pormenor e todos os acessórios, materiais, trabalhos e equipamentos necessários a uma perfeita instalação conforme normas do fabricante, desenhos de pormenor, mapa de nós e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	2,00
4.3.5	Fornecimento e colocação de **boca de rega de pavimento** completa do tipo "EUROPA da FUCOLI-SOMEPAL" ou equivalente, incluindo tês, haste de comando e cabeça móvel triangular com inscrição "INCÊNDIO" (instalada junto à ramificação da conduta principal) e todos os acessórios em ferro fundido, do tipo "AVK" ou equivalente DN 40, conforme **nó 2**, abertura e recarga de vala com transporte a depósito das terras sobrantes, tudo conforme desenho de pormenor e todos os acessórios, materiais, trabalhos e equipamentos necessários a uma perfeita instalação conforme normas do fabricante, desenhos de pormenor, mapa de nós e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	1,00
4.4	OUTROS TRABALHOS		

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
4.4.1	Fornecimento e aplicação de **banda avisadora** da conduta de água ao longo de toda a vala, colocada 30cm acima do extradorso da tubagem de modo a obter uma perfeita instalação e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização..	ml	153,56
4.4.2	Execução de **ensaio, lavagem e desinfecção** da rede de abastecimento de água antes de ser executada a ligação à rede pública conforme as normas e legislação em vigor, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	1,00
4.4.3	Execução de **ensaio, lavagem e desinfecção** da rede de incêndios antes de ser executada a ligação à rede pública conforme as normas e legislação em vigor, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	1,00
4.4.4	Fornecimento e execução do **apoio de construção civil** necessário para a correta execução das infraestruturas, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito funcionamento, de acordo com C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
4.4.5	Execução e fornecimento de **telas finais** da rede de abastecimento de águas, em papel (3 exemplares) e em formato DWG (1 exemplar), indicando todos os traçados, diâmetros das tubagens e localização dos equipamentos, incluindo registo fotográfico digital de infraestruturas enterradas ou ocultas no edifício, todos os trabalhos e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, conforme as indicações da Fiscalização e Equipa Projetista.	un	1,00
5	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS		
5.1	COLETORES E TUBAGENS		
5.1.1	Fornecimento e execução de **descarga de esgotos residuais**, em tubo de **PVC rígido**, munidos de abocardos com alojamento para anilha de borracha, incluindo acessórios do mesmo material, apoio de construção civil, ligações a câmaras de inspecção, caixas de pavimento, quedas guiadas, escavação, aterro com areia/betão pobre na realização do cochim para protecção da tubagem, em todo o perimetro da mesma e com uma altura mínima de 15cm, aterro em vala com material da própria vala e reposição das camadas de pavimento betuminoso em sistema semelhante ao existente, tudo de acordo com o pormenor desenhado da vala tipo, e todos os trabalhos, materiais, acessórios e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização, nos seguintes diâmetros:		
5.1.1.1	DN40	ml	80,49
5.1.1.2	DN50	ml	26,19
5.1.1.3	DN75	ml	31,49
5.1.1.4	DN90	ml	22,38
5.1.1.5	DN110	ml	9,14

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
5.1.2	Fornecimento e execução da rede de coletores de esgotos residuais, em tubo de PVC rígido, incluindo acessórios do mesmo material, apoio de construção civil, ligações a câmaras de inspecção, quedas guiadas, escavação, aterro com areia/betão pobre na realização do cochim para protecção da tubagem, em todo o perimetro da mesma e com uma altura mínima de 15cm, aterro em vala com material da própria vala e reposição das camadas de pavimento betuminoso em sistema semelhante ao existente, tudo de acordo com o pormenor desenhado da vala tipo, e todos os trabalhos, materiais, acessórios e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, conforme desenhos e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização, nos seguintes diâmetros:		
5.1.2.1	DN110mm	ml	20,00
5.2	ELEMENTOS ACESSÓRIOS		
5.2.1	Fornecimento e colocação de caixas de pavimento não sifonadas, em PVC rígido, incluindo acessórios de ligação do mesmo material, tampa em aço inox, abertura e fecho de roços e e todos os trabalhos, materiais, acessórios e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	20,00
5.2.2	Fornecimento e colocação de ralos de pavimento sifonados no topo das caixas de reunião, incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	21,00
5.2.3	Fornecimento e colocação de sumidouro para drenagem as águas saponáceas na área da antecâmara dos quartos de detenção e na zona da copa, incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	2,00
5.2.4	Fornecimento e colocação de sifões de garrafa em latão cromado, em lavatórios, pios de encastrar e urinóis, incluindo encamisamentos das ligações à parede no mesmo material e todos os trabalhos, materiais, acessórios e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	36,00
5.2.5	Fornecimento e colocação de sifões de lava-louça em U com retentor de sólidos, incluindo encamisamentos das ligações à parede no mesmo material e todos os trabalhos, materiais, acessórios e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	2,00
5.2.6	Fornecimento e colocação de separador de gorduras em aço inoxidável para montagem apoiada debaixo de cubas de lavagem, para caudal até 0.6l/s, ligado a pia lava-louça e máquina lava-louça, em aço inox AISI304, constituído por zona de separação, cesto amomível e PP, temporizador programável para doseamento de produto de limpeza, incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios e equipamentos necessáriosa uma perfeita instalação, e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	1,00
5.2.7	Fornecimento e colocação de tomada de descarga para máquina lava-louça, com ligação mista macho de PVC, de 40mm de diâmetro, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a uma perfeita instalação, e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	1,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

apcer ISO 9001 IQNet
ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

IMEC MARCA DE QUALIDADE
GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

APPC ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
5.2.8	Fornecimento e colocação de tubos de ventilação em PVC PN6, de 90mm de diâmetro, incluindo ligação à cobertura para execução da ventilação, chapéu de ventilação em zinco, acessórios do mesmo material, abertura e fecho de roços e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários a uma perfeita instalação, e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	ml	9,20
5.2.9	Execução de ligação das águas residuais domésticas aos coletores existentes, incluindo escavação e aterro, transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, todos os trabalhos, materiais, acessórios e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	7,00
5.2.10	Fornecimento e execução de sarjetas/sumidouros, conforme desenho de pormenor incluindo grelha C250 de acordo com NP EN 124, ligações, escavação, entivação, baldeação e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	2,00
5.3	REABILITAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DA REDE EXTERIOR EXISTENTE *NOTA: Os seguintes trabalhos estão dependentes do levantamento e avaliação prévia do real estado de funcionamento da rede existente.*		
5.3.1	Inspeção, limpeza, verificação da funcionalidade e traçado da rede de drenagem de águas residuais domésticas existentes, com a reparação das caixas de inspeção (quando necessário), identificando a sua localização, traçado e cotas de tampa e soleira, incluindo disponibilização de todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a um perfeito funcionamento da rede, tudo conforme CE e indicações da Fiscalização, nas seguintes quantidades:		
5.3.1.1	Caixas de inspeção	un	12,00
5.4	OUTROS TRABALHOS		
5.4.1	Execução de todos os ensaios previstos na legislação em vigor.	un	1,00
5.4.2	Fornecimento e execução do apoio de construção civil necessário para a correta execução das infraestruturas, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito funcionamento, de acordo com C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
5.4.3	Execução e Fornecimento de telas finais da rede de drenagem de esgotos, em papel (3 exemplares) e em formato DWG (1 exemplar), indicando todos os traçados, diâmetros das tubagens, localização e profundidades das câmaras de inspeção, incluindo registo fotográfico digital de infraestruturas enterradas ou ocultas no edifício, todos os trabalhos e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	1,00
6	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS		
6.1	COLETORES E TUBAGENS		
6.1.1	Fornecimento e colocação de tubo geodreno, com diâmetro 80mm incluindo envolvimento em manta geotêxtil e brita, abertura e tapamento da vala, transporte dos produtos sobrantes a vazadouro e todos os acessórios, trabalhos e materiais necessários a uma perfeita instalação, conforme peças desenhadas e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	ml	185,10
6.2	OUTROS TRABALHOS		
6.2.1	Execução de todos os ensaios previstos na legislação em vigor.	un	1,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

apcer ISO 9001 IQNet
ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

IMEC MARCA DE QUALIDADE
GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

APPC ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un	Quant.
6.2.2	Fornecimento e execução do apoio de construção civil necessário para a correta execução das infraestruturas, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito funcionamento, de acordo com C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
6.2.3	Execução e Fornecimento de telas finais da rede de drenagem de esgotos, em papel (3 exemplares) e em formato DWG (1 exemplar), indicando todos os traçados, diâmetros das tubagens, localização e profundidades das câmaras de inspeção, incluindo registo fotográfico digital de infraestruturas enterradas ou ocultas no edifício, todos os trabalhos e equipamentos necessários a uma perfeita instalação, e de acordo com o CE e indicações da Fiscalização.	un	1,00
7	INSTALAÇÕES MECÂNICAS / CLIMATIZAÇÃO		
7.1	VENTILAÇÃO		
7.1.1	Sistemas de extração de ar		
7.1.1.1	Fornecimento e montagem de ventiladores para extração de ar das instalações sanitárias e balneários, equipados com base de suporte, apoios antivibrações, fixações, dispositivos de proteção térmica, interligações eléctricas, variador de velocidade, interruptor de corte no exterior do equipamento e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correcto funcionamento e correta instalação, nomeadamente de regulação e controlo e demais acessórios incluíndo todos os trabalhos preparatórios e suplementares necessários e de acordo com MD, CE e PD.		
7.1.1.1.1	Ventiladores domésticos, interligações eléctricas e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correcto funcionamento, regulação e controlo, conforme especificações técnicas.		
7.1.1.1.1.1	VE 10/11/12	un	3,00
7.1.1.1.2	Ventiladores de cobertura, "in line" ou em caixa, equipados com base de suporte, amortecedores de vibrações, fixações, protecção térmica, interligações eléctricas, variador de tensão, interruptor de corte, registo anti retomo e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correcto funcionamento, regulação e controlo, conforme especificações técnicas, dos seguintes tipos:		
7.1.1.1.2.1	VE 1	un	1,00
7.1.1.1.2.2	VE 3	un	1,00
7.1.1.1.2.3	VE 3	un	1,00
7.1.1.1.2.4	VE 4	un	1,00
7.1.1.1.2.5	VE 5	un	1,00
7.1.1.1.2.6	VE 6	un	1,00
7.1.1.1.2.7	VE 8	un	1,00
7.1.1.1.3	Fornecimento e montagem de pressostátos, incluindo interligações, suportes e todos os restantes acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e perfeita instalação e todos os equipamentos, meios e trabalhos necessários à sua perfeita instalação e correto funcionamento e de acordo com MD, CE e PD.	un	7,00
7.1.1.2	Fornecimento e montagem de rede de condutas de extração, em chapa galvanizada, incluíndo plenos, grelhas e válvulas de extração e todos os acessórios de fixação, suspensão e montagem, ligação flexível, registos, deflectores, acessórios, portas de visita e respetivos alçapões e demais acessórios incluíndo todos os trabalhos preparatórios e suplementares necessários e de acordo com MD, CE e PD.		
7.1.1.2.1	Conduta em chapa de aço galvanizada revestida e não isoladas, tipo spiro nas secções circulares, incluindo registos de caudal e demais acessórios de apoio e suportes.		
7.1.1.2.1.1	Ø 100	ml	40,00
7.1.1.2.1.2	Ø 125	ml	6,00
7.1.1.2.1.3	Ø 150	ml	40,00
7.1.1.2.1.4	Ø 180	ml	52,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

apcer ISO 9001 IQNet
ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

AEK MARCA DE QUALIDADE
GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

APPC ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
7.1.1.2.1.5	Ø 200	ml	12,00
7.1.1.2.1.6	Ø 225	ml	14,50
7.1.1.2.1.7	Ø 250	ml	42,50
7.1.1.2.1.8	Ø 280	ml	3,00
7.1.1.2.1.9	Ø 300	ml	3,00
7.1.1.2.1.10	Ø 315	ml	3,00
7.1.1.2.1.11	Ø 350	ml	13,50
7.1.1.2.1.12	Ø 450	ml	5,50
7.1.1.2.2	Conduta retângular em chapa de aço galvanizada revestida e não isoladas, incluindo registos de caudal e demais acessórios de apoio e suportes.	m²	3,00
7.1.1.2.3	Conduta flexível não isoladas, nas secções circulares, incluindo demais acessórios de apoio e suportes.		
7.1.1.2.3.1	Ø 150	ml	18,00
7.1.1.2.4	Fornecimento e montagem de difusores e grelhas, incluindo plenos e acessórios, fixações, pinturas incluíndo todos os trabalhos preparatórios e suplementares necessários e de acordo com MD, CE e PD.		
7.1.1.2.4.1	BE 1	un	5,00
7.1.1.2.4.2	BE 2	un	1,00
7.1.1.2.4.3	GEC 1	un	11,00
7.1.1.2.4.4	GEC 2	un	12,00
7.1.1.2.4.5	GEC 3	un	10,00
7.1.1.2.4.6	GE 3	un	2,00
7.1.1.2.4.7	GE 4	un	16,00
7.1.1.2.4.8	GE 5	un	1,00
7.1.1.2.4.9	GP 1	un	2,00
7.1.1.2.4.10	GP 2	un	5,00
7.1.1.2.4.11	GP 3	un	1,00
7.1.1.2.4.12	GP 4	un	4,00
7.1.1.2.4.13	GP 5	un	1,00
7.1.1.2.4.14	GP 6	un	1,00
7.1.1.2.4.15	GP 7	un	1,00
7.1.1.2.4.16	GP 8	un	1,00
7.1.1.2.5	Fornecimento e montagem de registo corta fogo, normalmente abertos (NA) com fusível térmico e dois fins-de-curso (aberto/fechado), incluindo demais acessórios para a correcta instalaçao e actuação, ligações elétricas e conforme especificações técnicas.		
7.1.1.2.5.1	Ø100	un	1,00
7.1.1.2.5.2	Ø180	un	1,00
7.1.1.2.5.3	Ø225	un	1,00
7.1.2	Instalações elétricas, Comando e controlo		
7.1.2.1	Fornecimento e montagem de Q. E. totalmente electrificado e equipado, incluíndo analizadores de rede, contadores, relógios programadores e demais, conforme esquemas unifilares e de acordo com caracteristicas mencionadas na M.D., C.E., P.D. e normas e legislação em vigor, com as seguintes designações:		
7.1.2.1.1	QEAC 1	un	1,00
7.1.2.1.2	QEAC 2	un	1,00
7.1.2.1.3	QEAC 3	un	1,00
7.1.2.2	Fornecimento e montagem de rede de alimentação e comando às diversas unidades, incluindo ligação aos equipamentos e ao quadro elétrico e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários à perfeita instalação e correto funcionamento, conforme MD, CTE e normas e regras em vigor.	un	1,00
7.1.2.3	Fornecimento e montagem de equipamentos de controlo e gestão de acordo com caracteristicas mencionadas na M.D., C.E., P.D. e normas e legislação em vigor.	un	1,00
7.2	SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE A.Q.S.		
7.2.1	Sistema de climatização dos novos espaços		

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
7.2.1.1	Fornecimento e montagem de unidades exteriores VRV, do tipo modular, expansão directa série inverter, bomba de calor, com fluido frigorigénio R410A, incluindo interligações eléctricas e frigoríficas, de comando, suportes, maciços de assentamento, carga de refrigerante, e todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento, e de acordo com MD, CE e PD, dos seguintes tipos:		
7.2.1.1.1	UE 1	un	1,00
7.2.1.1.2	UE 2	un	1,00
7.2.1.2	Fornecimento e montagem de unidades interiores incluindo comando local, interligações eléctricas e frigoríficas, de comando, suportes e todos os restantes acessórios necessários ao seu correcto funcionamento, e de acordo com MD, CE e PD, dos seguintes tipos ou equivalente.		
7.2.1.2.1	FXAQ15	un	6,00
7.2.1.2.2	FXAQ20	un	2,00
7.2.1.2.3	FXAQ25	un	3,00
7.2.1.2.4	FXAQ32	un	3,00
7.2.1.2.5	FXHQ63	un	3,00
7.2.1.2.6	FXZQ15	un	1,00
7.2.1.2.7	FXZQ20	un	2,00
7.2.1.2.8	FXZQ25	un	3,00
7.2.1.2.9	FXZQ32	un	1,00
7.2.1.3	Fornecimento e montagem de rede de tubagens frigoríficas entre unidades exteriores e interiores em tubo de cobre com isolamento térmico e proteção mecânica quando à vista ou no exterior, incluindo interligações, suportes e todos os restantes acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e perfeita instalação e todos os equipamentos, meios e trabalhos necessários à sua perfeita instalação e correto funcionamento e de acordo com MD, CE e PD.		
7.2.1.3.1	Cu ø6.4mm	ml	84,00
7.2.1.3.2	Cu ø9.5mm	ml	66,00
7.2.1.3.3	Cu ø12.7mm	ml	96,00
7.2.1.3.4	Cu ø15.9mm	ml	62,00
7.2.1.3.5	Cu ø19.1mm	ml	16,00
7.2.1.3.6	Cu ø22.2mm	ml	7,00
7.2.1.3.7	Cu ø28.6mm	ml	30,00
7.2.1.4	Fornecimento e montagem de rede de tubagens da rede de esgotos de condensados em PVC Ø32mm, incluindo interligações, suportes e todos os restantes acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e perfeita instalação e todos os equipamentos, meios e trabalhos necessários à sua perfeita instalação e correto funcionamento e de acordo com MD, CE e PD.	ml	125,00
7.2.1.5	Fornecimento e montagem de rede de cablagens e tubagens de alimentação e comando, incluindo interligações, suportes e todos os restantes acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e perfeita instalação e todos os equipamentos, meios e trabalhos necessários à sua perfeita instalação e correto funcionamento e de acordo com MD, CE e PD.	un	1,00
7.2.2	Fornecimento e montagem de sistema solar térmico para produção de àguas quentes sanitárias, com depósitos verticais e apoio por bomba de calor, incluindo grupo circulador, kit solar com grupo de impulsão, interligações, suportes e todos os restantes acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e perfeita instalação e todos os equipamentos, meios e trabalhos necessários à sua perfeita instalação e correto funcionamento e de acordo com MD, CE e PD.		

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
7.2.2.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor completa e pronta a funcionar para produção de AQS, incluindo depósito acumulador de 1500 litros, sondas e sistema de controlo, suportes, apoios anti-vibráteis, rede de esgotos de condensados, rede frigogénica em tubo de cobre devidamente isolado, ligações hidráulicas e elétricas e de acordo com as indicações do fabricante, incluindo ligações eléctricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento.	cj	1,00
7.2.2.2	Fornecimento e montagem de kit solar térmico tipo "Drain back", completo e pronto a funcionar para produção de AQS, incluindo depósito de 500 litros, 5 painéis e respetivos acessórios de fixação em cobertura inclinada, módulo hidráulico, dissipador, sondas e sistema de controlo, suportes, apoios anti-vibráteis, rede de esgotos de condensados, rede frigogénica em tubo de cobre devidamente isolado, ligações hidráulicas e elétricas e de acordo com as indicações do fabricante, incluindo ligações eléctricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento.	cj	1,00
7.2.2.3	Fornecimento e montagem de válvulas de corte, incluindo interligações, suportes e todos os restantes acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e perfeita instalação e todos os equipamentos, meios e trabalhos necessários à sua perfeitá instalação e correto funcionamento e de acordo com MD, CE e PD.	un	12,00
7.2.2.4	Fornecimento e montagem de manómetros, incluindo interligações, suportes e todos os restantes acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e perfeita instalação e todos os equipamentos, meios e trabalhos necessários à sua perfeita instalação e correto funcionamento e de acordo com MD, CE e PD.	un	6,00
7.2.2.5	Fornecimento e montagem de termómetros, incluindo interligações, suportes e todos os restantes acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e perfeita instalação e todos os equipamentos, meios e trabalhos necessários à sua perfeita instalação e correto funcionamento e de acordo com MD, CE e PD.	un	5,00
7.2.2.6	Fornecimento e montagem de purgadores, incluindo interligações, suportes e todos os restantes acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e perfeita instalação e todos os equipamentos, meios e trabalhos necessários à sua perfeita instalação e correto funcionamento e de acordo com MD, CE e PD.	un	10,00
7.2.2.7	Fornecimento e montagem de Grupo de impulsão solar ("kit"), incluindo interligações, suportes e todos os restantes acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e perfeita instalação e todos os equipamentos, meios e trabalhos necessários à sua perfeita instalação e correto funcionamento e de acordo com MD, CE e PD.	un	1,00
7.2.2.8	Fluído térmico para coletores solares	cj	1,00
7.2.2.9	Tubagem em cobre do circuito solar, apropriada para pressão nominal de 10 bar (pressão de ensaio mínima de 15bar), com acessórios de soldar no mesmo material do tubo com isolamento térmico e proteção mecânica quando à vista ou no exterior, com os diâmetros indicados nas peças desenhadas, incluindo suportes e acessórios, conforme especificações técnicas	ml	60,00
7.2.3	Fornecimento e montagem de unidade monosplit mural para o bastidor, incluindo comando local, suportes, apoios anti-vibráteis, rede de esgotos de condensados, rede frigogénica tubo de cobre devidamente isolado de acordo com as indicações do fabricante, incluindo ligações eléctricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento.	cj	1,00
7.2.4	Instalações elétricas, Comando e controlo		

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI
SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
7.2.4.1	Fornecimento e montagem de rede de alimentação e comando às diversas unidades, incluíndo calhas e esteiras, ligação aos equipamentos e ao quadro elétrico e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários à perfeita instalação e correto funcionamento, conforme MD, CTE e normas e regras em vigor.	un	1,00
7.2.4.2	Fornecimento e montagem de equipamentos de controlo e gestão de acordo com caracteristicas mencionadas na M.D., C.E., P.D. e normas e legislação em vigor.	un	1,00
7.3	HOTTE DA COZINHA		
7.3.1	Fornecimento e montagem de rede de condutas de extração e insuflação para hotte compensada, em chapa galvanizada, incluíndo plenos e todos os acessórios de fixação, suspensão e montagem, ligação flexível, registos, deflectores, acessórios, portas de visita e respetivos alçapões e demais acessórios incluíndo todos os trabalhos preparatórios e suplementares necessários e de acordo com MD, CE e PD.		
7.3.1.1	Conduta retângular em chapa de aço galvanizada não isolada, incluindo demais acessórios de apoio e suportes.	m²	22,00
7.3.1.2	Conduta retângular em chapa de aço galvanizada revestida e não isolada, incluindo demais acessórios de apoio e suportes.	m²	17,00
7.3.1.3	Conduta retângular em chapa de aço galvanizada revestida e isolada, incluindo demais acessórios de apoio e suportes.	m²	16,00
7.3.2	Fornecimento e montagem de hotte compensada em aço inox escovado AISI 304 18/10(AISI 304) nas faces expostas, incluíndo plenos e todos os acessórios de fixação, suspensão e montagem e demais acessórios incluíndo todos os trabalhos preparatórios e suplementares necessários e de acordo com MD, CE e PD.	un	1,00
7.3.3	Fornecimento e montagem de sistema de extinção da hotte, incluíndo central de comando, comando, dispositivos de deteção de incêndios, meios de extinção e todos os acessórios de fixação, suspensão e montagem e demais acessórios incluíndo todos os trabalhos preparatórios e suplementares necessários e de acordo com MD, CE e PD.	un	1,00
7.3.4	Fornecimento e montagem de ventiladores de cobertura, equipados com base de suporte, amortecedores de vibrações, fixações, protecção térmica, interligações eléctricas, variador de tensão, interruptor de corte, registo anti retorno e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correcto funcionamento, regulação e controlo, conforme especificações técnicas, dos seguintes tipos:		
7.3.4.1	VE 9	un	1,00
7.3.5	Fornecimento e montagem de unidade de tratamento de ar devidamente equipada com quadro de comando e controlo integrado, base de suporte, amortecedores de vibrações, fixações, protecção térmica, interligações eléctricas, variador de tensão, interruptor de corte, registo anti-retorno e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correcto funcionamento, regulação e controlo, conforme especificações técnicas, dos seguintes tipos:		
7.3.5.1	Utan 1	un	1,00
7.3.6	Fornecimento e montagem de unidade condensadora inverter devidamente equipada, base de suporte, amortecedores de vibrações, fixações, protecção térmica, interligações eléctricas, variador de tensão, interruptor de corte, registo anti-retorno e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correcto funcionamento, regulação e controlo, conforme especificações técnicas, dos seguintes tipos:		
7.3.6.1	UE 3.1/3.2	un	2,00

IRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

apcer ISO 9001 IQNet
ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

IMEC MARCA DE QUALIDADE
GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

APPC ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
7.3.7	Fornecimento e montagem de equipamentos de controlo e gestão (QEAC 4) de acordo com caracteristicas mencionadas na M.D., C.E., P.D. e normas e legislação em vigor	un	1,00
7.3.8	Fornecimento e montagem de rede de alimentação e comando às diversas unidades, incluíndo ligação aos equipamentos e ao quadro elétrico e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários à perfeita instalação e correto funcionamento, conforme MD, CTE e normas e regras em vigor.	un	1,00
7.4	DIVERSOS		
7.4.1	Trabalhos de construção civil necessários, incluíndo execução abertura e tapamento de roços e demais trabalhos, devidamente executadas, colocação de tubos e conforme restantes peças de projeto, recomendações da Fiscalização e normas e legislação em vigor.	un	1,00
7.4.2	Trabalhos de limpeza da obra e desmonte de estaleiro incluíndo todos os trabalhos, meios e equipamentos necessários e conforme restantes peças de projeto, recomendações da Fiscalização e normas e legislação em vigor, incluíndo transporte a vazadouro adequado dos produtos eventualmente gerados conforme plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição (PPGRCD).	un	1,00
7.4.3	Fornecimento e montagem das ligações equipotencias principais (Canalizações metálicas das Redes, equipamentos e Esteiras) e demais estruturas metálicas da especialidade, conforme M.D., C.E. e P.D..	un	1,00
7.4.4	Fornecimento e montagem da alimentação da unidade monosplit UE0.1 ao circuito 71 do Q.4 previsto no projeto de instalações elétricas, em cabo RZ1-K(AS) 3G2,5mm² e conforme M.D., C.E. e P.D..	un	1,00
7.4.5	Compilação técnica dos diversos equipamentos instalados, incluindo entrega de manuais e plano de manutenção, relativa às diversas instalações técnicas e/ou equipamentos assim como formação sobre os mesmos.	un	1,00
7.4.6	Testes e ensaios de toda a instalação.	un	1,00
7.4.7	Formação ao operador e fornecimento de coleção de manuais dos diversos equipamentos instalados.	un	1,00
7.4.8	Telas Finais, subscrita por técnico habilitado para o efeito e inscrito em ordem ou associação profissional, sobre suporte de papel em triplicado e suporte informático em formato DWG ou DWF, termo de responsabilidade, declaração do técnico autor a autorizar as alterações ao projeto caso não seja o mesmo a executar e todos os materiais e trabalhos necessários à sua correta execução.	un	1,00
7.4.9	Fornecimento e instalação de kit completo de escada vertical com guarda-corpos em liga de alumínio, do tipo TUBESCA ou equivalente, com aprox. 3.5m de altura (desnível entre pisos), com passagem livre interior de 70cm, composta por escada, degrau de patamar, guarda-corpos e portinhola, incluindo fixações, materiais e acessórios necessários a um perfeito funcionamento, de acordo com recomendações do fabricante, peças desenhadas e indicações da Fiscalização.	un	1,00
		un	2,00
8	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA		
8.1	Desmantelamento das infraestruturas de telecomunicações existentes, incluindo tubagens e cablagens, tomadas, caixas, repartidores gerais, bastidores e demais equipamentos e transporte a vazadouro pelo empreiteiro ou a local a definir pelo dono de obra.	un	1,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
8.2	Abertura e tapamento de vala 0,8m de profundidade, sem reposição de pavimentos, com remoção de excessos, incluíndo transporte a vazadouro adequado do produto da remoção conforme plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição (PPGRCD), incluindo também almofada de areia, fita e redes sinalizadoras e todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com a M.D., o C.E. e as normas vigentes.	ml	166,00
8.3	Ligação da tubagem à caixa de visita da rede ITUR existente, incluindo reconstrução de câmaras de visita, remates de juntas, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação e ligação, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos.	un	1,00
8.4	Ligação da tubagem em apoio de telecomunicações, incluindo prumada metálica de proteção, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação e ligação, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos.	un	1,00
8.5	Construção de caixas multi-operador (CVM) igual a CVR1, incluindo aros e tampas normalizados, com a indicação de Telecomunicações e CVM, âncoras, poleias/suportes, degraus, fita do tipo "Ultra-Seal 20x10mm" ou equivalente, tinta plástica de cor branca, abertura de cabouço, aro e tampa e demais acessórios ao seu correcto funcionamento.	un	1,00
8.6	Construção de caixas do tipo CV com pé direito de 0,50m, incluindo aros e tampas normalizados, âncoras, poleias/suportes, degraus, fita do tipo "Ultra-Seal 20x10mm" ou equivalente, tinta plástica de cor branca, e demais acessórios ao seu correcto funcionamento.	un	8,00
8.7	Fornecimento e montagem de tubos em vala dos seguintes tipos.		
8.7.1	PEAD (c) 63	ml	270,00
8.7.2	PEAD (c) 40	ml	202,00
8.8	Fornecimento e montagem do Armário de Telecomunicações do Edifício "ATE", incluindo caixa, barramento de terras, repartidores gerais e demais equipamentos, completamente elétrificado, incluindo também os chicotes de interligação e todos os acessórios necessário ao seu correcto funcionamento, conforme P.D. e P.Escritas.	un	1,00
8.9	Fornecimento e montagem de Caixa de Medição de terra, incluindo L.A.	un	1,00
8.10	Fornecimento e montagem de tubos embebidos, dos seguintes tipos.		
8.10.1	VD-F Ø 40mm (PAT)	ml	42,00
8.11	Fornecimento e montagem de Bastidor, com Kit de ventilação, réguas de alimentação, paineis de interligação (RC-PC + RC-CC + RC-FO), prateleiras deslizantes, painel de tomadas Schuko, chicotes de interligação de 2 metros de pares de cobre, chicotes de F.O., painel coaxial, incluindo todo o material necessário ao seu correcto funcionamento, conforme o descrito no Caderno de encargos e peças desenhadas dos seguintes tipos:		
8.11.1	Bastidor dedicado aos Pares de Cobre	un	1,00
8.11.2	Bastidor dedicado a F.O. , Cabos Coaxiais e CCTV.	un	1,00
8.11.3	ATI dos Apartamentos	un	2,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un.	Quant.
8.12	Fornecimento e montagem de caminho de cabos incluindo uniões, curvas, elementos de suporte e todos os equipamentos, meios e acessórios de fixação e montagem necessários para a instalação e perfeito funcionamento da instalação e conforme M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor, nas seguintes secções:		
8.12.1	300x100mm	ml	6,00
8.12.2	200x60mm	ml	35,00
8.12.3	100x60mm	ml	114,00
8.13	Fornecimento e montagem de tubagem em roço, incluindo abertura e tapamento de roços e todos os acessórios de , do seguinte tipo:		
8.13.1	ERFE/VD 25mm	ml	480,00
8.13.2	ERFE/VD 32mm	ml	8,00
8.13.3	ERFE/VD 40mm	ml	356,00
8.13.4	ERFE/VD 50mm	ml	3,00
8.14	Fornecimento e montagem de cabos em tubo dos seguintes tipos:		
8.14.1	Cabo UTP (LSOH) 4/ Cat. 6A	ml	7856,00
8.14.2	Cabo UTP (LSOH) 4/ Cat. 6A com revestimento PE (polietileno com negro de fumo e características anti-UV, cobrindo um composto de petrogel).	ml	108,00
8.14.3	Cabo Coaxial T200 Plus LSFH	ml	26,00
8.14.4	Cabo Coaxial T200 Plus PE	ml	110,00
8.14.5	Cabo Coaxial T100 Plus LSFH	ml	560,00
8.14.6	Fio V 6mm	ml	165,00
8.14.7	Fio V 2,5mm	ml	174,00
8.15	Fornecimento e montagem de cabos fibra ótica.		
8.15.1	Fornecimento e montagem de cabos fibra ótica de 2 Fibras Cat. OS2 de interligação entre o RG-CC e os RC-CC de baixa sensibilidade e raios de curvatura apertados G. 657A2 equipado com conectores SC/APC nas extremidades em tubo dos seguintes comprimentos:		
8.15.1.1	Cabo de 2 fibras óticas com 40m.	un	1,00
8.15.1.2	Cabo de 2 fibras óticas com 10m.	un	1,00
8.15.1.3	Cabo de 2 fibras óticas com 8m.	un	1,00
8.15.1.4	Cabo de 2 fibras óticas com 3m.	un	1,00
8.15.1.5	Cabo de 2 fibras óticas com 25m.	un	2,00
8.15.2	Fornecimento e montagem de cabo de 2 fibras óticas, 9/125 µm de categoria OS2, com revestimento PE (polietileno com negro de fumo e características anti-UV, com preenchimento em gel) e proteção anti roedores, equipado com conectores SC/APC nas extremidades em tubo dos seguintes comprimentos:		
8.15.2.1	Cabo de 2 fibras óticas com 55m.	un	1,00
8.15.2.2	Cabo de 2 fibras óticas com 50m.	un	1,00
8.15.3	Fornecimento e montagem de cabo de 8 fibras óticas multimodo, 50/125 µm de categoria OM4, com revestimento PE (polietileno com negro de fumo e características anti-UV, com preenchimento em gel) e proteção anti roedores, equipado com conectores SC/APC nas extremidades em tubo dos seguintes comprimentos:		
8.15.3.1	Cabo de 8 fibras óticas com 24m.	un	1,00
8.15.3.2	Cabo de 8 fibras óticas com 10m.	un	1,00
8.16	Fornecimento e montagem de Caixa de pavimento, conforme M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.	un	4,00
8.17	Fornecimento e montagem de caixas, incluindo abertura e tapamento de roços, do tipo:		
8.17.1	Caixa do tipo I1	un	34,00
8.17.2	Caixa do tipo C1	un	2,00

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant
8.18	Fornecimento e montagem de aparelhagem eléctrica em caixa, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, conforme C.E., M.D. e P.D.		
8.18.1	Tomada RJ 45 simples	un	17,00
8.18.2	Tomada RJ 45 duplas	un	8,00
8.18.3	Tomada Coaxial	un	1,00
8.18.4	Tomada RJ 45 simples ATEX	un	1,00
8.19	Fornecimento e montagem de aparelhagem eléctrica em caixa de pavimento ou em calha, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, conforme C.E., M.D. e P.D.		
8.19.1	Tomada RJ 45 simples em calha	un	50,00
8.19.2	Tomada RJ 45 dupla em calha	un	38,00
8.19.3	Tomada Coaxial	un	21,00
8.19.4	Tomada F.O.	un	3,00
8.20	Fornecimento e montagem de aparelhagem eléctrica em caixa, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, conforme C.E., M.D. e P.D.		
8.20.1	Tomada RJ 45 simples IP44	un	7,00
8.20.2	Tomada RJ 45 dupla IP44	un	8,00
8.21	Fornecimento e montagem do sistema de antenas TDT + SAT, incluindo as Antenas, Mastro de Antenas, Suportes de Mastro, Torre, Descarregador de Sobretensões Coaxial, ligadores e demais acessórios necessários ao correcto funcionamento, conforme memoria descritiva, caderno de encargos e peças desenhadas.	un	1,00
8.22	Fornecimento e montagem de Central Amplificador de T.V., incluindo acessórios necessários ao correcto funcionamento, conforme P.D e M.D.	un	1,00
8.23	Fornecimento e montagem de equipamentos de S/MATV e CATV à instalar no ATE e nos Bastidores.		
8.23.1	Repartidor de 3 Vias	un	1,00
8.24	Fornecimento e montagem de UPS de 3000VA, com 10 minutos de autonomía à plena carga, de instalação em Bastidor, incluíndo todos os trabalhos, meios, equipamentos e acessórios necessários à sua instalação e perfeito funcionamento, de acordo com a M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.	un	1,00
8.25	Fornecimento e montagem de UPS de 750VA, com 10 minutos de autonomía à plena carga, de instalação no Bastidor de CFTV, incluíndo todos os trabalhos, meios, equipamentos e acessórios necessários à sua instalação e perfeito funcionamento, de acordo com a M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.	un	1,00
8.26	Fornecimento e montagem de cabo com 7 metros HDMI, 7 metros de tubo VD32, incluindo fichas nas estremidades colocadas em caixa funda, conforme P. Desenhada.	un	1,00
8.27	Fornecimento e montagem de 7 metros de cabo USB, 7 metros de tubo VD32, incluindo fichas USB nas estremidades colocadas em caixa funda, conforme P. Desenhada.	un	1,00
8.28	Fornecimento e montagem de cabo com 5 metros HDMI, 5 metros de tubo VD32, incluindo fichas nas estremidades colocadas em caixa funda, conforme P. Desenhada.	un	1,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
8.29	Fornecimento e montagem de 5 metros de cabo USB, 5 metros de tubo VD32, incluindo fichas USB nas estremidades colocadas em caixa funda, conforme P. Desenhada.	un	1,00
8.30	Fornecimento e montagem de corta fogos aplicados nos caminhos de cabos incluindo todos os acessorios de aplicação necessários ao seu correcto funcionamento.	un	5,00
8.31	PPCA		
8.31.1	Fornecimento e montagem de Servidor com solução híbrida VOIP-SIP tipo "Rack" 1U, com 4 Acessos Básicos, 16 Extensões Analógicas FXS, 8 linhas de rede FXO e 2 acessos RDIS, fornecimento e montagem de 68 telefones simples com display SIP-IP do tipo 3905 da Cisco ou equivalente, 2 telefones de atendimento ou de operador SIP-IP do tipo 8861 da Cisco ou equivalente, programação, formação dos utilizadores, garantia de 2 anos, incluindo a sua manutenção e "Patch Cords", software, licenças de software do sistema incluindo licenças para os 70 telefones, de acordo com memoria descritiva e caderno de encargos.	un	1,00
8.31.2	Fornecimento e montagem de Switches Catalyst 2960 Plus 48 10/100 POE + 2 100BT + 2 SFP LAN Base, Ref.ª WS-C2960+48PST ou modelo equivalente, programação, formação dos utilizadores, garantia, incluindo a sua manutenção e "Patch Cords", software, licenças de software, de acordo com memoria descritiv e caderno de encargos.	un	2,00
8.32	INTERCOMUNICADOR		
8.32.1	Fornecimento e montagem do sistema de videoporteiro composto por, 4 botoneiras de porta exterior, 4 trincos, alimentador, 1 videoporteiro, incluindo 96 metros de tubo, 96 metros de cablagem e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários ao seu correto funcionamento.	un	1,00
8.32.2	Fornecimento e montagem do sistema de videoporteiro composto por, 1 botoneira de porta exterior, 1 trinco, alimentador, 1 videoporteiro, incluindo 26 metros de tubo, 26 metros de cablagem e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários ao seu correto funcionamento.	un	2,00
8.32.3	Fornecimento e montagem do sistema de videoporteiro de segurança, composto por 1 botoneira de porta, alimentador, 1 videoporteiro, incluindo 80 metros de tubo, 80 metros de cablagem e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários ao seu correto funcionamento.	un	1,00
8.33	CFTV		
8.33.1	Fornecimento e montagem de Servidor de Gestão e Gravador de vídeo IP com 32 canais e 2 discos rígidos de 4TB, fonte de alimentação redundante, para gravação continua a 12ips, Software de gestão do sistema, incluindo licença para 23 câmaras IP expansivel para um numero de 32 camaras, ligação das cablagens e programação do sistema e todos os acessórios, equipamentos e meios necessários à correta instalação e correto funcionamento do sistema, pronto a funcionar.	un	1,00
8.33.2	Fornecimento e montagem de Estação de trabalho com processador intel core i7 4.2GHZ com 16GB de RAM, placa grafica Quadro P1000 de 4GB incluindo 1 monitor Full, HD de leds de 22" e Joystick de controlo para camaras móveis.	un	1,00

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un	Quant.
8.33.3	Fornecimento e montagem de câmaras, incluíndo todos os trabalhos, meios e acessórios de fixação e montagem necessários à sua instalação e correto funcionamento, nomeadamente caixas de proteção, lentes, ligação das cablagens e de acordo com a MD, CE e PD dos seguintes tipos:		
8.33.3.1	C1	un	7,00
8.33.3.2	C2	un	16,00
8.33.3.3	C1 em caixa ATEX	un	1,00
8.34	CONTROLO de ACESSOS		
8.34.1	Fornecimento e montagem do sistema de controlo de acessos da Esquadra da PSP, incluindo posto de operação, serviços de configuração do sistema; acessoria tecnica e formação aos gestores da aplicação, licenças, unidade de controlo de acessos principal, 2 unidades de controlo locais, 2 leitores de controlo de acessos com teclado, 2 testas elétricas, contactos magnéticos, botão de abertura, fontes de alimentação", incluindo também abertura e tapamento de roços, caixas, tubagem, cablagens, conforme peças desenhadas e escritas.	un	1,00
8.34.2	Fornecimento e montagem do sistema de controlo de acessos do Pavilhão Gimnodesportivo, incluindo posto de operação, serviços de configuração do sistema; acessoria tecnica e formação aos gestores da aplicação, licenças, unidade de controlo de acessos principal, 1 unidade de controlo local, 1 leitor de controlo de acessos com teclado, 1 testa elétrica, contactos magnéticos, botão de abertura, fontes de alimentação", incluindo também abertura e tapamento de roços, caixas, tubagem, cablagens, conforme peças desenhadas e escritas.	un	1,00
8.35	DIVERSOS		
8.35.1	Formação ao operador e manuais dos diversos equipamentos instalados.	un	1,00
8.35.2	Telas Finais em papel e formato digital (1 exemplar).	un	1,00
8.35.3	Relatório de Ensaios da Instalação ITED.	un	1,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	REMOÇÕES		
9.1.1	Desmantelamento de instalação elétrica existente, incluíndo quadros elétricos, luminárias e demais trabalhos, meios e acessórios necessários à execução da tarefa, incluíndo transporte a vazadouro e tratamento adequado dos resíduos produzidos, de acordo com o disposto nos cadernos de encargos relativos à Gestão de resíduos.	un	1,00
9.2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2.1	Fornecimento e montagem de Armario para colocação de equipamento de medição BTE, composto por caixa de TI's, caixa de corte geral, caixa de contador, fusiveis e com todos os acessórios necessários ao correcto funcionamento e de acordo com a M.D., o C.E. e as normas vigentes.	un	1,00
9.2.2	Fornecimento e montagem de Câmaras de Visita, incluindo aro e tampa e demais acessorios necessarios ao seu correcto funcionamento e todos os acessórios necessários, conforme M.D., C.E. e normas e legislação em vigor.	un	1,00
9.2.3	Fornecimento e montagem de portinhola P100 e Caixa de Contador Trifásica, incluido todos os trabalhos, meios e acessórios necessário conforme M.D., C.E., peças desenhadas e normas e legislação em vigor.	un	2,00
9.2.4	Abertura e tapamento de vala 0,8m de profundidade, sem reposição de pavimentos, com remoção de excessos, incluíndo transporte a vazadouro adequado do produto da remoção conforme plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição (PPGRCD), incluindo também almofada de areia, fita e redes sinalizadoras e todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com a M.D., o C.E. e as normas vigentes.	ml	80,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

apcer ISO 9001 IQNet
ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

IQE MARCA DE QUALIDADE
GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

APPC ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI
SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un	Quant.
9.2.5	Fornecimento e montagem de cabo LSVAV 4x185mm² em vala, incluindo terminais de cravar e todos os acessórios necessário.	ml	48,00
9.2.6	Fornecimento e montagem de cabo XV 2x16mm² preto em tubo de polietileno corrugado (PEAD(C)).	ml	68,00
9.2.7	Fornecimento e montagem de tubo PEAD (corrugado de parede interior lisa) de 6 Kg/cm² de pressão, em vala, incluíndo uniões, de acordo com a M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor, com os seguintes diametros:		
9.2.8	Tubo de Ø 125mm	ml	18,00
9.2.9	Tubo de Ø 63mm	ml	68,00
9.3	PÁRA-RAIOS		
9.3.1	Fornecimento e montagem de sistema externo de proteção contra descargas atmosféricas, formado por pára-raios sem fonte de tensão auxiliar, incluindo peça de adaptação cabeça-mastro e ensamblagem cabeça-mastro-condutor, conjunto de mastros, conjunto de patas de fixação a parede, explosor de mastro, sistema de ancoragem adequado, suporte e braçadeiras de fixação e demais equipamento, meios e acessórios de fixação e montagem necessários ao seu correcto funcionamento e perfeita instalação, totalmente montado, ligado e testado através dos respetivos ensaios, conforme M.D., C.E. , P.D. e legislação em vigor.	un	1,00
9.3.2	Fornecimento e montagem de duas descidas desde o pára-raios, incluíndo cablagem em cobre, dois tubos de proteção em aço inoxidável, com 3 metros de comprimento cada um, para a proteção da baixada do condutor no final das descidas, dois ligadores amoviveis, um contador de raios, duas caixas de polipropileno para medição de terra, com tampa amovível, barra coletora, de ponte para comprovação e medição de ligação à terra da instalação eléctrica, sistema de ancoragem adequado, suporte e braçadeiras de fixação, preparação do paramento de descida do condutor, ligação equipotencial dos elementos metálicos e antenas e todos os equipamentos, meios e demais acessórios de fixação e montagem necessários ao seu correcto funcionamento e perfeita instalação, conforme M.D., C.E. , P.D. e conforme legislação em vigor.	un	1,00
9.3.3	Fornecimento e montagem de elétrodos de terra complementares, do tipo "pata de ave", composto por 3 elétrodos de terra em aço cobreado, com 2 metros de comprimento, interligados em triângulo, de longa duração, fio de cobre nú assente em vala, abraçadeiras de fixação do condutor, gel concentrado, ecológico e não corrosivo, para melhoramento da condutividade de ligação à terra, abertura e tapamento de vala e todos os equipamentos, meios e demais acessórios de fixação e montagem necessários ao seu correcto funcionamento e perfeita instalação, conforme M.D., C.E., P.D. e conforme legislação em vigor.	un	2,00
9.3.4	Fornecimento e montagem da interligação entre o anel de terra e os cabos de cobre das descidas, incluíndo todos os acessórios de de fixação e montagem, equipamentos e meios necessários à perfeita instalação e correto funcionamento do sistema, de acordo com a M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.	un	2,00
9.4	REDE DE TERRAS DE PROTEÇÃO		
9.4.1	Abertura e tapamento de vala 0,8m de profundidade, sem reposição de pavimentos, com remoção de excessos, incluíndo transporte a vazadouro adequado do produto da remoção conforme plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição (PPGRCD), incluindo também almofada de areia, fita e redes sinalizadoras e todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com a M.D., o C.E. e as normas vigentes.	ml	150,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un	Quant.
9.4.2	Fornecimento e montagem de tubo PEAD Ø50mm, assentes em vala ou roço, conforme M.D., C.E., P.D. e Legislação em vigor.	ml	70,00
9.4.3	Fornecimento e montagem de tubo PEAD Ø32mm, assentes em vala ou roço, conforme M.D., C.E., P.D. e Legislação em vigor.	ml	18,00
9.4.4	Fornecimento e montagem de condutor RZ1-K(AS) 1G70mm² em tubo PEAD, assentes em vala ou roço.	ml	70,00
9.4.5	Fornecimento e montagem de condutor RZ1-K(AS) 1G25mm² em tubo PEAD, assentes em vala ou roço.	ml	18,00
9.4.6	Fornecimento e montagem de Caixa de barramento geral de terras, incluindo ligador amovível, para ligação das terras ao anél de terras, conforme MD, CT e peças desenhadas.	un	3,00
9.4.7	Fornecimento e montagem do barramento coletor de terras, conforme MD, CT e peças desenhadas.	un	1,00
9.4.8	Fornecimento e montagem de condutor nú 50mm² nú, assentes em vala.	ml	124,00
9.4.9	Fornecimento e montagem em vala de elétrodos de terra de diâmetro 20-25mm com 2 metros, ponteira e ligador para cabos redondos/elétrodo de terra.	un	15,00
9.4.10	Fornecimento e montagem de caixa de visita para medição de terras, conforme pormenor 1.	un	1,00
9.5	LIGAÇÕES EQUIPOTENCIAIS		
9.5.1	Fornecimento e montagem das ligações equipotencias principais (Canalizações metálicas das Redes de águas, Esgotos, Gás e Esteiras) e demais estruturas metálicas do edifício.	un	3,00
9.5.2	Fornecimento e montagem das ligações equipotencias nas Instalações sanitárias, Balnearios e afins.	un	3,00
9.5.3	Fornecimento e montagem das ligações equipotencias no bar / Cozinha	un	3,00
9.6	GRUPO GERADOR		
9.6.1	Fornecimento e montagem de grupo electrogéneo de 80 kVA, equipado com motor refrigerado por água, com alternador Mecc Alte ou equivalente, 1500 rpm, 50 HZ, 400/230 V, TRIFÁSICO, INSONORIZADO, incluindo: - Quadro de comando; - Quadro de autoparalelo; - Automático de reserva á rede; - Silencioso de escape residencial; - Sistema de gases de escape; - Bomba de extracção de óleo; - Disjuntor protecção magneto-térmico (4P) à saída do alternador; - Regulador mecânico de velocidade; - Resistência de pré-aquecimento de água e demais equipamentos e acessórios, conforme legislação em vigor, MD e PD. Nota: A potência dos geradores deverá ser confirmada de acordo com as características dos equipamentos a alimentar, considerando uma reserva de potência de 30%.	un	1,00
9.6.2	Abertura e tapamento de vala 0,8m de profundidade, sem reposição de pavimentos, com remoção de excessos, incluíndo transporte a vazadouro adequado do produto da remoção conforme plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição (PPGRCD), incluindo também almofada de areia, fita e redes sinalizadoras e todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com a M.D., o C.E. e as normas vigentes.	ml	22,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI
SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
9.6.3	Fornecimento e montagem de tubo PEAD Ø50mm, assentes em vala ou roço, conforme M.D., C.E., P.D. e Legislação em vigor.	ml	18,00
9.6.4	Fornecimento e montagem de condutor RZ1-K(AS) 1G70mm² em tubo PEAD, assentes em vala ou roço.	ml	18,00
9.6.5	Fornecimento e montagem de Caixa de Medição de terra, para ligação das terras ao barramento geral de terras, conforme MD, CT e peças desenhadas.	un	1,00
9.6.6	Fornecimento e montagem de Caixa de barramento geral de terras, para ligação das terras ao anél de terras, conforme MD, CT e peças desenhadas.	un	1,00
9.6.7	Fornecimento e montagem de condutor nú 50mm² nú, assentes em vala.	ml	22,00
9.6.8	Fornecimento e montagem em vala de elétrodos de terra de diâmetro 20-25mm com 2 metros, ponteira e ligador para cabos redondos/elétrodo de terra.	un	8,00
9.7	UPS's		
9.7.1	Fornecimento e montagem de UPS para alimentação dos circuitos socorridos de 20 kVA, com 60 minutos de autonomía à plena carga, incluíndo todos os trabalhos, meios, equipamentos e acessórios necessários à sua instalação e perfeito funcionamento, de acordo com a M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.	un	1,00
9.7.2	Fornecimento e montagem de UPS para alimentação dos circuitos de segurança de 5 kVA, com 60 minutos de autonomía à plena carga, incluíndo todos os trabalhos, meios, equipamentos e acessórios necessários à sua instalação e perfeito funcionamento, de acordo com a M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.	un	1,00
9.7.3	Fornecimento e montagem de Transformador de Isolamento do sistema I.T, trifásico de 5 kVA, incluíndo todos os trabalhos, meios, equipamentos e acessórios necessários à sua instalação e perfeito funcionamento, de acordo com a M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.	un	1,00
9.8	DISTRIBUIÇÃO		
9.8.1	Fornecimento e montagem de Q. E. totalmente electrificados e equipados, conforme esquemas unifilares e de acordo com caracteristicas mencionadas na M.D., C.E., P.D. e normas e legislação em vigor.		
9.8.1.1	Q. T. C.	un	1,00
9.8.1.2	Q. G. E.	un	1,00
9.8.1.3	Q.2.R	un	1,00
9.8.1.4	Q.3.R.	un	1,00
9.8.1.5	Q.4.	un	1,00
9.8.1.6	Q. 5	un	1,00
9.8.1.7	Q. 5. 1	un	1,00
9.8.1.8	Q. Cozinha	un	1,00
9.8.1.9	Q. L. A. C.	un	1,00
9.8.1.10	Q. Gab.	un	1,00
9.8.1.11	Q. Q.	un	1,00
9.8.1.12	Q. Polides.	un	1,00
9.8.1.13	Q. Segurança incluindo controlador de isolamento	un	1,00
9.8.1.14	Q. Fra A	un	1,00
9.8.1.15	Q. Fra B	un	1,00
9.8.1.16	Q. P. A	un	1,00
9.8.1.17	Q. P. B	un	1,00
9.8.1.18	Q. Comando da Iluminação do Pavilhão	un	1,00
9.8.1.19	Q. Comando da UPS "Usos Gerais"	un	1,00
9.8.1.20	Q. Comando da UPS "Segurança"	un	1,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1609 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI
SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un	Quant.
9.8.2	Fornecimento e montagem de caminho de cabos incluindo uniões, curvas, elementos de suporte, ligações equipotenciais e todos os equipamentos, meios e acessórios de fixação e montagem necessários para a instalação e perfeito funcionamento da instalação e conforme M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor, nas seguintes secções:		
9.8.2.1	300x100mm	ml	31,00
9.8.2.2	300x60mm	ml	95,00
9.8.2.3	100x60mm	ml	24,00
9.8.3	Fornecimento e montagem de calha livre de halogéneos com as dimensões mínimas de 50x150mm, incluindo tampa, fixação e todos os acessórios necessários á sua perfeita montagem e ao seu correcto funcionamento e conforme legislação em vigor.	ml	766,00
9.8.4	Fornecimento e montagem de moldura livre de halogéneos com as dimensões mínimas de 20x12mm, incluindo tampa, fixação e todos os acessórios necessários á sua perfeita montagem e ao seu correcto funcionamento e conforme legislação em vigor.	ml	628,00
9.8.5	Fornecimento e montagem de selagens corta fogo nas esteiras, incluindo fixação e todos os acessórios necessários á sua perfeita montagem e ao seu correcto funcionamento e conforme legislação em vigor.	un	7,00
9.8.6	Fornecimento e montagem de tubagem à vista, incluindo abraçadeiras, uniões e demais acessórios de fixção e montagem, do seguinte tipo:		
9.8.6.1	VD ou ERFE/ISOGRIS Ø25mm	ml	2652,00
9.8.6.2	VD ou ERFE/ISOGRIS Ø32mm	ml	26,00
9.8.6.3	VD ou ERFE/ISOGRIS Ø40mm	ml	20,00
9.8.6.4	VD ou ERFE/ISOGRIS Ø63mm	ml	6,00
9.8.6.5	VD ou ERFE/ISOGRIS Ø75mm	ml	16,00
9.8.6.6	VD ou ERFE/ISOGRIS Ø90mm	ml	12,00
9.8.7	Fornecimento e montagem de tubagem embebida, incluindo abertura e tapamento de roços, uniões e demais acessórios de fixção e montagem, do seguinte tipo:		
9.8.7.1	VD ou ERFE/ISOGRIS Ø25mm	ml	1090,00
9.8.7.2	VD ou ERFE/ISOGRIS Ø32mm	ml	224,00
9.8.7.3	VD ou ERFE/ISOGRIS Ø40mm	ml	36,00
9.8.7.4	VD ou ERFE/ISOGRIS Ø63mm	ml	30,00
9.8.7.5	VD ou ERFE/ISOGRIS Ø75mm	ml	8,00
9.8.8	Fornecimento e montagem de fios ou cabos em tubo VD ou ERFE/ISOGRIS, Polietileno corrugado (PEAD/C) ou em caminho de cabos dos seguintes tipos e secções:		
9.8.8.1	RZ1-K(AS) 2x1,5mm²	ml	896,00
9.8.8.2	RZ1-K(AS) 3G1,5mm²	ml	2815,00
9.8.8.3	RZ1-K(AS) 4G1,5mm²	ml	112,00
9.8.8.4	RZ1-K(AS) 5x1,5mm² "ligação ao Q. Comando da iluminação"	ml	10,00
9.8.8.5	RZ1-K(AS) 5x1,5mm² "Comando do inversor"	ml	8,00
9.8.8.6	RZ1-K(AS) 3G2,5mm²	ml	3582,00
9.8.8.7	RZ1-K(AS) 4G2,5mm²	ml	130,00
9.8.8.8	RZ1-K(AS) 5G2,5mm²	ml	76,00
9.8.8.9	RZ1-K(AS) 3G4mm²	ml	70,00
9.8.8.10	RZ1-K(AS) 3G6mm²	ml	22,00
9.8.8.11	RZ1-K(AS) 5G6mm²	ml	334,00
9.8.8.12	RZ1-K(AS) 5G10mm²	ml	96,00
9.8.8.13	RZ1-K(AS) 5G16mm²	ml	52,00
9.8.8.14	RZ1-K(AS) 3x25+16+1G16mm²	ml	66,00
9.8.8.15	RZ1-K(AS) 3x35+16+1G16mm²	ml	10,00
9.8.8.16	RZ1-K(AS) 3x50+25+1G25mm²	ml	6,00
9.8.8.17	RZ1-K(AS) 3x95+50+1G50mm²	ml	42,00
9.8.8.18	SZ1-K(AS+) 3G1,5mm²	ml	8,00
9.8.8.19	SZ1-K(AS+) 3G2,5mm²	ml	126,00
9.8.8.20	SZ1-K(AS+) 5G1,5mm²	ml	56,00

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
9.8.8.21	SZ1-K(AS+) 5G2,5mm²	ml	210,00
9.8.8.22	SZ1-K(AS+) 5G6mm²	ml	32,00
9.8.8.23	SZ1-K(AS+) 5G10mm²	ml	6,00
9.8.9	Fornecimento e montagem de luminárias completamente eletrificadas, incluindo armaduras de emergência, lâmpadas e demais acessórios de fixação e montagem e todos os materiais necessários à sua correta instalação e para o seu correcto funcionamento, de acordo com o Manual SGMAI, M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.		
9.8.9.1	L1	un	63,00
9.8.9.2	L2	un	40,00
9.8.9.3	L2.1	un	24,00
9.8.9.4	L3	un	18,00
9.8.9.5	L3.1	un	8,00
9.8.9.6	L3.2	un	30,00
9.8.9.7	L4	un	11,00
9.8.9.8	L4.1	un	8,00
9.8.9.9	L5	un	42,00
9.8.9.10	L6	un	2,00
9.8.9.11	L7	un	1,00
9.8.9.12	L8	un	1,00
9.8.9.13	L9	un	9,00
9.8.9.14	L10	un	20,00
9.8.9.15	L11	un	6,00
9.8.9.16	L12	un	3,00
9.8.9.17	L13	un	4,00
9.8.9.18	L14	un	2,00
9.8.9.19	L15 ATEX	un	2,00
9.8.9.20	L16	un	2,00
9.8.9.21	L17	un	10,00
9.8.9.22	L18	un	3,00
9.8.9.23	L19	un	1,00
9.8.9.24	E 1	un	8,00
9.8.9.25	E 2	un	1,00
9.8.9.26	E 3	un	2,00
9.8.9.27	Olho de boi	un	1,00
9.8.9.28	E1_P "Permanente, IP65 equipada com grelha de proteção"	un	3,00
9.8.9.29	E1_P "Permanente, IP65"	un	18,00
9.8.9.30	E1_P "Não permanente, IP65"	un	6,00
9.8.9.31	E1_P "Permanente, IP42"	un	50,00
9.8.9.32	E1_P "Não permanente, IP42"	un	20,00
9.8.9.33	E1_T "Permanente, IP42"	un	5,00
9.8.9.34	E2 ATEX "Não permanente"	un	1,00
9.8.9.35	Bandeirola	un	88,00
9.8.9.36	Ponto luz para sinalização de sala ocupada	un	1,00
9.8.10	Fornecimento e montagem do telecomando das luminárias de segurança, conforme M.D., C.E., e P.D.	un	4,00
9.8.11	Fornecimento e montagem de detetores de movimento, incluindo fixação, caixa e demais acessórios necessários ao seu correcto funcionamento, com IP e IK de acordo com o espaço donde é inserida, conforme M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.		
9.8.11.1	D1 "Detetor de Movimentos"	un	69,00
9.8.11.2	D2 "Detetor de Presença"	un	2,00
9.8.12	Fornecimento e montagem de aparelhagem, incluindo fixação, caixa e demais acessórios necessários ao seu correcto funcionamento, com IP e IK de acordo com o espaço donde é inserida, conforme M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.		
9.8.12.1	Interruptor IP44	un	14,00
9.8.12.2	Interruptor em calha	un	31,00
9.8.12.3	Interruptor	un	11,00
9.8.12.4	Comutador escada em calha	un	22,00
9.8.12.5	Comutador escada duplo em calha	un	2,00
9.8.12.6	Inversor em calha	un	3,00
9.8.12.7	Tomada	un	76,00
9.8.12.8	Tomada com tampa	un	2,00

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

apcer ISO 9001 IQNet
ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

AEC MARCA DE QUALIDADE
GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

APPC ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un	Quant.
9.8.12.9	Tomada em calha	un	256,00
9.8.12.10	Tomada em calha com tampa	un	7,00
9.8.12.11	Tomada UPS em calha	un	27,00
9.8.12.12	Tomada UPS	un	12,00
9.8.12.13	Tomada a vista	un	9,00
9.8.12.14	Tomada trifásica a vista	un	5,00
9.8.13	Fornecimento e montagem de caixas quadradas de derivação, incluindo abertura e fecho de roços / fixação, tampa, equipadas com placa terminal de ligação, bocins e demais acessórios necessários ao correcto funcionamento.	un	164,00
9.8.14	Fornecimento e montagem de caixas terminais, incluindo abertura e fecho de roços / fixação, tampa, equipadas com placa terminal de ligação, bocins e demais acessórios necessários ao correcto funcionamento.	un	57,00
9.8.15	Fornecimento e montagem de transformador 230-24V, incluindo ligação e demais acessórios necessários ao correcto funcionamento.	un	5,00
9.8.16	Fornecimento e montagem do sistema de sinalização de chamada de emergência de instalação sanitária de deficientes, incluíndo transformador 230/15 V - 150 mA, unidade de controlo com botão de cancelamento, unidade de alarme optico-acústico, botão de chamada com cordão, conforme M.D., C.E. e P.D..	un	1,00
9.8.17	Fornecimento e montagem de cordão, em todo o perímetro das instalações sanitárias, incluíndo todos os trabalhos, materiais e acessórios, de acordo com a MD., CE. e PD.	ml	9,00
9.8.18	Fornecimento e montagem de painél sinóptico, tipo quadro de alvos, adequado para receber a sinalização desde as celas e instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida, adequado para montagem no interior, cumprindo todos os requisitos para o local em causa,e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento.	cj	1,00
9.8.19	Fornecimento e montagem de botão de cancelamento instalados na parede exterior das celas, incluindo unidades de controlo, conforme M.D., C.E. e P.D..	un	2,00
9.8.20	Fornecimento e montagem de 2 mecanismos chamada de emergência antivandalo, adequado para montagem no interior da cela, cumprindo todos os requisitos para o local em causa,e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento.	un	2,00
9.8.21	Fornecimento e montagem de Botoneira de Corte Geral, para execução do Corte de energia, incluindo sinalização junto as botoneiras, tubagem e cablagem, conforme M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.	un	2,00
9.8.22	Fornecimento e montagem de Botoneira de Corte de Rede, para execução do Corte de energia da rede, incluindo sinalização junto as botoneiras, tubagem e cablagem, conforme M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.	un	2,00
9.8.23	Fornecimento e montagem de Botoneira de Corte do Gerador, para execução do Corte de energia do gerador, incluindo sinalização junto as botoneiras, tubagem e cablagem, conforme M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.	un	2,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI
SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
9.8.24	Fornecimento e montagem de Botoneira de Corte de AVAC, para execução do Corte de energia de quadros, incluindo sinalização junto as botoneiras, tubagem e cablagem, conforme M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.	un	1,00
9.8.25	Fornecimento e montagem de Botoneira de Corte Geral de UPS, para execução do Corte de energia de UPS, incluindo sinalização junto as botoneiras, tubagem e cablagem, conforme M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.	un	1,00
9.8.26	Fornecimento e montagem de Botoneira de Corte Geral de Energia de Segurança, para execução do Corte de energia de segurança, incluindo sinalização junto as botoneiras, tubagem e cablagem, conforme M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.	un	1,00
9.8.27	Fornecimento e montagem de Botoneira de Corte dos Carregamentos de Veiculos Elétricos, para execução do Corte de energia dos carregamentos de veiculos electricos, incluindo sinalização junto as botoneiras, tubagem e cablagem, conforme M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.	un	2,00
9.8.28	Fornecimento e montagem de Caixa de pavimento, conforme M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor.	un	4,00
9.8.29	Abertura e tapamento de vala 0,8m de profundidade, sem reposição de pavimentos, com remoção de excessos, incluíndo transporte a vazadouro adequado do produto da remoção conforme plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição (PPGRCD), incluindo também almofada de areia, fita e redes sinalizadoras e todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com a M.D., o C.E. e as normas vigentes.	ml	218,00
9.8.30	Fornecimento e montagem de tubos em vala dos seguintes tipos.		
9.8.30.1	PEAD (c) 40	ml	248,00
9.8.31	Fornecimento e montagem de unidade de carregamento de veículos elétricos, do tipo duplo com potência de 22KVA por saída, arquitetura Master-Slave, incluíndo pedestal, maciço, cabos e ligações elétricas e todos os acessórios necessário conforme M.D., C.E. e normas e legislação em vigor.	un	1,00
9.8.32	Fornecimento e montagem de tomada para carregamento de veículos elétricos e híbridos recarregáveis utilizando um cabo Modo 2 (ou Modo 1) em total segurança. Ligação a partir do quadro elétrico, instalação recomendada entre 0,80 e 1,20 m do solo, com mecanismo reforçado com contactos prateados, dever-se-á incluir 1 base para suporte da caixa de controlo do cabo de carregamento do veículo do tipo modelo / Marca de referência: Tomadas Green'up Access 090472+090478 da Legrand.	un	1,00
9.9	DIVERSOS		
9.9.1	Trabalhos de construção civil de apoio à empreitada, valas, caixas de visita, maciço do armário de contagem de energia tipo BTE, selagens e impermeabilizações.	un	1,00
9.9.2	Telas finais, testes, ensaios e legalização da instalação elétrica, conforme legislação em vigor, MD e PD.	un	1,00
10	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS		
10.1	SADI		

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 503 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
10.1.1	Fornecimento e montagem de Central de Incêndios endereçavel de 3 loops endereçavel, fonte de alimentação, alimentação de socorro, interface de comunicação com as outras centrais (em loop), módulo de comando com três saídas e três entradas incluíndo programação, testes do sistema e manuais de operação e todos os acessórios de fixação e montagem necessários ao correcto funcionamento do sistema, conforme M.D e C.E..	un	1,00
10.1.2	Fornecimento e montagem de Detector Óptico de fumos linear, incluíndo base de montagem e todos os acessórios de fixação e montagem necessários ao correcto funcionamento do sistema, conforme M.D. e C.E..	un	4,00
10.1.3	Fornecimento e montagem de Detector Óptico de fumos endereçável, incluíndo base de montagem e todos os acessórios de fixação e montagem necessários ao correcto funcionamento do sistema, conforme M.D. e C.E..	un	88,00
10.1.4	Fornecimento e montagem de Detector Óptico de fumos endereçável ATEX, incluíndo base de montagem e todos os acessórios de fixação e montagem necessários ao correcto funcionamento do sistema, conforme M.D. e C.E..	un	1,00
10.1.5	Fornecimento e montagem de Detector Termovelocimétricos endereçável, incluíndo base de montagem e todos os acessórios de fixação e montagem necessários ao correcto funcionamento do sistema, conforme M.D. e C.E..	un	39,00
10.1.6	Fornecimento e montagem de Detector Neural endereçável, incluíndo base de montagem e todos os acessórios de fixação e montagem necessários ao correcto funcionamento do sistema, conforme M.D. e C.E..	un	3,00
10.1.7	Fornecimento e montagem de Sinalizador de ação para zona atex, incluíndo todos os acessórios de fixação e montagem necessários ao correcto funcionamento do sistema, conforme M.D. e C.E..	un	1,00
10.1.8	Fornecimento e montagem de Sinalizador de ação, incluíndo todos os acessórios de fixação e montagem necessários ao correcto funcionamento do sistema, conforme M.D. e C.E..	un	6,00
10.1.9	Fornecimento e montagem de Botoneira Manual endereçável, saliente, com vidro de quebrar e led de sinalização, incluíndo base de montagem e todos os acessórios de fixação e montagem, conforme M.D. e C.E...	un	16,00
10.1.10	Fornecimento e montagem de Botoneira Manual endereçável ATEX, saliente, com vidro de quebrar e led de sinalização, incluíndo base de montagem e todos os acessórios de fixação e montagem, conforme M.D. e C.E...	un	1,00
10.1.11	Fornecimento e montagem de Sirene de montagem em parede, incluíndo base de montagem e todos os acessórios de fixação e montagem, conforme M.D. e C.E..	un	8,00
10.1.12	Fornecimento e montagem de módulo de monitorização e comando, incluindo todos os acessórios necessários ao correcto funcionamento do sistema e conforme M.D. e C.E..	un	8,00
10.1.13	Fornecimento e montagem de conjunto de 2 retentores de porta, incluindo todos os acessórios necessários ao correcto funcionamento do sistema e conforme M.D. e C.E..	un	2,00
10.1.14	Fornecimento e montagem de cabos em tubo VD ou em caminho de cabos das seguintes secções:		
10.1.14.1	JE-H (St) H E90 2x2x0,8 mm²	ml	1179,00
10.1.14.2	U/UTP Cat.6 LSOH	ml	12,00
10.1.15	Fornecimento e montagem de moldura 20x12mm, incluindo fixação e todos os acessórios necessários á sua perfeita montagem e ao seu correcto funcionamento e conforme legislação em vigor.	ml	210,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
10.1.16	Fornecimento e montagem de tubagem à vista, incluindo abraçadeiras, uniões e demais acessórios de fixção e montagem, do seguinte tipo:		
10.1.16.1	VD ou ERFE/ISOGRIS Ø25mm	ml	342,00
10.1.17	Fornecimento e montagem de tubagem embebida, incluindo abertura e tapamento de roços, uniões e demais acessórios de fixção e montagem, do seguinte tipo:		
10.1.17.1	VD ou ERFE/ISOGRIS Ø25mm	ml	325,00
10.1.18	Fornecimento e montagem de tubo PEAD (corrugado de parede interior lisa) de 6 Kg/cm² de pressão, em vala, incluíndo uniões, de acordo com a M.D., C.E., P.D. e legislação em vigor, com os seguintes diametros:		
10.1.18.1	Tubo de Ø 40mm	ml	70,00
10.2	DIVERSOS		
10.2.1	Formação ao operador e manuais dos diversos equipamentos instalados.	un	1,00
10.2.2	Execução de relatório e todos os ensaios previstos na legislação em vigor da Instalação SADI.	un	1,00
10.2.3	Execução e Fornecimento de telas finais, em formato DWG.	un	1,00
10.3	ELEMENTOS DE SCIE		
10.3.1	Fornecimento e montagem de extintores em pó químico ABC de 6kg, incluindo placas de sinalização fotoluminescente de identificação e funcionamento, testes, formação e manuais de operação, todos os acessórios de fixação e montagem necessários ao correcto funcionamento, conforme M.D., C.E. e legislação em vigor.	un	26,00
10.3.2	Fornecimento e montagem de extintores em pó químico ABC de 2kg, incluindo placas de sinalização fotoluminescente de identificação e funcionamento, testes, formação e manuais de operação, todos os acessórios de fixação e montagem necessários ao correcto funcionamento, conforme M.D., C.E. e legislação em vigor.	un	3,00
10.3.3	Fornecimento e montagem de extintores em pó químico ABC de 25kg, incluindo carrinho de transporte com rodas, placas de sinalização fotoluminescente de identificação e funcionamento, testes, formação e manuais de operação, todos os acessórios de fixação e montagem necessários ao correcto funcionamento, conforme M.D., C.E. e legislação em vigor.	un	1,00
10.3.4	Fornecimento e montagem de extintores de anidro carbónico CO2 de 2kg, incluindo placas de sinalização fotoluminescente de identificação e funcionamento, testes, formação e manuais de operação, todos os acessórios de fixação e montagem necessários ao correcto funcionamento, conforme M.D., C.E. e legislação em vigor.	un	13,00
10.3.5	Fornecimento e montagem de extintores de anidro carbónico CO2 de 5kg, incluindo placas de sinalização fotoluminescente de identificação e funcionamento, testes, formação e manuais de operação, todos os acessórios de fixação e montagem necessários ao correcto funcionamento, conforme M.D., C.E. e legislação em vigor.	un	6,00
10.3.6	Fornecimento e montagem de extintores de anidro carbónico CO2 de 10kg, incluindo carrinho de transporte com rodas, placas de sinalização fotoluminescente de identificação e funcionamento, testes, formação e manuais de operação, todos os acessórios de fixação e montagem necessários ao correcto funcionamento, conforme M.D., C.E. e legislação em vigor.	un	1,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 637 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI
SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un	Quant.
10.3.7	Fornecimento e colocação de manta ignífuga, incluindo placas de sinalização fotoluminescente de identificação e funcionamento, testes, formação e manuais de operação, todos os acessórios de fixação e montagem necessários ao correcto funcionamento, conforme M.D., C.E. e legislação em vigor.	un	3,00
10.3.8	Fornecimento e colocação de balde de areia quadrado de 100L, com tampa e rodízios, incluindo pá, acessórios, placas de sinalização e todos os materiais e equipamentos necessários, tudo de acordo com as peças desenhadas, o C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
10.3.9	Fornecimento e aplicação de sinalética de segurança fotoluminescente, colada à parede (paralela ou perpendicular) ou suspensa do teto em função da posição mais adequada a cada caso, incluindo acessórios de fixação e todos os acessórios, materiais e equipamentos necessários ao correcto funcionamento, conforme PD, MD, CE e legislação em vigor, com as seguintes indicações e tamanhos:		
10.3.9.1	P0031 - "Saída" - 400x200	un	9,00
10.3.9.2	P0031 - "Saída" - 600x300	un	1,00
10.3.9.3	P0008 - "Esq" - 400x200	un	3,00
10.3.9.4	P0009 - "Dir" - 400x200	un	6,00
10.3.9.5	P0013 - "Cima" - 400x200	un	2,00
10.3.9.6	P0016 - "Baixo" - 600x300	un	1,00
10.3.9.7	P0016 - "Baixo" - 400x200	un	66,00
10.3.9.8	P0008/P0009 - "Esq+Dir DUPLA FACE" (Tipo 3) - 400x200	un	1,00
10.3.9.9	P0004/P0005 - "Descer Escada" - 400x200	un	4,00
10.3.9.10	P0001/P0002 - "Subir Escada" - 400x200	un	1,00
10.3.9.11	P0817 - "Botoneira corte geral de energia" - 300x150	un	1,00
10.3.9.12	P0569 - "Botoneira desenfumagem" - 150x200	un	2,00
10.3.9.13	P0526 - "Botoneira de alarme" - 150x200	un	16,00
10.3.9.14	P0540 - "Sinal de avisador sonoro" - 200x200	un	9,00
10.3.9.15	P0528 - "Telefone de emergência" - 150x200	un	2,00
10.3.9.16	P0435 - "Instr. Carretel" - 150x200	un	8,00
10.3.9.17	P0449 - "Instr. CO2" - 240x85	un	20,00
10.3.9.18	P0453 - "Instr. ABC" - 240x85	un	30,00
10.3.9.19	P0835 - "Cortina corta-fogo: não obstruir" - 200x100	un	2,00
10.3.9.20	P0803 - "Comando da Cortina corta-fogo" - 400x200	un	2,00
10.3.9.21	P0847 - "Gerador de emergência" - 200x100	un	1,00
10.3.9.22	P0869 - "Sala técnica" - 200x100	un	3,00
10.3.9.23	P1110 - "Perigo de morte" (Quadro Elétrico) - 150x200	un	29,00
10.3.9.24	P0790 - "Central de detecção de gás" - 300x150	un	1,00
10.3.9.25	P0830 - "Corte local de gás" - 300x150	un	1,00
10.3.9.26	P0794 - "Central de incêndio" - 300x150	un	1,00
10.3.9.27	P3910 - "Depósito de gás" - 400x300	un	1,00
10.3.9.28	P7611 - "Corte geral de gás" - 300x150	un	1,00
10.3.9.29	P0810 - "Comando manual de extinção fixa" - 300x150	un	1,00
10.3.9.30	P0394 - "Ponto de encontro" - 300x400, incluindo poste e maciço de fundacão em betão simples	un	1,00
10.3.10	Fornecimento e colocação de plantas de emergência, dimensão ≥A3, contendo plantas de emergência e instruções simplificadas, letreiros de instrução de segurança, incluindo elaboração e preparação das mesmas, fornecimento em formato editável (dwg), todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários, tudo de acordo com o C.E. e indicações da Fiscalização.	un	23,00
10.3.11	Fornecimento e execução de selagens corta-fogo em juntas de dilatação e nos atravessamentos de paredes e pavimentos de compartimentação (por esteiras, condutas, coretes, tubagens, etc.), incluindo todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra, ensaios e certificação para uma perfeita instalação, tudo conforme recomendações do fabricante, requisitos do projeto de SCIE, indicações da Fiscalização, ANEPC e legislação em vigor.	un	1,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1469 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES Un	Quant.
10.3.12	Execução e fornecimento de **telas finais de SCIE**, subscritas por técnico habilitado para o efeito e inscrito em associação profissional, em papel (3 exemplares) e em formato DWG, termo de responsabilidade, incluindo registo fotográfico digital de infraestruturas enterradas ou ocultas em edifícios, tudo de acordo com as indicações da Fiscalização.		
10.3.13	Elaboração e fornecimento das **Medidas de Autoproteção (MAP)**, aprovadas pela ANEPC, em papel (3 exemplares) e em formato editável (.xdoc, .xls, .dwg), incluindo implementação de eventuais medidas ou simulacros essenciais para o início de atividade, tudo conforme orientação dos técnicos da ANEPC e legislação em vigor.	un	1,00
		un	1,00
11	INSTALAÇÃO DE GÁS		
11.1	TUBAGENS		
11.1.1	Fornecimento e colocação de **tubagem em cobre**, incluindo todos os acessórios no mesmo material, fixação, abertura e fecho de roços, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita execução, tudo conforme C.E. e indicações da Fiscalização, nos seguintes diâmetros:		
11.1.1.1	DN 22	ml	47,30
11.1.2	Fornecimento e colocação de tubagem de gás em **polietileno de alta densidade**, incluindo escavação, aterro com areia na realização do cochim para protecção da tubagem, em todo o perimetro da mesma e com uma altura mínima de 15cm, aterro em vala com material da própria vala e reposição do pavimento betuminoso em camadas idênticas às existentes, de acordo com o pormenor desenhado da vala tipo, e todos os trabalhos, materiais, acessórios e equipamentos necessários, tudo conforme C.E. e indicações da Fiscalização, nos seguintes diâmetros:		
11.1.2.1	DN 25	ml	41,30
11.2	ELEMENTOS ACESSÓRIOS		
11.2.1	Fornecimento e colocação de **central de detecção de gás**, com comunicação ao SADI, eletroválvulas de corte, incluindo 1x detector de gás (para o tipo de gás em consumo e em local apropriado), 3x sinalização luminosa e acústica de atmosfera perigosa, incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios, cablagens, equipamentos, mão de obra e ensaios necessários a uma perfeita execução, tudo conforme C.E. e indicações da Fiscalização.		
11.2.2	Fornecimento e montagem de **caixa do contador de gás - CCG**, incluindo acessórios de fixação, soldagens e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários de acordo com especificações técnicas da ORD, desenhos, C.E. e indicações da Fiscalização, constituída por: - 1 caixa abrigo entrada e contagem (dimensões e especificações regulamentares) - 2 mangas PE - 2 transições de material PEAD/Metal - 1 válvula de corte geral do tipo corte rápido - 1 redutor de pressão média (300mbar para GN) - 1 manómetro de pressão - 1 contador - 1 válvula de 1/4 de volta - 1 eletroválvula - 1 ligação da rede à terra - 1 ramal introdução edifício PE	un	1,00
		cj	1,00

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI SECRETARIA GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
		Un	Quant.
11.2.3	Fornecimento e montagem de **Caixa de Transição - CT**, incluindo acessórios de fixação, soldagens e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários de acordo com desenhos, C.E. e indicações da Fiscalização, constituída por: - 1 caixa abrigo entrada edifício (dimensões e especificações regulamentares) - 1 manga PE - 1 eletroválvula - 1 ligação da rede à terra - 1 válvula de 1/4 de volta - 1 transições de material PEAD/CU	cj	1,00
11.2.4	Fornecimento e montagem de **Caixa de Coletores - CC**, incluindo acessórios de fixação, soldagens, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita execução, tudo conforme C.E. e indicações da Fiscalização, constituída por: - caixa com portinhola - 1 ligação da rede à terra - 1 coletor de distribuição - 1 eletroválvula com ligação à central - 1 válvula para corte geral - 2 redutores de baixa pressão (21/37mbar) - 2 válvulas ao aparelho de 1/4 de volta - 1 manómetro de pressão	cj	1,00
11.3	OUTROS TRABALHOS		
11.3.1	Fornecimento e aplicação de **banda avisadora plástica**, na cor amarela, contendo as inscrições, "ATENÇÃO GÁS", colocada 30cm acima do extradorso da conduta de distribuição e ramais domiciliários, conforme pormenor de assentamento, incluindo todos os materiais, trabalhos e equipamentos necessários a uma perfeita instalação conforme normas do fabricante, desenhos de pormenor, CE e indicações da Fiscalização.	ml	41,30
11.3.2	Execução de ramal de ligação terciário à rede (fornecimento e aplicação de tomada de carga com dispositivo de furacão incorporado, em ramal de ligação à rede pública, incluindo válvula de seccionamento de macho esférico, de comando rápido 1/4 de volta, de passagem direta e integral e devem obedecer aos requisitos das especificações do Operador da Redes de Distribuição, com haste de comando e cabeça móvel circular, com a inscrição "GÁS", manga em PVC, maciço de betão e caixa de manobra tronco-cónica, conforme desenho de pormenor e todos os acessórios, materiais, trabalhos e equipamentos necessários a uma perfeita instalação conforme normas do fabricante, mapa de nós, peças desenhadas, CE e indicações da Fiscalização). Inclui todos os trabalhos de reparação de pavimentos e roços, também em via pública. NOTA: artigo não aplicável caso seja a ORD a executar a ligação.	cj	1,00
11.3.3	Execução de **ensaio da rede**, conforme legislação em vigor, incluindo todos os materiais, trabalhos e equipamentos necessários a uma perfeita execução, conforme CE e indicações da Fiscalização.	un	1,00
11.3.4	Fornecimento e execução do **apoio de construção civil** necessário para a correta execução das infraestruturas, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito funcionamento, de acordo com C.E. e indicações da Fiscalização.	un	1,00
11.3.5	Execução e fornecimento de **telas finais**, em formato DWG, e pagamento das taxas referentes à inspeção e certificação da instalação por entidade credenciada para o efeito, incluindo registo fotográfico digital de infraestruturas enterradas ou ocultas no edifício, de acordo com a legislaçao em vigor.	un	1,00

Viana do Castelo, Fev'22

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 502 437 537

JRTORRES
CONSULTORES DE ENGENHARIA

SGMAI
SECRETARIA
GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	MAPA DE QUANTIDADES	
	Un	Quant.

O Autor,

Jrtorres – Consultores de Engenharia, Lda
(J Jorge P Ribeiro Torres, Eng Sénior Especialista)

JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.
SOCIEDADE POR QUOTAS - CAPITAL SOCIAL 50.000,00 € - C.R.C. VIANA DO CASTELO Nº 1409 - CONTRIBUINTE Nº 503 437 537

Rua da Bandeira, 162 - 1º
4900-560 Viana do Castelo
T. +351 258 809 040 F. +351 258 809 041
Chamada para rede fixa nacional
geral@jrtorres.com www.jrtorres.com

ANÁLISE E REVISÃO DE PROJETO
PROJETOS DE ENGENHARIA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
COORDENAÇÃO AMBIENTAL

GESTOR GERAL DA QUALIDADE
DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROJECTISTAS E CONSULTORES
EMPRESA ASSOCIADA

REPÚBLICA PORTUGUESA | ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Famalicão

Homologo

Em 03/05/2023

CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO / ADAPTAÇÃO DA ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ENTRE:

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público n.º 506663264, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Prof. Dr. Mário de Sousa Passos, com os poderes para o ato, adiante designado por **Primeiro Outorgante,**

A **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**, pessoa coletivo de direito público n.º 600 014 665, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Secretário-Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Dr. Marcelo Mendonça de Carvalho, com poderes para o ato, adiante designada por **Segundo Outorgante**,

E

A **POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, pessoa coletiva de direito público n.º 600006662, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Diretor Nacional, Superintendente-Chefe Manuel Augusto Magina da Silva, com os poderes para o ato, adiante designada por **Terceiro Outorgante**,

REPÚBLICA PORTUGUESA | ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Famalicão

CONSIDERANDO:

a) Que o desígnio da manutenção de um Estado seguro é fundamental;

b) A necessidade de um sistema de segurança interna adequadamente coordenado, eficaz e operativo;

c) Que o estabelecimento de parcerias entre a Administração Central e as Autarquias Locais configura uma forma eficaz e adequada de garantir a prossecução do interesse público;

d) Que o Município de Vila Nova de Famalicão, ciente da necessidade de dotar a Polícia de Segurança Pública de instalações adequadas ao desempenho, por parte desta força de segurança, da sua missão de salvaguarda da segurança dos seus munícipes, pretende colaborar na prossecução deste objetivo;

e) As atribuições dos Municípios de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 23.º, Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 2, do artigo 235.º, da Constituição da República Portuguesa, e que à Câmara Municipal compete deliberar sobre as formas de apoio com vista à execução de obras de interesse para o Município, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com entidades da Administração Central e construir e gerir instalações e bens integrados no seu património ao abrigo, respetivamente das alíneas o) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do citado Regime Jurídico;

f) A promoção, pelo Ministério da Administração Interna, através da Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, da execução de um programa de modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança sob a sua tutela, no âmbito da Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna, o qual visa atuar nos locais previamente identificados como desadequados;

g) Que, nos termos do n.º 1, do artigo 22.º-A da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os municípios e as freguesias podem colaborar com a administração;

É celebrado o presente Contrato de Cooperação Interadministrativo, o qual se rege nos termos e pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Contrato Interadministrativo visa definir os direitos e obrigações das Partes no âmbito da colaboração institucional, tendo em vista assegurar as obras de reabilitação/ adaptação das instalações da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Vila Nova de Famalicão, por forma a disporem de um local ajustado à sua atividade, dotado de condições de funcionalidade e operacionalidade.

Cláusula Segunda

(Enquadramento legal)

1. Ao presente Contrato são aplicáveis os princípios gerais da atividade administrativa, bem como, com as necessárias adaptações, as demais disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

2. São igualmente aplicáveis as disposições previstas na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na parte atualmente em vigor, bem como o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos casos aplicáveis (Parte III) e com as devidas adaptações.

Cláusula Terceira

(Propriedade)

1. O Estado é dono e legítimo proprietário do prédio urbano sito na Rua António Sérgio, em Vila Nova de Famalicão, da União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Distrito de Braga, não descrito na Conservatória do Registo Predial e omisso na matriz predial urbana da respetiva freguesia, onde se encontra instalada a Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Vila Nova de Famalicão.

2. O Terceiro Outorgante é mero possuidor, por cedência, do imóvel identificado no n.º 1 da presente Cláusula.

3. O Terceiro Outorgante garante, reconhece a necessidade e consente na realização das obras que permitam dotar o imóvel identificado no n.º 1 da presente Cláusula, de condições adequadas ao desempenho da missão da força de segurança.

REPÚBLICA PORTUGUESA | ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Famalicão

Cláusula Quarta

(Procedimento de empreitada)

1. O Primeiro Outorgante é responsável pela promoção, nos termos legais, do lançamento da empreitada e respetiva execução, fiscalização e coordenação de segurança em obra, no imóvel onde se encontra instalada Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Vila Nova de Famalicão, melhor identificado no ponto 1. da Cláusula 3ª, assumindo a posição contratual de dono da obra.
2. As peças do procedimento e a fixação do valor, para efeitos de lançamento do procedimento de contratação da empreitada, bem como a respetiva calendarização, ficam dependentes da prévia aprovação pelo Segundo Outorgante.
3. O Primeiro Outorgante só pode proceder à notificação da adjudicação, após a autorização do Segundo Outorgante e do parecer do Terceiro Outorgante.
4. O Primeiro Outorgante remete aos Segundo e Terceiro Outorgantes cópia do contrato de empreitada.
5. Os Segundo e Terceiros Outorgantes monitorizam mensalmente a execução da obra.
6. O Primeiro Outorgante garante a produção e a afixação da placa de obra, autorizada pelo Segundo Outorgante, em zona visível ao público.

Cláusula Quinta

(Financiamento)

1. O valor máximo total, suportado pelo Segundo Outorgante, o qual inclui todas as despesas inerentes à conclusão da empreitada e à fiscalização e coordenação de segurança em obra, é de € 1.611.920,96 (um milhão seiscentos e onze mil novecentos e vinte euros e noventa e seis cêntimos), valor ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
2. As despesas referidas no número anterior são suportadas pelo Primeiro Outorgante, sendo reembolsadas pelo Segundo Outorgante, através da dotação inscrita e a inscrever no respetivo orçamento na classificação económica 08.05.03.B0.K1 e 04.05.B0.K1, para os anos de 2023 e 2024,nos termos da Portaria n.º 80/2023, publicada no Diário da República n.º 38, Série II, de 22 de fevereiro, conforme número de compromisso 8852300207, emitido a 22 de fevereiro de 2023. Sendo o número de compromisso referente ao ano de 2024,

comunicado ao Primeiro Outorgante pelo Segundo Outorgante no início do ano económico.

3. O Segundo Outorgante reembolsa as despesas por pagamentos efetuados de acordo com os autos de medição validados por todas as Partes Outorgantes, comprovadas mediante cópias das correspondentes faturas e comprovativos de pagamento com autenticação e certificação do Primeiro Outorgante.
4. O Primeiro Outorgante suporta, a título exclusivo e sem direito a reembolso, todas as despesas com custas, emolumentos e taxas que sejam devidas pela execução da empreitada

Cláusula Sexta

(Deveres das Partes)

1. No âmbito do presente Contrato, os Outorgantes comprometem-se, mutuamente, a:

a) Agir com lealdade e zelo, garantindo a adoção de todos os procedimentos legais necessários à sua efetiva concretização;

b) Garantir o cumprimento de todos os prazos contratuais e outros que as Partes venham a estabelecer livremente entre si;

c) Assegurar o financiamento do presente Contrato, nos termos da Cláusula 5.ª.

2. O Primeiro Outorgante compromete-se, ainda, a:

a) Colocar à disposição do Terceiro Outorgante, as instalações para o funcionamento da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Vila Nova de Famalicão;

b) Realizar todos os procedimentos inerentes à realização da obra de reabilitação /adaptação no imóvel melhor identificado n.º 1, da Cláusula 3ª, designadamente, garantir os necessários licenciamentos e autorizações, bem como todos os procedimentos inerentes à realização da empreitada e respetiva execução, fiscalização e coordenação de segurança em obra, referidos na Cláusula 4ª;

c) Comunicar aos Segundo e Terceiro Outorgantes todas as vicissitudes relevantes para a execução do Contrato, nos termos e prazos neste definidos;

d) A comunicação referida na alínea anterior é realizada através dos gestores do contrato nomeados por cada um dos Outorgantes, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP);

e) Remeter ao Segundo Outorgante a documentação comprovativa do cumprimento dos deveres estabelecidos.

3. O Segundo e o Terceiro Outorgantes comprometem-se ainda a facultar ao Primeiro Outorgante, todos os elementos e informações necessários, bem como conferir autorizações inerentes ao procedimento de empreitada previsto na Cláusula 4ª;

Cláusula Sétima

(Prazos)

1. O Primeiro Outorgante, concluída a empreitada e realizadas as certificações das instalações, de acordo com a legislação em vigor, garante a entrega do imóvel, num prazo de 30 (trinta) dias, conforme auto de entrega.

2. O Terceiro Outorgante promove a instalação efetiva do serviço operacional, melhor identificado no n.º 1., da Cláusula 3ª, no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega referenciada no n.º anterior.

Cláusula Oitava

(Foro)

As Partes convencionam o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa como o competente para dirimir os litígios emergentes do presente Contrato.

Cláusula Nona

(Validade e Vigência)

1. O presente Contrato é aceite por todas as Partes intervenientes, nos exatos termos constantes das suas Cláusulas, sendo válido com a assinatura dos respetivos representantes e a sua homologação por Sua Excelência o Sr. Ministro da Administração Interna.

2. O presente Contrato entra em vigor na data da notificação ao Primeiro Outorgante do despacho de homologação ministerial.

Os Outorgantes concordam com os termos deste Contrato que depois de lido vai ser assinado, em triplicado, por todas as Partes Outorgantes, ficando cada um na posse de um exemplar.

REPÚBLICA PORTUGUESA | ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 3 de maio de 2023

Pelo Primeiro Outorgante,

Mário de Sousa-Passos

(Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão)

Pelo Segundo Outorgante,

Marcelo Mendonça de Carvalho

(Secretário-Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna)

Pelo Terceiro Outorgante,

Superintendente-Chefe Manuel Augusto Magina da Silva

(Diretor Nacional Polícia de Segurança Pública)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2563	fvieira	2023/08/08	5262	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.°:2023/361
Pedido de cabimento para execução da empreitada "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão"_Concurso Público

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 1199-OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL - OUTRAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 11029900 OUTRAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.026.363,88
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
1.026.363,88

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	1199	0102	11029900		1.166.000,00	489.220,44		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/08/08

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada "2023DEP0017DEQ: Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão"

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada "2023DEP0017DEQ: Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, fazem-se as suas apresentações em anexo.

Estão previstos trabalhos no valor de 4.568.991,91 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um euros e noventa e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2024 é de 1.152.716,77 euros (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e dezasseis euros e setenta e sete cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada "2023DEP0017DEQ: Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão";**
2. **A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Cari Construtores, S.A. e Domingos da Silva Teixeira, S.A., ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 4.568.991,91 (quatro milhões, quinhentos e**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um euros e noventa e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, com o projeto de ação n.º 41/2023;

3. Notificar o adjudicatário para cumprimento do disposto nas alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP:

3.1 Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;

3.2 Prestar caução;

3.3 Se pronunciar sobre a minuta de contrato.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.12.14 18:37:05 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 22716/2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Análise de Propostas
Relatório Final

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROCEDIMENTO 2023DEP0017DEQ
"CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"

A 12 de dezembro de 2023, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 31 de agosto de 2023, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Vítor Moreira
Membro Efetivo - Dr.ª Ana Rosa Loureiro
Membro Efetivo - Eng.º José Marques

No período de audiência prévia, foi apresentado um documento com observações ao Relatório Preliminar de Análise de Propostas[1] pelo concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A."[2].

1. ANÁLISE AO DOCUMENTO DE OBSERVAÇÕES APRESENTADO PELO CONCORRENTE "JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A" EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA
    a. O concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A" solicita a reavaliação da valia técnica no que respeita ao Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra e Plano de equipamentos" não percebendo "o motivo pela qual é penalizada na pontuação" destes subfactores

[1] O Relatório Preliminar de Análise de Proposta poderá ser consultado no **Anexo II**.
[2] O documento de Observações apresentado pelo concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A" poderá ser consultado no Anexo I.

Relativamente a esta situação, o Júri do Procedimento transcreve do Relatório Preliminar de Análise de Propostas a avaliação efetuada para cada um dos pontos indicados:

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.
  Pontuação: 3

A análise e respetiva avaliação é idêntica para o respetivo subfactor de cada um dos Planos (Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos).

Dito isto, importa transcrever o disposto no Programa de Procedimento do concurso relativamente ao critério de avaliação para este subfactor, o qual é semelhante para cada um dos Planos (Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos):

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Após referência aos critérios afetos à análise e respetiva avaliação, verifica-se necessário proceder à análise das actividades apresentadas em cada um dos planos e comparar com o mapa de quantidades do concurso.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, transcreve-se do Mapa de Quantidades do concurso, por exemplo, o subcapítulo 1.2.1 – Paredes (incluindo, além do descrito, tubagens ou outros elementos infraestruturais embebidos ou com amarrações nas paredes):

1.2	Demolições					
1.2.1	Paredes (incluindo, além do descrito, tubagens ou outros elementos infraestruturais embebidos ou com amarrações nas paredes)					
1.2.1.1	Demolição de parede de placas de gesso cartonado instaladas sobre uma estrutura simples, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a desmontagem prévia das folhas da caixilharia e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	13,53		
1.2.1.2	Demolição de parede divisória interior de alvenaria rebocada, formada por tijolo furado duplo de 7/11 cm de espessura, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a desmontagem prévia das folhas da caixilharia e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	537,61		
1.2.1.3	Demolição de parede divisória interior de alvenaria revestida com cerâmico, formada por tijolo furado duplo de 7/11 cm de espessura, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a desmontagem prévia das folhas da caixilharia e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	160,99		
1.2.1.4	Desmontagem para a sua reutilização de muro de alvenaria de pedra granítica, com argamassa, com meios manuais e armazenamento do material demolido para a sua reutilização, e carga manual para camião ou contentor.	m3	11,00		
1.2.1.5	Demolição de pano exterior em parede de fachada, de alvenaria revestida, formada por tijolo furado triplo de 15/22 cm de espessura, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a demolição do revestimento interior e exterior e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	498,69		
1.2.1.6	Desmontagem de divisória separadora envidraçada constituída por painéis de madeira, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais está fixada, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	15,25		
1.2.1.7	Demolição de muro de betão armado, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m3	14,07		

Transcreve-se também, do Plano de Trabalhos apresentado pelo concorrente, o subcapítulo 1.2.1 – Paredes (incluindo, além do descrito, tubagens ou outros elementos infraestruturais embebidos ou com amarrações nas paredes):

15	1.2	Demolições	31	24 d	09/01/2024	09/02/2024					
16		Paredes	1	2 d	22/01/2024	23/01/2024					
17	1.2.1	Paredes (incluindo, além do descrito, tubagens ou outros elementos infraestruturais embebidos ou com amarrações nas	1	2 d	22/01/2024	23/01/2024	m2	1246,07	623,03	21	
18	1.2.1	Desmontagem para a sua reutilização de muro de alvenaria de pedra granítica e demolição de muro de betão	0	1 d	22/01/2024	22/01/2024	m3	25,07	25,07	17FS-2 d	

Após esta identificação, verifica-se que o concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A" para o sub-capítulo 1.2.1 – Paredes (incluindo, além do descrito, tubagens ou outros elementos infraestruturais embebidos ou com amarrações nas paredes) não apresenta no seu plano de Trabalhos a totalidade das atividades previstas no Mapa de Quantidades do concurso. De facto, o concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A" analisa as atividades propostas no Mapa de Quantidades a apresenta as atividades por tipo de trabalho previsto, que na situação em concreto, considera a existência apenas de um tipo de trabalho.

Desta forma, observando o critério de avaliação para este subfactor, verifica-se que o mesmo se enquadra no disposto "Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.", o qual corresponde a uma avaliação de "suficiente" correspondendo à pontuação de 3 valores para o subfactores Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades de cada um dos Planos (Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos).

Em suma, pelos motivos expostos, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A", pelo que entende manter o teor indicado no Relatório Preliminar de Análise das propostas.

2. CONCLUSÃO

Assim, atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Procedimento e ao estabelecido no número 2 do art.º 139 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual, entende o Júri do Procedimento que a empreitada deverá ser adjudicada ao concorrente Agrupamento Carl Construtores, S.A. e Domingos da Silva Teixeira, S.A., pelo valor de 4.568.991,91 € + IVA.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2023.12.12 17:31:49 Z

Assinado por: ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Num. de Identificação: 10646786
Data: 2023.12.12 14:20:35+00'00'
CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: José Manuel da Silva Marques
Num. de Identificação: 11497917
Data: 2023.12.12 13:07:17+00'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

MARIA DO SAMEIRO DA CUNHA FERNANDES
Assinado de forma digital por MARIA DO SAMEIRO DA CUNHA FERNANDES
Dados: 2023.12.07 16:26:32 Z

Exmos. Senhores

Membros do Júri do concurso público destinado à celebração de contrato de empreitada designado, "CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"

Assunto: Apresentação de Audiência Prévia – Relatório Preliminar

JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A., sociedade comercial anónima, com sede na Avenida João XXI, n.º 1965, 4770-754 Vermoim, Vila Nova de Famalicão com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 502 046 376, concorrente no âmbito do presente procedimento, tendo sido notificada do Relatório Preliminar elaborado pelo Exmo. Júri,

Vem apresentar audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, e com os seguintes fundamentos:

1. Depois de devidamente analisado o relatório preliminar, bem como as propostas apresentadas neste procedimento, entende a Concorrente JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A. (doravante, apenas designada de JMF), que, salvo o devido o respeito, o Exmo. Júri comete um erro de facto e de direito no escalonamento das propostas, nomeadamente ao situar a proposta apresentada pela JMF em 8.º lugar, encontrando-se ainda tal decisão ferida de vício de fundamentação, como a seguir melhor se exporá.

I. ERRO NOS PRESSUPOSTOS DE FACTO E DIREITO NO ESCALONAMENTO DAS PROPOSTAS:

2. No âmbito do presente concurso público, relativo à celebração de contrato de empreitada para a "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão" (Procedimento n.º 2023DEP0017DEQ), veio o Ex.mo Júri, em sede de relatório preliminar, propor a seguinte classificação das propostas apresentadas:

Concorrente	Pontuação
1 – Agrupamento Carl Construtores, S.A. e Domingos da Silva Teixeira, S.A.	1,72
2 – Famaconcret, Lda.	1,69
3 – Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	1,58
4 – Rui Vilaça Pinheiro, Lda.	1,57
5 – Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	1,53
6 – Arlo, S.A.	1,52
7 – RUCE – Construção e Engenharia, Lda.	1,51
8 – José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	1,50
9 – Alexandre Barbosa Borges, S.A.	1,47
10 – Alberto Couto Alves, S.A.	1,44
11 – Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.	1,43

3. Para sustentar a referida classificação, o Ex.mo Júri apresenta duas tabelas nas quais se encontra decomposta a pontuação de cada proposta apresentada, mediante a distribuição da pontuação por referência aos fatores e subfactores de apreciação previstos no Programa de Procedimento.

4. Por facilidade, transpõe-se para o presente documento as referidas tabelas:

					Fabiano, Pina & Soares, S.A.	Costaina - Engenharia e Construção, S.A.	Arco, S.A.	Construções Gabriel A. B. Costa, S.A.	José Nicolau Fernandes & Filhos, S.A.	Abranches Barbosa Xavier, S.A.
Preço				60,00%	0,12	0,04	0,04	0,31	0,41	0,12
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa			18,00%	3,65	3,60	3,60	2,40	3,20	3,10
	Nota Justificativa			2,00%	3,00	3,00	3,00	2,00	2,00	2,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos		6,00%	3,80	4,00	3,80	3,60	3,20	4,00
		Plano de Mão-de-Obra		6,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,20	4,00
		Plano de Equipamento		6,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,20	4,00
Total Ponderado					1,58	1,53	1,52	1,43	1,50	1,47
MOJ	Formulação e organização da informação			5,00%	3	3	2	3	3	3
	Índice			5,00%	4	4	4	4	4	4
	Caracterização da obra			5,00%	4	3	3	3	2	3
	Descrição dos meios humanos e equipamentos			15,00%	4	3	3	2	3	2
	Descrição do estaleiro			15,00%	2	3	3	3	2	3
	Metodologia / Descrição / Programação			35,00%	4	4	4	1	4	3
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde			20,00%	4	4	4	4	3	4
	Total			100,00%	3,65	3,60	3,60	2,40	3,20	3,10
Programa de Trabalhos	Formalização / Facilidade de Leitura			20,00%	4	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividades			80,00%	4	4	4	4	3	4
	N.º de incompatibilidades				0,2	0	0,2	0,4	0	0
	Total			100,00%	3,80	4,00	3,80	3,60	3,20	4,00
Plano de mão de obra	Formalização / Facilidade de Leitura			20,00%	4	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade			80,00%	4	4	4	4	3	4
	N.º de incompatibilidades				0	0	0	0	0	0
	Total			100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,20	4,00
Plano de equipamentos	Formalização / Facilidade de Leitura			20,00%	4	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade			80,00%	4	4	4	4	3	4
	N.º de incompatibilidades				0	0	0	0	0	0
	Total			100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,20	4,00

				RUCE - Construção e Engenharia, Lda.	Alberto Couto Alves, S.A.	Rui Vilaça Pinheiro, Lda.	Fernconcre-t, Lda.	Agrupamento Cert Construtores, S.A. e Domingos da Silva Teixeira, S.A.
Preço			60,00%	0,13	0,06	0,23	0,39	0,45
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	3,30	3,00	3,45	3,40	3,45
	Nota Justificativa		2,00%	2,00	3,00	2,00	3,00	3,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	4,00	4,00	3,60	3,80	3,60
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		Plano de Equipamento	6,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
Total Ponderado				1,51	1,44	1,57	1,59	1,72

MDJ	Formatação e organização da informação	5,00%	4	3	3	3	3
	Índice	5,00%	4	4	4	4	4
	Caracterização da obra	5,00%	3	2	3	2	3
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	3	3	3	3	2
	Descrição do estaleiro	15,00%	2	3	2	2	3
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4	3	4	4	4
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	3	3	4	4	4
	Total	100,00%	3,30	3,00	3,45	3,40	3,45

Programa de Trabalhos	Formalação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4	4	4
	Nº de Incompatibilidades		0	0	0,4	0,2	0,4
	Total	100,00%	4,00	4,00	3,60	3,80	3,60

Plano de mão de obra	Formalação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4	4	4
	Nº de Incompatibilidades		0	0	0	0	0
	Total	100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

Plano de equipamentos	Formalação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4	4	4
	Nº de Incompatibilidades		0	0	0	0	0
	Total	100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

5. Sem prejuízo do que *infra* se dirá a respeito da falta de fundamentação do escalonamento das propostas, e salvo o devido respeito, considera a JMF que o Exmo. Júri incorre em erro na análise que faz às propostas, tendo por referência os fatores e subfactores de apreciação previstos no Programa de Procedimento, e concretamente no que respeita à proposta apresentada pela ora Reclamante, a qual, como se demonstrará, se mostra sobremaneira penalizada.

6. Com efeito, e em primeiro lugar, a JMF não alcança o motivo pelo qual as propostas que apresentam incompatibilidades no Plano de Trabalhos, não apresentam igualmente incompatibilidades no Plano de Mão-de-Obra e no Plano de Equipamentos.

7. De facto, por consubstanciarem realidades interligadas– como aliás a sistemática inerente à própria Tabela o demonstra, ao enquadrar essas três realidades na rúbrica "Plano de Trabalhos" –, entende a Reclamante que a verificação de incompatibilidades no Plano de Trabalhos deveria corresponder à existência de incompatibilidades no Plano de Mão-de-Obra e no Plano de Equipamentos, mas tal, sem qualquer explicação, não se verifica.

8. Em segundo lugar, e no que concerne à avaliação da proposta da JMF, não se percebe o motivo pelo qual a mesma é penalizada na pontuação referente ao Plano de Trabalhos, ao Plano de Mão-de-Obra e ao Plano de Equipamentos,

9. Porquanto da análise dos documentos que instruem a sua proposta, resulta evidenciado que os mesmos contemplam todas as atividades do mapa de quantidades e trabalhos.

10. Como tal, deveria ser atribuída à proposta da JMF a cotação máxima em termos de valia técnica no que respeita ao Plano de Trabalhos (4,00), ao Plano de Mão-de-Obra (4,00) e ao Plano de Equipamentos (4,00) – tudo conforme a tabela que *infra* se expõe, e a qual se junta como Doc. n.º 1, e se dá por integrada.

Contestação à análise das propostas

				Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	Conteira - Engenharia e Construção, S.A.	Mota, S.A.	Construções Gabriel A. S. Couto, S/A.	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. AVALIAÇÃO QUE ENTENDEMOS COMO JUSTA	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	RUCE - Construção e Engenharia Lda.	Alberto Couto Alves, S.A.	Rui Viana Pinheiro, Lda.	Fransconcreti, Lda.	Agrupamento Cirl Construtores, S.A. e Domingos da Silva Teixeira s.a
avaliação do júri		Preço	60,00%	0,12	0,04	0,04	0,31	0,41	0,41	0,12	0,13	0,06	0,23	0,39	0,45
	Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa	16,00%	3,65	3,60	3,60	2,40	3,200	3,20	3,10	3,30	3,00	3,45	3,40	3,45
		Nota Justificativ	2,00%	3,00	3,00	3,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	3,00	3,00
		Programa de Trabalhos: Plano de Trabalhos	8,00%	3,80	4,00	3,80	3,80	3,20	3,20	4,00	4,00	4,00	3,80	3,80	3,80
		Programa de Trabalhos: Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,20	3,20	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		Programa de Trabalhos: Plano de Equipamento	6,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,20	3,20	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		Total		1,58	1,53	1,52	1,43	1,50	1,50	1,47	1,51	1,44	1,57	1,65	1,72
avaliação ao nosso entender		Preço	60,00%	0,125	0,043	0,040	0,309	0,41	0,413	0,119	0,128	0,064	0,231	0,392	0,453
	Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa	16,00%	3,650	3,600	3,600	2,400	3,200	3,200	3,100	3,300	3,000	3,450	3,400	3,450
		Nota Justificativ	2,00%	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
		Programa de Trabalhos: Plano de Trabalhos	8,00%	3,800	4,000	3,800	3,800	3,200	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Programa de Trabalhos: Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	3,200	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Programa de Trabalhos: Plano de Equipamento	6,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	3,200	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		total correto no nosso entendimento		1,556	1,514	1,496	1,423	1,502	1,674	1,469	1,511	1,418	1,568	1,675	1,701
				5ª	6ª	8ª	11ª	6ª	2ª	10ª	7ª	12ª	4ª	3ª	1ª
MDJ		Formatação e organização da informação	5,00%	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000	4,000	3,000	3,000	3,000	3,000
		Índice	5,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Caracterização da obra	5,00%	4,000	3,000	3,000	3,000	2,000	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000
		Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	4,000	3,000	3,000	2,000	3,000	3,000	2,000	3,000	2,000	3,000	3,000	2,000
		Descrição do estaleiro	15,00%	2,000	3,000	3,000	3,000	2,000	2,000	3,000	2,000	3,000	2,000	2,000	3,000
		Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Base, dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	3,000	3,000	4,000	3,000	3,000	4,000	4,000	4,000
		Total	100,00%	3,65	3,60	3,60	3,40	3,20	3,20	3,10	3,30	3,00	3,45	3,40	3,45
		total correto no nosso entendimento		3,650	3,600	3,600	2,400	3,200	3,200	3,100	3,300	3,000	3,450	3,400	3,450
Program. de Trabalho		Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	3,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		N.º de incompatibilidades	1	-0,200	0,000	-0,200	-0,400	0,000	0,000			0,000	-0,400	-0,200	-0,400
		Total	100,00%	3,80	4,00	3,80	3,60	3,20	3,20	4,00	4,00	4,00	3,60	3,80	3,60
		total correto no nosso entendimento		3,800	4,000	3,800	3,600	3,200	4,000	4,000	4,000	4,000	3,600	3,800	3,600
Plano de mão-de-obra		Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	3,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		N.º de incompatibilidades	0	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	
		Total	100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,20	3,20	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		total correto no nosso entendimento		4,000	4,000	4,000	4,000	3,200	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
Plano de equipamentos		Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	3,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		N.º de incompatibilidades	0	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	
		Total	100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,20	3,20	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		total correto no nosso entendimento		4,000	4,000	4,000	4,000	3,200	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000

11. Não o tendo feito, incorreu o Exmo. Júri em manifesto erro de facto e de Direito, contrário ao procedimento e aos normativos legais aplicáveis,

12. Salvo o devido respeito, cotejando a avaliação atribuída à proposta da JMF em relação às demais, forçosamente conclui a Reclamante que obteve maior preponderância o aspeto visual/ornamental do que os aspetos técnicos referentes ao conteúdo da sua proposta.

13. Pelo supra exposto, deverá ser alterada a cotação atribuída à proposta apresentada pela JMF, no que respeita à mais-valia técnica dos elementos Plano de Trabalhos, ao Plano de Mão-de-Obra e ao Plano de Equipamentos, passando a respetiva pontuação a corresponder a 4,00 – cotação máxima.

14. Como consequência, deverá ser alterada a ordem do escalonamento das propostas, passando a proposta da JMF a posicionar-se no 2.º lugar, em conformidade com o seguinte quadro:

	Preço	5 153 000,00 €	pontuaçao
1º	CARI / DST	4 568 991,91 €	0,453
2º	JMF	4 618 826,28 €	0,415
3º	FAMACONCRET	4 648 421,36 €	0,392
4º	GABRIEL COUTO	4 755 500,00 €	0,309
5º	RVP	4 855 206,31 €	0,231
6º	RUCE	4 987 662,77 €	0,128
1º	CARI / DST	4 568 991,91 €	0,453
2º	JMF	4 618 826,28 €	0,415
3º	FAMACONCRET	4 648 421,36 €	0,392
4º	GABRIEL COUTO	4 755 500,00 €	0,309
5º	RVP	4 855 206,31 €	0,231
7º	TPS	4 992 419,82 €	0,125
8º	ABB	4 999 999,99 €	0,119
9º	ACA	5 071 000,00 €	0,064
10º	COSTEIRA	5 098 172,40 €	0,043
11º	ARLO	5 101 306,44 €	0,040
12º	M. KAIROS	5 308 000,00 €	- 0,120
13º	DAPE	Declaração	
14º	DACOP	Declaração	
15º	SA MACHADO	Declaração	

(*cfr. Doc. n.º 2, que ora se junta e se dá por integrado*).

Cumulativamente,

II. DO VÍCIO DE FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO

15. Consabidamente, no exercício da atividade administrativas, as entidades estão adstritas ao cumprimento de um nível mínimo de fundamentação, a qual se exige suficiente e adequada a uma correta e cabal apreensão dos fundamentos de facto e de direito que a motivam (cfr. art. 152.º do CPA).

Pois bem,

16. Como acima referido, em sede de relatório preliminar, o Júri apresenta tabelas com a decomposição das cotações atribuídas às propostas apresentadas pelos Concorrentes, e tendo por referência os fatores e subfactores de apreciação previstos no Programa de Procedimento.

17. Apesar disso, as cotações ínsitas nas referidas tabelas encontram-se desprovidos de qualquer justificação, abstendo-se o Ex.mo Júri efetuar uma análise crítica e casuística, de onde se possa apreender o percurso racional trilhado para alcançar as pontuações atribuídas às diferentes propostas constantes do relatório.

18. Vale por dizer que, a JMF desconhece em concreto os parâmetros que foram tidos em consideração na decisão inerente à atribuição das pontuações constantes do relatório, e nomeadamente o que levou o Ex.mo Júri a considerar que a proposta da aqui Reclamante deva ser ordenada em 8.º lugar, e a desconsiderar que a mesma cumpre com todos os requisitos da mais-valia técnica no que respeita à mais-valia técnica dos elementos Plano de Trabalhos, ao Plano de Mão-de-Obra e ao Plano de Equipamentos.

19. Pois que, como acima melhor referido – e que ora se dá por integralmente reproduzido –, não tem qualquer arrimo nas regras do procedimento (e até à luz das regras da lógica), a pontuação atribuída à proposta da JMF nos elementos Plano de Trabalhos, ao Plano de Mão-de-Obra e ao Plano de Equipamentos

20. Resta assim concluir que o projeto de decisão constante do relatório preliminar se mostra ferido de vício de fundamento, sendo, por isso, ilegal.

NESTES TERMOS,

Deve a presente audiência ser integralmente admitida, com as seguintes consequências:

Ser declarado nulo o relatório preliminar, sendo o mesmo substituído por outro que ordene a proposta da JMF em 2.º Lugar, nos termos e com os fundamentos acima enunciados.

E.D.

A Representante Legal,

Doc. 1

MARIA DO SAMEIRO DA CUNHA FERNANDES
Assinado de forma digital por MARIA DO SAMEIRO DA CUNHA FERNANDES
Dados: 2023.12.07 16:27:01 Z

Constestação à analise das propostas

					Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	Costeira - Engenharia e Construção, S.A.	Arlo, S.A.	Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. AVALIAÇÃO QUE ENTENDEMOS COMO JUSTA	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	Alexandre Barbosa Borges, S.A	RUCE - Construção e Engenharia, Lda.	Alberto Couto Alves, S.A.	Rui Vilaça Pinheiro, Lda.	Famaconcret, Lda.	Agrupamento Carl Construtores, S.A. e Domingos da Silva Teixeira sa
avaliaçao do juri		Preço	60,00%	0,12	0,04	0,04	0,31	0,41	0,41	0,12	0,13	0,06	0,23	0,39	0,45
Valia Técnica da Proposta		Memória Descritiva e Justificativa	18,00%	3,65	3,60	3,60	2,40	3,200	3,20	3,10	3,30	3,00	3,45	3,40	3,45
		Nota Justificativ	2,00%	3,00	3,00	3,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	3,00	2,00	3,00	3,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	3,80	4,00	3,80	3,60	3,20	3,20	4,00	4,00	4,00	3,60	3,80	3,60
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,20	3,20	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		Plano de Equipamento	6,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,20	3,20	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		Total		1,58	1,53	1,52	1,43	1,50	1,50	1,47	1,51	1,44	1,57	1,69	1,72
avaliação no nosso entender		Preço	60,00%	0,125	0,043	0,040	0,309	0,41	0,415	0,119	0,126	0,064	0,231	0,392	0,453
Valia Técnica da Proposta		Memória Descritiva e Justificativa	18,00%	3,650	3,600	3,600	2,400	3,200	3,250	3,100	3,300	3,000	3,450	3,400	3,450
		Nota Justificativ	2,00%	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	3,800	4,000	3,800	3,600	3,200	4,000	4,000	4,000	4,000	3,600	3,800	3,600
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	3,200	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Plano de Equipamento	6,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	3,200	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		total correto no nosso entendimento		1,556	1,514	1,496	1,425	1,502	1,674	1,469	1,511	1,418	1,568	1,671	1,701
				5ª	6ª	9ª	11ª	8ª	2ª	10ª	7ª	12ª	4ª	3ª	1ª
MDJ		Formatação e organização da informação	5,00%	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000	4,000	3,000	3,000	3,000	3,000
		Indice	5,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Caracterização da obra	5,00%	4,000	3,000	3,000	3,000	2,000	3,000	3,000	3,000	2,000	3,000	2,000	3,000
		Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	4,000	3,000	3,000	2,000	3,000	3,000	2,000	3,000	3,000	3,000	3,000	2,000
		Descrição do estaleiro	15,00%	2,000	3,000	3,000	3,000	2,000	2,000	3,000	2,000	3,000	2,000	2,000	3,000
		Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4,000	4,000	4,000	1,000	4,000	4,000	3,000	4,000	3,000	4,000	4,000	4,000
		Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	3,000	3,000	4,000	3,000	3,000	4,000	4,000	4,000
		Total	100,00%	3,65	3,60	3,60	2,40	3,20	3,20	3,10	3,30	3,00	3,45	3,40	3,45
		total correto no nosso entendimento		3,650	3,600	3,600	2,400	3,200	3,250	3,100	3,300	3,000	3,450	3,400	3,450
Program a de Trabalho s		Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	3,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		N.º de Incompatibilidades	1	-0,200	0,000	-0,200	-0,400	0,000	0,000			0,000	-0,400	-0,200	-0,400
		Total	100,00%	3,80	4,00	3,80	3,60	3,20	3,20	4,00	4,00	4,00	3,60	3,80	3,60
		total correto no nosso entendimento		3,800	4,000	3,800	3,600	3,200	4,000	4,000	4,000	4,000	3,600	3,800	3,600
Plano de mão de obra		Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	3,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	
		N.º de Incompatibilidades	0	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	
		Total	100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,20	3,20	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		total correto no nosso entendimento		4,000	4,000	4,000	4,000	3,200	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
Plano de equipam entos		Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	3,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		N.º de Incompatibilidades	0	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		0,000	0,000	0,000	0,000	
		Total	100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,20	3,20	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		total correto no nosso entendimento		4,000	4,000	4,000	4,000	3,200	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000

MARIA DO SAMEIRO DA CUNHA FERNANDES
Assinado de forma digital por MARIA DO SAMEIRO DA CUNHA FERNANDES
Dados: 2023.12.07 16:27:26 Z

Doc. 2

Preço		5 153 000,00 €	pontuaçao
1º	CARI / DST	4 568 991,91 €	0,453
2º	JMF	4 618 826,28 €	0,415
3º	FAMACONCRET	4 648 421,36 €	0,392
4º	GABRIEL COUTO	4 755 500,00 €	0,309
5º	RVP	4 855 206,31 €	0,231
6º	RUCE	4 987 662,77 €	0,128
1º	CARI / DST	4 568 991,91 €	0,453
2º	JMF	4 618 826,28 €	0,415
3º	FAMACONCRET	4 648 421,36 €	0,392
4º	GABRIEL COUTO	4 755 500,00 €	0,309
5º	RVP	4 855 206,31 €	0,231
7º	TPS	4 992 419,82 €	0,125
8º	ABB	4 999 999,99 €	0,119
9º	ACA	5 071 000,00 €	0,064
10º	COSTEIRA	5 098 172,40 €	0,043
11º	ARLO	5 101 306,44 €	0,040
12º	M. KAIROS	5 308 000,00 €	- 0,120
13º	DAPE	Declaração	
14º	DACOP	Declaração	
15º	SÁ MACHADO	Declaração	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicão.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Análise de Propostas
Relatório Preliminar

PROCEDIMENTO 2023DEP0017DEQ
"CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"

A 23 de novembro de 2023, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 31 de agosto de 2023, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Vítor Moreira
Membro Efetivo - Dr.ª Ana Rosa Loureiro
Membro Efetivo - Eng.º José Marques

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 - Teixeira, Pinto & Soares, S.A.
2 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.
3 - Dape, Lda.
4 - Sá Machado, Lda.
5 - Dacop- Construções e Obras Públicas, S.A.
6 - Arlo, S.A.
7 - Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.
8 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
9 - Alexandre Barbosa Borges, S.A.
10 - M. KAIROS - Engenharia & Construção, S.A.
11 - Combitur - Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A.
12 - RUCE - Construção e Engenharia, Lda.
13 - Alberto Couto Alves, S.A.
14 - Rui Vilaça Pinheiro, Lda.
15 - Famaconcret, Lda.
16 - Agrupamento Cari Construtores, S.A. e Domingos da Silva Teixeira, S.A.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 14 do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}6 \times P + 0{,}4 \times VT)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 * [(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;

Pr máx – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no Programa de Procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
  - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
  - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
  - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão, apresentada da seguinte maneira:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir o seguinte concorrente:

- **Dape, Lda.**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **Sá Machado, Lda.**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A.**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **M. KAIROS - Engenharia & Construção, S.A.**, apresenta uma proposta cujo valor é superior ao valor base do procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146º do CCP conjugado com alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP;
- **Combitur - Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A.**, não apresenta qualquer documento constituinte da proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;

Deste modo, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrentes
1 - Teixeira, Pinto & Soares, S.A.
2 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.
3 - Arlo, S.A.
4 - Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.
5 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
6 - Alexandre Barbosa Borges, S.A.
7 - RUCE - Construção e Engenharia, Lda.
8 - Alberto Couto Alves, S.A.
9 - Rui Vilaça Pinheiro, Lda.
10 - Famaconcret, Lda.
11 - Agrupamento Cari Construtores, S.A. e Domingos da Silva Teixeira, S.A.

4.2. Preço

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

- **RUCE - Construção e Engenharia, Lda.**

  Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

  Valor apresentado na proposta: € 4.987.662,77

  Valor real: € 4.987.662,86

- **Alberto Couto Alves, S.A.**

  Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

  Valor apresentado na proposta: € 5.071.000,00

  Valor real: € 5.071.000,11

Após análise de cada uma das Listas de Preços Unitários das propostas admitidas, apresenta-se a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA, por ordem da apresentação das propostas:

Concorrente	Valor da Proposta
1 - Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	4.992.419,82 € + IVA
2 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.	5.098.172,40 € + IVA
3 - Arlo, S.A.	5.101.306,44 € + IVA
4 - Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.	4.755.500,00 € + IVA
5 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	4.618.826,28 € + IVA
6 - Alexandre Barbosa Borges, S.A.	4.999.999,99 € + IVA
7 - RUCE - Construção e Engenharia, Lda.	4.987.662,86 € + IVA
8 - Alberto Couto Alves, S.A.	5.071.000,11 € + IVA
9 - Rui Vilaça Pinheiro, Lda.	4.855.206,31 € + IVA
10 - Famaconcret, Lda.	4.648.421,36 € + IVA
11 - Agrupamento Cari Construtores, S.A. e Domingos da Silva Teixeira, S.A.	4.568.991,91 € + IVA

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise de todas as propostas, constatou-se, nos concorrentes abaixo indicados o seguinte:

1 - Teixeira, Pinto & Soares, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- **Índice:**
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- **Caracterização da obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o

local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.

Pontuação: 4

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 4
  Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
  - Os trabalhos previstos na "Montagem e desmontagem do estaleiro da obra, (...)" do capítulo "Estaleiro" deveriam ser previstos em duas fases, uma no início da obra referentes à montagem do Estaleiro e outra no final, referente à desmontagem do Estaleiro.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)
  Apresenta um plano no qual refere:
  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)
  Apresenta um plano no qual refere:
  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 3

2 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- **Índice:**
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- **Caracterização da obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 3

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3
- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 3
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4

Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Arlo, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- **Índice:**
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- **Caracterização da obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 3
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3
- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 3
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:** Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4
    Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
    - Os trabalhos previstos no "Implementação do Plano de Segurança e Saúde (...)" devem ser precedidos dos trabalhos previstos no "Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde constante do processo de concurso, (...)" e não o contrário, como o concorrente prevê.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4

  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 3

4 - Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- **Índice:**
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- **Caracterização da obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 3
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada e relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 2
- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 3
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição insuficiente dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:** Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4
    Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
    - Os trabalhos previstos na "Montagem e desmontagem do estaleiro da obra, (...)" do capítulo "Estaleiro" deveriam ser previstos em duas fases, uma no início da obra referentes à montagem do Estaleiro e outra no final, referente à desmontagem do Estaleiro e não na totalidade da empreitada, tal como o concorrente prevê;
    - Os trabalhos previstos na "Sinalização da(s) frente(s) de trabalho, de acordo com o Plano de Segurança e Saúde e eventuais Planos de Sinalização Temporária, (...)" do capítulo "Segurança e Saúde" deveria ser previsto na totalidade da empreitada, de acordo com as várias fases e desenvolvimento dos trabalhos em curso ao longo da empreitada.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- **Índice:**
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- **Caracterização da obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 2
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada e relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3
- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Pontuação: 4

- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:** Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.
    Pontuação: 3
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.
    Pontuação: 3
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

  Apresenta documento com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.

  Pontuação: 3

  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

6 - Alexandre Barbosa Borges, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**

  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

  Pontuação: 3

- **Índice:**

  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

  Pontuação: 4

- **Caracterização da obra:**

  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta

o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.

Pontuação: 3

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 2
- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 3
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização *dos trabalhos previsto na empreitada.*
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

7 - RUCE - Construção e Engenharia, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**

  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.

  Pontuação: 4

- **Índice:**

  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

  Pontuação: 4

- **Caracterização da obra:**

  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.

  Pontuação: 3

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**

  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

  Pontuação: 3

- **Descrição do estaleiro:**

  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as

condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.

Pontuação: 2

- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:** Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  Pontuação: 4

- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:** Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 2

8 - Alberto Couto Alves, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **Índice:**
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- **Caracterização da obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 2
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3
- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 3
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
  Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 3

9 - Rui Vilaça Pinheiro, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- **Índice:**
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- **Caracterização da obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 3

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3
- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:

- Os trabalhos previstos na "Sinalização da(s) frente(s) de trabalho, de acordo com o Plano de Segurança e Saúde e eventuais Planos de Sinalização Temporária, (...)" do capítulo "Segurança e Saúde" deveria ser previsto na totalidade da empreitada, de acordo com as várias fases e desenvolvimento dos trabalhos em curso ao longo da empreitada;
- Os trabalhos previstos no "Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde constante do processo de concurso, (...)" tem que ser concluídos até à data da consignação da empreitada, uma vez que a consignação da empreitada só pode ocorrer após a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, o que implica que a data de conclusão da atividade seja no primeiro dia da empreitada.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 2

15 - Famaconcret, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- **Índice:**
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- **Caracterização da obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3
- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4

Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:

- Os trabalhos previstos na "Sinalização da(s) frente(s) de trabalho, de acordo com o Plano de Segurança e Saúde e eventuais Planos de Sinalização Temporária, (...)" do capítulo "Segurança e Saúde" deveria ser previsto na totalidade da empreitada, de acordo com as várias fases e desenvolvimento dos trabalhos em curso ao longo da empreitada.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 3

15 - Agrupamento Cari Construtores, S.A. e Domingos da Silva Teixeira, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- **Índice:**
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- **Caracterização da obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 3
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 2
- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição boa dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as

condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
Pontuação: 3

- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:** Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:** Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
Pontuação: 4
Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
    - Os trabalhos previstos na "Sinalização da(s) frente(s) de trabalho, de acordo com o Plano de Segurança e Saúde e eventuais Planos de Sinalização Temporária, (...)" do capítulo "Segurança e Saúde" deveria ser previsto na totalidade da empreitada, de acordo com as várias fases e desenvolvimento dos trabalhos em curso ao longo da empreitada;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Os trabalhos previstos no "Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde constante do processo de concurso, (...)" tem que ser concluídos até à data da consignação da empreitada, uma vez que a consignação da empreitada só pode ocorrer após a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, o que implica que a data de conclusão da atividade seja no primeiro dia da empreitada.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 3

4.4. Classificação

O valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso:

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

				Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	Costeira - Engenharia e Construção, S.A.	Arlo, S.A.	Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	Alexandre Barbosa Borges, S.A.
Preço			60,00%	0,12	0,04	0,04	0,31	0,41	0,12
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	3,65	3,60	3,60	2,40	3,20	3,10
	Nota Justificativa		2,00%	3,00	3,00	3,00	2,00	2,00	2,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	3,80	4,00	3,80	3,60	3,20	4,00
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,20	4,00
		Plano de Equipamento	6,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,20	4,00
Total Ponderado				1,58	1,53	1,52	1,43	1,50	1,47

MDJ	Formatação e organização da informação	5,00%	3	3	3	3	3	3
	Indice	5,00%	4	4	4	4	4	4
	Caracterização da obra	5,00%	4	3	3	3	2	3
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	4	3	3	2	3	2
	Descrição do estaleiro	15,00%	2	3	3	3	2	3
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4	4	4	1	4	3
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	4	4	4	4	3	4
	Total	100,00%	3,65	3,60	3,60	2,40	3,20	3,10

Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4	4	3	4
	N.º de Incompatibilidades		0,2	0	0,2	0,4	0	0
	Total	100,00%	3,80	4,00	3,80	3,60	3,20	4,00

Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4	4	3	4
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0	0	0	0
	Total	100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,20	4,00

Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4	4	3	4
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0	0	0	0
	Total	100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	3,20	4,00

				RUCE - Construção e Engenharia, Lda.	Alberto Couto Alves, S.A.	Rui Vilaça Pinheiro, Lda.	Famaconcret, Lda.	Agrupamento Cari Construtores, S.A. e Domingos da Silva Teixeira, S.A.
Preço			60,00%	0,13	0,06	0,23	0,39	0,45
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	3,30	3,00	3,45	3,40	3,45
	Nota Justificativa		2,00%	2,00	3,00	2,00	3,00	3,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	4,00	4,00	3,60	3,80	3,60
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		Plano de Equipamento	6,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
Total Ponderado				1,51	1,44	1,57	1,69	1,72

MDJ	Formatação e organização da informação	5,00%	4	3	3	3	3
	Indíce	5,00%	4	4	4	4	4
	Caracterização da obra	5,00%	3	2	3	2	3
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	3	3	3	3	2
	Descrição do estaleiro	15,00%	2	3	2	2	3
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4	3	4	4	4
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	3	3	4	4	4
	Total	100,00%	3,30	3,00	3,45	3,40	3,45

Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4	4	4
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0,4	0,2	0,4
	Total	100,00%	4,00	4,00	3,60	3,80	3,60

Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4	4	4
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0	0	0
	Total	100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4	4	4
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0	0	0
	Total	100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

Concorrente	Pontuação
1 - Agrupamento Cari Construtores, S.A. e Domingos da Silva Teixeira, S.A.	1.72
2 - Famaconcret, Lda.	1.69
3 - Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	1,58
4 - Rui Vilaça Pinheiro, Lda.	1,57
5 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.	1,53
6 - Arlo, S.A.	1,52
7 - RUCE - Construção e Engenharia, Lda.	1,51
8 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	1,50
9 - Alexandre Barbosa Borges, S.A.	1,47
10 - Alberto Couto Alves, S.A.	1,44
11 - Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.	1,43

5. CONCLUSÃO

De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa **Agrupamento Cari Construtores, S.A. e Domingos da Silva Teixeira, S.A.**, cujo valor apresentado é de **4.568.991,91 € + IVA**, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido a audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.3 do programa de concurso e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2023.11.24 10:21:19 Z

Assinado por: ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Núm. de Identificação: 10646786
Data: 2023.11.24 08:52:08+00'00'

Assinado por: José Manuel da Silva Marques
Num. de Identificação: 11497917
Data: 2023.11.23 12:22:07+00'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º ____
(Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE:

a) CARI CONSTRUTORES S.A., Pessoa Coletiva n.º 500 058 806, com sede na Rua da India, n.º 350/358, freguesia de Urgeses, concelho de Guimarães, 4810-498 GUIMARÃES, aqui representada por Sérgio Edgar Xisto Leão Jorge, na qualidade de procurador, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 19-07-2008 e válida até 24-11-2024 e procuração exarada em _____.

b) DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA S.A., Pessoa Coletiva n.º 501 489 126, com sede na Rua dos Pitancinhos, freguesia de Palmeira, concelho de Braga, 4700-727 PALMEIRA BRG, aqui representada por Sérgio Edgar Xisto Leão Jorge, na qualidade de procurador, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 22-11-2013 e válida até 22-11-2024 e procuração exarada em _____.

Estas empresas celebraram entre si um contrato de consórcio com vista à realização da presente empreitada, designado por ".....", com sede nos escritórios da Consorciada "CARI CONSTRUTORES S.A", sito na Rua da India, n.º 350/358, freguesia de Urgeses, concelho de Guimarães, conforme verifiquei pelo contrato de consórcio celebrado em ....., cujo um exemplar se arquiva. ----------
----------"----------

Nota Justificativa:
Por deliberação de reunião da Câmara de Vila Nova de Famalicão, datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DEP0017DEQ, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, da empreitada de "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão".
2. Os trabalhos devem ser executados em articulação com os serviços municipais e cumprir os termos e condições jurídicas e técnicas constantes das peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos e o Convite, bem como da proposta do Segundo Outorgante, nomeadamente a Proposta de Preço e a Lista de Preços Unitários, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à execução da empreitada todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Prazo de Execução)

O prazo para execução dos trabalhos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

TERCEIRA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O preço contratual é de 4.568.991,91 € (Quatro milhões quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e um euros e noventa e um cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.
2. Pela execução da empreitada, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar o preço referido no número anterior no prazo de 60 dias, após receção das respetivas faturas. 2
3. Os pagamentos serão efetuados tendo em conta os autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamento e Obras.

QUARTA
(Caução)

Para garantia da execução do contrato é entregue pela adjudicatária, segunda outorgante constituída pelo consorcio, a garantia bancária n.º no valor de 228.449,60 € (Duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos), emitida pelo Banco , em , correspondente a 5% do valor contratual.

QUINTA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

[redacted]

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

SEXTA

O seu lugar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Fiscalização)
A fiscalização da obra será exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.

SÉTIMA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

OITAVA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

NONA
(Comunicações Escritas)
As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária – CARI CONSTRUTORES S.A., com sede na Rua da India, n.º 350/358, freguesia de Urgeses, concelho de Guimarães, 4810-498 GUIMARÃES;
e-mail: [redacted]

3

DÉCIMA
(Foro)
Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA PRIMEIRA
(Autorizações Legais)
A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação ------/------, sob o cabimento n.º 5559/2023, compromisso n.º ----/2023 e PPI n.º 41/2023.

DÉCIMA SEGUNDA
(Fiscalização prévia)
O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC)..

DÉCIMA TERCEIRA
(Disposições finais)
1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA EMPREITADA

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

							Valor Proposta	
							4 568 991,91 €	
MESES	VALORES MENSAIS		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		VALORES ACUMULADOS	
			Fórmula de revisão de Preços (1)				Fórmula de revisão de Preços (1)	
	%	Montante	%	Montante	%	Montante	%	Montante
1	2,52%	115 065,01 €	2,52%	115 065,01 €	2,52%	115 065,01 €	2,52%	115 065,01 €
2	2,62%	119 608,94 €	2,62%	119 608,94 €	5,14%	234 673,95 €	5,14%	234 673,95 €
3	2,69%	122 785,04 €	2,69%	122 785,04 €	7,82%	357 458,99 €	7,82%	357 458,99 €
4	5,69%	259 825,03 €	5,69%	259 825,03 €	13,51%	617 284,02 €	13,51%	617 284,02 €
5	4,43%	202 338,06 €	4,43%	202 338,06 €	17,94%	819 622,08 €	17,94%	819 622,08 €
6	5,86%	267 846,57 €	5,86%	267 846,57 €	23,80%	1 087 468,65 €	23,80%	1 087 468,65 €
7	8,55%	390 494,38 €	8,55%	390 494,38 €	32,35%	1 477 963,03 €	32,35%	1 477 963,03 €
8	11,07%	505 707,81 €	11,07%	505 707,81 €	43,42%	1 983 670,84 €	43,42%	1 983 670,84 €
9	11,04%	504 341,10 €	11,04%	504 341,10 €	54,45%	2 488 011,94 €	54,45%	2 488 011,94 €
10	13,19%	602 775,41 €	13,19%	602 775,41 €	67,65%	3 090 787,35 €	67,65%	3 090 787,35 €
11	21,46%	980 303,39 €	21,46%	980 303,39 €	89,10%	4 071 090,74 €	89,10%	4 071 090,74 €
12	10,90%	497 901,17 €	10,90%	497 901,17 €	100,00%	4 568 991,91 €	100,00%	4 568 991,91 €

Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) Dias, incluindo sábados, domingos e feriados a contar da data de consignação (conforme cláusulas 9.ª do C.E.)

(1) Fórmula F01 - Edifícios de Habitação, conforme clausula 37.ª do Caderno de Encargos

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2023/12/18	8105	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501489126	10	FIMO	2023 / 7155

DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, SA
R. DE PITANCINHOS - PALMEIRA APART. 208

4711-911 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
11648	CONFORME PCO N.° 5427/CPN/E/2023	APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DE CONTRAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DE CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA "2023DEP0017DEQ: CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN		4568991,910				U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0				

EXTENSO

ZERO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2023 / 8105, Compromisso n.° 2023 / 7155, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7934

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - Apoio financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos para construção de estrutura para a instalação de uma Caixa de Multibanco - Esmeriz. (Página 281)

2 - Estorno de verba relativo ao apoio financeiro atribuído à Freguesia de Oliveira Sta. Maria para a aquisição de uma solução modular para instalação no logradouro do antigo edifício escolar do Mosteiro, cedido à Freguesia. (Página 296)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos para construção de estrutura para a instalação de uma Caixa de Multibanco – Esmeriz.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou, conforme disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de construção de uma estrutura para a instalação de uma caixa de multibanco na rua Maria Seara, em Esmeriz;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É do entender do Município que a disponibilização de multibancos nas Freguesias é importante para toda a população pelo que a construção destas estruturas viabiliza a manutenção deste serviço;

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

O custo da obra cifrar-se-á em 20.200,00 euros (vinte mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta da União de Freguesias, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;**
3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.12.14 18:26:27 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 22618/2023

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2023,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, pessoa coletiva número 510 836 577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, Esmeriz, aqui representada por Armindo Manuel Sampaio Mourão, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de construção de estrutura para a instalação de uma caixa de multibanco rua Maria Seara em Esmeriz.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	64498/2023
Requerente:	União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a colocação de uma caixa multibanco, na freguesia de Esmeriz. Para o efeito apresenta orçamentos em anexo, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesso público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos e necessários a executar, consistem na construção de um compartimento em betão armado, para a instalação e proteção do ATM. Serão também realizados os trabalhos de eletricidades, serralharia, vidraria, pinturas e arranjos exteriores.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, para a instalação da caixa multibanco, na freguesia de Esmeriz.

CC 4870.23

11 de novembro de 2023

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Casa de Esmeriz
Rua Jorge Silva, 286
4760-480 Esmeriz
T. +351 252 831 105
F. +351 252 319 491

Casa de Cabeçudos
Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37
4770-085 Cabeçudos
T. +351 935 845 599

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ESMERIZ E CABEÇUDOS

Exmo(a). Sr(a).
Município de Vila Nova de Famalicão
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 V. N. de Famalicão

Esmeriz, 20 de setembro de 2023

Ofício n.º: 2023/247

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para ATM

Exmos. Senhores,

A Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos vem pelo presente, solicitar à V. Ex.ª, apoio financeiro, para a Construção de Compartimento para Proteção de ATM, na Rua Maria Seara em Esmeriz.

O valor estimado para a obra é de 20.200,00 euros.

Esta obra considera-se estritamente necessária para a qualidade de vida dos moradores, uma vez que o atual ATM se encontra localizado num espaço privado, e este recusa a continuidade do mesmo naquele espaço.
Pelo que se torna necessário a escolha de um novo sítio para o ATM.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atentamente,

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos
Rua Jorge Silva, nº 286, 4760-480 Esmeriz V.N.F.
Cont.: 510 836 577

(Armindo Manuel Sampaio Loureiro)

info@esmeriz-cabeçudos.pt
www.esmeriz-cabeçudos.pt

abílio
acheco
araújo

Junta de Freguesia de Esmeriz

Esmeriz

4760-480 - V.N Famalicão

Vila Nova de Famalicão , 18 Outubro de 2023

Assunto: Orçamento

Venho por este meio apresentar o nosso melhor valor para a realização do seguinte trabalho:

- Construção de contentor para ATM em betão armado, incluindo todas as especificações contempladas em projeto.
- Trabalhos de serralharia, incluindo o fornecimento de portas, grades e grelhas contempladas em projeto.
- Trabalhos de eletricidade, incluindo instalação elétrica e ligação à rede.
- Trabalhos de vidraria, incluindo colocação de pala em vidro e seus acessórios.
- Trabalhos de calceteiro para execução de rampa no passeio.

Valor Total = 26800,00€

Nota: À estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

Sem outro assunto de momento .

Abílio Pacheco Araújo
Rua das Palmeiras n.º 36
4760-478 V.N. Famalicão
NIF 156565900

Atenciosamente

Abílio Araújo

Rua das Palmeiras n.º 36 | Calendário | 4760-478 V.N. FAMALICÃO | Tel./Fax 252 315 769 | Tlm. 917 181 657 | E-mail: abilio.p.araujo@gmail.com | NIF.: 156 565 900

V|D|O|M

Vitor Daniel Oliveira Marques
· 966 508 254
· Vilarinho das Cambas - V. N. Famalicão

Exms Srs
Junta Freguesia de Esmeriz
Esmeriz
4760-480 - V.N Famalicão

No seguimento do contacto, enviamos o nosso melhor orçamento.

DESCRIÇÃO/ARTIGO	QTD	UNI	VALOR
Construção de contentor ATM exterior	1	Vg	
Fornecimento de portas,grades e trabalhos de serralharia	1	Vg	
Fornecimento de instalação elétrica e ligação à rede	1	Vg	
Fornecimento de pala em vidro	1	Vg	
Pintura paredes exteriores	1	Vg	
Criação de rampa no passeio	1	Vg	

Total: 27.200,00 €

Este orçamento tem a duração de 60 dias; não inclui I.V.A.

10/10/2023

Vitor Daniel Oliveira Marques
Rua da Cerca nº 1
Vilarinho das Cambas
4760-[illegible] V.N. Famalicão
Contribuinte nº 237860856

AVLISCONS, LDA.
Obras em boas mãos.

Exmo(s) Sr(s)
J.F. de Esmeriz e Cabeçudos

4760-480 - V.N Famalicão

27/10/2023

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	Construção de Compartimento para Proteção de ATM	Vg	1	20 200,00 €	20 200,00 €
	Betão Armado				
	Fornecimento e colocação de Betão Armado C25/30, incluindo fornecimento e montagem de armaduras em aço A400NR, cofragens, descofragens, escoramentos e todos os demais trabalhos necessários em fundações, estrutura, pavimento e laje conforme projecto.				
	Electricidade				
	Fornecimento e aplicação de instalação eléctrica conforme projeto. Execução de ramal eletrico em cabo LSVAV 4x16 para ligação à rede, incluindo todos os trabalhos necessários bem como o pagamento de taxas.				
	Serralharia				
	Fornecimento e aplicação de 1 un. porta em gradão de ferro conforme projecto. Fornecimento e aplicação de 1 un. porta de ferro ventilada, reforçada com tubo facar, conforme projecto. Fornecimento e aplicação de 3 un. grelha metálica conforme projecto.				
	Vidro				
	Fornecimento e aplicação de pala com 200x100cm em vidro temperado com 10mm espessura, incluindo apoios em inox.				
	Pintura				
	Execução de esquema de pintura de paredes exteriores,com tinta plástica na cor branca. Execução de esquema de pintura de elementos metálicos com tinta de esmalte na cor branca.				
	Arranjos exteriores				
	Execução de rampa de acesso a pessoas com mobilidade reduzida no passeio existente. Fornecimento e aplicação de soleira em granito pedras salgadas.				
Nota: O fornecimento de energia eléctrica e água são da responsabilidade do cliente		Total da proposta			20 200,00 €

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa em vigor.

Com os melhores cumprimentos,

Bruno Alexandre da Silva

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108365778

N.º de Identificação Fiscal 510836577

N.º do pedido 033576167ASCD23

Data 2023-08-23

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta Informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108365778

Código de Verificação - 9MLC7YJNVE6Z3TA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.08.23 10:[illegible] WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Agosto de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2023/12/18	8062	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510836577	11345	CFRE	2023 / 7116

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABECUDOS
RUA JORGE SILVA, Nº 286

4760-480 ESMERIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/12/18	RC datada de 21/12/2023. apoio financeiro para obras de ¿Construção de Estrutura para a Instalação d	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINNACEIRO A UNIAO DE FREGUESIAIS DE ESMERIZ E CABECUDOS "CONSTRUCAO DE ESTRUTURA PARA A INSTALACAO DE UM CAIXA MULTIBANCO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 64498/2023	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

Documento n.º 2023 / 8062, Compromisso n.º 2023 / 7116, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7915

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Estorno de verba relativo ao apoio financeiro atribuído à Freguesia de Oliveira Sta. Maria para a aquisição de uma solução modular para instalação no logradouro do antigo edifício escolar do Mosteiro, cedido à Freguesia.

Considerando que

Na reunião da Câmara Municipal de 18 de maio de 2023 foi deliberada a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Oliveira Sta. Maria para a aquisição de uma solução modular para instalação no logradouro do antigo edifício escolar do Mosteiro, cedido à Junta de Freguesia, no valor de 4.000,00€, com o compromisso n.º 2023/2429;

A Junta de Freguesia de Oliveira Sta. Maria optou por outra solução para o local pelo que o apoio financeiro atribuído à Freguesia não foi formalmente concretizado,

Nos termos do exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere estornar o valor de 4.000,00 (quatro mil euros) referente ao compromisso n.º 2023/2429.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.12.14 18:28:18 Z

(Mário Passos, Prof.)

DI n.º 51576/2023 INT
DC - FREG - Gabinete Freguesias

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2023/12/18	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2023	3872	2023/12/18

MOTIVO

Estorno conforme proposta à reunião de câmara de 21-12-2023

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		24022	97742

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2023	3252	1	2023	3143	1	2023	19/05/2023	14857	54	4.000,00

EXTENSO
QUATRO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL CUSTO..	4.000,00
TOTAL IVA	
TOTAL	4.000,00

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205		27.8.9.2.9.1.3.		CFRE	54	4.000,00	
0102	0805010205		60.4.3.5	94.01.02.009.08				4.000,00

ESTORNO CONFERIDO EM 2023/12/18

Francisco Vieira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão relativo às despesas com o transporte de uma pessoa com tetraplegia da Ucrânia para o nosso concelho. (Página 299)

2 - Celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o ano de 2024, com a Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, a Associação de Moradores das Lameiras, o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro e a Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este. (Página 315)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão relativo às despesas com o transporte de uma pessoa com tetraplegia da Ucrânia para o nosso concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objetivo o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento social do concelho;

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais;

As associações locais de cariz social e comunitário desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, na defesa do direito à saúde, na luta contra as desigualdades e a indiferença, de forma a construir um futuro melhor e um mundo mais justo e equitativo;

As associações locais são imprescindíveis na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação, a formação, o emprego, a habitação, assim como o acompanhamento e apoio psicossocial;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão disponibilizou-se, ao abrigo do regime de proteção temporária, a efetuar o resgate de um doente tetraplégico da Ucrânia para Vila Nova de Famalicão, cuja família reside no concelho há vários anos. O transporte foi efetuado numa viatura adaptada às necessidades de uma pessoa com tetraplegia, entre os dias 2 e 6 de maio de 2022, pelo que solicitou um apoio financeiro para fazer face às despesas com este transporte, para efetuar o resgate;

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 501 180 044, no valor de 6.023,40€ (seis mil e vinte e três euros e quarenta cêntimos), como comparticipação das despesas inerentes ao transporte de uma pessoa com tetraplegia da Ucrânia para o nosso concelho, entre os dias 2 e 6 de maio de 2022, conforme o respetivo relatório de despesas apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. O apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo, em anexo;

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a associação atrás mencionada.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.12.14 18:46:11 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 22318/2023.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão relativo às despesas com o transporte de uma pessoa com tetraplegia da Ucrânia para o nosso concelho

As associações locais de cariz social, comunitário e humanitário desempenham um papel essencial no desenvolvimento social das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, na defesa do direito à saúde, na luta contra as desigualdades e violência, de forma a construir um futuro melhor e um mundo mais justo e equitativo.

O pedido de apoio financeiro para o transporte de uma pessoa com tetraplegia da Ucrânia para o nosso concelho, cuja família reside no concelho há vários anos e ao abrigo do regime de proteção temporária, cumpre com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, nomeadamente o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado, é de parecer favorável e razoável, uma vez que obedece às linhas programáticas do Município para a área social, relativamente à na defesa do direito à saúde e aos direitos humanos, na luta contra as desigualdades e a indiferença, de forma a construir um futuro melhor e um mundo mais justo e equitativo.

Vila Nova de Famalicão, 07 de dezembro de 2023

A Técnica Superior

Patrícia Moreira

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/___/2023.

Segundo Outorgante: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 501 180 044, com sede na Av. Rebelo Mesquita n.º 136 - Apartado 128, União de Freguesias de Famalicão e Calendário, aqui representada pelo Presidente de Direção, Exmo. Senhor Avelino Reis.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objetivo o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento social do concelho;

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais;

As associações locais de cariz social e comunitário desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, na defesa do direito à saúde, na luta contra as desigualdades e a indiferença, de forma a construir um futuro melhor e um mundo mais justo e equitativo;

As associações locais são imprescindíveis na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação, a formação, o emprego, a habitação, assim como o acompanhamento e apoio psicossocial;

Considerando o papel imprescindível da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, é celebrado o presente protocolo para um apoio financeiro referente ao transporte, numa viatura adaptada às necessidades de uma pessoa com tetraplegia, da Ucrânia para o nosso concelho, entre os dias 2 a 6 de maio de 2022., que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Prof. Mário Passos, vai atribuir comparticipação à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes ao transporte, numa viatura adaptada às necessidades de uma pessoa com tetraplegia, da Ucrânia para o nosso concelho, entre os dias 2 a 6 de maio de 2022.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Associação que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/___/2023, será atribuído um apoio financeiro no valor total de 6.023,40€ (seis mil e vinte e três euros e quarenta cêntimos), como comparticipação das despesas inerentes ao transporte de uma pessoa com tetraplegia da Ucrânia para o nosso concelho, entre os dias 2 a 6 de maio de 2022, conforme o respetivo relatório de despesas apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.
Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2023

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão

(Sr. Avelino Reis)

patriciamoreira@famalicao.pt Doc n.º 72548/2023 EXT

Assunto: FW: Comparticipação Despesas Viagem Ucrânia
Anexos: RELATORIO DESPESAS VIAGEM UCRÂNIA.pdf

De: Alzira - Secretaria <secretaria@bvfamalicao.org>
Enviado: quarta-feira, dezembro 6, 2023 3:38:08 PM
Para: ademarcarvalho@famalicao.pt <ademarcarvalho@famalicao.pt>
Assunto: FW: Comparticipação Despesas Viagem Ucrânia

De: Alzira - Secretaria <secretaria@bvfamalicao.org>
Enviada: quarta-feira, 6 de dezembro de 2023 12:38
Para: 'mariopassos@famalicao.pt' <mariopassos@famalicao.pt>; 'camaramunicipal@famalicao.pt' <camaramunicipal@famalicao.pt>
Assunto: Comparticipação Despesas Viagem Ucrânia

Exmo. Senhor
Dr. Mário Passos
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

Conforme conversações existentes com V/ Exa. e com o Sr. Dr. Ademar Carvalho, venho pelo presente solicitar comparticipação das despesas que esta Associação teve, com a deslocação de uma ambulância à Ucrânia, para resgatar um doente tetraplégico, cuja família vive em Famalicão há muitos anos.

Esta despesas é de 6.023,40€, conforme relatório de despesa que segue em anexo, e que na altura deste transporte, foi entregue ao Sr. Dr. Admar Carvalho.

Assim, ficamos desde já aguardar as vossas prezadas notícias com a maior brevidade possível.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente
O Presidente da Direção

Avelino Reis

Associação Humanitária de B. V. de V. N. de Famalicão
Av. Rebelo Mesquita n.º 136
4760-013 Vila Nova de Famalicão
NIF: 501 180 044
Telefone: 252301111 (chamada rede fixa nacional)
Movel: 919747114 (chamada rede móvel nacional)

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av. Rebelo Mesquita n.º 136 – Apartado 128
4764-901 Vila Nova de Famalicão
NIF: 501 180 044

Relatório de Despesas da Viagem à Ucrânia realizada com a nossa viatura ABTM35 de Matrícula AI-02-QN – (2 a 6 de Maio-2022)

Despesas com Combustivel - 2.665.21

Despesas com Portagens - ..... 385.60€

Despesas com Alojamento:

4 Noites - ..... 1.077.30€

Despesas com Refeições:

5 Dias - ..... 1.895.29€

TOTAL ..... 6.023.40€

Vila Nova de Famalicão, 31 de Maio de 2022,

A Direção

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Av. Rebelo Mesquita, 136
4764-901 Vila Nova de Famalicão

REPÚBLICA PORTUGUESA

PORTUGUESE REPUBLIC

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

PORTUGUESE IMMIGRATION AND BORDERS SERVICE

CERTIFICADO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA AO ABRIGO DO REGIME DE PROTEÇÃO TEMPORÁRIA

CERTIFICATE OF ISSUE OF RESIDENCE PERMIT UNDER THE TEMPORARY PROTECTION REGIME

СЕРТИФІКАТ ПРО НАДАННЯ ДОЗВОЛУ НА ПРОЖИВАННЯ НА ПІДСТАВІ СТАТУСУ ТИМЧАСОВОГО ЗАХИСТУ

(22/E09039346 | Válido até / *valid until* / *Дійсно до* 31/05/2023)

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29-A/2022, de 1 de março, na sua atual redação, certifica que foi concedida autorização de residência ao abrigo do regime de proteção temporária, nos termos do mesmo diploma, a favor de:

The Portuguese Immigration and Borders Service (SEF), in accordance with numbers 1 and 2 of the Resolution of the Council of Ministers n. 29-A/2022 of 1 March, as amended, certifies that a residence permit under the temporary protection regime was granted according to the terms of that Resolution, in favor of:

Служба у Справах Іноземців та Кордонів (SEF), відповідно до пунктів 1 і 2 Резолюції Ради Міністрів n.º 29-A/2022 від 1 березня, в останній редакції, підтверджує надання тимчасового захисту на основі вказаного нормативно-правового акта, наступній особі:

APELIDOS / *Surnames* / *Прізвища*: [redacted]

NOMES / *Forenames* / *Імена*: [redacted]

DATA DE NASCIMENTO / *Birth date* / *Дата народження*: [redacted]/1985

NACIONALIDADE / *Nationality* / *Громадянство*: UCRANIA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF) *Tax identity number* *Ідентифікаційний номер платника податків*	311160301
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA SOCIAL (NISS) *Social Security number* *Ідентифікаційний номер соціального страхування*	12090933276
NÚMERO DE UTENTE DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (NUS) *National Health Service number* *Ідентифікаційний номер Національної Служби Охорони Здоров'я*	897940401

Emitido em / *Issued on* / *Видано на* 31/05/2022

Código de autenticação e acesso
Authentication code
Код автентифікації та доступу

FE2D88EE-4363-444D-970E-5E8414483A05

Para validar este código aceda a https://sefforukraine.sef.pt/CheckDoc/ValidacaoCertificado.aspx ou leia o código QR impresso nesta página

To validate this code go to https://sefforukraine.sef.pt/CheckDoc/ValidacaoCertificado.aspx or read the QR code printed on this page.

Щоб підтвердити код, перейдіть до https://sefforukraine.sef.pt/CheckDoc/ValidacaoCertificado.aspx або зчитайте QR-код, надрукований на цій сторінці.

Ministério da Saúde
Região de Saúde NORTE
VILA NOVA DE FAMALICAO I
Unidade de Saúde USF NOVA ESTACAO

Identificação do utente

Nome: [redacted]

Data Nasc: [redacted]-1985

Morada:

Localidade:

897940401

Unidade de Saúde USF NOVA ESTACAO

U031274

Atestado de Doença

SUSANA REBELO, médico(a), portador(a) da cédula profissional n.º 54207, atesta por sua honra profissional, que [redacted] nascido(a) a [redacted]1985, portador(a) do BI / CC n.º FY413486, tem antecedentes de Paraplegia [sequelas de acidente em mergulho].

Por ser verdade e lhe ter sido pedido passa o presente atestado que data e assina.

Dr. Susana Rebelo

M54207

Profissional de Saúde _____

Criado em: 08-07-2022 *Impresso em: 08-07-2022*

SEGURANÇA SOCIAL

INFORMAÇÃO MÉDICA

AVALIAÇÃO DA INCAPACIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA EXAMINADA

Nome completo

Data de nascimento (ano mês dia) N.º de Identificação de Segurança Social

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO QUE ELABORA A INFORMAÇÃO - A PREENCHER PELO MÉDICO

Nome completo [redacted]

Titular da Cédula Profissional n.º 54207, emitida pela Ordem dos Médicos.

De acordo com a fundamentação constante desta informação médica, e para avaliação da necessidade de o exame médico poder ser efetuado no domicílio, a pessoa examinada:

☐ **pode** deslocar-se para realizar o exame médico

☒ **não pode** deslocar-se para realizar o exame médico

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA INFORMAÇÃO PRESTADA NA POSSE DA PESSOA EXAMINADA - A PREENCHER PELO MÉDICO

Discriminação dos documentos (Pareceres, exames, etc.) e respetivas datas:	Ano	Mês	Dia

(continua na pág. seguinte)

Informação médica

A PREENCHER PELO MÉDICO

Declaro, por minha honra, que [redacted]

portador de documento de identificação civil n.º 8973940 1 ZZ4, válido até ___/___/___ (ano/mês/dia), sofre de:

(Descrição clínica do estado de saúde)

Tetraplegia flaccida a acidente de motociclo,
tendo completamente dependente para todos os
atos de vida diária (teve controlo de
esfincteres)

A PREENCHER PELO MÉDICO

Diagnósticos incapacitantes ou de situação de deficiência e/ou dependência:

Tetraplegia

A pessoa examinada está impossibilitada de se deslocar? ☑ Sim ☐ Não Se **Sim**, qual o motivo: tetraplegia

Existe contraindicação e/ou impedimento de deslocação em ambulância da pessoa examinada? ☐ Sim ☑ Não Se **Sim**, indique qual: ___

A pessoa examinada sofre de ferimento ou de doença abrangida pela legislação de:

Acidente de trabalho ☐ Sim ☒ Não Doenças profissionais ☐ Sim ☑ Não

Famalicão, 2022/05/13 (local, ano/mês/dia)

Assinatura

[redacted]

M54207
Dr Susana Rebelo

MN2R00JTS

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004612991

N.º de Identificação Fiscal 501180044

N.º do pedido 034820700ASCD23

Data 2023-12-06

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004612991
Código de Verificação - 7853DJV9KMKPSUR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.12.06 14:[illegible] WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/12/18	8086	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2023 / 7130

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/12/18	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação - Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitár	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO RELATIVO ÀS DESPESAS COM O TRANSPORTE DE UMA PESSOA COM TETRAPLEGIA DA UCRÂNIA PARA O NOSSO CONCELHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão relativo à despesa com o transporte de uma pessoa com tetraplegia da Ucrânia para o nosso concelho	UN	1.000	6.023,400			6.023,400	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.023,40		6.023,40	

EXTENSO
SEIS MIL E VINTE E TRÊS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.023,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.023,40

Documento n.° 2023 / 8086, Compromisso n.° 2023 / 7130, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7916

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o ano de 2024, com a Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, a Associação de Moradores das Lameiras, o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro e a Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este.

Considerando que:

As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade;

O reforço da autonomia local, através da descentralização de competências no domínio da Ação Social, da administração direta e indireta do Estado, vem possibilitar uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente;

Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pelas, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete às Câmaras Municipais, de acordo com os artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, bem como a comparticipação financeira, com as seguintes instituições:**

1.1. **Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL, pessoa coletiva n.º 504 426 290, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2024, no valor mensal de 8.200,00 euros (oito mil e duzentos euros), no total anual de 98.400,00 euros (noventa e oito mil e quatrocentos euros);**

1.2. **A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2024, no valor mensal de 8.200,00 euros (oito mil e duzentos euros), no total anual de 98.400,00 euros (noventa e oito mil e quatrocentos euros);**

1.3. **Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2024, no valor mensal de 8.200,00 euros (oito mil e duzentos euros), no total anual de 98.400,00 euros (noventa e oito mil e quatrocentos euros).**

1.4. **Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2024 no valor mensal de 8.200,00 euros (oito mil e duzentos euros), no total anual de 98.400,00 euros (noventa e oito mil e quatrocentos euros).**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. **Aprovar as minutas dos Protocolos de Cooperação com as quatro instituições, as quais aqui se anexam e cujo conteúdo se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos Protocolos de Cooperação;**

4. **Que os pagamentos previstos no ponto n.º 1 sejas efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.12.14 18:43:30 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 21846/2023; 21847/82023; 21848/82023; 21849/2023.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social com as instituições Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, A.M.L. – Associação de Moradores das Lameiras, Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro e Engenho – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, para o ano de 2024

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

O Município realizará um protocolo de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, bem como a comparticipação financeira, com quatro instituições., A.M.L. – Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL, pessoa coletiva n.º 504 426 290, Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, Engenho – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589.

A celebração de Protocolos de Cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, com as instituições referidas anteriormente, para o ano de 2024, é de parecer técnico favorável e razoável, uma vez que beneficia o Município, na agilização dos procedimentos que este serviço implica, e pelo mais próximo acompanhamento social das famílias.

Vila Nova de Famalicão, 05 de dezembro de 2023.

A Coordenadora do SAAS

(Aldina Silva)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante:, AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL, pessoa coletiva n.º 504 426 290, Rua da Ribeira, Ed. Fonte, Loja C, E e F, freguesia de Joane, Concelho de Vila Nova de Famalicão, cooperativa de solidariedade equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social, através do Despacho n.º 13 799/99, de 13/10/1999, adiante designada por Instituição, representada pelo Presidente da Direção, na pessoa do Senhor Dr. Francisco Gomes Lima, em harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor, é celebrado, livremente e de boa fé o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes.

PREÂMBULO

A intervenção social desenvolve a sua prática na prevenção e reparação de situações de carência e desigualdades socioeconómicas, de disfunção, exclusão e na vulnerabilidade social, no sentido da integração e promoção comunitárias e desenvolvimento das capacidades, assegurando especial atenção aos grupos sociais mais vulneráveis.

O Atendimento e Acompanhamento Social, surge como uma nova lógica de intervenção interativa e pluridisciplinar, que implica a mobilização dos recursos do território, a capacidade para construir percursos de vida para a autonomia e com vista à inserção social, baseando-se numa relação entre os serviços e os cidadãos de maior proximidade.

O exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da ação social é um fator decisivo de intervenção, conjugando uma resposta de proximidade e mais célere com o desenvolvimento de uma ação social integrada, permitindo criar sinergias entre recursos e as competências existentes na comunidade, integrando perspetivas inovadoras, baseadas na democracia participativa e na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social no local.

Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pelas, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

Nestes termos estabelece-se o seguinte Protocolo de Cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (doravante designado de SAAS).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA I

Objeto

Constitui-se objeto do presente protocolo a definição dos termos e condições de implementação das competências transferidas para o Município de Famalicão no domínio da ação social, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação e das Portarias n.º 63/2021 e 65/2021, de 17 de março, no qual prevê que:

a) A Instituição desenvolve o SAAS, garantindo o atendimento e acompanhamento social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, assegurando a sua efetiva participação na planificação e concretização da inserção social, profissional e comunitária, bem como uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes.
b) O Município de Famalicão providencia a monitorização técnica e o apoio financeiro para o desenvolvimento do SAAS e propõe ações de melhoria à execução do presente protocolo.

CLÁUSULA II

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Objetivos

1- Os objetivos gerais deste protocolo assentam na definição do modelo de gestão, organização e funcionamento do SAAS no concelho de Vila Nova de Famalicão, no cumprimento da legislação em vigor, na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, numa ótica de promoção da universalidade de acesso, respeito à privacidade e individualidade, da segurança e bem-estar, assim como na transparência e divulgação do regulamento interno do SAAS.
2- São objetivos do SAAS: informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequados a cada situação; apoiar em situações de vulnerabilidade social; prevenir situações de pobreza e de exclusão social; contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social; assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social; mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

CLÁUSULA III

Âmbito geográfico

O âmbito territorial da transferência de competências para a Câmara de Famalicão, em matéria da Ação Social, é o concelho de Vila Nova de Famalicão, composto por 49 freguesias.
Entre o primeiro e segundo outorgantes é estabelecido neste protocolo a execução do SAAS, nas freguesias de: Requião, Vermoim, Pousada de Saramagos, Joane, Mogege, Pedome, Oliveira Sta. Mª, Castelões, Oliveira S. Mateus e Riba de Ave.

CLÁUSULA IV

Natureza do serviço

O SAAS combina as modalidades de atendimento social (de primeira linha e personalizado) e acompanhamento social (assegurar o apoio técnico), que podem funcionar cumulativamente, para as famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como emergência social, incluindo os beneficiários do RSI.

CLÁUSULA V

Princípios do SAAS

Encontram-se designados como princípios orientadores do SAAS: promoção da inserção social e comunitária; contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes; personalização, seletividades e flexibilidade de apoios sociais; intervenção prioritária das entidades mais próximas dos cidadãos, valorização das parcerias para uma atuação integrada; intervenção mínima, imediata e oportuna.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA VI

Atividades a desenvolver

O SAAS desenvolve as seguintes atividades:

a) Atendimento, informação e orientação a cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação;
b) Acompanhamento, de modo a assegurar apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais de cada pessoa e família;
c) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
d) Elaboração de propostas de atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
e) Planeamento e organização da intervenção social
f) Contratualização no âmbito da intervenção social
g) Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas.

Sempre que se justifique, o SAAS pode acionar uma intervenção complementar em parceria com outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente da área da saúde, educação, justiça, emprego e formação profissional.

CLÁUSULA VII

Destinatários

No âmbito do presente protocolo de cooperação, a Instituição assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, bem como de emergência social, de harmonia com a legislação, circulares de orientação técnica e instrumentos regulamentares em vigor.

CAPÍTULO II

Modelo de Operacionalização do Protocolo

CLÁUSULA VIII

Obrigações gerais dos outorgantes

Os outorgantes obrigam-se a cooperar ativamente na otimização da resposta social a que o presente protocolo de cooperação se reporta, devendo designadamente:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços, tendo em vista uma prestação de serviços de qualidade;
b) Prestar, mutuamente, informações com interesse para o desenvolvimento e melhoria contínua da intervenção;
c) Garantir o adequado acompanhamento e avaliação da atividade da resposta social;
d) Promover, em cooperação, a valorização das competências dos voluntários e dos profissionais envolvidos no desenvolvimento da resposta social.

CLÁUSULA IX

Obrigações do Primeiro Outorgante

Ao primeiro outorgante é estabelecida a obrigação geral de colaborar com o segundo outorgante, garantindo o regular acompanhamento e apoio técnico, através de um conjunto de atuações que visam:

a) Garantir a coordenação técnica das equipas afetas ao SAAS;
b) Confirmar que a Instituição se encontra devidamente constituída e registada, com a situação financeira devidamente regularizada e organizada, e que apresenta proximidade e experiência para a intervenção social, assim como reúne o pessoal qualificado e em número necessário para o desenvolvimento dos serviços a prestar de acordo com a área geográfica aqui designada;
c) Dar o suporte necessário à promoção da qualidade dos serviços prestados;
d) Avaliar o funcionamento da resposta social e a qualidade dos serviços prestados, e elaborar o respetivo relatório com recomendações e corretivas ou de melhoria, a comunicar à Instituição;
e) Elaborar, decorrente do processo de avaliação referido no ponto anterior e quando aplicável, um Plano de Regularização, sujeito a critérios de exequibilidade, razoabilidade e proporcionalidade, a acordar com a Instituição;
f) Zelar pelo integral cumprimento das cláusulas do presente protocolo;
g) Assegurar o cumprimento da legislação em vigor aplicável ao SAAS;
h) Avaliar o estabelecido no presente protocolo e, caso se justifique, propor as alterações necessárias;
i) Colaborar na preparação e atualização de regulamentos técnico-jurídicos, quando solicitados pela segunda outorgante;
j) Redigir, aprovar e divulgar o modelo de regulamento interno do SAAS;
k) Assegurar o pagamento da comparticipação financeira estabelecida, de forma regular e pontual;
l) Dirigir e coordenar toda a atividade implícita ao Núcleo Local de Inserção (NLI);
m) Atribuir prestações de carácter eventual, devidamente fundamentadas pela equipa técnica e materializadas no acordo de intervenção social (AIS) ou no contrato de inserção (CI).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA X

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo outorgante encontra-se abrangido pelas seguintes obrigações:

a) Garantir as condições de instalação do SAAS e o funcionamento do serviço, de harmonia com a legislação em vigor, com os normativos aplicáveis e com as normas complementares inscritas no respetivo protocolo;
b) Garantir qualitativa e quantitativamente os recursos humanos adequados às ações a desenvolver e ao número de agregados familiares a acompanhar;
c) Assegurar as condições de bem-estar das pessoas e das famílias no respeito pela dignidade humana, promovendo a sua autonomia;
d) Assegurar o atendimento e acompanhamento social das pessoas e os grupos, social e economicamente mais desfavorecidos, incluindo os beneficiários RSI;
e) Cumprir integralmente com o disposto no Regulamento Interno apresentado pelo primeiro outorgante e manter o documento visível e de acesso geral ao público alvo;
f) Organizar e registar um processo individual por pessoa/família, em consonância com o disposto no artigo 9.º, da Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, utilizando para o efeito o modelo informático disponibilizado pelo Instituto da Segurança Social, I.P;
g) Manter atualizado o registo e a qualidade da informação relativa aos atendimentos e acompanhamento social efetuados pela equipa;
h) Garantir a organização de arquivo em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade;
i) Utilizar os suportes de informação definidos no âmbito do atendimento/acompanhamento social, ficando os técnicos obrigados ao dever de confidencialidade dos dados a que tenham acesso no desempenho das funções a que se encontram adstritos;
j) Enviar aos serviços do Município de Famalicão a documentação relativa a atos ou decisões que careçam de informação e registo, bem como fornecer, dentro do prazo definido, informação de natureza estatística para avaliação qualitativa e quantitativa da atividade desenvolvida;
k) Proceder ao envio dos documentos, informações e relatórios que sejam solicitados pelo Município de Famalicão, nos prazos legais estabelecidos, no âmbito dos serviços prestados;
l) Cumprir as disposições e os instrumentos legais regulamentares no âmbito da intervenção social prestada;
m) Facultar, quando para tal for solicitado pelos serviços competentes do primeiro outorgante, o acesso na própria Instituição, aos elementos relativos à situação socioeconómica das pessoas e das famílias, de acordo com as regras definidas no Regulamento Geral de Proteção de Dados;
n) Colaborar com o NLI designando o técnico gestor do processo destinado a cumprir as ações de negociação, elaboração, celebração e acompanhamento dos contratos de inserção, com vista à inserção social e autonomização dos beneficiários de RSI, de acordo com o disposto na Lei nº. 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual;
o) Utilizar os suportes de informação normalizados pelo Instituto da Segurança Social, I.P no âmbito do Rendimento Social de Inserção;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

p) Articular com o NLI de acordo com os procedimentos que por este vierem a ser definidos.
q) Dispor de Livro de Reclamações;
r) Dar cumprimento ao estabelecido neste protocolo.

CLÁUSULA XI

Regulamento Interno

O modelo de Regulamento Interno é da competência do primeiro outorgante e deverá conter as normas indispensáveis ao funcionamento da resposta social, nomeadamente as respeitantes à:

a) Explicitação de que o documento deve estar fixado em local visível a todos os utilizadores do SAAS;
b) Identificação da natureza e princípios orientadores do SAAS;
c) Identificação e explicitação dos objetivos do SAAS, serviços a prestar, atividades a desenvolver e âmbito territorial;
d) Informação sobre organização, regras de funcionamento e constituição da equipa técnica;
e) Indicação dos horários de funcionamento e dos períodos de encerramento, assim como dos contactos da Instituição;
f) Identificação dos direitos e deveres das pessoas e das famílias;
g) Identificação dos direitos e deveres da equipa técnica e da Instituição;
h) Identificação dos elementos base a constar do processo individual do utente, nos termos referidos na alínea o) da cláusula anterior.

CAPÍTULO III

Sistema de Informação

CLÁUSULA XII

Acesso ao Sistema de Informação da Segurança Social

1- Para efeitos do disposto na alínea f) da cláusula X, e nos termos do nº. 5 do art.º 10º, do Decreto-Lei nº. 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o acesso à informação registada no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) abrange a aplicação informática denominada Ação Social Interface Parceiros (ASIP), nas vertentes de consulta e registo/correção/alteração de dados, de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções.
2- Este acesso envolve apenas pessoas devidamente credenciadas, no número estritamente necessário e encontra-se restringido aos dados relevantes para prossecução das finalidades legalmente previstas no artigo 31.º da Lei de Bases da Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3- O acesso à aplicação informática e a gestão da mesma é garantida pelo Instituto de Segurança Social, I. P., mediante a identificação dos utilizadores autorizados pelo Município, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição dos acessos.
4- O segundo outorgante compromete-se, além de fornecer ao ISS, I.P. a identificação das pessoas autorizadas a aceder à aplicação acima citada, a comunicar eventuais alterações ou cessações de permissão, no prazo máximo de 24 horas.
5- O acesso à aplicação informática, por parte das pessoas autorizadas, será efetuado remotamente, de acordo com os perfis definidos para o efeito, através do referido código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível.
6- Os técnicos com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema, bem como consultar apenas os dados necessários ao desempenho das suas funções de atendimento e acompanhamento dos indivíduos e/ou famílias.
7- De acordo com o previsto no nº. 4 do artigo 14.º, da Portaria 63/2021, de 17 de março, são ainda adotadas e periodicamente atualizadas as seguintes medidas de segurança de tratamentos dos dados pessoais em causa:

a) Os perfis para consulta, alteração/correção e eliminação de dados são atribuídos a cada utilizador, mediante assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo ISS, IP. Cada consulta/alteração é auditável a todo o tempo quanto ao utilizador que a realizou e respetiva data/hora;
b) O acesso à informação por parte dos utilizadores, carece de autenticação por código de utilizador e palavra-passe, assegurando que apenas utilizadores credenciados possam aceder a cada um dos módulos aplicacionais do sistema, e dentro de cada um destes, apenas às operações a que estão autorizados a realizar. Todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificando utilizador, operação e data/hora da alteração.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

CLÁUSULA XIII

Sigilo

1- As entidades outorgantes e respetivos técnicos comprometem-se a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes à cooperação e consequentes ações estabelecidas ao abrigo do presente acordo outorgado, mesmo após o termo das suas funções.
2- A violação do disposto no número anterior faz incorrer o faltoso nas consequências legal e penalmente previstas, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA XIV

Proteção de Dados

Sem prejuízo no disposto nos números anteriores, as partes obrigam-se a cumprir com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA XV

Incumprimento

1- O não cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo de cooperação pode dar lugar a advertência escrita, suspensão e resolução do mesmo.
2- Para a situação decorrente do incumprimento referido no número anterior, a instituição dispõe de um prazo de 30 dias, contados a partir da data da comunicação aos serviços da Câmara, para se pronunciar e acordar os termos e condições em que serão efetuadas as retificações.

CLÁUSULA XVI
Advertência escrita

A advertência escrita concretiza-se através de notificação dirigida ao segundo outorgante para, no prazo de 30 dias, se pronunciar sobre o teor da mesma e regularizar a circunstância que deu origem ao incumprimento.

CLÁUSULA XVII
Suspensão do Financiamento

1- Em situação de incumprimento das obrigações neste protocolo elencadas e/ou de legislação/orientações técnicas em vigor aplicáveis e ainda, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza, inviabilizem a subsistência deste protocolo, pode o primeiro outorgante, proceder à suspensão do mesmo, mediante prévia audiência escrita.
2- Sem prejuízo do referido no número anterior, a suspensão é aplicada após verificada a subsistência das situações de incumprimento e findo o prazo concedido para a sua regularização bem como esgotadas que estejam outras medidas e ações tomadas para a sua regularização.
3- O prazo de suspensão é de 180 dias, prorrogável, em situações devidamente fundamentadas.
4- A suspensão deste protocolo não pode pôr em causa a proteção dos direitos dos utentes e dos beneficiários, bem como a continuidade da resposta social e da correspondente prestação do serviço aos respetivos utentes.
5- Após a regularização da situação que determinou a suspensão, o acordo e respetivo pagamento são retomados a partir da data em que a situação se encontra normalizada.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA XVIII
Resolução

Ocorrido o incumprimento reiterado das cláusulas constantes deste protocolo, o Município pode resolver a contratualização estabelecida mediante comunicação escrita à Instituição com a antecedência de 90 dias, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

a. A continuidade da prestação do serviço às respetivas pessoas e famílias;
b. A observância do disposto no artigo 38.º do Estatuto das IPSS quanto à requisição de bens afetos às atividades das instituições.

CLÁUSULA XIX
Cessação do Protocolo

Este protocolo de cooperação pode cessar por:

a. Caducidade, pelo decurso do prazo ou quando se verifique a impossibilidade definitiva de funcionamento das atividades objeto de protocolo;
b. Revogação, por acordo entre os outorgantes, o qual deverá revestir a forma escrita e prever a data a partir da qual produz efeitos, bem como regulamentar os direitos e obrigações das partes decorrentes da cessação;
c. Resolução sempre que ocorram circunstâncias que pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, a violação grave e ou reiterada dos deveres contratualmente assumidos pelos outorgantes e das disposições legais aplicáveis;
d. Denúncia de qualquer um dos outorgantes, por motivos devidamente justificados, mediante comunicação escrita enviada ao outro, com antecedência mínima de 90 dias, desde que por motivos justificados, nomeadamente sempre que ocorram as circunstâncias acima referidas.

CLÁUSULA XX
Revisão do Protocolo

O presente protocolo é revisto, total ou parcialmente, sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente:

a. Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
b. Adequação do clausulado aos objetivos prosseguidos ou a eventuais circunstâncias supervenientes a acautelar.

CLÁUSULA XXI
Legislação aplicável

Neste protocolo aplica-se a legislação em vigor para os normativos de cooperação e a resposta social a que se refere, designadamente entre outras o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA XXII
Anexo ao Protocolo

Consta como anexo ao presente protocolo, fazendo parte integrante do mesmo:

a. A listagem da organização territorial e locais de atendimento por concelho/freguesia e respetivos horários de funcionamento;
b. Listagem nominal dos recursos humanos adstritos ao serviço de atendimento e acompanhamento social, com discriminação das habilitações académicas, função desempenhada e taxa de afetação.

CLÁUSULA XXIII
Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024 e tem o seu termo a 31 de dezembro de 2024 e dele foram feitos dois exemplares que vão ser assinados e rubricados pelos outorgantes, bem como o respetivo anexo sendo nessa data renovado. Este encontra-se redigido em onze páginas, e dela foram feitos dois exemplares, que vão ser assinados pelos outorgantes, ficando um exemplar em poder de cada um dos mesmos.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção do AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL

(Francisco Gomes Lima, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo ao Protocolo Celebrado em ____/____/_____, entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Instituição para o desenvolvimento do SAAS.

A Resposta Social

CLÁUSULA I

Âmbito Territorial de Intervenção

O SAAS tem a sua sede na morada da Instituição, não obstante realizam o atendimento descentralizado nas Juntas de Freguesia da sua área de intervenção, conforme a cláusula III.

CLÁUSULA II

Horário e Locais de Atendimento

1- O SAAS funciona de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, encerrando aos fins-de-semana, sábados e domingos, assim como feriados e dias Santos.
2- O atendimento de emergência após o horário definido no nº anterior, ocorre pela Linha Nacional de Emergência Social, no número 144, obrigando-se o SAAS a responder à situação no dia útil seguinte.
3- O atendimento às populações das freguesias de Requião, Vermoim, Pousada de Saramagos, Joane, Mogege, Pedome, Oliveira Sta. Mª, Castelões, Oliveira S. Mateus e Riba de Ave, referidas na cláusula I deste anexo, decorrerá nos seguintes locais e horários:

Localidades	Local de atendimento	Morada	Horário
Oliveira Stª Maria	J. F. Oliv. Sta. Mª	Urbanização de Sestelo nº. 183, Oliveira Santa Maria	2ªf (quinzenal) - 14:30h às 17:00h
Castelões	J. F. Castelões	R. José Correia Machado nº. 46, Castelões	Última 3ªf do mês - 9:30h às 12:00h
Pedome	J. F. Pedome	Av. de São Pedro 279, 4765-150 Pedome	3ªf (quinzenal) - 14:30h às 17:00h
Oliv. S. Mateus	J. F. Oliv. S. Mateus	R. Eva Silva Machado Guimarães 12 e 18, 4765-717 Oliveira São Mateus	3ªf (quinzenal) - 14:30h às 17:00h

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Riba de Ave	J. F. Riba de Ave	Av. das Tilias 39, 4765-201 Riba d'Ave	3ªf (quinzenal) - 14:30h às 17:00h
Requião	J. F. Requião	Alameda do Mosteiro 33, 4770-449 Requião	2ªf (quinzenal) - 14:30h às 17:00h
Vermoim	J. F. Vermoim	R. da Autarquia nº. 129, 4770-768 Vermoim	3ªf (última do mês) - 10:00h - 12:00h
Joane, Mogege e Pousada de Saramagos	ACIP	Rua da Ribeira, Ed. Fonte, Loja F, 4770-207 Joane	2ªf - 14:30h às 17:00h

CLÁUSULA III

Composição da Equipa Técnica

1- A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos superiores com formação na área das ciências sociais ou humanidades e um técnico administrativo.
2- A constituição das equipas integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área do Serviço Social.
3- Esta equipa deve propor um interlocutor, que tem como função estreitar a comunicação da equipa com o Coordenador do Município.

Nº de unidades	Formação profissional	Categoria profissional	Afetação (%)
1	Serviço Social	Assistente Social 1ª / Interlocutor	100%
1	Psicologia	Psicóloga Principal	100%
1	Serviço Social	Assistente Social 3ª	100%
1	12º - Curso Técnico de Secretariado	Escriturária 2ª	100%

CLÁUSULA IV

Comparticipação Financeira

1- Nos termos do presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante a comparticipação financeira anteriormente transferida pelo ISS I.P., no valor de 8 200,00€, referente aos encargos mensais com os recursos humanos e de funcionamento.
2- O pagamento será efetuado em prestação mensal, por transferência bancária.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
NIF: 504426290

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

Firma/Denominação AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20008709712

N.º de Identificação Fiscal 504426290

N.º do pedido 034060434ASCD23

Data 2023-09-29

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008709712

Código de Verificação - 7A8H5SEM38HU6BH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2023.11.02 17:19:26 WET

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: A. M. L. Associação Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, Rua da Associação de Moradores das Lameiras, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, Concelho de Vila Nova de Famalicão, reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social desde 28/02/1985, devidamente registada no Livro 2, das Associações de Solidariedade Social, a Fls. 132 e verso, com o nº. 09/85, adiante designada por Instituição, representada pelo Presidente da Direção, na pessoa do Senhor Jorge Manuel Ribeiro Faria, em harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor, é celebrado, livremente e de boa fé o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes.

PREÂMBULO

A intervenção social desenvolve a sua prática na prevenção e reparação de situações de carência e desigualdades socioeconómicas, de disfunção, exclusão e na vulnerabilidade social, no sentido da integração e promoção comunitárias e desenvolvimento das capacidades, assegurando especial atenção aos grupos sociais mais vulneráveis.

O Atendimento e Acompanhamento Social, surge como uma nova lógica de intervenção interativa e pluridisciplinar, que implica a mobilização dos recursos do território, a capacidade para construir percursos de vida para a autonomia e com vista à inserção social, baseando-se numa relação entre os serviços e os cidadãos de maior proximidade.

O exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da ação social é um fator decisivo de intervenção, conjugando uma resposta de proximidade e mais célere com o desenvolvimento de uma ação social integrada, permitindo criar sinergias entre recursos e as competências existentes na comunidade, integrando perspetivas inovadoras, baseadas na democracia participativa e na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social no local.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pelas, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

Nestes termos estabelece-se o seguinte Protocolo de Cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (doravante designado de SAAS).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA I

Objeto

Constitui-se objeto do presente protocolo a definição dos termos e condições de implementação das competências transferidas para o Município de Famalicão no domínio da ação social, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação e das Portarias n.º 63/2021 e 65/2021, de 17 de março, no qual prevê que:

a) A Instituição desenvolve o SAAS, garantindo o atendimento e acompanhamento social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, assegurando a sua efetiva participação na planificação e concretização da inserção social, profissional e comunitária, bem como uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) O Município de Famalicão providencia a monitorização técnica e o apoio financeiro para o desenvolvimento do SAAS e propõe ações de melhoria à execução do presente protocolo.

CLÁUSLA II

Objetivos

1- Os objetivos gerais deste protocolo assentam na definição do modelo de gestão, organização e funcionamento do SAAS no concelho de Vila Nova de Famalicão, no cumprimento da legislação em vigor, na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, numa ótica de promoção da universalidade de acesso, respeito à privacidade e individualidade, da segurança e bem-estar, assim como na transparência e divulgação do regulamento interno do SAAS.
2- São objetivos do SAAS: informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequados a cada situação; apoiar em situações de vulnerabilidade social; prevenir situações de pobreza e de exclusão social; contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social; assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social; mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

CLÁUSULA III

Âmbito geográfico

O âmbito territorial da transferência de competências para a Câmara de Famalicão, em matéria da Ação Social, é o concelho de Vila Nova de Famalicão, composto por 49 freguesias.
Entre o primeiro e segundo outorgantes é estabelecido neste protocolo a execução do SAAS, nas freguesias de: Calendário, Antas e Abade de Vermoim.

CLÁUSULA IV

Natureza do serviço

O SAAS combina as modalidades de atendimento social (de primeira linha e personalizado) e acompanhamento social (assegurar o apoio técnico), que podem funcionar cumulativamente, para as famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como emergência social, incluindo os beneficiários do RSI.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA V

Princípios do SAAS

Encontram-se designados como princípios orientadores do SAAS: promoção da inserção social e comunitária; contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes; personalização, seletividades e flexibilidade de apoios sociais; intervenção prioritária das entidades mais próximas dos cidadãos, valorização das parcerias para uma atuação integrada; intervenção mínima, imediata e oportuna.

CLÁUSULA VI

Atividades a desenvolver

O SAAS desenvolve as seguintes atividades:

a) Atendimento, informação e orientação a cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação;
b) Acompanhamento, de modo a assegurar apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais de cada pessoa e família;
c) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
d) Elaboração de propostas de atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
e) Planeamento e organização da intervenção social
f) Contratualização no âmbito da intervenção social
g) Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas.

Sempre que se justifique, o SAAS pode acionar uma intervenção complementar em parceria com outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente da área da saúde, educação, justiça, emprego e formação profissional.

CLÁUSULA VII

Destinatários

No âmbito do presente protocolo de cooperação, a Instituição assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, bem como de emergência social, de harmonia com a legislação, circulares de orientação técnica e instrumentos regulamentares em vigor.

CAPÍTULO II

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Modelo de Operacionalização do Protocolo

CLÁUSULA VIII

Obrigações gerais dos outorgantes

Os outorgantes obrigam-se a cooperar ativamente na otimização da resposta social a que o presente protocolo de cooperação se reporta, devendo designadamente:

a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços, tendo em vista uma prestação de serviços de qualidade;
b) Prestar, mutuamente, informações com interesse para o desenvolvimento e melhoria contínua da intervenção;
c) Garantir o adequado acompanhamento e avaliação da atividade da resposta social;
d) Promover, em cooperação, a valorização das competências dos voluntários e dos profissionais envolvidos no desenvolvimento da resposta social.

CLÁUSULA IX

Obrigações do Primeiro Outorgante

Ao primeiro outorgante é estabelecida a obrigação geral de colaborar com o segundo outorgante, garantindo o regular acompanhamento e apoio técnico, através de um conjunto de atuações que visam:

a) Garantir a coordenação técnica das equipas afetas ao SAAS;
b) Confirmar que a Instituição se encontra devidamente constituída e registada, com a situação financeira devidamente regularizada e organizada, e que apresenta proximidade e experiência para a intervenção social, assim como reúne o pessoal qualificado e em número necessário para o desenvolvimento dos serviços a prestar de acordo com a área geográfica aqui designada;
c) Dar o suporte necessário à promoção da qualidade dos serviços prestados;
d) Avaliar o funcionamento da resposta social e a qualidade dos serviços prestados, e elaborar o respetivo relatório com recomendações e corretivas ou de melhoria, a comunicar à Instituição;
e) Elaborar, decorrente do processo de avaliação referido no ponto anterior e quando aplicável, um Plano de Regularização, sujeito a critérios de exequibilidade, razoabilidade e proporcionalidade, a acordar com a Instituição;
f) Zelar pelo integral cumprimento das cláusulas do presente protocolo;
g) Assegurar o cumprimento da legislação em vigor aplicável ao SAAS;
h) Avaliar o estabelecido no presente protocolo e, caso se justifique, propor as alterações necessárias;
i) Colaborar na preparação e atualização de regulamentos técnico-jurídicos, quando solicitados pela segunda outorgante;
j) Redigir, aprovar e divulgar o modelo de regulamento interno do SAAS;
k) Assegurar o pagamento da comparticipação financeira estabelecida, de forma regular e pontual;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

l) Dirigir e coordenar toda a atividade implícita ao Núcleo Local de Inserção (NLI);
m) Atribuir prestações de carácter eventual, devidamente fundamentadas pela equipa técnica e materializadas no acordo de intervenção social (AIS) ou no contrato de inserção (CI).

CLÁUSULA X

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo outorgante encontra-se abrangido pelas seguintes obrigações:

a) Garantir as condições de instalação do SAAS e o funcionamento do serviço, de harmonia com a legislação em vigor, com os normativos aplicáveis e com as normas complementares inscritas no respetivo protocolo;
b) Garantir qualitativa e quantitativamente os recursos humanos adequados às ações a desenvolver e ao número de agregados familiares a acompanhar;
c) Assegurar as condições de bem-estar das pessoas e das famílias no respeito pela dignidade humana, promovendo a sua autonomia;
d) Assegurar o atendimento e acompanhamento social das pessoas e os grupos, social e economicamente mais desfavorecidos, incluindo os beneficiários RSI;
e) Cumprir integralmente com o disposto no Regulamento Interno apresentado pelo primeiro outorgante e manter o documento visível e de acesso geral ao público alvo;
f) Organizar e registar um processo individual por pessoa/família, em consonância com o disposto no artigo 9.º, da Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, utilizando para o efeito o modelo informático disponibilizado pelo Instituto da Segurança Social, I.P;
g) Manter atualizado o registo e a qualidade da informação relativa aos atendimentos e acompanhamento social efetuados pela equipa;
h) Garantir a organização de arquivo em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade;
i) Utilizar os suportes de informação definidos no âmbito do atendimento/acompanhamento social, ficando os técnicos obrigados ao dever de confidencialidade dos dados a que tenham acesso no desempenho das funções a que se encontram adstritos;
j) Enviar aos serviços do Município de Famalicão a documentação relativa a atos ou decisões que careçam de informação e registo, bem como fornecer, dentro do prazo definido, informação de natureza estatística para avaliação qualitativa e quantitativa da atividade desenvolvida;
k) Proceder ao envio dos documentos, informações e relatórios que sejam solicitados pelo Município de Famalicão, nos prazos legais estabelecidos, no âmbito dos serviços prestados;
l) Cumprir as disposições e os instrumentos legais regulamentares no âmbito da intervenção social prestada;
m) Facultar, quando para tal for solicitado pelos serviços competentes do primeiro outorgante, o acesso na própria Instituição, aos elementos relativos à situação

socioeconómica das pessoas e das famílias, de acordo com as regras definidas no Regulamento Geral de Proteção de Dados;

n) Colaborar com o NLI designando o técnico gestor do processo destinado a cumprir as ações de negociação, elaboração, celebração e acompanhamento dos contratos de inserção, com vista à inserção social e autonomização dos beneficiários de RSI, de acordo com o disposto na Lei nº. 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual;
o) Utilizar os suportes de informação normalizados pelo Instituto da Segurança Social, I.P no âmbito do Rendimento Social de Inserção;
p) Articular com o NLI de acordo com os procedimentos que por este vierem a ser definidos.
q) Dispor de Livro de Reclamações;
r) Dar cumprimento ao estabelecido neste protocolo.

CLÁUSULA XI

Regulamento Interno

O modelo de Regulamento Interno é da competência do primeiro outorgante e deverá conter as normas indispensáveis ao funcionamento da resposta social, nomeadamente as respeitantes à:

a) Explicitação de que o documento deve estar fixado em local visível a todos os utilizadores do SAAS;
b) Identificação da natureza e princípios orientadores do SAAS;
c) Identificação e explicitação dos objetivos do SAAS, serviços a prestar, atividades a desenvolver e âmbito territorial;
d) Informação sobre organização, regras de funcionamento e constituição da equipa técnica;
e) Indicação dos horários de funcionamento e dos períodos de encerramento, assim como dos contactos da Instituição;
f) Identificação dos direitos e deveres das pessoas e das famílias;
g) Identificação dos direitos e deveres da equipa técnica e da Instituição;
h) Identificação dos elementos base a constar do processo individual do utente, nos termos referidos na alínea o) da cláusula anterior.

CAPÍTULO III

Sistema de Informação

CLÁUSULA XII

Acesso ao Sistema de Informação da Segurança Social

1- Para efeitos do disposto na alínea f) da cláusula X, e nos termos do nº. 5 do art.º 10º, do Decreto-Lei nº. 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o acesso à informação registada no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) abrange a aplicação informática denominada Ação Social Interface Parceiros (ASIP), nas

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

vertentes de consulta e registo/correção/alteração de dados, de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções.

2- Este acesso envolve apenas pessoas devidamente credenciadas, no número estritamente necessário e encontra-se restringido aos dados relevantes para prossecução das finalidades legalmente previstas no artigo 31.º da Lei de Bases da Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro.

3- O acesso à aplicação informática e a gestão da mesma é garantida pelo Instituto de Segurança Social, I. P., mediante a identificação dos utilizadores autorizados pelo Município, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição dos acessos.

4- O segundo outorgante compromete-se, além de fornecer aó ISS, I.P. a identificação das pessoas autorizadas a aceder à aplicação acima citada, a comunicar eventuais alterações ou cessações de permissão, no prazo máximo de 24 horas.

5- O acesso à aplicação informática, por parte das pessoas autorizadas, será efetuado remotamente, de acordo com os perfis definidos para o efeito, através do referido código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível.

6- Os técnicos com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema, bem como consultar apenas os dados necessários ao desempenho das suas funções de atendimento e acompanhamento dos indivíduos e/ou famílias.

7- De acordo com o previsto no nº. 4 do artigo 14.º, da Portaria 63/2021, de 17 de março, são ainda adotadas e periodicamente atualizadas as seguintes medidas de segurança de tratamentos dos dados pessoais em causa:

a) Os perfis para consulta, alteração/correção e eliminação de dados são atribuídos a cada utilizador, mediante assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo ISS, IP. Cada consulta/alteração é auditável a todo o tempo quanto ao utilizador que a realizou e respetiva data/hora;

b) O acesso à informação por parte dos utilizadores, carece de autenticação por código de utilizador e palavra-passe, assegurando que apenas utilizadores credenciados possam aceder a cada um dos módulos aplicacionais do sistema, e dentro de cada um destes, apenas às operações a que estão autorizados a realizar. Todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificando utilizador, operação e data/hora da alteração.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

CLÁUSULA XIII

Sigilo

1- As entidades outorgantes e respetivos técnicos comprometem-se a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes à

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cooperação e consequentes ações estabelecidas ao abrigo do presente acordo outorgado, mesmo após o termo das suas funções.

2- A violação do disposto no número anterior faz incorrer o faltoso nas consequências legal e penalmente previstas, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

CLÁUSULA XIV

Proteção de Dados

Sem prejuízo no disposto nos números anteriores, as partes obrigam-se a cumprir com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA XV

Incumprimento

1- O não cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo de cooperação pode dar lugar a advertência escrita, suspensão e resolução do mesmo.

2- Para a situação decorrente do incumprimento referido no número anterior, a instituição dispõe de um prazo de 30 dias, contados a partir da data da comunicação aos serviços da Câmara, para se pronunciar e acordar os termos e condições em que serão efetuadas as retificações.

CLÁUSULA XVI
Advertência escrita

A advertência escrita concretiza-se através de notificação dirigida ao segundo outorgante para, no prazo de 30 dias, se pronunciar sobre o teor da mesma e regularizar a circunstância que deu origem ao incumprimento.

CLÁUSULA XVII
Suspensão do Financiamento

1- Em situação de incumprimento das obrigações neste protocolo elencadas e/ou de legislação/orientações técnicas em vigor aplicáveis e ainda, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza, inviabilizem a subsistência deste protocolo, pode o primeiro outorgante, proceder à suspensão do mesmo, mediante prévia audiência escrita.

2- Sem prejuízo do referido no número anterior, a suspensão é aplicada após verificada a subsistência das situações de incumprimento e findo o prazo concedido para a sua regularização bem como esgotadas que estejam outras medidas e ações tomadas para a sua regularização.

3- O prazo de suspensão é de 180 dias, prorrogável, em situações devidamente fundamentadas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4- A suspensão deste protocolo não pode pôr em causa a proteção dos direitos dos utentes e dos beneficiários, bem como a continuidade da resposta social e da correspondente prestação do serviço aos respetivos utentes.
5- Após a regularização da situação que determinou a suspensão, o acordo e respetivo pagamento são retomados a partir da data em que a situação se encontra normalizada.

CLÁUSULA XVIII
Resolução

Ocorrido o incumprimento reiterado das cláusulas constantes deste protocolo, o Município pode resolver a contratualização estabelecida mediante comunicação escrita à Instituição com a antecedência de 90 dias, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

a. A continuidade da prestação do serviço às respetivas pessoas e famílias;
b. A observância do disposto no artigo 38.º do Estatuto das IPSS quanto à requisição de bens afetos às atividades das instituições.

CLÁUSULA XIX
Cessação do Protocolo

Este protocolo de cooperação pode cessar por:

a. Caducidade, pelo decurso do prazo ou quando se verifique a impossibilidade definitiva de funcionamento das atividades objeto de protocolo;
b. Revogação, por acordo entre os outorgantes, o qual deverá revestir a forma escrita e prever a data a partir da qual produz efeitos, bem como regulamentar os direitos e obrigações das partes decorrentes da cessação;
c. Resolução sempre que ocorram circunstâncias que pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, a violação grave e ou reiterada dos deveres contratualmente assumidos pelos outorgantes e das disposições legais aplicáveis;
d. Denúncia de qualquer um dos outorgantes, por motivos devidamente justificados, mediante comunicação escrita enviada ao outro, com antecedência mínima de 90 dias, desde que por motivos justificados, nomeadamente sempre que ocorram as circunstâncias acima referidas.

CLÁUSULA XX
Revisão do Protocolo

O presente protocolo é revisto, total ou parcialmente, sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente:

a. Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
b. Adequação do clausulado aos objetivos prosseguidos ou a eventuais circunstâncias supervenientes a acautelar.

CLÁUSULA XXI

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Legislação aplicável

Neste protocolo aplica-se a legislação em vigor para os normativos de cooperação e a resposta social a que se refere, designadamente entre outras o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.

CLÁUSULA XXII
Anexo ao Protocolo

Consta como anexo ao presente protocolo, fazendo parte integrante do mesmo:

a. A listagem da organização territorial e locais de atendimento por concelho/freguesia e respetivos horários de funcionamento;
b. Listagem nominal dos recursos humanos adstritos ao serviço de atendimento e acompanhamento social, com discriminação das habilitações académicas, função desempenhada e taxa de afetação.

CLÁUSULA XXIII
Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024 e tem o seu termo a 31 de dezembro de 2024 e dele foram feitos dois exemplares que vão ser assinados e rubricados pelos outorgantes, bem como o respetivo anexo sendo nessa data renovado. Este encontra-se redigido em onze páginas, e dela foram feitos dois exemplares, que vão ser assinados pelos outorgantes, ficando um exemplar em poder de cada um dos mesmos.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção da A. M. L. Associação Moradores das Lameiras

(Jorge Manuel Ribeiro Faria, Sr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo ao Protocolo Celebrado em ____/__/_____ entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Instituição para o desenvolvimento do SAAS.

A Resposta Social

CLÁUSULA I

Âmbito Territorial de Intervenção

O SAAS tem a sua sede na morada da Instituição, local onde realizam o atendimento das suas áreas de intervenção, conforme a cláusula III.

CLÁUSULA II

Horário e Locais de Atendimento

1- O SAAS funciona de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, encerrando aos fins-de-semana, sábados e domingos, assim como feriados e dias Santos.
2- O atendimento de emergência após o horário definido no nº anterior, ocorre pela Linha Nacional de Emergência Social, no número 144, obrigando-se o SAAS a responder à situação no dia útil seguinte.
3- O atendimento às populações das freguesias de Calendário, Antas e Abade de Vermoim, referidas na cláusula I deste anexo, decorrerá nos seguintes locais e horários:

Localidades	Local de atendimento	Morada	Horário
Calendário	A.M.L.	Rua da Associação de Moradores das Lameiras - 4760-026 Antas	2ªf - 9:30h às 12:30h 4ªf - 14:30h às 17:30h
Antas e Abade de Vermoim	A.M.L.	Rua da Associação de Moradores das Lameiras - 4760-026 Antas	3ªf - 09:30h às 13:30h 5ªf - 09:30h às 13:30h

CLÁUSULA III

Composição da Equipa Técnica

1- A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos superiores com formação na área das ciências sociais ou humanidades e um técnico administrativo.
2- A constituição das equipas integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área do Serviço Social.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3- Esta equipa deve propor um interlocutor, que tem como função estreitar a comunicação da equipa com o Coordenador do Município.

Nº de unidades	Formação profissional	Categoria profissional	Afetação (%)
1	Serviço Social	Assistente Social 1ª /Interlocutor	100%
1	Serviço Social	Assistente Social 1ª	100%
1	Psicologia	Psicóloga 1ª	100%
1	Psicologia	Psicóloga 1ª	50%
1	12º ano	Administrativa	100%

CLÁUSULA IV

Comparticipação Financeira

1- Nos termos do presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante a comparticipação financeira anteriormente transferida pelo ISS I.P., no valor de 8 200,00€, referente aos encargos mensais com os recursos humanos e de funcionamento.
2- O pagamento será efetuado em prestação mensal, por transferência bancária.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS
NIF: 501455752

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

Firma/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20008940424

N.º de Identificação Fiscal 501455752

N.º do pedido 034072974ASCD23

Data 2023-09-27

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008940424

Código de Verificação - C353FER8E4T2LGE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.09.27
Local: WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, com sede na Rua da Infância, n.º 199, Freguesia de Bairro, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Instituição Particular de Solidariedade Social, devidamente registada no Livro das Associações de Solidariedade Social, sob o nº. 8/85 a Folhas 131 e verso, a 15/02/1985, adiante designada por Instituição, representada pela Presidente da Direção, na pessoa da Senhora Dra. Ana Maria Sousa, em harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor, é celebrado, livremente e de boa fé o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes.

PREÂMBULO

A intervenção social desenvolve a sua prática na prevenção e reparação de situações de carência e desigualdades socioeconómicas, de disfunção, exclusão e na vulnerabilidade social, no sentido da integração e promoção comunitárias e desenvolvimento das capacidades, assegurando especial atenção aos grupos sociais mais vulneráveis.

O Atendimento e Acompanhamento Social, surge como uma nova lógica de intervenção interativa e pluridisciplinar, que implica a mobilização dos recursos do território, a capacidade para construir percursos de vida para a autonomia e com vista à inserção social, baseando-se numa relação entre os serviços e os cidadãos de maior proximidade.

O exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da ação social é um fator decisivo de intervenção, conjugando uma resposta de proximidade e mais célere com o desenvolvimento de uma ação social integrada, permitindo criar sinergias entre recursos e as competências existentes na comunidade, integrando perspetivas inovadoras, baseadas na democracia participativa e na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social no local.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pelas, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

Nestes termos estabelece-se o seguinte Protocolo de Cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (doravante designado de SAAS).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 1

Objeto

Constitui-se objeto do presente protocolo a definição dos termos e condições de implementação das competências transferidas para o Município de Famalicão no domínio da ação social, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação e das Portarias n.º 63/2021 e 65/2021, de 17 de março, no qual prevê que:

a) A Instituição desenvolve o SAAS, garantindo o atendimento e acompanhamento social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, assegurando a sua efetiva participação na planificação e concretização da inserção social, profissional e comunitária, bem como uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes.
b) O Município de Famalicão providencia a monitorização técnica e o apoio financeiro para o desenvolvimento do SAAS e propõe ações de melhoria à execução do presente protocolo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA II

Objetivos

1- Os objetivos gerais deste protocolo assentam na definição do modelo de gestão, organização e funcionamento do SAAS no concelho de Vila Nova de Famalicão, no cumprimento da legislação em vigor, na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, numa ótica de promoção da universalidade de acesso, respeito à privacidade e individualidade, da segurança e bem-estar, assim como na transparência e divulgação do regulamento interno do SAAS.
2- São objetivos do SAAS: informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequados a cada situação; apoiar em situações de vulnerabilidade social; prevenir situações de pobreza e de exclusão social; contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social; assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social; mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

CLÁUSULA III

Âmbito geográfico

O âmbito territorial da transferência de competências para a Câmara de Famalicão, em matéria da Ação Social, é o concelho de Vila Nova de Famalicão, composto por 49 freguesias.
Entre o primeiro e segundo outorgantes é estabelecido neste protocolo a execução do SAAS, nas freguesias de: Avidos, Lagoa, Bairro, Carreira, Bente, Delães, Landim, Ruivães, Novais, Seide S. Miguel e Seide S. Paio.

CLÁUSULA IV

Natureza do serviço

O SAAS combina as modalidades de atendimento social (de primeira linha e personalizado) e acompanhamento social (assegurar o apoio técnico), que podem funcionar cumulativamente, para as famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como emergência social, incluindo os beneficiários do RSI.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA V

Princípios do SAAS

Encontram-se designados como princípios orientadores do SAAS: promoção da inserção social e comunitária; contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes; personalização, seletividades e flexibilidade de apoios sociais; intervenção prioritária das entidades mais próximas dos cidadãos, valorização das parcerias para uma atuação integrada; intervenção mínima, imediata e oportuna.

CLÁUSULA VI

Atividades a desenvolver

O SAAS desenvolve as seguintes atividades:

a) Atendimento, informação e orientação a cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação;
b) Acompanhamento, de modo a assegurar apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais de cada pessoa e família;
c) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
d) Elaboração de propostas de atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
e) Planeamento e organização da intervenção social
f) Contratualização no âmbito da intervenção social
g) Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas.

Sempre que se justifique, o SAAS pode acionar uma intervenção complementar em parceria com outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente da área da saúde, educação, justiça, emprego e formação profissional.

CLÁUSULA VII

Destinatários

No âmbito do presente protocolo de cooperação, a Instituição assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, bem como de emergência social, de harmonia com a legislação, circulares de orientação técnica e instrumentos regulamentares em vigor.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO II

Modelo de Operacionalização do Protocolo

CLÁUSULA VIII

Obrigações gerais dos outorgantes

Os outorgantes obrigam-se a cooperar ativamente na otimização da resposta social a que o presente protocolo de cooperação se reporta, devendo designadamente:

a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços, tendo em vista uma prestação de serviços de qualidade;
b) Prestar, mutuamente, informações com interesse para o desenvolvimento e melhoria contínua da intervenção;
c) Garantir o adequado acompanhamento e avaliação da atividade da resposta social;
d) Promover, em cooperação, a valorização das competências dos voluntários e dos profissionais envolvidos no desenvolvimento da resposta social.

CLÁUSULA IX

Obrigações do Primeiro Outorgante

Ao primeiro outorgante é estabelecida a obrigação geral de colaborar com o segundo outorgante, garantindo o regular acompanhamento e apoio técnico, através de um conjunto de atuações que visam:

a) Garantir a coordenação técnica das equipas afetas ao SAAS;
b) Confirmar que a Instituição se encontra devidamente constituída e registada, com a situação financeira devidamente regularizada e organizada, e que apresenta proximidade e experiência para a intervenção social, assim como reúne o pessoal qualificado e em número necessário para o desenvolvimento dos serviços a prestar de acordo com a área geográfica aqui designada;
c) Dar o suporte necessário à promoção da qualidade dos serviços prestados;
d) Avaliar o funcionamento da resposta social e a qualidade dos serviços prestados, e elaborar o respetivo relatório com recomendações e corretivas ou de melhoria, a comunicar à Instituição;
e) Elaborar, decorrente do processo de avaliação referido no ponto anterior e quando aplicável, um Plano de Regularização, sujeito a critérios de exequibilidade, razoabilidade e proporcionalidade, a acordar com a Instituição;
f) Zelar pelo integral cumprimento das cláusulas do presente protocolo;
g) Assegurar o cumprimento da legislação em vigor aplicável ao SAAS;
h) Avaliar o estabelecido no presente protocolo e, caso se justifique, propor as alterações necessárias;
i) Colaborar na preparação e atualização de regulamentos técnico-jurídicos, quando solicitados pela segunda outorgante;
j) Redigir, aprovar e divulgar o modelo de regulamento interno do SAAS;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

k) Assegurar o pagamento da comparticipação financeira estabelecida, de forma regular e pontual;
l) Dirigir e coordenar toda a atividade implícita ao Núcleo Local de Inserção (NLI);
m) Atribuir prestações de carácter eventual, devidamente fundamentadas pela equipa técnica e materializadas no acordo de intervenção social (AIS) ou no contrato de inserção (CI).

CLÁUSULA X

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo outorgante encontra-se abrangido pelas seguintes obrigações:

a) Garantir as condições de instalação do SAAS e o funcionamento do serviço, de harmonia com a legislação em vigor, com os normativos aplicáveis e com as normas complementares inscritas no respetivo protocolo;
b) Garantir qualitativa e quantitativamente os recursos humanos adequados às ações a desenvolver e ao número de agregados familiares a acompanhar;
c) Assegurar as condições de bem-estar das pessoas e das famílias no respeito pela dignidade humana, promovendo a sua autonomia;
d) Assegurar o atendimento e acompanhamento social das pessoas e os grupos, social e economicamente mais desfavorecidos, incluindo os beneficiários RSI;
e) Cumprir integralmente com o disposto no Regulamento Interno apresentado pelo primeiro outorgante e manter o documento visível e de acesso geral ao público alvo;
f) Organizar e registar um processo individual por pessoa/família, em consonância com o disposto no artigo 9.º, da Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, utilizando para o efeito o modelo informático disponibilizado pelo Instituto da Segurança Social, I.P;
g) Manter atualizado o registo e a qualidade da informação relativa aos atendimentos e acompanhamento social efetuados pela equipa;
h) Garantir a organização de arquivo em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade;
i) Utilizar os suportes de informação definidos no âmbito do atendimento/acompanhamento social, ficando os técnicos obrigados ao dever de confidencialidade dos dados a que tenham acesso no desempenho das funções a que se encontram adstritos;
j) Enviar aos serviços do Município de Famalicão a documentação relativa a atos ou decisões que careçam de informação e registo, bem como fornecer, dentro do prazo definido, informação de natureza estatística para avaliação qualitativa e quantitativa da atividade desenvolvida;
k) Proceder ao envio dos documentos, informações e relatórios que sejam solicitados pelo Município de Famalicão, nos prazos legais estabelecidos, no âmbito dos serviços prestados;
l) Cumprir as disposições e os instrumentos legais regulamentares no âmbito da intervenção social prestada;
m) Facultar, quando para tal for solicitado pelos serviços competentes do primeiro outorgante, o acesso na própria Instituição, aos elementos relativos à situação

socioeconómica das pessoas e das famílias, de acordo com as regras definidas no Regulamento Geral de Proteção de Dados;

n) Colaborar com o NLI designando o técnico gestor do processo destinado a cumprir as ações de negociação, elaboração, celebração e acompanhamento dos contratos de inserção, com vista à inserção social e autonomização dos beneficiários de RSI, de acordo com o disposto na Lei nº. 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual;
o) Utilizar os suportes de informação normalizados pelo Instituto da Segurança Social, I.P no âmbito do Rendimento Social de Inserção;
p) Articular com o NLI de acordo com os procedimentos que por este vierem a ser definidos.
q) Dispor de Livro de Reclamações;
r) Dar cumprimento ao estabelecido neste protocolo.

CLÁUSULA XI

Regulamento Interno

O modelo de Regulamento Interno é da competência do primeiro outorgante e deverá conter as normas indispensáveis ao funcionamento da resposta social, nomeadamente as respeitantes à:

a) Explicitação de que o documento deve estar fixado em local visível a todos os utilizadores do SAAS;
b) Identificação da natureza e princípios orientadores do SAAS;
c) Identificação e explicitação dos objetivos do SAAS, serviços a prestar, atividades a desenvolver e âmbito territorial;
d) Informação sobre organização, regras de funcionamento e constituição da equipa técnica;
e) Indicação dos horários de funcionamento e dos períodos de encerramento, assim como dos contactos da Instituição;
f) Identificação dos direitos e deveres das pessoas e das famílias;
g) Identificação dos direitos e deveres da equipa técnica e da Instituição;
h) Identificação dos elementos base a constar do processo individual do utente, nos termos referidos na alínea o) da cláusula anterior.

CAPÍTULO III

Sistema de Informação

CLÁUSULA XII

Acesso ao Sistema de Informação da Segurança Social

1- Para efeitos do disposto na alínea f) da cláusula X, e nos termos do nº. 5 do art.º 10º, do Decreto-Lei nº. 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o acesso à informação registada no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) abrange a aplicação informática denominada Ação Social Interface Parceiros (ASIP), nas

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

vertentes de consulta e registo/correção/alteração de dados, de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções.

2- Este acesso envolve apenas pessoas devidamente credenciadas, no número estritamente necessário e encontra-se restringido aos dados relevantes para prossecução das finalidades legalmente previstas no artigo 31.º da Lei de Bases da Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro.

3- O acesso à aplicação informática e a gestão da mesma é garantida pelo Instituto de Segurança Social, I. P., mediante a identificação dos utilizadores autorizados pelo Município, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição dos acessos.

4- O segundo outorgante compromete-se, além de fornecer ao ISS, I.P. a identificação das pessoas autorizadas a aceder à aplicação acima citada, a comunicar eventuais alterações ou cessações de permissão, no prazo máximo de 24 horas.

5- O acesso à aplicação informática, por parte das pessoas autorizadas, será efetuado remotamente, de acordo com os perfis definidos para o efeito, através do referido código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível.

6- Os técnicos com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema, bem como consultar apenas os dados necessários ao desempenho das suas funções de atendimento e acompanhamento dos indivíduos e/ou famílias.

7- De acordo com o previsto no nº. 4 do artigo 14.º, da Portaria 63/2021, de 17 de março, são ainda adotadas e periodicamente atualizadas as seguintes medidas de segurança de tratamentos dos dados pessoais em causa:

a) Os perfis para consulta, alteração/correção e eliminação de dados são atribuídos a cada utilizador, mediante assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo ISS, IP. Cada consulta/alteração é auditável a todo o tempo quanto ao utilizador que a realizou e respetiva data/hora;

b) O acesso à informação por parte dos utilizadores, carece de autenticação por código de utilizador e palavra-passe, assegurando que apenas utilizadores credenciados possam aceder a cada um dos módulos aplicacionais do sistema, e dentro de cada um destes, apenas às operações a que estão autorizados a realizar. Todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificando utilizador, operação e data/hora da alteração.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

CLÁUSULA XIII

Sigilo

1- As entidades outorgantes e respetivos técnicos comprometem-se a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes à

cooperação e consequentes ações estabelecidas ao abrigo do presente acordo outorgado, mesmo após o termo das suas funções.

2- A violação do disposto no número anterior faz incorrer o faltoso nas consequências legal e penalmente previstas, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

CLÁUSULA XIV

Proteção de Dados

Sem prejuízo no disposto nos números anteriores, as partes obrigam-se a cumprir com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA XV

Incumprimento

1- O não cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo de cooperação pode dar lugar a advertência escrita, suspensão e resolução do mesmo.
2- Para a situação decorrente do incumprimento referido no número anterior, a instituição dispõe de um prazo de 30 dias, contados a partir da data da comunicação aos serviços da Câmara, para se pronunciar e acordar os termos e condições em que serão efetuadas as retificações.

CLÁUSULA XVI
Advertência escrita

A advertência escrita concretiza-se através de notificação dirigida ao segundo outorgante para, no prazo de 30 dias, se pronunciar sobre o teor da mesma e regularizar a circunstância que deu origem ao incumprimento.

CLÁUSULA XVII
Suspensão do Financiamento

1- Em situação de incumprimento das obrigações neste protocolo elencadas e/ou de legislação/orientações técnicas em vigor aplicáveis e ainda, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza, inviabilizem a subsistência deste protocolo, pode o primeiro outorgante, proceder à suspensão do mesmo, mediante prévia audiência escrita.
2- Sem prejuízo do referido no número anterior, a suspensão é aplicada após verificada a subsistência das situações de incumprimento e findo o prazo concedido para a sua regularização bem como esgotadas que estejam outras medidas e ações tomadas para a sua regularização.
3- O prazo de suspensão é de 180 dias, prorrogável, em situações devidamente fundamentadas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4- A suspensão deste protocolo não pode pôr em causa a proteção dos direitos dos utentes e dos beneficiários, bem como a continuidade da resposta social e da correspondente prestação do serviço aos respetivos utentes.
5- Após a regularização da situação que determinou a suspensão, o acordo e respetivo pagamento são retomados a partir da data em que a situação se encontra normalizada.

CLÁUSULA XVIII
Resolução

Ocorrido o incumprimento reiterado das cláusulas constantes deste protocolo, o Município pode resolver a contratualização estabelecida mediante comunicação escrita à Instituição com a antecedência de 90 dias, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

a. A continuidade da prestação do serviço às respetivas pessoas e famílias;
b. A observância do disposto no artigo 38.º do Estatuto das IPSS quanto à requisição de bens afetos às atividades das instituições.

CLÁUSULA XIX
Cessação do Protocolo

Este protocolo de cooperação pode cessar por:

a. Caducidade, pelo decurso do prazo ou quando se verifique a impossibilidade definitiva de funcionamento das atividades objeto de protocolo;
b. Revogação, por acordo entre os outorgantes, o qual deverá revestir a forma escrita e prever a data a partir da qual produz efeitos, bem como regulamentar os direitos e obrigações das partes decorrentes da cessação;
c. Resolução sempre que ocorram circunstâncias que pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, a violação grave e ou reiterada dos deveres contratualmente assumidos pelos outorgantes e das disposições legais aplicáveis;
d. Denúncia de qualquer um dos outorgantes, por motivos devidamente justificados, mediante comunicação escrita enviada ao outro, com antecedência mínima de 90 dias, desde que por motivos justificados, nomeadamente sempre que ocorram as circunstâncias acima referidas.

CLÁUSULA XX
Revisão do Protocolo

O presente protocolo é revisto, total ou parcialmente, sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente:

a. Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
b. Adequação do clausulado aos objetivos prosseguidos ou a eventuais circunstâncias supervenientes a acautelar.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA XXI
Legislação aplicável

Neste protocolo aplica-se a legislação em vigor para os normativos de cooperação e a resposta social a que se refere, designadamente entre outras o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.

CLÁUSULA XXII
Anexo ao Protocolo

Consta como anexo ao presente protocolo, fazendo parte integrante do mesmo:

a. A listagem da organização territorial e locais de atendimento por concelho/freguesia e respetivos horários de funcionamento;
b. Listagem nominal dos recursos humanos adstritos ao serviço de atendimento e acompanhamento social, com discriminação das habilitações académicas, função desempenhada e taxa de afetação.

CLÁUSULA XXIII
Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024 e tem o seu termo a 31 de dezembro de 2024 e dele foram feitos dois exemplares que vão ser assinados e rubricados pelos outorgantes, bem como o respetivo anexo sendo nessa data renovado. Este encontra-se redigido em onze páginas, e dela foram feitos dois exemplares, que vão ser assinados pelos outorgantes, ficando um exemplar em poder de cada um dos mesmos.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

A Presidente de Direção do Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro

(Ana Maria Sousa, Dra.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo ao Protocolo Celebrado em _/_____/_____ entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Instituição para o desenvolvimento do SAAS.

A Resposta Social

CLÁUSULA I

Âmbito Territorial de Intervenção

O SAAS tem a sua sede na morada da Instituição, local onde realizam o atendimento das suas áreas de intervenção, conforme a cláusula III.

CLÁUSULA II

Horário e Locais de Atendimento

1- O SAAS funciona de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, encerrando aos fins-de-semana, sábados e domingos, assim como feriados e dias Santos.
2- O atendimento de emergência após o horário definido no nº anterior, ocorre pela Linha Nacional de Emergência Social, no número 144, obrigando-se o SAAS a responder à situação no dia útil seguinte.
3- O atendimento às populações das freguesias de Avidos, Lagoa, Bairro, Carreira, Bente, Delães, Landim, Ruivães, Novais, Seide S. Miguel e Seide S. Paio, referidas na cláusula I deste anexo, decorrerá nos seguintes locais e horários:

Localidades	Local de atendimento	Morada	Horário
Delães	J. F. Delães	Avenida da Portela 296, 4765-650 Delães	4ªf (quinzenal) - 14:30h às 17:00h
Ruivães	J. F. Ruivães	Rua Nova, nº12 - 4770-485 Ruivães	2ªf (quinzenal) - 14:30h às 17:00h
Avidos	J. F. Avidos	Rua do Largo da Igreja, nº40 - 4770-795 Avidos	5ªf (mensal) - 14:30h às 17:00h
Bairro, Bente, Landim, Lagoa, Carreira, S. Simão de Novais, Seide S. Miguel, Seide S. Paio	C. S. C. S. Pedro de Bairro	Rua da Infância, nº199 - 4765-016 Bairro	2ªf (semanal) - 9:00h às 17:00h 3ªf (semanal) - 9:00h às 17:00h (RSI)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA III

Composição da Equipa Técnica

1- A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos superiores com formação na área das ciências sociais ou humanidades e um técnico administrativo.
2- A constituição das equipas integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área do Serviço Social.
3- Esta equipa deve propor um interlocutor, que tem como função estreitar a comunicação da equipa com o Coordenador do Município.

Nº de unidades	Formação profissional	Categoria profissional	Afetação (%)
1	Serviço Social	Técnico Superior de Serviço Social	100%
1	Licenciatura em Educação	Técnica Auxiliar Serviço Social de 1ª	100%
1	Licenciatura em Educação Social	Educadora Social	100%
1	Licenciatura em Psicologia	Psicóloga	50%
1	Licenciatura em Tecnologias de Comunicação Multimédia	Apoio administrativo	100%

CLÁUSULA IV

Comparticipação Financeira

1- Nos termos do presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante a comparticipação financeira anteriormente transferida pelo ISS I.P., no valor de 8 200,00€, referente aos encargos mensais com os recursos humanos e de funcionamento.
2- O pagamento será efetuado em prestação mensal, por transferência bancária.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO
NIF: 501474870

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Novembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Junho de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004560311

N.º de Identificação Fiscal 501474870

N.º do pedido 032951062ASCD23

Data 2023-06-29

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004560311

Código de Verificação - LEEWEMB72DTH2JV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.06.29 09:57:31 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, Rua Dr. Alcino Pinto, n.º 2, Freguesia de Arnoso Santa Maria, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo, Instituição Particular de Solidariedade Social, devidamente registada na Direção-Geral da Ação Social, adiante designada por Instituição, representada pela Direção na pessoa do Presidente Ex.mo Senhor Professor Manuel Augusto Martins de Araújo, em conformidade com o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, e de harmonia com a legislação e instrumentos de cooperação em vigor, é celebrado, livremente e de boa fé o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes.

PREÂMBULO

A intervenção social desenvolve a sua prática na prevenção e reparação de situações de carência e desigualdades socioeconómicas, de disfunção, exclusão e na vulnerabilidade social, no sentido da integração e promoção comunitárias e desenvolvimento das capacidades, assegurando especial atenção aos grupos sociais mais vulneráveis.

O Atendimento e Acompanhamento Social, surge como uma nova lógica de intervenção interativa e pluridisciplinar, que implica a mobilização dos recursos do território, a capacidade para construir percursos de vida para a autonomia e com vista à inserção social, baseando-se numa relação entre os serviços e os cidadãos de maior proximidade.

O exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da ação social é um fator decisivo de intervenção, conjugando uma resposta de proximidade e mais célere com o desenvolvimento de uma ação social integrada, permitindo criar sinergias entre recursos e as competências existentes na comunidade, integrando perspetivas inovadoras, baseadas na democracia participativa e na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social no local.

Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pelas, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI).

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

Nestes termos estabelece-se o seguinte Protocolo de Cooperação para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (doravante designado de SAAS).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 1

Objeto

Constitui-se objeto do presente protocolo a definição dos termos e condições de implementação das competências transferidas para o Município de Famalicão no domínio da ação social, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação e das Portarias n.º 63/2021 e 65/2021, de 17 de março, no qual prevê que:

a) A Instituição desenvolve o SAAS, garantindo o atendimento e acompanhamento social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, assegurando a sua efetiva participação na planificação e concretização da inserção social, profissional e comunitária, bem como uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes.
b) O Município de Famalicão providencia a monitorização técnica e o apoio financeiro para o desenvolvimento do SAAS e propõe ações de melhoria à execução do presente protocolo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA II

Objetivos

1- Os objetivos gerais deste protocolo assentam na definição do modelo de gestão, organização e funcionamento do SAAS no concelho de Vila Nova de Famalicão, no cumprimento da legislação em vigor, na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, numa ótica de promoção da universalidade de acesso, respeito à privacidade e individualidade, da segurança e bem-estar, assim como na transparência e divulgação do regulamento interno do SAAS.
2- São objetivos do SAAS: informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequados a cada situação; apoiar em situações de vulnerabilidade social; prevenir situações de pobreza e de exclusão social; contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social; assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social; mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

CLÁUSULA III

Âmbito geográfico

O âmbito territorial da transferência de competências para a Câmara de Famalicão, em matéria da Ação Social, é o concelho de Vila Nova de Famalicão, composto por 49 freguesias.
Entre o primeiro e segundo outorgantes é estabelecido neste protocolo a execução do SAAS, nas freguesias de: Arnoso Sta. Mª, Arnoso Sta. Eulália, Sezures, Cruz, Lemenhe, Mouquim, Jesufrei, Nine, Louro, Vale de S. Cosme, Telhado, Portela e Vale de S. Martinho.

CLÁUSULA IV

Natureza do serviço

O SAAS combina as modalidades de atendimento social (de primeira linha e personalizado) e acompanhamento social (assegurar o apoio técnico), que podem funcionar cumulativamente, para as famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como emergência social, incluindo os beneficiários do RSI.

CLÁUSULA V

Princípios do SAAS

Encontram-se designados como princípios orientadores do SAAS: promoção da inserção social e comunitária; contratualização para a inserção, como instrumento mobilizador da corresponsabilização dos diferentes intervenientes; personalização, seletividades e flexibilidade de apoios sociais; intervenção prioritária das entidades mais próximas dos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cidadãos, valorização das parcerias para uma atuação integrada; intervenção mínima, imediata e oportuna.

CLÁUSULA VI

Atividades a desenvolver

O SAAS desenvolve as seguintes atividades:

a) Atendimento, informação e orientação a cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação;
b) Acompanhamento, de modo a assegurar apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais de cada pessoa e família;
c) Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
d) Elaboração de propostas de atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
e) Planeamento e organização da intervenção social
f) Contratualização no âmbito da intervenção social
g) Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas.

Sempre que se justifique, o SAAS pode acionar uma intervenção complementar em parceria com outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente da área da saúde, educação, justiça, emprego e formação profissional.

CLÁUSULA VII

Destinatários

No âmbito do presente protocolo de cooperação, a Instituição assegura o atendimento e o acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários RSI, bem como de emergência social, de harmonia com a legislação, circulares de orientação técnica e instrumentos regulamentares em vigor.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO II

Modelo de Operacionalização do Protocolo

CLÁUSULA VIII

Obrigações gerais dos outorgantes

Os outorgantes obrigam-se a cooperar ativamente na otimização da resposta social a que o presente protocolo de cooperação se reporta, devendo designadamente:

a) Colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços, tendo em vista uma prestação de serviços de qualidade;
b) Prestar, mutuamente, informações com interesse para o desenvolvimento e melhoria contínua da intervenção;
c) Garantir o adequado acompanhamento e avaliação da atividade da resposta social;
d) Promover, em cooperação, a valorização das competências dos voluntários e dos profissionais envolvidos no desenvolvimento da resposta social.

CLÁUSULA IX

Obrigações do Primeiro Outorgante

Ao primeiro outorgante é estabelecida a obrigação geral de colaborar com o segundo outorgante, garantindo o regular acompanhamento e apoio técnico, através de um conjunto de atuações que visam:

a) Garantir a coordenação técnica das equipas afetas ao SAAS;
b) Confirmar que a Instituição se encontra devidamente constituída e registada, com a situação financeira devidamente regularizada e organizada, e que apresenta proximidade e experiência para a intervenção social, assim como reúne o pessoal qualificado e em número necessário para o desenvolvimento dos serviços a prestar de acordo com a área geográfica aqui designada;
c) Dar o suporte necessário à promoção da qualidade dos serviços prestados;
d) Avaliar o funcionamento da resposta social e a qualidade dos serviços prestados, e elaborar o respetivo relatório com recomendações e corretivas ou de melhoria, a comunicar à Instituição;
e) Elaborar, decorrente do processo de avaliação referido no ponto anterior e quando aplicável, um Plano de Regularização, sujeito a critérios de exequibilidade, razoabilidade e proporcionalidade, a acordar com a Instituição;
f) Zelar pelo integral cumprimento das cláusulas do presente protocolo;
g) Assegurar o cumprimento da legislação em vigor aplicável ao SAAS;
h) Avaliar o estabelecido no presente protocolo e, caso se justifique, propor as alterações necessárias;
i) Colaborar na preparação e atualização de regulamentos técnico-jurídicos, quando solicitados pela segunda outorgante;
j) Redigir, aprovar e divulgar o modelo de regulamento interno do SAAS;

k) Assegurar o pagamento da comparticipação financeira estabelecida, de forma regular e pontual;
l) Dirigir e coordenar toda a atividade implícita ao Núcleo Local de Inserção (NLI);
m) Atribuir prestações de carácter eventual, devidamente fundamentadas pela equipa técnica e materializadas no acordo de intervenção social (AIS) ou no contrato de inserção (CI).

CLÁUSULA X

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo outorgante encontra-se abrangido pelas seguintes obrigações:

a) Garantir as condições de instalação do SAAS e o funcionamento do serviço, de harmonia com a legislação em vigor, com os normativos aplicáveis e com as normas complementares inscritas no respetivo protocolo;
b) Garantir qualitativa e quantitativamente os recursos humanos adequados às ações a desenvolver e ao número de agregados familiares a acompanhar;
c) Assegurar as condições de bem-estar das pessoas e das famílias no respeito pela dignidade humana, promovendo a sua autonomia;
d) Assegurar o atendimento e acompanhamento social das pessoas e os grupos, social e economicamente mais desfavorecidos, incluindo os beneficiários RSI;
e) Cumprir integralmente com o disposto no Regulamento Interno apresentado pelo primeiro outorgante e manter o documento visível e de acesso geral ao público alvo;
f) Organizar e registar um processo individual por pessoa/família, em consonância com o disposto no artigo 9.º, da Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, utilizando para o efeito o modelo informático disponibilizado pelo Instituto da Segurança Social, I.P;
g) Manter atualizado o registo e a qualidade da informação relativa aos atendimentos e acompanhamento social efetuados pela equipa;
h) Garantir a organização de arquivo em condições de segurança e de conservação, relativamente ao qual deverá ser assegurado o acesso restrito e a confidencialidade;
i) Utilizar os suportes de informação definidos no âmbito do atendimento/acompanhamento social, ficando os técnicos obrigados ao dever de confidencialidade dos dados a que tenham acesso no desempenho das funções a que se encontram adstritos;
j) Enviar aos serviços do Município de Famalicão a documentação relativa a atos ou decisões que careçam de informação e registo, bem como fornecer, dentro do prazo definido, informação de natureza estatística para avaliação qualitativa e quantitativa da atividade desenvolvida;
k) Proceder ao envio dos documentos, informações e relatórios que sejam solicitados pelo Município de Famalicão, nos prazos legais estabelecidos, no âmbito dos serviços prestados;
l) Cumprir as disposições e os instrumentos legais regulamentares no âmbito da intervenção social prestada;
m) Facultar, quando para tal for solicitado pelos serviços competentes do primeiro outorgante, o acesso na própria Instituição, aos elementos relativos à situação

socioeconómica das pessoas e das famílias, de acordo com as regras definidas no Regulamento Geral de Proteção de Dados;

n) Colaborar com o NLI designando o técnico gestor do processo destinado a cumprir as ações de negociação, elaboração, celebração e acompanhamento dos contratos de inserção, com vista à inserção social e autonomização dos beneficiários de RSI, de acordo com o disposto na Lei nº. 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual;
o) Utilizar os suportes de informação normalizados pelo Instituto da Segurança Social, I.P no âmbito do Rendimento Social de Inserção;
p) Articular com o NLI de acordo com os procedimentos que por este vierem a ser definidos.
q) Dispor de Livro de Reclamações;
r) Dar cumprimento ao estabelecido neste protocolo.

CLÁUSULA XI

Regulamento Interno

O modelo de Regulamento Interno é da competência do primeiro outorgante e deverá conter as normas indispensáveis ao funcionamento da resposta social, nomeadamente as respeitantes à:

a) Explicitação de que o documento deve estar fixado em local visível a todos os utilizadores do SAAS;
b) Identificação da natureza e princípios orientadores do SAAS;
c) Identificação e explicitação dos objetivos do SAAS, serviços a prestar, atividades a desenvolver e âmbito territorial;
d) Informação sobre organização, regras de funcionamento e constituição da equipa técnica;
e) Indicação dos horários de funcionamento e dos períodos de encerramento, assim como dos contactos da Instituição;
f) Identificação dos direitos e deveres das pessoas e das famílias;
g) Identificação dos direitos e deveres da equipa técnica e da Instituição;
h) Identificação dos elementos base a constar do processo individual do utente, nos termos referidos na alínea o) da cláusula anterior.

CAPÍTULO III

Sistema de Informação

CLÁUSULA XII

Acesso ao Sistema de Informação da Segurança Social

1- Para efeitos do disposto na alínea f) da cláusula X, e nos termos do nº. 5 do art.º 10º, do Decreto-Lei nº. 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o acesso à informação registada no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) abrange

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a aplicação informática denominada Ação Social Interface Parceiros (ASIP), nas vertentes de consulta e registo/correção/alteração de dados, de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções.

2- Este acesso envolve apenas pessoas devidamente credenciadas, no número estritamente necessário e encontra-se restringido aos dados relevantes para prossecução das finalidades legalmente previstas no artigo 31.º da Lei de Bases da Segurança Social, aprovada pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro.

3- O acesso à aplicação informática e a gestão da mesma é garantida pelo Instituto de Segurança Social, I. P., mediante a identificação dos utilizadores autorizados pelo Município, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição dos acessos.

4- O segundo outorgante compromete-se, além de fornecer ao ISS, I.P. a identificação das pessoas autorizadas a aceder à aplicação acima citada, a comunicar eventuais alterações ou cessações de permissão, no prazo máximo de 24 horas.

5- O acesso à aplicação informática, por parte das pessoas autorizadas, será efetuado remotamente, de acordo com os perfis definidos para o efeito, através do referido código de utilizador e de uma palavra-passe, pessoal e intransmissível.

6- Os técnicos com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema, bem como consultar apenas os dados necessários ao desempenho das suas funções de atendimento e acompanhamento dos indivíduos e/ou famílias.

7- De acordo com o previsto no nº. 4 do artigo 14.º, da Portaria 63/2021, de 17 de março, são ainda adotadas e periodicamente atualizadas as seguintes medidas de segurança de tratamentos dos dados pessoais em causa:

a) Os perfis para consulta, alteração/correção e eliminação de dados são atribuídos a cada utilizador, mediante assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo ISS, IP. Cada consulta/alteração é auditável a todo o tempo quanto ao utilizador que a realizou e respetiva data/hora;

b) O acesso à informação por parte dos utilizadores, carece de autenticação por código de utilizador e palavra-passe, assegurando que apenas utilizadores credenciados possam aceder a cada um dos módulos aplicacionais do sistema, e dentro de cada um destes, apenas às operações a que estão autorizados a realizar. Todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificando utilizador, operação e data/hora da alteração.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

CLÁUSULA XIII

Sigilo

1- As entidades outorgantes e respetivos técnicos comprometem-se a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes à

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cooperação e consequentes ações estabelecidas ao abrigo do presente acordo outorgado, mesmo após o termo das suas funções.

2- A violação do disposto no número anterior faz incorrer o faltoso nas consequências legal e penalmente previstas, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

CLÁUSULA XIV

Proteção de Dados

Sem prejuízo no disposto nos números anteriores, as partes obrigam-se a cumprir com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA XV

Incumprimento

1- O não cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo de cooperação pode dar lugar a advertência escrita, suspensão e resolução do mesmo.

2- Para a situação decorrente do incumprimento referido no número anterior, a instituição dispõe de um prazo de 30 dias, contados a partir da data da comunicação aos serviços da Câmara, para se pronunciar e acordar os termos e condições em que serão efetuadas as retificações.

CLÁUSULA XVI
Advertência escrita

A advertência escrita concretiza-se através de notificação dirigida ao segundo outorgante para, no prazo de 30 dias, se pronunciar sobre o teor da mesma e regularizar a circunstância que deu origem ao incumprimento.

CLÁUSULA XVII
Suspensão do Financiamento

1- Em situação de incumprimento das obrigações neste protocolo elencadas e/ou de legislação/orientações técnicas em vigor aplicáveis e ainda, sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza, inviabilizem a subsistência deste protocolo, pode o primeiro outorgante, proceder à suspensão do mesmo, mediante prévia audiência escrita.

2- Sem prejuízo do referido no número anterior, a suspensão é aplicada após verificada a subsistência das situações de incumprimento e findo o prazo concedido para a sua regularização bem como esgotadas que estejam outras medidas e ações tomadas para a sua regularização.

3- O prazo de suspensão é de 180 dias, prorrogável, em situações devidamente fundamentadas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4- A suspensão deste protocolo não pode pôr em causa a proteção dos direitos dos utentes e dos beneficiários, bem como a continuidade da resposta social e da correspondente prestação do serviço aos respetivos utentes.
5- Após a regularização da situação que determinou a suspensão, o acordo e respetivo pagamento são retomados a partir da data em que a situação se encontra normalizada.

CLÁUSULA XVIII
Resolução

Ocorrido o incumprimento reiterado das cláusulas constantes deste protocolo, o Município pode resolver a contratualização estabelecida mediante comunicação escrita à Instituição com a antecedência de 90 dias, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

a. A continuidade da prestação do serviço às respetivas pessoas e famílias;
b. A observância do disposto no artigo 38.º do Estatuto das IPSS quanto à requisição de bens afetos às atividades das instituições.

CLÁUSULA XIX
Cessação do Protocolo

Este protocolo de cooperação pode cessar por:

a. Caducidade, pelo decurso do prazo ou quando se verifique a impossibilidade definitiva de funcionamento das atividades objeto de protocolo;
b. Revogação, por acordo entre os outorgantes, o qual deverá revestir a forma escrita e prever a data a partir da qual produz efeitos, bem como regulamentar os direitos e obrigações das partes decorrentes da cessação;
c. Resolução sempre que ocorram circunstâncias que pela sua natureza inviabilizem a subsistência da colaboração estabelecida, designadamente, a violação grave e ou reiterada dos deveres contratualmente assumidos pelos outorgantes e das disposições legais aplicáveis;
d. Denúncia de qualquer um dos outorgantes, por motivos devidamente justificados, mediante comunicação escrita enviada ao outro, com antecedência mínima de 90 dias, desde que por motivos justificados, nomeadamente sempre que ocorram as circunstâncias acima referidas.

CLÁUSULA XX
Revisão do Protocolo

O presente protocolo é revisto, total ou parcialmente, sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente:

a. Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
b. Adequação do clausulado aos objetivos prosseguidos ou a eventuais circunstâncias supervenientes a acautelar.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA XXI
Legislação aplicável

Neste protocolo aplica-se a legislação em vigor para os normativos de cooperação e a resposta social a que se refere, designadamente entre outras o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março.

CLÁUSULA XXII
Anexo ao Protocolo

Consta como anexo ao presente protocolo, fazendo parte integrante do mesmo:

a. A listagem da organização territorial e locais de atendimento por concelho/freguesia e respetivos horários de funcionamento;
b. Listagem nominal dos recursos humanos adstritos ao serviço de atendimento e acompanhamento social, com discriminação das habilitações académicas, função desempenhada e taxa de afetação.

CLÁUSULA XXIII
Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024 e tem o seu termo a 31 de dezembro de 2024 e dele foram feitos dois exemplares que vão ser assinados e rubricados pelos outorgantes, bem como o respetivo anexo sendo nessa data renovado. Este encontra-se redigido em onze páginas, e dela foram feitos dois exemplares, que vão ser assinados pelos outorgantes, ficando um exemplar em poder de cada um dos mesmos.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção da Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

(Manuel Augusto Martins de Araújo, Prof.º)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo ao Protocolo Celebrado em ____/_____/____entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Instituição para o desenvolvimento do SAAS.

A Resposta Social

CLÁUSULA I

Âmbito Territorial de Intervenção

O SAAS tem a sua sede na morada da Instituição, não obstante realizam o atendimento descentralizado nas Juntas de Freguesia da sua área de intervenção, conforme a cláusula III.

CLÁUSULA II

Horário e Locais de Atendimento

1- O SAAS funciona de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h, encerrando aos fins-de-semana, sábados e domingos, assim como feriados e dias Santos.
2- O atendimento de emergência após o horário definido no nº anterior, ocorre pela Linha Nacional de Emergência Social, no número 144, obrigando-se o SAAS a responder à situação no dia útil seguinte.
3- O atendimento às populações das freguesias de Arnoso Sta. Mª, Arnoso Sta. Eulália, Sezures, Cruz, Lemenhe, Mouquim, Jesufrei, Nine, Louro, Vale de S. Cosme, Telhado, Portela e Vale de S. Martinho, referidas na cláusula I deste anexo, decorrerá nos seguintes locais e horários:

Localidades	Local de atendimento	Morada	Horário
Telhado, Vale de S. Cosme, Portela	Junta Freguesia de Telhado	Rua da Luz n.º 67 4770-709 Telhado	4ªf (quinzenal) - 10:00h às 12:30h
Vale de S. Martinho e Santiago da Cruz	Junta de Freguesia de Vale S. Martinho	Praceta da Escola nº21 4770-611-Vale S. Martinho	6ªf (quinzenal) - 10:00h às 12:30h
Nine, Mouquim, Lemenhe e Louro	Junta de Freguesia de Nine	Loteamento do Bacelo 200 Apartado 36, 4775-456 Nine	3ªf (quinzenal) - 10:00h às 12:30h
Arnoso Sta. Mª, Arnoso Sta. Eulália, Sezures, Cruz, Lemenhe, Mouquim, Jesufrei, Nine, Louro, Vale de S. Cosme, Telhado, Portela e Vale de S. Martinho	Associação Engenho	R. Dr. Alcino Pinto 2, 4770-522 Arnoso (Santa Maria)	2ªf (semanal) - 14:30h às 16:30h 2ªf (quinzenal) - 10:00h às 12:30h

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA III

Composição da Equipa Técnica

1- A intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar, composta por técnicos superiores com formação na área das ciências sociais ou humanidades e um técnico administrativo.
2- A constituição das equipas integra, obrigatoriamente, pelo menos um técnico com formação superior na área do Serviço Social.
3- Esta equipa deve propor um interlocutor, que tem como função estreitar a comunicação da equipa com o Coordenador do Município.

Nº de unidades	Formação profissional	Categoria profissional	Afetação (%)
1	Sociologia	Socióloga Principal/Interlocutor	100%
1	Serviço Social	Assistente Social Principal	100%
1	Psicologia	Psicóloga Principal	100%
1	6º ano	Motorista de Pesados de 1ª	50%
1	12º ano	Escriturária de 1ª	50%

CLÁUSULA IV

Comparticipação Financeira

1- Nos termos do presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante a comparticipação financeira anteriormente transferida pelo ISS I.P., no valor de 8 200,00€, referente aos encargos mensais com os recursos humanos e de funcionamento.
2- O pagamento será efetuado em prestação mensal, por transferência bancária.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Firma/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007477939

N.º de Identificação Fiscal 503412589

N.º do pedido 034058679ASCD23

Data 2023-09-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007477939

Código de Verificação - 2846QZUCWSKGGSK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.09.25 17:11:17 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/12/18	8068	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504426290	4288	OCR	2023 / 7121

ACIP - AVE-COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO-SOCIAL, CRL
RUA DA RIBEIRA, ED. FONTE, LOJA E
19 JOANE
4770-207 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1164 2	CONFORME PCO N.º 5399/X/O/2023	CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANH

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2024, COM A AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO E A E

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)	UN		98.400,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.º 2023 / 8068, Compromisso n.º 2023 / 7121, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7917

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/12/18	8070	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501455752	28700 1	OCR	2023 / 7122

ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS
RUA DA ASSOCIAÇÃO DAS LAMEIRAS
2 ANTAS

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1164 3	CONFORME PCO N.° 5401/X/O/2023	CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANH

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2024, COM A AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO E A E

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)	UN		98.400,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2023 / 8070, Compromisso n.° 2023 / 7122, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7918

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/12/18	8071	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501474870	274	OCR	2023 / 7123

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,N°199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
11644	CONFORME PCO N.° 5402/X/0/2023	CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANH

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2024, COM A AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO E A E

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)	UN		98.400,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2023 / 8071, Compromisso n.° 2023 / 7123, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7919

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/12/18	8074	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503412589	122	OCR	2023 / 7124

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
RUA DR. ALCINO PINTO, N° 2
38 ARNOSO (SANTA MARIA)
4770-522 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1164 5	CONFORME PCO N.° 5405/X/0/2023	CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANH

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL, PARA O ANO DE 2024, COM A AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO E A E

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)	UN		98.400,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2023 / 8074, Compromisso n.° 2023 / 7124, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7920

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação 2020HBS0001DAJ, para aquisição de serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - modificação objetiva do contrato. (Página 384)

2 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação 2020HBS0001DAJ, para aquisição de serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - atualização dos preços contratuais. (Página 391)

3 - Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2020EBS0003DAJ), para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente - modificação objetiva do contrato. (Página 405)

4 - Concurso Público com publicidade internacional 2020EBS0003DAJ, para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente - atualização dos preços contratuais. (Página 414)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação 2020HBS0001DAJ, para aquisição de serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - modificação objetiva do contrato

Considerando que:

Na sequência do procedimento pré-contratual referido em assunto, foi adjudicado e contratualizado com a PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456), o fornecimento de serviços de vigilância no edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, incluindo a ligação à central de receção e monitorização de alarmes, nos vários edifícios propriedade do Município, até ao montante global de 647.548,80 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em regime de prestação continuada, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações.

Se encontra presentemente em curso, o procedimento de concurso limitado por prévia qualificação n.º 2023HBS0001DAJ, tendo por objetivo assegurar o fornecimento dos serviços de vigilância no edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, incluindo a ligação à central de receção e monitorização de alarmes, no decurso do prazo de 3 (três) anos e se torne de primordial importância o assegurar dos referidos serviços, a partir de 01 de janeiro de 2024, por motivos de interesse público.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com solicitação efetuada pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, através do registo FDoc n.º 51404/2023, em anexo urge acautelar a continuidade do referido serviço indispensável ao normal funcionamento dos serviços públicos, vem o serviço requisitante solicitar a prorrogação do prazo de vigência do contrato, celebrado na sequência do procedimento de limitado por prévia qualificação n.º 2020HBS0001DAJ, pelo período adicional de 3 (três) meses (janeiro a março de 2024), face à necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos referidos serviços, em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 312.º e no artigo 313.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, cujo montante global estimado representa um acréscimo de 8,98%, em relação ao preço contratual inicial.

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de modificação objetiva do objeto contratual, pelo que se **propõe que a Câmara Municipal delibere:**

1. Autorizar a referida modificação contratual, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 312.º, ambos do CCP, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 58.171,46 Eur., acrescido de 13.379,44 Eur. referente ao IVA, o que totaliza 71.550,90 Eur. (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta euros e noventa cêntimos), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 313.º do CCP e na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. Esta despesa adicional corresponde a um aumento de 8,98% do valor global do contrato.

2. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 8950, em anexo.

O Vereador do Pelouro da Segurança
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.12.15 13:30:45 Z
(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

ADENDA Nº ___ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 8950
(Vigilância do edifício do Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: PRESTIBEL - EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A., pessoa coletiva n.º 501 326 456, com sede na Avenida Torre de Belém, n.º 24, 1400-343 Lisboa, aqui representada por Ana Paula Venâncio Sá e Melo de Almeida Coimbra, na qualidade de membro do Conselho de Administração com poderes delegados para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso ----------, subscrita a _-_-__ e válida até _-_-__ e Ata do Conselho de Administração da Sociedade com o número 72 e datada de 17 de outubro de 2018.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 03 de dezembro de 2020, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2020HBS0001DAJ, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 23 de dezembro de 2020, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o contrato de prestação de serviços pelo valor de 647.548,80 € acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

Sucede que, este contrato termina a 31 de dezembro de 2023, encontrando-se, no entanto, a decorrer um novo procedimento de contratação com o n.º 2023HBS0001DAJ-CLPQ, (concurso público internacional limitado por prévia qualificação), para assegurar a prestação destes serviços nos próximos anos, com data prevista de início para 01 de abril de 2024, conforme informação vertida no Fdoc. 51404/2023.

Mais, por conseguinte, o procedimento que se encontra a decorrer não estará concluído a 01 de janeiro de 2024. Pelo que, considerando que estamos perante um serviço essencial e fundamental

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

como é a segurança e vigilância de instalações e equipamentos, à guarda do Município, nomeadamente o Edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais, Museu Ferroviário de Lousado, Ligação à central de alarmes e horas de serviços de vigilância suplementar, será necessário proceder-se à prorrogação do contrato, pela necessidade de ver salvaguardado o interesse público.

Mais, tal prorrogação/modificação contratual encontra-se enquadrada no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311º do CCP, bem como do previsto na alínea c) do artigo 312º do mesmo diploma legal.

Neste sentido, afigura-se fundamental continuar a assegurar os serviços até ao início do novo procedimento, garantindo o bom funcionamento dos serviços de vigilância assegurados pelo presente contrato, conforme informação dos serviços constante do Fdoc. 51404/2023.

Assim torna-se, essencial realizar uma modificação objetiva do contrato com fundamento no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 311.º e na alínea c) do artigo 312.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, procedendo à prorrogação do seu prazo de vigência, com aumento do preço contratual.

Esta prorrogação de contrato representa um acréscimo de despesa que tem o valor global de 58.171,46 € (Cinquenta e oito mil cento e setenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA nos termos da lei, perfazendo cerca de 8.98% do preço contratual inicial, estando em conformidade e cumprindo-se com os limites estabelecidos na alínea b) do n.º 3 do artigo 313º do CCP.

Assim, por deliberação de Reunião de Câmara datada de , foi autorizada a referida prorrogação de prazo com aumento de despesa. 2

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao art. 94.º e 311.º do CCP, é elaborado a presente adenda ao contrato acima referido que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes mutuamente declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e prazo)

A presente adenda n.º ____ ao contrato de prestação de serviços n.º 8950 tem por objeto a prorrogação de prazo do presente contrato até ao dia 31 de março de 2024 e prestação, pelo Segundo Outorgante, dos seguintes serviços:

a) Serviços de vigilância do Edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais, Museu Ferroviário de Lousado, Ligação à central de alarmes e horas de serviços de vigilância suplementar.

SEGUNDA
(Preço)

1. Como contrapartida da prorrogação de prazo do contrato e dos serviços de vigilância a prestar, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço global de 58.171,46 € (Cinquenta e oito mil cento e setenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA nos termos da lei, correspondendo ao valor mensal por cada um dos serviços assegurados nos seguintes termos:

a) Edifício dos Paços do Concelho: 10.226,99 x 3 meses = 30.680,97 € + IVA;
b) Oficinas Gerais: 8.047,27 x 3 meses = 24.141,81 € + IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Museu Ferroviário de Lousado: 408,56 x 3 meses = 1.225,68 € + IVA;
d) Ligação central alarmes: 213,44 x 3 meses = 640,32 € + IVA;
e) Trabalho suplementar (para 3 meses /130 Horas): 1.482,68 € + IVA;

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 65.º da Lei n.º 24-D/2022, de 27 de junho (LOE 2023) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante da adenda ao contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/02021800, sob o cabimento n.º ----/2023 e compromisso n.º --------/2023. 3

QUARTA
(Disposições finais)

1. A presente adenda foi elaborada pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
24	pauloc	2023/12/15	8048	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501326456	4554	FCC	2021 / 29

PRESTIBEL-EMPRESA DE SEGURANCA, S.A.
AV.FERNAO MAGALHAES, 1597
4 CEDOFEITA
4350-170 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
8950	CONFORME PCO N.° 3971/CLPQ/B/2020 (	2020HBS0001DAJ - VIGIL. EDIF. PAÇOS CONCELHO, OF. GERAIS E MFL

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2020HBS0001DAJ - VIGIL. EDIF. PAÇOS CONCELHO, OF. GERAIS E MFL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR	UN	0.001	10,580			0,011	3DO	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 23%	23.0	0,01		0,01	

EXTENSO
ZERO EUROS E UM CÊNTIMO

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	0,01
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	0,01

Documento n.° 2023 / 8048, Compromisso n.° 2021 / 29, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7893

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Contração de Dívida

Número de Cont.	Número Div.	Número Contrato	Fornecedor Cod.	Fornecedor Clas.	V. Contrato	Importâncias Valor s/ IVA	Pag. Acum. Ant.	Compromissos	Saldo Comp.	Faturado em N
> 8950	8950		4554	FCC	868.035,94	647.548,80	503.197,14	293.287,89	71.550,91	271.622,24

Designação : 2020HBS0001DAJ - VIGIL. EDIF. PAÇOS CONCELHO, OF. GERAIS E MFL — Visualizar todos os estado
Compromisso : 2021 / 29

Datas do Contrato

Tipo Contr: Trabalhos Normais — Início : 2021/01/01
Estado : — Fim : 2023/12/31
Data de Autorização : — Revista: 2023/12/31
Data de Celebração : — 1º Pag : 2021/03/10
Ult.Pag: 2023/12/14

Registo do T.C. — Sujeito ? Não; Número :; Data :

Emolumentos

Publicit — Sim ------- 2021/01

Mod. de Adj. : CLPQ Concurso limitado por prévia qualific — Tipo (Pagam.): S prestaçao serviços

Orçamental

Orgânica : 2401
Económica: 02021800
Gestor do contrato:
Observações:

Rubrica do Plano

Identif. Plano :
Número da Obra :

Patrimonial

Analítica: 94.01.02.007.00.000
Cta Geral: 62.2.3

Origem

Nome Terc. : PRESTIBEL-EMPRESA DE SEGURANCA, S.A. — Inserido : 2020/11/26 — Log. Alt. : fvi

71.550,90 N

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Limitado por Prévia Qualificação 2020HBS0001DAJ, para aquisição de serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - atualização dos preços contratuais

Decorrido o procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 23 de dezembro de 2020, tendo em vista a contratualização do fornecimento dos serviços de vigilância no edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, incluindo a ligação à central de receção e monitorização de alarmes nos vários edifícios propriedade do Município, com a firma PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456), em regime de prestação continuada, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações.

O cocontratante - PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A., através de e-mail enviado a este município, veio solicitar a atualização dos preços contratuais, tendo por fundamento a variação da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023, uma vez que os preços dos serviços de vigilância se encontrarem indexados à componente mão de obra, sendo a mesma uma componente bastante importante na determinação do preço dos referidos serviços.

Neste sentido, a taxa de variação do preço a pagar pelos serviços de vigilância é de 7,8%, conforme estipulado no artigo 42.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023), conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 109-B/2021 de 7 de dezembro (variação da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RMMG, a partir de 1 de janeiro de 2023), pelo que estamos perante o cumprimento de uma disposição legal que determina a atualização extraordinária de preços e destina-se a repor o valor das prestações contratadas.

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:**

1. Concordar com a atualização extraordinária dos preços contratuais a pagar pelos serviços de vigilância em apreço, atento os motivos anteriormente invocados, constantes do contrato de prestação de serviços n.º 8950, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

2. Autorizar a realização da respetiva despesa, no montante global de 17.991,61 Eur. (dezassete mil, novecentos e noventa e um euros e sessenta e um cêntimos), ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição da despesa:

- **Contrato de prestação de serviços n.º 8950 - Vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - no montante de 16.836,27 Eur., acrescido de IVA;**

- **Adenda n.º 11193 ao contrato de prestação de serviços n.º 8950 - no montante de 1.155,34 Eur., acrescido de IVA.**

O Vereador do Pelouro da Segurança,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.12.14 16:27:15 Z

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 8950
(Número Interno de Contrato PRESTIBEL: 412/2020-PRT)
(Vigilância do edifício do Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2.º OUTORGANTE: PRESTIBEL – EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A., pessoa coletiva n.º 501 326 456, com sede na Avenida Torre de Belém, n.º 24, 1400-343 Lisboa, aqui representada por Ana Paula Venâncio Sá e Melo de Almeida Coimbra, na qualidade de membro do Conselho de Administração com poderes delegados para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 6671-0653-1417, subscrita a 14-07-2008 e válida até 13-11-2022 e Ata do Conselho de Administração da Sociedade com o número 72 e datada de 17 de outubro de 2018.

---*---

Nota Justificativa:

Tendo em consideração a importância da vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, como forma de salvaguarda do património municipal, por deliberação de 03 de dezembro de 2020, da Câmara Municipal, proferida no âmbito do procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2020HBS0001DAJ, aberto ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a prestação dos serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal, datada de 03 de dezembro de 2020, que se regerá pelas Cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma pontual, dos seguintes serviços:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. VIGILÂNCIA do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, bem como o serviço de ligação à central de receção e monitorização de alarmes, nomeadamente:
   - Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes (No perímetro do edifício dos Paços do Concelho estão considerados o edifício da Casa da Cultura, o espaço Made IN, o edifício da Casa da Juventude, o edifício dos Serviços de Ação Social, CPCJ, Recursos Humanos, Educação, Família, Mobilidade e Saúde Pública e o edifício da Fiscalização Municipal, Contratação Pública, Qualidade, Direção Municipal e Departamento da Economia, Empreendedorismo e Inovação:
     - 1 Vigilante 24 horas por dia, todos os dias do ano;
     - 1 Vigilante das 08h00 às 18h30, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira, e das 08h00 às 18h00 à sexta-feira;
   - Edifício das Oficinas Gerais:
     - 1 Vigilante 24h por dia, todos os dias do ano;
   - Museu Ferroviário Lousado (MFL):
   - 1 vigilante, das 14h00 às 18h00, aos sábados, domingos e feriados.

2. Serviços de ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes

Ligação dos sistemas de deteção de intrusão à central de receção e monitorização de alarmes do adjudicatário, designadamente os instalados em diversas instalações e equipamentos à guarda do Município, como os edifícios dos agrupamentos de escolas, infantários, rede pré-escolar, rede de museus, bibliotecas, pavilhões desportivos, espaços culturais, centros tecnológicos, espaços de turismo, mercados, entre outros.

2

2. Os serviços deverão ser executados em articulação com os serviços municipais, e cumprir as especificações técnicas constantes da Cláusula 30.ª e seguintes do Caderno de Encargos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e cujos conteúdos são do perfeito conhecimento de ambas as partes, dispensando, por isso, a sua anexação e discriminação.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação do serviço todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz desempenho do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 647.548,80 € (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 148.936,22 € (cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis euros e vinte e dois cêntimos), num total de 796.485,02 € (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dois cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a seguinte repartição anual e preços unitários:

A. Vigilância do edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes – 341.532,00 € + IVA., repartido da seguinte forma:
   a. Ano 2021 – até ao montante de 113.844,00 € + IVA;
   b. Ano 2022 - até ao montante de 113.844,00 € + IVA;
   c. Ano 2023 – até ao montante de 113.844,00 € + IVA;

B. Vigilância do edifício das Oficinas Gerais – 268.740,00 € + IVA, repartido da seguinte forma:
   a. Ano 2021 – até ao montante de 89.580,00 € + IVA;
   b. Ano 2022 - até ao montante de 89.580,00 € + IVA;
   c. Ano 2023 – até ao montante de 89.580,00 € + IVA;

C. Vigilância do edifício do Museu Ferroviário Lousado (MFL) – 13.644,00 € + IVA., repartido da seguinte forma:
   a. Ano 2021 – até ao montante de 4.548,00 € + IVA;
   b. Ano 2022 - até ao montante de 4.548,00 € + IVA;
   c. Ano 2023 – até ao montante de 4.548,00 € + IVA;

D. Trabalho suplementar (até 520 horas/ano) – 16.504,80 € + IVA., repartido da seguinte forma:
   a. Ano 2021 – até ao montante de 5.501,60 € + IVA;
   b. Ano 2022 - até ao montante de 5.501,60 € + IVA;
   c. Ano 2023 – até ao montante de 5.501,60 € + IVA;

E. Serviços de ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes – 7.128,00 € + IVA, repartido da seguinte forma:
   a. Ano 2021 – até ao montante de 2.376,00 € + IVA;
   b. Ano 2022 - até ao montante de 2.376,00 € + IVA;
   c. Ano 2023 – até ao montante de 2.376,00 € + IVA.

3

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura nos serviços camarários, relativamente à prestação dos serviços em apreço, e desde que os referidos serviços e bens tenham sido totalmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula quinta, mediante transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 111.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua atual redação.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O presente contrato tem o seu início no dia 1 de janeiro de 2021 e terá a duração inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, salvo se for denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, com 120 dias de antecedência em relação à data de caducidade da sua duração inicial ou da sua prorrogação, até ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da celebração do referido contrato.

2. Os serviços deverão ser prestados de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos expressos por parte dos respetivos serviços, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes condições:

4

a. Utilização total do montante contratualizado;

b. No dia 31 de dezembro de 2023.

QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CLPQ n.º 2020HBS0001DAJ), a nota de encomenda (PFO) e compromisso que vier a ser atribuído em 2021, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;
d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;
f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

QUINTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

5

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
a) Aceitar como conforme;
b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SEXTA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

SÉTIMA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.

3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

6

NONA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA PRIMEIRA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão da Polícia Municipal, Dr. António Magalhães, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: antoniomagalhaes@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

7

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal, datada do dia constante na nota justificativa, assim como a aprovação da respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/020218, sob o cabimento n.º 5564/2020 e compromisso que vier a ser atribuído em 2021.

8

3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedida pela Assembleia Municipal, em reunião de 29 de novembro de 2019, ao abrigo do n.º 3 do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 318.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020).

3. O Segundo Outorgante apresentou caução, nos termos do disposto no artigo 88.º do CCP e seguintes, com o número 44043, por parte do banco BANKINTER, S.A. Sucursal em Portugal, no montante de 32.377,44 €, emitida a 16 de dezembro de 2020.

4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Alexandre Matos Cunha
Dados: 2020.12.23 15:08:33 Z

O Segundo Outorgante,

ANA PAULA VENANCIO DE SA E MELO ALMEIDA COIMBRA
Assinado de forma digital por ANA PAULA VENANCIO DE SA E MELO ALMEIDA COIMBRA
Dados: 2020.12.23 12:02:51 Z
(assinatura)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 196

ADENDA Nº 11193 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 8950
(Vigilância do edifício do Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: PRESTIBEL – EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A., pessoa coletiva n.º 501 326 456, com sede na Avenida Torre de Belém, n.º 24, 1400-343 Lisboa, aqui representada por Ana Paula Venâncio Sá e Melo de Almeida Coimbra, na qualidade de membro do Conselho de Administração com poderes delegados para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 6671-0653-1417, subscrita a 14-07-2008 e válida até 13-11-2023 e Ata do Conselho de Administração da Sociedade com o número 72 e datada de 17 de outubro de 2018.

---*---

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 03 de dezembro de 2020, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2020HBS0001DAJ, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 23 de dezembro de 2020, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o contrato de prestação de serviços pelo valor de 647.548,80 € + IVA.

Em fase de execução do contrato surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontrava prevista no contrato, que resultam da circunstância de se encontrarem esgotadas das horas previstas para a prestação de serviço de trabalho suplementar atendendo às diversas solicitações de apoio à vigilância dos edifícios da Câmara Municipal, nomeadamente do Edifício Principal e das Oficinas Gerais, sendo necessário assegurar mais horas para a continuidade da prestação do serviço de vigilância até ao final do ano, conforme informação dos serviços constante do Fdoc. 29230/2023.

Estes serviços complementares representam cerca de 2.29% do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP.

Nesta situação, a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de escalar outros vigilantes sem prejudicar o normal funcionamento dos edifícios e respetivos horários e à necessidade de se manter em funcionamento os serviços.

Ademais, a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos e um aumento considerável de custos.

Nestes termos, foi autorizada a prestação de serviços complementares, ao abrigo do art. 370.º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 454.º, por deliberação Câmara Municipal datada de 31 de agosto de 2023.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)

A presente adenda n.º 11193 ao contrato de prestação de serviços n.º 8950 tem por objeto a prestação, pelo Segundo Outorgante, dos seguintes serviços:

a) Serviços complementares de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - Trabalho suplementar (1400 horas)

SEGUNDA
(Preço)

Como contrapartida dos serviços prestados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 14.812,00€ (catorze mil, oitocentos e doze euros), a que acresce o IVA nos termos da lei.

TERCEIRA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/02021800, sob o cabimento n.º 4819/2023 e compromisso n.º 4252/2023.

QUARTA
(Disposições finais)

1. A presente adenda foi elaborada pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

2

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.09.12 17:56:54 +01'00'

O Segundo Outorgante,

ANA PAULA VENANCIO DE SA E MELO ALMEIDA COIMBRA

Assinado de forma digital por ANA PAULA VENANCIO DE SA E MELO ALMEIDA COIMBRA
Dados: 2023.09.11 16:59:34 +01'00'

A Oficial Público,

SARA MARIA AZEVEDO BARROSO DE SÁ CARNEIRO

Assinado de forma digital por SARA MARIA AZEVEDO BARROSO DE SÁ CARNEIRO
Dados: 2023.09.14 16:19:56 +01'00'

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
24	pauloc	2023/12/12	7932	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501326456	4554	FCC	2023 / 7004

PRESTIBEL-EMPRESA DE SEGURANCA, S.A.
AV.FERNAO MAGALHAES, 1597
4 CEDOFEITA
4350-170 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1162 7	CONFORME PCO N.° 5329/CLPQ/B/2023	2020EBS003DAJ - VIGIL. PARQUE DEVESA, CCT E DIV. AMBIENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2020EBS003DAJ - VIGIL. PARQUE DEVESA, CCT E DIV. AMBIENTE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-CONTRATO N.° 8950 E ADENDA N.° 11193 - ATUALIZAÇÃO PREÇOS	UN	1.000	17.991,610			17.991,610	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	17.991,61		17.991,61	4.138,07

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL CENTO E VINTE E NOVE EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	17.991,61
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	4.138,07
TOTAL LÍQUIDO	22.129,68

Documento n.° 2023 / 7932, Compromisso n.° 2023 / 7004, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7748

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2020EBS0003DAJ), para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente - modificação objetiva do contrato

Considerando que:

Na sequência do procedimento pré-contratual referido em assunto, foi adjudicado e contratualizado com a entidade OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507525620), o fornecimento de serviços de vigilância no Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente, até ao montante global de 764.516,01 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em regime de prestação continuada, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020, prorrogável automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de duas prorrogações.

Na sequência da deliberação proferida pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 31 de agosto de 2023, foi autorizada a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços n.º 8938, celebrado na sequência da adjudicação suprarreferida, até 31 de dezembro, do corrente ano, altura em que se esperava encontrar-se concluído o procedimento de concurso público com publicidade internacional n.º 2023EBS0005DMVSR.

Por motivos não imputáveis a este município, foi necessário proceder à alteração das peças do suprarreferido procedimento, em consequência de, só no mês de novembro do corrente ano, é que foi objeto de assinatura por este município o auto de transferência das

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

responsabilidades na área da saúde, entre o Ministério da Saúde e a Câmara Municipal, em consequência do processo de descentralização administrativa, realizada na referida área.

Somente nessa altura é que foi possível ter o efetivo conhecimento das necessidades em termos do número de vigilantes e viaturas, destinados a assegurar o serviço de rondas às instalações de saúde, a supervisionar, bem como do montante da respetiva despesa, o que veio a acarretar a necessidade de alteração dos pressupostos base constantes do referido procedimento, motivo pelo qual as respetivas peças só vieram a ser novamente aprovadas na reunião do executivo municipal de 27 de novembro de 2023. Pelo referido motivo, o procedimento concursal em apreço só se espera vir a estar concluído, de modo a dar início à vigência do respetivo contrato, em março de 2024.

Se encontra presentemente em curso, o procedimento de público com publicidade internacional n.º 2023EBS0005DMVSR, tendo por objetivo assegurar o fornecimento dos serviços de vigilância no Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente, no decurso do prazo de 3 (três) anos e se torne de primordial importância o assegurar dos referidos serviços, a partir de 01 de janeiro de 2024, por motivos de interesse público.

De acordo com solicitação efetuada pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, através do registo FDoc n.º 51409/2023, em anexo urge acautelar a continuidade do referido serviço indispensável à manutenção da ordem nos serviços públicos, vem o serviço requisitante solicitar a prorrogação do prazo de vigência do contrato, celebrado na sequência do procedimento de concurso público com publicidade internacional n.º 2020EBS0003DAJ, pelo período adicional de 3 (três) meses (janeiro a março de 2024), face à necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos referidos serviços, em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 312.º e no artigo 313.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, cujo montante global estimado representa um acréscimo de 8,98%, em relação ao preço contratual inicial.

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de modificação objetiva do objeto contratual, pelo que se **propõe**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a referida modificação contratual, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 312.º, ambos do CCP, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 68.679,04 Eur., acrescido de 15.796,18 Eur. referente ao IVA, o que totaliza 84.475,22 Eur. (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 313.º do CCP e na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. Esta despesa adicional corresponde a um aumento de 8,98% do valor global do contrato.

2. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 8938, em anexo.

O Vereador do Pelouro da Segurança

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.12.15 13:34:16 Z

(Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 52410/2023 INT
AC - DAJ - Gestão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)

ADENDA N.º ___ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 8938
(Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Edifício da Divisão de Ambiente)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda., Pessoa Coletiva n.º 507 525 620, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, Centro Comercial do Barreiro, Loja 16 r/c, Vila Nova de Famalicão, 4760-105 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Augusto José Cardoso Azevedo, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso ----------, subscrita em _-_-__ e válida até _-_-___.

----------*----------

Nota Justificativa:

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 25 de novembro de 2020 e deliberação da Câmara Municipal de ratificação datada de 3 de dezembro de 2020, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2020EBS0003DAJ, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

Consequentemente, no âmbito do procedimento de Concurso Público Internacional n.º 2020EBS0003DAJ, foi celebrado o contrato n.º 8938, com data de inicio em 1 de dezembro de 2020, entre este Município de Vila Nova de Famalicão e a empresa OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda., para a prestação de serviços de Vigilância em vários edifícios do Município e Parque da Devesa, no valor global de 764.516,01 € (Setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dezasseis euros e um cêntimo), acrescido da taxa de IVA em vigor;

Sucede que, este contrato termina a 31 de dezembro de 2023, encontrando-se, no entanto, a decorrer um novo procedimento de Concurso Público Internacional com o n.º 2023EBS0005DAJ, para assegurar a prestação destes serviços nos próximos anos, com data prevista de início para 01 de abril de 2024, conforme informação vertida no Fdoc. 51409/2023.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mais, por conseguinte o procedimento que se encontra a decorrer não estará concluído a 01 de janeiro de 2024. Pelo que, considerando que estamos perante um serviço essencial e fundamental como é a segurança e vigilância de instalações e equipamentos, à guarda do Município, nomeadamente o Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Edifício da Divisão de ambiente, Serviço de ronda e horas de serviços de vigilância suplementar, será necessário proceder-se à prorrogação do contrato, pela necessidade de ver salvaguardado o interesse público.

Mais, tal prorrogação/modificação contratual encontra-se enquadrada no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311º do CCP, bem como do previsto na alínea c) do artigo 312º do mesmo diploma legal.

Neste sentido, afigura-se fundamental continuar a assegurar os serviços até ao início do novo procedimento, garantindo o bom funcionamento dos serviços de vigilância assegurados pelo presente contrato, conforme informação dos serviços constante do Fdoc. 51409/2023.

Assim torna-se, essencial realizar uma modificação objetiva do contrato com fundamento no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 311.º e na alínea c) do artigo 312.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, procedendo à prorrogação do seu prazo de vigência, com aumento do preço contratual.

Esta prorrogação de contrato representa um acréscimo de despesa que tem o valor global de 68.679,04 € (Sessenta e oito mil seiscentos e setenta e nove euros e quatro cêntimos), a que acresce o IVA nos termos da lei, perfazendo cerca de 8.98% do preço contratual inicial, estando em conformidade e cumprindo-se com os limites estabelecidos na alínea b) do n.º 3 do artigo 313º do CCP.

2

Assim, por deliberação de Reunião de Câmara datada de , foi autorizada a referida prorrogação de prazo com aumento de despesa.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao art. 94.º e 311.º do CCP, é elaborado a presente adenda ao contrato acima referido que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes mutuamente declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e prazo)

A presente adenda n.º ____ ao contrato de prestação de serviços n.º 8938 tem por objeto a prorrogação de prazo do presente contrato até ao dia 31 de março de 2024 e prestação, pelo Segundo Outorgante, dos seguintes serviços:

a) Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Edifício da Divisão de Ambiente, Serviço de ronda e horas de serviços de vigilância suplementar.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA

(Preço)

1. Como contrapartida da prorrogação de prazo do contrato e dos serviços de vigilância a prestar, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço global de 68.679,04 € (Sessenta e oito mil seiscentos e setenta e nove euros e quatro cêntimos), a que acresce o IVA nos termos da lei, correspondendo ao valor mensal por cada um dos serviços assegurados nos seguintes termos:

a) Parque da Devesa: 9.340,18 x 3 meses = 28.020,54 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Centro C. Transportes: 4.581,12 x 3 meses = 13.743,36 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

c) Divisão do Ambiente: 4.708,25 x 3 meses = 14.124,75 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

d) Serviço de ronda: 944,57 x 3 meses = 2.833,71 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

e) Trabalho suplementar (para 3 meses - 1125 horas): valor de 9.956,68 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 65.º da Lei n.º 24-D/2022, de 27 de junho (LOE 2023) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

3

TERCEIRA

(Autorizações Legais)

A despesa resultante da adenda ao contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/02021800, sob o cabimento n.º ----/2023 e compromisso n.º -------/2023.

QUARTA

(Disposições finais)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A presente adenda foi elaborada pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
24	pauloc	2023/12/15	8047	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507525620	12102	FCC	2020 / 5132

OVISEGUR - VIGILANCIA E SEGURANÇA, LDA.
AV. DR. CARLOS BACELAR - C.C. BARREIRO, LJ. 16

4760-105 V. N. FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
8938	CONFORME PCO N.° 3946/CPN/S/2020 (A	2020EBS003DAJ - VIGIL. PARQUE DEVESA, CCT E DIV. AMBIENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2020EBS003DAJ - VIGIL. PARQUE DEVESA, CCT E DIV. AMBIENTE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR	UN	0.001	8,210			0,008	3DO	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 23%	23.0	0,01		0,01	

EXTENSO
ZERO EUROS E UM CÊNTIMO

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	0,01
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	0,01

Documento n.° 2023 / 8047, Compromisso n.° 2020 / 5132, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7890

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Contração de Dívida

Número de Cont. Div.	Número Contrato	Fornecedor Cod.	Clas.	V. Contrato	Importâncias Valor s/ IVA	Pag. Acum. Ant.	Compromissos	Saldo Comp.	Faturado em N
> 8938	8938	12102	FCC	1.024.829,91	764.516,02	626.756,93	313.597,76	84.475,22	295.667,31

Designação : 2020EBS003DAJ - VIGIL. PARQUE DEVESA, CCT E DIV. AMBIENTE — Visualizar todos os estado
Compromisso : 2020 / 5132
Tipo Contr: Trabalhos Normais
Estado :
Data de Autorização :
Data de Celebração :

Datas do Contrato
Início : 2020/12/01
Fim : 2023/11/30
Revista: 2023/11/30
1º Pag : 2020/12/22
Ult.Pag: 2023/12/11

Registo do T.C. — Sujeito ? Não; Número :; Data :

Emolumentos

Publicit — Sim; ------- ; 2020/12

Mod. de Adj. : CPN Concurso público normal — Tipo (Pagam.): S prestaçao serviços

Orçamental
Orgânica : 2401
Económica: 02021800
Gestor do contrato:
Observações:

Rubrica do Plano
Identif. Plano :
Número da Obra :

Patrimonial
Analítica: 94.01.02.007.00.000
Cta Geral: 62.2.3

Origem

Nome Terc. : OVISEGUR - VIGILANCIA E SEGURANÇA, LDA. — Inserido : 2020/11/24 — Log. Alt. : fvi

84.475,22 N

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público com publicidade internacional 2020EBS0003DAJ, para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente - atualização dos preços contratuais

Decorrido o procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 11 de dezembro de 2020, tendo em vista a contratualização do fornecimento dos serviços de vigilância no Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente, com a entidade OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507525620), em regime de prestação continuada, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020, prorrogável automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de duas prorrogações.

O cocontratante - OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda., através de e-mail enviado a este município, veio solicitar a atualização dos preços contratuais, tendo por fundamento a variação da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023, uma vez que os preços dos serviços de vigilância se encontrarem indexados à componente mão de obra, sendo a mesma uma componente bastante importante na determinação do preço dos referidos serviços.

Neste sentido, a taxa de variação do preço a pagar pelos serviços de vigilância é de 7,8%, conforme estipulado no artigo 42.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023), conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 109-B/2021 de 7 de dezembro (variação da RMMG, a partir de 1 de janeiro de 2023), pelo que estamos perante o cumprimento de uma disposição legal que determina a atualização extraordinária de preços e destina-se a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

repor o valor das prestações contratadas.

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:**

1. Concordar com a atualização extraordinária dos preços contratuais a pagar pelos serviços de vigilância em apreço, atento os motivos anteriormente invocados, constantes do contrato de prestação de serviços n.º 8938, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

2. Autorizar a realização da respetiva despesa, no montante global de 23.479,55 Eur. (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição da despesa:

- **Contrato de prestação de serviços n.º 8938 - Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente - no montante de 18.220,97 Eur., acrescido de IVA;**

- **Adenda n.º 11192 ao contrato de prestação de serviços n.º 8938 - no montante de 5.258,58 Eur., acrescido de IVA.**

O Vereador do Pelouro da Segurança,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.12.14 16:30:30 Z

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 8950
(Número Interno de Contrato PRESTIBEL: 412/2020-PRT)
(Vigilância do edifício do Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2.º OUTORGANTE: PRESTIBEL – EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A., pessoa coletiva n.º 501 326 456, com sede na Avenida Torre de Belém, n.º 24, 1400-343 Lisboa, aqui representada por Ana Paula Venâncio Sá e Melo de Almeida Coimbra, na qualidade de membro do Conselho de Administração com poderes delegados para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 6671-0653-1417, subscrita a 14-07-2008 e válida até 13-11-2022 e Ata do Conselho de Administração da Sociedade com o número 72 e datada de 17 de outubro de 2018.

---*---

Nota Justificativa:

Tendo em consideração a importância da vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, como forma de salvaguarda do património municipal, por deliberação de 03 de dezembro de 2020, da Câmara Municipal, proferida no âmbito do procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2020HBS0001DAJ, aberto ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a prestação dos serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal, datada de 03 de dezembro de 2020, que se regerá pelas Cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma pontual, dos seguintes serviços:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. VIGILÂNCIA do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, bem como o serviço de ligação à central de receção e monitorização de alarmes, nomeadamente:
   - Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes (No perímetro do edifício dos Paços do Concelho estão considerados o edifício da Casa da Cultura, o espaço Made IN, o edifício da Casa da Juventude, o edifício dos Serviços de Ação Social, CPCJ, Recursos Humanos, Educação, Família, Mobilidade e Saúde Pública e o edifício da Fiscalização Municipal, Contratação Pública, Qualidade, Direção Municipal e Departamento da Economia, Empreendedorismo e Inovação:
     - 1 Vigilante 24 horas por dia, todos os dias do ano;
     - 1 Vigilante das 08h00 às 18h30, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira, e das 08h00 às 18h00 à sexta-feira;
   - Edifício das Oficinas Gerais:
     - 1 Vigilante 24h por dia, todos os dias do ano;
   - Museu Ferroviário Lousado (MFL):
   - 1 vigilante, das 14h00 às 18h00, aos sábados, domingos e feriados.
2. Serviços de ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes

Ligação dos sistemas de deteção de intrusão à central de receção e monitorização de alarmes do adjudicatário, designadamente os instalados em diversas instalações e equipamentos à guarda do Município, como os edifícios dos agrupamentos de escolas, infantários, rede pré-escolar, rede de museus, bibliotecas, pavilhões desportivos, espaços culturais, centros tecnológicos, espaços de turismo, mercados, entre outros.

2

2. Os serviços deverão ser executados em articulação com os serviços municipais, e cumprir as especificações técnicas constantes da Cláusula 30.ª e seguintes do Caderno de Encargos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e cujos conteúdos são do perfeito conhecimento de ambas as partes, dispensando, por isso, a sua anexação e discriminação.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação do serviço todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz desempenho do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 647.548,80 € (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 148.936,22 € (cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis euros e vinte e dois cêntimos), num total de 796.485,02 € (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dois cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a seguinte repartição anual e preços unitários:

A. Vigilância do edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes – 341.532,00 € + IVA., repartido da seguinte forma:
   a. Ano 2021 – até ao montante de 113.844,00 € + IVA;
   b. Ano 2022 – até ao montante de 113.844,00 € + IVA;
   c. Ano 2023 – até ao montante de 113.844,00 € + IVA;
B. Vigilância do edifício das Oficinas Gerais – 268.740,00 € + IVA, repartido da seguinte forma:
   a. Ano 2021 – até ao montante de 89.580,00 € + IVA;
   b. Ano 2022 – até ao montante de 89.580,00 € + IVA;
   c. Ano 2023 – até ao montante de 89.580,00 € + IVA;
C. Vigilância do edifício do Museu Ferroviário Lousado (MFL) – 13.644,00 € + IVA., repartido da seguinte forma:
   a. Ano 2021 – até ao montante de 4.548,00 € + IVA;
   b. Ano 2022 – até ao montante de 4.548,00 € + IVA;
   c. Ano 2023 – até ao montante de 4.548,00 € + IVA;
D. Trabalho suplementar (até 520 horas/ano) – 16.504,80 € + IVA., repartido da seguinte forma:
   a. Ano 2021 – até ao montante de 5.501,60 € + IVA;
   b. Ano 2022 – até ao montante de 5.501,60 € + IVA;
   c. Ano 2023 – até ao montante de 5.501,60 € + IVA;
E. Serviços de ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes – 7.128,00 € + IVA, repartido da seguinte forma:
   a. Ano 2021 – até ao montante de 2.376,00 € + IVA;
   b. Ano 2022 – até ao montante de 2.376,00 € + IVA;
   c. Ano 2023 – até ao montante de 2.376,00 € + IVA.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura nos serviços camarários, relativamente à prestação dos serviços em apreço, e desde que os referidos serviços e bens tenham sido totalmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula quinta, mediante transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 111.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua atual redação.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O presente contrato tem o seu início no dia 1 de janeiro de 2021 e terá a duração inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, salvo se for denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, com 120 dias de antecedência em relação à data de caducidade da sua duração inicial ou da sua prorrogação, até ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da celebração do referido contrato.

2. Os serviços deverão ser prestados de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos expressos por parte dos respetivos serviços, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes condições:

4

a. Utilização total do montante contratualizado;

b. No dia 31 de dezembro de 2023.

QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CLPQ n.º 2020HBS0001DAJ), a nota de encomenda (PFO) e compromisso que vier a ser atribuído em 2021, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;
d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;
f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

QUINTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

5

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
a) Aceitar como conforme;
b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SEXTA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

SÉTIMA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.

3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

6

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA PRIMEIRA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão da Polícia Municipal, Dr. António Magalhães, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: antoniomagalhaes@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal, datada do dia constante na nota justificativa, assim como a aprovação da respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/020218, sob o cabimento n.º 5564/2020 e compromisso que vier a ser atribuído em 2021.

8

3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedida pela Assembleia Municipal, em reunião de 29 de novembro de 2019, ao abrigo do n.º 3 do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 318.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020).

3. O Segundo Outorgante apresentou caução, nos termos do disposto no artigo 88.º do CCP e seguintes, com o número 44043, por parte do banco BANKINTER, S.A. Sucursal em Portugal, no montante de 32.377,44 €, emitida a 16 de dezembro de 2020.

4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

ANA PAULA VENANCIO DE SA E MELO ALMEIDA COIMBRA

Assinado de forma digital por ANA PAULA VENANCIO DE SA E MELO ALMEIDA COIMBRA
Dados: 2020.12.23 12:02:51 Z

(assinatura)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ADENDA N.º 11192 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 8938
(Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Edifício da Divisão de Ambiente)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: OVISEGUR – Vigilância e Segurança, Lda., Pessoa Coletiva n.º 507 525 620, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, Centro Comercial do Barreiro, Loja 16 r/c, Vila Nova de Famalicão, 4760-105 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Augusto José Cardoso Azevedo, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 5305-8821-8327, subscrita em 11-10-2022 e válida até 11-10-2023.

Nota Justificativa:

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 25 de novembro de 2020 e deliberação da Câmara Municipal de ratificação datada de 3 de dezembro de 2020, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2020EBS0003DAJ, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

Consequentemente, no âmbito do procedimento de Concurso Público Internacional n.º 2020EBS0003DAJ, foi celebrado o contrato n.º 8938, com data de inicio em 1 de dezembro de 2020, entre este Município de Vila Nova de Famalicão e a empresa OVISEGUR – Vigilância e Segurança, Lda., para a prestação de serviços de Vigilância em vários edifícios do Município e Parque da Devesa, no valor global de 764.516,01 € (Setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dezasseis euros e um cêntimo), acrescido da taxa de IVA em vigor;

Este contrato termina a 30 de novembro de 2023, encontrando-se, no entanto, a decorrer um novo procedimento para assegurar e dar sequência à prestação do presente serviço, com data prevista de início para 01 de janeiro de 2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, afigura-se fundamental continuar a assegurar os serviços até ao início do novo procedimento, garantindo o bom funcionamento dos serviços de vigilância e trabalho suplementar assegurados pelo presente contrato, conforme informação dos serviços constante do Fdoc29229/2023.
Consequentemente, verifica-se, assim, a necessidade de proceder a uma prorrogação do prazo contratual do contrato, em decorrência da necessidade de continuação da prestação dos serviços, de vigilância por mais um mês, bem como do acréscimo de horas de trabalho suplementar, nos termos do disposto na al. c) do artigo 312.º e no artigo 313.º do CCP, por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
Torna-se, assim, essencial realizar uma modificação objetiva do contrato com fundamento no disposto na alínea a) do nº1 do artigo 311.º e na alínea c) do artigo 312.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, procedendo à prorrogação do seu prazo de vigência, com aumento do preço contratual.
Esta prorrogação de contrato representa um acréscimo de despesa que tem o valor global de 67.417,66 € (Sessenta e sete mil quatrocentos e dezassete euros e sessenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA nos termos da lei, perfazendo cerca de 8.82% do preço contratual inicial, estando em conformidade e cumprindo-se com os limites estabelecidos na alínea b) do n.º 3 do artigo 313º do CCP.
Assim, por deliberação de Reunião de Câmara datada de 31 de agosto de 2023,, foi autorizada a referida prorrogação de prazo com aumento de despesa.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao art. 94.º e 311.º do CCP, é elaborado a presente adenda ao contrato acima referido que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes mutuamente declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

2

PRIMEIRA

(Objeto e prazo)

A presente adenda n.º 11192 ao contrato de prestação de serviços n.º 8938 tem por objeto a prorrogação de prazo do presente contrato até ao dia 31 de dezembro de 2023 e prestação, pelo Segundo Outorgante, dos seguintes serviços:

a) Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Edifício do Ambiente e demais serviços contemplados.

SEGUNDA

(Preço)

Como contrapartida da prorrogação de prazo do contrato e dos serviços complementares a prestar, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço global de 67.417,66 € (Sessenta e sete mil quatrocentos e dezassete euros e sessenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA nos termos da lei.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

TERCEIRA

(Autorizações Legais)

A despesa resultante da adenda ao contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/02021800, sob o cabimento n.º 4817/2023 e compromisso n.º 4245/2023.

QUARTA

(Disposições finais)

1. A presente adenda foi elaborada pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.09.12 17:53:14 +01'00'

[Assinatura Qualificada] Augusto José Cardoso Azevedo
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Augusto José Cardoso Azevedo
Dados: 2023.09.04 18:19:16 +01'00'

SARA MARIA AZEVEDO BARROSO DE SÁ CARNEIRO
Assinado de forma digital por SARA MARIA AZEVEDO BARROSO DE SÁ CARNEIRO
Dados: 2023.09.14 16:32:57 +01'00'

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
24	pauloc	2023/12/12	7933	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507525620	12102	FCC	2023 / 7005

OVISEGUR - VIGILANCIA E SEGURANÇA, LDA.
AV. DR. CARLOS BACELAR - C.C. BARREIRO, LJ. 16

4760-105 V. N. FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
11628	CONFORME PCO N.º 5330/CPN/S/2023	2020EBS003DAJ - VIGIL. PARQUE DEVESA, CCT E DIV. AMBIENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2020EBS003DAJ - VIGIL. PARQUE DEVESA, CCT E DIV. AMBIENTE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-CONTRATO8938,ADENDA11192 E CONTRATO9792-ATUALIZ. PREÇOS	UN	1.000	25.828,910			25.828,910	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	25.828,91		25.828,91	5.940,65

EXTENSO
TRINTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.828,91
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	5.940,65
TOTAL LÍQUIDO	31.769,56

Documento n.º 2023 / 7933, Compromisso n.º 2023 / 7005, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7747

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2023/12/18	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2023	3878	2023/12/18

MOTIVO

Estorno de valor referente ao processo da loja do cidadão

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			97896

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Requisição/Prop. Cab.	2023	7747	1	2023	7933	1					8.020,01

EXTENSO
OITO MIL E VINTE EUROS E UM CÊNTIMO

TOTAIS

TOTAL CUSTO..	8.020,01
TOTAL IVA	
TOTAL	8.020,01

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
2401	02021800							8.020,01

ESTORNO CONFERIDO EM 2023/12/18

Francisco Vieira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

SAÚDE:

1 - Celebração do Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento. (Página 431)

2 - Celebração do Acordo de Cooperação com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, no âmbito das Consultas de Osteopatia. (Página 471)

3 - Adenda à Aprovação do Acordo de Cooperação com o Centro Hospitalar do Médio Ave e Cespu C.R.L. (Página 480)

4 - Comemoração do 15º Aniversário do Serviço de Urgência Médico Cirúrgico (SUMC) do Centro Hospital do Médio Ave. (Página 485)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração do Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento

Considerando que,
No dia 22 de janeiro de 2018, foi celebrado o Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Dignitude para "implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes" ao Programa abem - Rede Solidária do Medicamento para a promoção e divulgação deste programa junto dos Municípios;
Em 27 de fevereiro de 2020, o Município de Vila Nova de Famalicão aderiu ao programa abem, com o objetivo de aliviar a fatura da farmácia às famílias carenciadas do concelho, através da comparticipação de medicamentos, e com esse incentivo já apoiou 1307 beneficiários, no montante de 176.445,00€ (cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco euros);
No âmbito do Programa abem - Rede Solidaria do Medicamento, são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais (IAS), e que de acordo com a Portaria n.º 421/2023, de 11 de dezembro, para o ano de 2024 o valor é de 509,26€, mas que carece de confirmação face à conjuntura governativa atual, sendo a comparticipação dada a 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica;
No sentido de dar continuidade à resposta de acesso aos medicamentos, consideramos fundamental a renovação do Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento
Através do citado no Acordo de Cooperação, o Município pretende continuar a satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente, as necessidades farmacêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de insuficiência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atual.

Nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e da ação Social e, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal dispõe de competência própria para apoiar atividades de natureza social de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como, nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do mesmo artigo e diploma legal, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 - Autorizar a renovação do Acordo de Cooperação com a Associação DIGNITUDE, NIPC 513 696 628, de forma a apoiar no decorrer do ano 2024, 1000 famalicenses, traduzindo-se num apoio de 138.000,00€ (centro e trinta e oito mil euros), sendo 135.000€ para os beneficiários do programa e 3.000€ (três mil euros) referente aos custos de emissão de cartões.

2- Aprovar a minuta do Acordo de cooperação que se anexa à presente proposta cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Acordo.

Vereadora do Pelouro da Saúde,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.12.11 17:14:26 Z

(Sofia Fernandes, Drª.)

RQI nº: 21639/2023.

Dignitude

DEFINIÇÃO DA CONDIÇÃO DE RECURSOS

A definição de uma condição de recursos do Programa *abem:* (conjunto de condições que o agregado familiar deve reunir para poder ter acesso ao apoio do programa) tem como objetivo possibilitar a atribuição do apoio às pessoas que realmente necessitam, de forma mais justa, rigorosa e eficiente, e combater a fraude no acesso aos apoios sociais.

Assim, no âmbito do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a **50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS)**, mais concretamente 254,63€ (IAS 2024 = 509,26€).

Anualmente, em Diário da República, é atualizado o valor do indexante dos apoios sociais (IAS), consequentemente também o serão os valores de referência da condição de recursos.

O Cálculo do Rendimento Familiar *per capita* para efeitos de apoio no âmbito do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:

RPC = R-D / N

Sendo:
RPC = Rendimento "*per capita*";
R = Rendimento global do agregado familiar;
D = Despesas fixas do agregado;
N = Nº de Elementos do agregado familiar.

1. **Agregado familiar** – são consideradas elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:
   a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;
   b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;
   c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;
   d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.
   e) Beneficiários institucionalizados não são elegíveis para o programa.

2. **Rendimento Global do agregado familiar** – são consideradas as seguintes categorias de rendimentos:
   a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;
   b) Rendimentos de capitais e prediais;
   c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;
   d) Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);
   e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com caracter regular.

3. **Despesas fixas do agregado familiar** – O somatório do valor das despesas fixas mensais do agregado familiar **não pode ultrapassar o teto máximo de 35% do valor do rendimento mensal** do agregado familiar. Para efeitos de cálculo, são consideradas as despesas mensais com carácter permanente e indispensável para o agregado, nomeadamente:

   a. Despesas fixas com **habitação**, devidamente comprovados com habitação permanente, (renda ou crédito habitação);
   b. Despesas de **água, eletricidade** e **gás** (definidas conforme Tabela Anexo);

Dignitude

Tipo de despesas	Valor de referência máxima	N.º pessoas agregado familiar	% de afetação
Água	€10,00	1.º 2.º 3.º ou mais	100 % 75 % 50 %
Luz	€25,00	1.º 2.º 3.º ou mais	100 % 75 % 50 %
Gás	€20,00	1.º 2.º 3.º ou mais	100 % 75 % 50 %

*Os valores de referência máxima são cumulativos, em relação à percentagem de afetação e em conformidade com o número de elementos presente.

Exemplo: Família com um rendimento mensal global de 1.270,00€, composta por 2 adultos e 3 menores. Considerando as despesas fixas máximas para os 5 elementos – 178,75 €.

Cenário 1: C/ Renda da casa

R = Rendimento global do agregado familiar = 1.270€
D = Despesas fixas do agregado 178,75 + 350€ = 528,75 € (até 35% rendimento = 444,5€)
N = Nº de Elementos do agregado familiar = 5

RPC = R / N = 1.270,00€ - 444,5 €/ 5 = 165,1€ *per capita* ✓

Cenário 2: S/ Renda de Casa

R = Rendimento global do agregado familiar = 1.270 €
D = Despesas fixas do agregado até 35% rendimento = 178,75€;
N = Nº de Elementos do agregado familiar = 5

RPC = R / N = 1.270 € - 178,75 €/ 5 = 218,3€ *per capita* ✓

Nº Pax	Max Custos (água, luz, gás)
1	55,00 €
2	96,25 €
3	123,75 €
4	151,25 €
5	178,75 €

Dignitude+

Manual de *Compliance* Programa *abem:*

Cofinanciado por:

Portugal INOVAÇÃO SOCIAL

Lisb@20[20]

CRESC ALGARVE 2020

PO ISE

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Ficha Técnica

Título

Manual de *Compliance Programa abem:*

Autoria

Associação Dignitude

Data de Edição

Versão 1.0 – 2018

Versão 2.0 – 2022

Índice

Preâmbulo 4
Capítulo I Da Associação Dignitude e Programa *abem:* 5
Artigo 1º Missão e âmbito da Associação Dignitude: 5
Artigo 2º Programa abem: Rede Solidária do Medicamento 5
Artigo 3º Princípios subjacentes ao Programa abem: 5
Capítulo II Das Entidades Referenciadoras 6
Artigo 4º Admissão de Entidades Referenciadoras 6
Artigo 5º Avaliação de Procedimentos 6
Artigo 6º Corresponsabilização Social da Entidade Referenciadora perante o Fundo Solidário abem: 7
Artigo 7º Acesso a dados 7
Capítulo III Dos beneficiários 8
Artigo 8º Conceito de beneficiários 8
Artigo 9º Admissão de beneficiários 8
Artigo 10º Avaliação do estatuto de beneficiário 8
Artigo 11º Dados de identificação dos beneficiários 8
Artigo 12º Privacidade dos beneficiários 9
Artigo 13º Proteção dos dados dos beneficiários 9
Artigo 14º Identificação dos beneficiários 9
Artigo 15º Avaliação da utilização dos benefícios 10
Capítulo IV Das Farmácias 11
Artigo 16º Adesão das farmácias 11
Artigo 17º Identificação farmácia abem: 11
Artigo 18º Livre escolha da farmácia 11
Artigo 19º Validação de Beneficiário e dispensa de medicamentos 11
Artigo 20º Faturação 12
Capítulo V Das Doações e dos Doadores 13
Artigo 21º Aplicação 13
Artigo 22º Recibo de Donativo 13
Artigo 23º Controlo 13
Artigo 24º Transparência 13
Artigo 25º Doadores 14
Artigo 26º Identificação do Doador 14
Artigo 27º Acesso 14
Capítulo VI Do Património e Gestão 15
Artigo 28º Património do Fundo Solidário abem: 15
Artigo 29º Afetação do Fundo Solidário abem: 15
Artigo 30º Gestão do Fundo Solidário abem: 15
Artigo 31º Relatórios Semestrais 16
Artigo 32º Gestão de informação 16
Capítulo VII Da prestação de contas 17
Artigo 33º Documentos de prestação de contas 17
Artigo 34º Relatório e Contas 17
Artigo 35º Orçamento e execução orçamental 17

Preâmbulo

O Manual de *Compliance* constitui um instrumento fundamental na gestão de uma instituição, particularmente quando a mesma atua num quadro de solidariedade social e num trabalho em rede com vários *stakeholders* que deve caracterizar-se por um processo transparente e participado por todos.

Para esse efeito, o presente Manual procede à definição de normas e procedimentos, de forma clara e objetiva, que terão incidência nos seguintes vetores:

a) Criação de um plano de organização, normas de procedimento e métodos de controlo ao nível de todas as operações do Programa ***abem***: Rede Solidária do Medicamento, de modo a garantir o cumprimento das regras estabelecidas;

b) Adoção de metodologias de gestão capazes de assegurar:
   - O desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente;
   - A exatidão e integridade dos registos contabilísticos;
   - A preparação de informação financeira fiável;
   - A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro;
   - A sustentabilidade do fundo solidário;
   - A transparência na utilização do fundo solidário.

Capítulo I
Da Associação Dignitude e Programa *abem:*

Artigo 1º
Missão e âmbito da Associação Dignitude:

A Associação Dignitude é uma instituição particular de solidariedade social, que tem por missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses. A Dignitude tem o seu âmbito de ação em todo o território nacional.

Artigo 2º
Programa abem: Rede Solidária do Medicamento

1. O Programa ***abem:*** Rede Solidária do Medicamento, adiante designado Programa ***abem:*** tem por missão garantir que todos os portugueses tenham acesso, na farmácia, aos medicamentos comparticipados que lhes são prescritos.
   Para cumprir esse objetivo foi constituído um fundo solidário através de uma estratégia de *fundraising* que se pretende mobilizadora de toda a sociedade civil.

2. O Programa ***abem:*** é baseado em redes colaborativas para evitar a duplicação de intervenções. Usa a capacidade operacional e logística da rede de farmácias portuguesas e junta-se a diversas entidades que já prestam apoio social local (IPSS, entidades da área social e autarquias).
   É um programa assente em parcerias, que promove sinergias e complementaridades, aumentando a eficiência dos processos e evitando a invasão sucessiva da privacidade dos beneficiários.
   Será assim possível, através da intervenção destas redes, operacionalizar eficientemente um projeto que se pretende agregador de outros existentes no terreno, com o objetivo de maximizar os recursos disponíveis.

Artigo 3º
Princípios subjacentes ao Programa abem:

1. Solidariedade;
2. Agregação;
3. Âmbito nacional;
4. Permanência;
5. Universalidade;
6. Segurança;
7. Equidade;
8. Transparência;
9. Anonimato;
10. Inclusividade.

Capítulo II
Das Entidades Referenciadoras

Artigo 4º
Admissão de Entidades Referenciadoras

1. As Entidades Referenciadoras que se associem ao desenvolvimento do Programa ***abem***: disponibilizam a sua capacidade agregadora de envolvimento e dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos do Programa ***abem***: e bem assim, em especial, disponibilizam as suas competências e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis, cuja situação seja enquadrável e elegível ao abrigo da condição de recursos definida para o Programa ***abem***:.

2. Serão aceites como Entidades Referenciadoras instituições legalmente reconhecidas, com experiência em referenciação e análise de processos de agregados familiares. A elegibilidade da Entidade Referenciadora pressupõe a análise dos Estatutos, da Missão e Objetivos da instituição, bem como situação regular junto da Autoridade Tributária e Segurança Social.

3. A admissão de Entidades Referenciadoras pressupõe a assinatura de um protocolo de colaboração que estabelece os pressupostos de parceria entre a Dignitude e a Entidade Referenciadora para o prosseguimento dos objetivos do Programa ***abem***:.

4. As Entidades Referenciadoras são ainda responsáveis pelo acompanhamento da situação sócio económica dos agregados familiares referenciados, assim como pela avaliação, com periodicidade mínima anual, da qualidade de beneficiário ***abem***:.

Artigo 5º
Avaliação de Procedimentos

1. Serão excluídas da categoria de Entidades Referenciadoras as instituições que não respeitem, quer as disposições do protocolo de parceria estabelecido, quer as regras do presente Manual de *Compliance*.

2. Será efetuada uma monotorização periódica da validação realizada pela Entidades Referenciadoras, no sentido de verificar se as regras de referenciação estão a ser cumpridas.

3. As Entidades Referenciadoras que não mostrarem capacidade para o exercício do controlo das suas referenciações, poderão ser excluídas do Programa ***abem***:.

4. São realizados estudos estatísticos mensais que permitem identificar possíveis desconformidades de utilização por parte dos beneficiários ***abem***:.

Artigo 6º

Corresponsabilização Social da Entidade Referenciadora perante o Fundo Solidário abem:

As Entidades Referenciadoras participarão no financiamento do Fundo Solidário ***abem***: em função do número de beneficiários ***abem:*** por elas referenciados e apoiados pelo Programa ***abem***:.

Artigo 7º

Acesso a dados

Cada Entidade Referenciadora, na pessoa por cada uma delas designada para o efeito, terá acesso a uma área privada na Plataforma Dignitude, onde poderá consultar as comparticipações ***abem***: usufruídas pelos beneficiários ***abem:*** por si referenciados.

Capítulo III
Dos beneficiários

Artigo 8º
Conceito de beneficiários

Consideram-se beneficiários todos os membros do agregado familiar identificados pela Entidade Referenciadora que preencham a condição de recursos definida no protocolo de colaboração.

Artigo 9º
Admissão de beneficiários

1. Só serão admitidas como beneficiários as pessoas referenciadas para o efeito pela respetiva Entidade Referenciadora.

2. Nos casos em que o beneficiário se auto proponha ao Programa ***abem:*** será encaminhado para uma das Entidades Referenciadoras que atue na área geográfica de residência do candidato a beneficiário.

3. Pessoas institucionalizadas não são consideradas elegíveis para a condição de beneficiário ***abem:***.

4. Todos os elementos do agregado familiar referenciado são beneficiários do Programa ***abem:***

5. O Programa ***abem***: tem caráter universal não podendo haver exclusão de faixas etárias para atribuição do apoio.

Artigo 10º
Avaliação do estatuto de beneficiário

1. A Entidade Referenciadora é responsável pela identificação, avaliação e referenciação do agregado familiar.

2. A Entidade Referenciadora efetuará uma avaliação da qualidade de beneficiário dos membros do agregado familiar referenciado, com uma periodicidade mínima anual.

3. Qualquer esclarecimento por parte dos beneficiários na atribuição ou não do estatuto de beneficiário é da responsabilidade da Entidade Referenciadora.

Artigo 11º
Dados de identificação dos beneficiários

Serão disponibilizados à Dignitude os seguintes dados de identificação dos beneficiários que constituem os agregados familiares referenciados:

- Nome completo;
- Ano de nascimento;

- Sexo;
- Morada (freguesia, concelho, distrito);
- BI/CC (na sua ausência o NIF ou o NISS).

Artigo 12º
Privacidade dos beneficiários

Os dados relativos à situação-sócio económica dos agregados familiares que sustentam a atribuição da qualidade de beneficiário pelas Entidades Referenciadoras são apenas da responsabilidade destas, não podendo ser transmitidos à Associação Dignitude.

Artigo 13º
Proteção dos dados dos beneficiários

1. A Associação Dignitude e a Entidade Referenciadora são responsáveis por tomar medidas de proteção adequadas dos dados pessoais dos beneficiários, respetivamente recolhidos, nos termos do número 2.

2. A Associação Dignitude e a Entidade Referenciadora são responsáveis pela gestão dos dados pessoais respetivamente recolhidos, compilados e arquivados no âmbito do Programa ***abem:***, cumprindo escrupulosamente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, em especial o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), por forma a respeitar rigorosamente os direitos dos seus titulares.

3. Os beneficiários com direito ao apoio do Programa *abem:* deverão assinar um consentimento informado, autorizando a cedência de dados.

4. A Entidade Referenciadora deve assegurar a recolha do consentimento informado e a sua importação para a Plataforma Dignitude.

Artigo 14º
Identificação dos beneficiários

1. Os beneficiários integrados no Programa ***abem:*** são portadores do cartão ***abem:***, personalizado, conforme modelo adotado e descrito no respetivo protocolo de parceria.

2. O número de beneficiário ***abem:*** é atribuído pela Dignitude e transmitido à Entidade Referenciadora.

3. O número de beneficiário ***abem:*** e o respetivo código de barras, constam no verso do cartão de beneficiário ***abem:***.

4. Para adquirir os medicamentos, o beneficiário ***abem:*** necessita de apresentar receita médica válida e o seu cartão ***abem:***.

5. O cartão ***abem:*** é pessoal e intransmissível.

Artigo 15º

Avaliação da utilização dos benefícios

1. De forma a garantir o rigor e a transparência do Programa ***abem:***, serão realizadas análises mensais das comparticipações suportadas no âmbito do Programa ***abem:***, nos parâmetros adequados, com o objetivo de identificar possíveis utilizações indevidas por parte dos beneficiários ***abem:***.

2. A análise da Dignitude consiste na verificação das aquisições efetuadas pelo beneficiário ***abem:***, de cada medicamento, considerando o tempo decorrido e a posologia indicada no RCM (Resumo das Características do Medicamento).

3. Um beneficiário ***abem:*** é considerado *Outlier* (desvio da norma) quando adquire:

    a. quantidades de medicação, por mês, superiores àquelas que seria expectável necessitar para esse mesmo mês e, no máximo, para o mês seguinte;
    b. vários medicamentos para a mesma indicação clínica e/ou princípios ativos iguais;
    c. medicação não recomendada para a sua faixa etária ou género;
    d. medicação recomendada para tratamentos de curta duração adquirida recorrentemente.

4. Sempre que se verificar alguma situação anómala, a mesma será comunicada à respetiva Entidade Referenciadora responsável pelo beneficiário *abem:* para que proceda à sua análise conjuntamente com o beneficiário.

5. A Associação Dignitude fará o acompanhamento destas situações até à sua conclusão. Caso não exista uma justificação clinicamente válida ou o beneficiário ***abem:*** não melhore o seu comportamento após alerta, a Associação Dignitude poderá sugerir a suspensão ou exclusão do beneficiário do Programa ***abem:***, sempre com a devida articulação junto da Entidade Referenciadora.

Capítulo IV
Das Farmácias

Artigo 16º
Adesão das farmácias

1. As farmácias que manifestem interesse em aderir ao Programa ***abem:***, remeterão à Dignitude o formulário de adesão, devidamente preenchido e válido.

2. Com a manifestação de interesse, a Farmácia compromete-se a contribuir mensalmente com o montante mínimo mensal de 35€ (trinta e cinco euros) para o Fundo Solidário ***abem:***.

Artigo 17º
Identificação farmácia abem:

1. As farmácias aderentes estão identificadas com o autocolante "Farmácia ***abem:***".

2. Será periodicamente disponibilizada às Entidades Referenciadoras a lista de farmácias aderentes ao Programa ***abem:***, para que as mesmas possam informar os respetivos beneficiários *abem:*.

3. No site do Programa ***abem:*** é diariamente atualizada e divulgada a lista de farmácias aderentes ao Programa ***abem:***

Artigo 18º
Livre escolha da farmácia

Os beneficiários *abem:* podem adquirir os medicamentos abrangidos pela comparticipação do respetivo Programa em qualquer farmácia, no país, aderente ao Programa ***abem:***.

Artigo 19º
Validação de Beneficiário e dispensa de medicamentos

1. No ato da dispensa, a farmácia deve obrigatoriamente verificar se o nome inscrito na receita médica coincide com o do cartão do beneficiário ***abem:***. A validação de elegibilidade do beneficiário ***abem:*** é efetuada on-line aquando do atendimento.

2. Na presença de um cartão ***abem:*** inválido, o beneficiário ***abem:*** deve ser encaminhado para a sua Entidade Referenciadora, identificada no cartão ***abem:***, para que possa avaliar a sua situação.

3. De acordo com a portaria 284-A/2016 de 4 de novembro, as farmácias devem dispensar no máximo, 2 embalagens de cada medicamento, por utente, salvo casos devidamente justificados.

Artigo 20º

Faturação

As Farmácias deverão encerrar a faturação no último dia de cada mês e disponibilizarão à Dignitude, através de meios eletrónicos, até ao dia 10 do mês seguinte, as faturas emitidas referentes às dispensas efetuadas no mês anterior, no âmbito das comparticipações ***abem:***.

Capítulo V
Das Doações e dos Doadores

Artigo 21º
Aplicação

1. As doações efetuadas para o Programa ***abem***: são depositadas exclusivamente no Fundo Solidário ***abem:***.

2. Está expressamente vedada a utilização de qualquer doação realizada ao Programa ***abem:*** no suporte de custos administrativos, de gestão ou quaisquer outros relacionados com o funcionamento da Associação Dignitude ou do Programa ***abem:***.

Artigo 22º
Recibo de Donativo

1. A Dignitude emitirá e enviará aos doadores os respetivos recibos de donativo.

2. Os recibos de donativo comprovam os montantes doados ao Fundo Solidário ***abem:***, beneficiando o doador do correspondente benefício fiscal no seu IRS/IRC.

3. Para que haja lugar a benefício fiscal, o doador terá que se identificar fiscalmente (nome, número de identificação fiscal e localidade).

4. Na ausência de identificação do doador, o donativo será considerado "anónimo".

5. A Dignitude entregará à Autoridade Tributária, anualmente, a respetiva declaração, modelo oficial, com a indicação de todas as doações recebidas durante o ano civil correspondente à declaração.

Artigo 23º
Controlo

Os débitos do Fundo Solidário ***abem:*** destinam-se exclusivamente ao pagamento das comparticipações usufruídas pelos beneficiários ***abem***: ao abrigo do Programa ***abem***:.

Artigo 24º
Transparência

1. Os relatórios com os montantes angariados para o Fundo Solidário ***abem:*** serão disponibilizados no site público do Programa ***abem:***.

2. Através da pessoa credenciada, os Doadores identificados terão acesso a uma área privada na Plataforma Dignitude onde poderão consultar as respetivas doações efetuadas.

Artigo 25º

Doadores

1. Doador é a entidade coletiva ou individual que tem a iniciativa de efetuar doações pecuniárias para o Fundo Solidário ***abem:***, doações essas aceites pela Dignitude.

2. Os doadores poderão ser pontuais ou regulares.

Artigo 26º

Identificação do Doador

1. Os doadores poderão decidir não ser identificados.

2. Contudo, nos termos legais em vigor, os donativos superiores a 100€ (cem euros) terão de ser efetuados através de um meio de pagamento que permita a identificação do doador, designadamente transferência bancária, cheque, débito direto ou mbway.

Artigo 27º

Acesso

Cada doador terá acesso a uma área privada na Plataforma Dignitude onde poderá consultar as doações efetuadas, assim como aceder aos respetivos recibos de donativo.

Capítulo VI
Do Património e Gestão

Artigo 28º
Património do Fundo Solidário abem:

Integram o Património do Fundo Solidário ***abem:***:

a) Os bens doados e ou legados à Dignitude para o Fundo Solidário ***abem:***;
b) Os montantes de donativos destinados ao Fundo Solidário ***abem:***, líquidos de eventuais comissões, quando aplicáveis, de quaisquer entidades particulares e públicas;
c) O produto de quaisquer eventos ou campanhas promovidas pela Dignitude ou entidades terceiras destinado ao Programa ***abem:***;
d) Os valores mobiliários, unidades de participação em organismos de investimento coletivo, instrumentos representativos de dívida, depósitos bancários, outros ativos de natureza monetária, terrenos e edifícios inscritos no registo predial em nome da Dignitude, adquiridos ou constituídos pela Dignitude com dinheiro ou valores do Fundo Solidário ***abem:***;
e) Os rendimentos dos ativos patrimoniais referidos nas alíneas anteriores.

Artigo 29º
Afetação do Fundo Solidário abem:

O Fundo Solidário ***abem:*** agrega os ativos patrimoniais que, nos termos dos Estatutos da Dignitude e do Regulamento do Fundo Solidário ***abem:***, são destinados ao objetivo exclusivo de financiar o pagamento da parte não comparticipada pelo Estado no preço de medicamentos dispensados aos beneficiários do Programa ***abem:***.

Artigo 30º
Gestão do Fundo Solidário abem:

1. A gestão do Fundo Solidário ***abem:*** compete à Direção da Dignitude, incluindo, nomeadamente, todos os atos e operações necessárias e convenientes à boa administração e gestão dos ativos patrimoniais nele integrados, sempre sem prejuízo das competências próprias nesta matéria atribuídas pelos Estatutos da Associação a outros Órgãos Sociais.

2. A Direção da Dignitude atuará na gestão do Fundo Solidário ***abem:*** de acordo com as regras exigíveis a um gestor diligente, tendo sempre em conta, nomeadamente, os objetivos e finalidades a suportar pelo mesmo, assegurando a observância do princípio de diversificação e de dispersão, de controlo de riscos, bem como a segurança, o rendimento e a liquidez de eventuais aplicações efetuadas, e, bem assim, o melhor interesse dos seus atuais e potenciais beneficiários.

3. O Fundo Solidário ***abem:*** tem uma conta bancária própria, autonomizada de outras contas bancárias da Dignitude.

Artigo 31º
Relatórios Semestrais

A utilização do Fundo Solidário ***abem:*** será objeto de publicação de relatórios semestrais com um conjunto de identificadores relativos a:

- Entidades Referenciadoras
  - ✓ Número de Entidades Referenciadoras, por distrito;

- Farmácias solidárias aderentes à Rede ***abem:***
  - ✓ Número de Farmácias solidárias, por distrito;

- Beneficiários
  - ✓ Número de beneficiários *abem:*, por distrito;
  - ✓ Caracterização dos beneficiários *abem*: por sexo, classe etária e dimensão do agregado familiar;

- Medicamentos comparticipados no âmbito do Programa ***abem:***
  - ✓ Evolução mensal do número de embalagens comparticipadas e número de dispensas;
  - ✓ Evolução mensal do valor dispensado (PVP) e da comparticipação ***abem:;***
  - ✓ Evolução mensal da quota de genéricos dispensados.

Serão ainda definidos indicadores para alertas de situações anómalas.

Artigo 32º
Gestão de informação

Para a gestão do Fundo Solidário ***abem:*** são realizadas reconciliações bancárias mensais no sentido de:

a) Assegurar o compromisso da Dignitude em destinar ao Fundo Solidário ***abem:*** a totalidade dos donativos que recebe para o Programa ***abem:***.
b) Materializar o compromisso com transparência e rigor, nomeadamente através de registos e demonstrações financeiras completas, exatas, atempadas e compreensíveis.

Capítulo VII
Da prestação de contas

Artigo 33º
Documentos de prestação de contas

1. As contas do Fundo Solidário ***abem:*** encerram a 31 de dezembro de cada ano.

2. As contas do exercício são publicitadas no sítio institucional eletrónico da Associação Dignitude até 31 de maio do ano seguinte a que dizem respeito.

Artigo 34º
Relatório e Contas

As contas do Fundo Solidário ***abem:*** serão auditadas por entidade externa e independente, sendo posteriormente divulgadas publicamente.

Artigo 35º
Orçamento e execução orçamental

As demonstrações financeiras são auditadas por uma empresa certificada, cuja responsabilidade consiste em emitir um relatório de gestão com o objetivo de garantir segurança sobre as demonstrações financeiras como um todo e evidenciar ausência de distorções materiais devido a fraude ou erro.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: Associação Dignitude, pessoa coletiva nº 513696628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues, 12, em Coimbra, neste ato representada por Dra. Maria João Fortes Toscano, na qualidade de Procuradora da Direção, adiante designada por Dignitude ou Primeira Outorgante;

e

Segundo Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva territorial n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Professor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme ata da deliberação de Câmara Municipal realizada a....., com o compromisso ..... e cabimento ....., adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Saúde Pública é a ciência e a arte de promover saúde, com base no entendimento de que a saúde é um processo que envolve o bem-estar social, mental, espiritual e físico.

A Saúde Pública intervém com base no conhecimento de que a saúde é um recurso fundamental do indivíduo, da comunidade e da sociedade como um todo e que deve ser sustentada por um forte investimento nas condições de vida que criam, mantêm e protegem a saúde.

A Saúde Pública, pela sua própria natureza intrínseca, torna-se ponto de partida e de encontro de diferentes disciplinas, setores, instituições, culturas e valores.

Neste contexto, e considerando que Portugal é hoje um país urbanizado, envelhecido e com desigualdades persistentes; condicionado por fortes pressões económicas e financeiras, e por uma crise dos valores de solidariedade e cooperação no espaço europeu; aberto e candidato à obtenção de benefícios da sociedade de informação, do conhecimento e da inovação, da medicina de precisão, associada à sensibilidade crescente, em termos de perceção, do ponto de vista das pessoas sobre o seu estado de saúde; dotado do Serviço Nacional de Saúde, reconhecem os intervenientes que a Saúde não pode ser responsabilidade exclusiva do Estado Português ou dos Serviços de Saúde, mas sim de toda a sociedade, num esforço concertado do poder central, dos autarcas, das empresas, das organizações do setor social, das não-governamentais e dos cidadãos.

É do conhecimento público que é elevado o número de portugueses que não consegue comprar os medicamentos que lhes são prescritos, mais concretamente 1 em cada 10.

Com o objetivo de mudar esta realidade, a Associação Dignitude, de caráter social, mantem firme a sua preocupação com a dignidade dos cidadãos, em particular

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

daqueles que, estando doentes, não têm disponibilidade financeira para adquirir os medicamentos de que precisam.

O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, do qual a Dignitude é responsável pelo seu desenvolvimento, operacionalização e gestão, mantem os pressupostos de mobilização de toda a sociedade civil. Resulta de várias parcerias instituídas com entidades a nível local - Autarquias, IPSS e outras Instituições da área social para garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica

No dia 22 de janeiro de 2018 foi celebrado um Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Dignitude para «implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes» ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento e para promoção e divulgação deste programa junto dos Municípios.

Nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos domínios da Saúde e da Ação Social, sendo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal dispõe de competência própria para " (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças", a qual pode, para o caso presente, ser lida em articulação com a previsão efetuada na alínea v) do mesmo artigo e diploma legal no que tange à participação de prestação de serviços e apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade.

O Município pretende continuar a associar-se à Dignitude e contribuir para o desenvolvimento do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento, nomeadamente através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento, bem como da sua competência e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento;

No âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), valor previsto em Orçamento de Estado, mas que carece que confirmação face à conjuntura governativa atual, sendo a comparticipação na proporção de 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica. Excluem-se, deste âmbito, todos os indivíduos institucionalizados.

No sentido de dar uma resposta mais eficaz aos problemas de acesso aos medicamentos, é uma mais-valia a celebração de um Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pois, deste modo, o Município consegue alargar o leque de beneficiários em matéria de comparticipações financeiras a conceder na área de Saúde, no que concerne à medida prevista no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios no âmbito do Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos.

Através do citado Acordo de Cooperação o Município pretende satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente, as necessidades farmacêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de insuficiência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

É celebrado o presente acordo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1 - No âmbito da colaboração institucional entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a Associação Dignitude e a sociedade civil, os Outorgantes subscrevem o presente Acordo que visa prosseguir os objetivos do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

2 - Atendendo a critérios de defesa dos interesses de populações-alvo específicas, nomeadamente as que se encontrem em situação de especial vulnerabilidade ou de carência económica, o Município de Vila Nova de Famalicão promoverá uma política de acesso ao programa pelos beneficiários que venham a identificar, assegurando um apoio económico, sem custos para os agregados familiares sinalizados.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da Associação Dignitude)

A Associação Dignitude compromete-se a:

1.

a) A representação perante terceiros do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
b) A definição e implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
c) A promoção, divulgação e comunicação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
d) A sustentabilidade financeira do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, em particular no que respeita à implementação do presente Protocolo;
e) A angariação de fundos para co-comparticipar a execução Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no Município ao abrigo deste Protocolo;
f) A articulação e interação com a rede das Farmácias Portuguesas, em particular no âmbito que decorre da implementação deste Protocolo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

g) A gestão organizativa e administrativa do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;

h) Ao controlo e avaliação da execução operacional do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;

i) A avaliação do impacto Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;

j) Definição da metodologia de referenciação de pessoas em situação de carência económica e, público-alvo do Programa *abem:* Rede solidária do Medicamento.

2. A emissão dos cartões de beneficiários *abem.*

3. A assegurar o montante remanescente associado à contribuição do Município referida no n.º 2, da Cláusula 3.ª.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município)

O Município compromete-se a:

1.

a) A colaboração na implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes ao Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento;

b) A colaboração na promoção, divulgação e comunicação do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento;

c) A referenciação dos beneficiários do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento ao abrigo deste Protocolo por pessoal técnico habilitado e entrega do respetivo cartão *abem:*.

d) A atualização da informação acerca dos beneficiários do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento;

e) Colaboração na avaliação da execução operacional do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo.

2. A contribuir com 135,00€ (cento e trinta e cinco euros) anuais por beneficiário do agregado familiar referenciado, até ao limite máximo do contrato em vigor de 135.000,00€00 (cento e trinta e cinco mil euros) correspondendo a 1.000 beneficiários.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

(Conceito de beneficiários)

1 - Para efeitos do presente Acordo consideram-se beneficiários, todos os elementos que constituem o agregado familiar, identificados pelo Município, que cumpram as condições de recurso estabelecidas na cláusula seguinte.

2 - Excluem-se, deste âmbito, todos os indivíduos institucionalizados.

Cláusula 5.ª

(anexo-Condições de recurso)

É condição de recursos do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo: Todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), ou seja, de acordo com valor atualizado anualmente.

O Cálculo do Rendimento Familiar per capita para efeitos de apoio no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:

RPC = R-D / N

Sendo:
RPC = Rendimento "per capita";
R = Rendimento global do agregado familiar;
D = Despesas fixas do agregado;
N = Nº de Elementos do agregado familiar.

1. Agregado familiar - são consideradas elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:
   a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;
   b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;
   c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;
   d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.
   e) Beneficiários institucionalizados não são elegíveis para o programa.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Rendimento Global do agregado familiar - são consideradas as seguintes categorias de rendimentos:
   a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;
   b) Rendimentos de capitais e prediais;
   c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;
   d) Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);
   e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com caracter regular.
3. Despesas fixas do agregado familiar - O somatório do valor das despesas fixas mensais do agregado familiar não pode ultrapassar o teto máximo de 35% do valor do rendimento mensal do agregado familiar. Para efeitos de cálculo, são consideradas as despesas mensais com carácter permanente e indispensável para o agregado, nomeadamente:
   a. Despesas fixas com habitação, devidamente comprovados com habitação permanente, (renda ou crédito habitação)
   b. Despesas de água, eletricidade e gás (definidas conforme Tabela Anexo);

Tipo de despesas	Valor de referência máxima	N.º pessoas agregado familiar	% de afetação
Água	€10,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %
Luz	€25,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %
Gás	€20,00	1.º	100 %
		2.º	75 %
		3.º ou mais	50 %

*Os valores de referência máxima são cumulativos, em relação à percentagem de afetação e em conformidade com o número de elementos presente.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Comparticipação do programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento)

1 - Os portadores de receitas médicas nas condições previstas no presente anexo têm direito a medicamentos com o mesmo CNPEM, sem encargos, desde que optem pelo medicamento do PVP igual ou inferior a 5º preço mais baixo (PVP5).

2 - Quando prescritos medicamentos sem Grupo Homogêneo, os beneficiários não suportarão qualquer encargo.

Cláusula 7.ª

(Âmbito material)

1 - Os benefícios concedidos ao abrigo do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento abrangem exclusivamente os medicamentos, quando prescritos em receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde.

2 - É conferido ao beneficiário *abem* o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS que pode ir até ao máximo de 100% do PVP dos medicamentos prescritos ou 100% do PVP5, quando aplicável.

Cláusula 8.ª

(Das obrigações financeiras)

1 - Os outorgantes convencionam que qualquer componente financeira que venha a decorrer do presente Acordo de Cooperação atenderá aos princípios da equidade e solidariedade social atenta a filosofia do projeto.

2 - O Município de Vila Nova de Famalicão compromete-se a financiar com 135,00 € (cento e trinta e cinco euros) anuais por cada beneficiário do agregado familiar identificado, até ao limite anual de 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros) correspondendo a 1000 beneficiários.

3 - A Associação Dignitude compromete-se a suportar o montante remanescente, por via do Fundo Solidário *abem*, no que diz respeito à aquisição de medicação sujeita a receita médica e comparticipada pelo Estado Português.

4- O valor do financiamento previsto no anterior número 2, bem como o limite de beneficiários passiveis de registo será anualmente atualizado e/ou revisto por acordo dos Outorgantes em função, nomeadamente, da evolução da despesa com

medicamentos dos beneficiários *abem:* abrangidos pelo presente Protocolo, tendo em vista garantir a sustentabilidade financeira do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento

5 - O Município compromete-se a transferir mensalmente, até ao final de cada mês, 100% do montante do contributo financeiro atribuído a cada benificiário, respeitando o ponto 2 da cláusula 8, para o IBAN PT50.0036.0000.99105914899.27 da Associação Dignitude.

Cláusula 9.ª

(Das atividades a desenvolver)

1 - O Segundo Outorgante informa a Associação Dignitude dos beneficiários do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, após triagem dos pedidos de primeira consulta efetuados pelos serviços do Município e que poderão criar mecanismos de controlo e seguimento dos beneficiários.

2 - Os beneficiários têm direito de escolher livremente a farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos pela comparticipação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, dentro das opções de farmácias aderentes.

Cláusula 10.ª

(Plataforma Dignitude)

1 - A Plataforma Dignitude, plataforma informática desenvolvida pela Associação Dignitude, permite a autonomia e empoderamento das entidades referenciadoras, sendo promotora da transparência e fluidez do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;

2 - A equipa do Município que gere e implementa as tarefas necessárias ao cumprimento do respetivo protocolo, naquelas que são as obrigações mencionadas, terá acesso à respetiva área privada da Plataforma Dignitude, com acesso autónomo à gestão dos seus beneficiários.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 11.ª

(Registo de beneficiário na Plataforma Dignitude)

1 - Os beneficiários serão registados na Plataforma Dignitude, sendo a qualidade de beneficiário validada exclusivamente por meios eletrónicos, através do cartão abem;

2 - Os dados que serão transmitidos à Associação Dignitude via Plataforma serão:

a) Nome completo;
b) Ano de nascimento;
c) Género;
d) Morada (freguesia, concelho, distrito)
e) BI/CC (na sua ausência o NIF ou o NISS)

3 - O número de beneficiário abem: é gerado automaticamente pela Plataforma Dignitude e visível ao Município de Vila Nova de Famalicão na sua área reservada na Plataforma Dignitude;

4 - O Município de Vila Nova de Famalicão é responsável pela inserção dos beneficiários na Plataforma Dignitude;

5 - Após inserção na Plataforma Dignitude, os beneficiários serão ativados no Programa abem: Rede solidária do Medicamente no período máximo de 30 dias;

6 - O Município de Vila Nova de Famalicão é responsável pela inativação do beneficiário sempre que se comprove alteração das condições de recursos, óbito ou outro motivo justificado;

7 - O Município de Vila Nova de Famalicão deverá efetuar uma reavaliação, com periodicidade mínima anual, da qualidade de beneficiário dos membros do agregado familiar registado na Plataforma Dignitude;

8 - Na execução do protocolo, a Associação Dignitude e o Município de Vila Nova de Famalicão obrigam-se a cumprir e a observar estritamente a lei aplicável à proteção e ao tratamento de dados pessoais.

Cláusula 12.ª

(*Compliance*)

A execução operacional do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo é ainda sustentada pelo Manual de *Compliance* do Programa *abem*: onde constam todas as regras e premissas que regem o mesmo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 13.ª

(Dados Pessoais e Consentimento Informado)

1 - O Município compromete-se a recolher, até ao momento da entrega do cartão *abem* o formulário de autorização de cedência de dados pessoais - Formulário de Consentimento Informado - devidamente assinado por todos os elementos do agregado familiar, carregando posteriormente o documento na Plataforma.

2 - Em virtude do presente Protocolo, os Outorgantes poderão disponibilizar entre si informações, documentos ou ficheiros em formato eletrónico contendo dados pessoais, na estrita medida em que tal se mostre necessário à execução do mesmo. Nessa medida, sempre que algum/a dos/as Outorgantes, no âmbito da execução do presente Protocolo, tenha acesso a dados pessoais pelos quais outro Outorgante é "responsável pelo tratamento" ou "subcontratante" (nesta cláusula referida por "Parte responsável ou subcontratante"), nas definições previstas no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (adiante RGPD), cada Outorgante relativamente a todas as operações de tratamento de dados pessoais que tenha de realizar em nome e/ou por conta da "Parte responsável ou subcontratante", obriga-se a cumprir o disposto no RGPD e na demais legislação e regulamentação aplicável, incluindo, designadamente:

a) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a "Parte responsável ou subcontratante" esteja vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
b) Manter os dados pessoais objeto de tratamento estritamente confidenciais, garantindo que as pessoas autorizadas a tratar dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
c) Prestar à "Parte responsável ou subcontratante" a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do presente Acordo e manter a "Parte responsável ou subcontratante" informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que, de algum modo, possa dar

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;

d) Prestar assistência à "Parte responsável ou subcontratante", tendo em conta a natureza do tratamento e a informação ao seu dispor, no sentido de assegurar as obrigações referentes à notificação de violações de dados pessoais, designadamente através da comunicação à "Parte responsável ou subcontratante", sem demora injustificada após ter conhecimento de qualquer violação de dados pessoais que ocorra com incidência nos dados pessoais, prestando ainda total colaboração à "Parte responsável ou subcontratante" na adoção de medidas de resposta ao incidente, na investigação do mesmo e na elaboração das notificações que se mostrem necessárias nos termos da lei;

e) Aplicar, tendo em conta a natureza do tratamento e, na medida do possível, as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco;

f) Não comunicar dados pessoais a terceiros e/ou prestadores de serviços não autorizados ou não indicados pela "Parte responsável ou subcontratante";

g) Consoante a escolha da "Parte responsável ou subcontratante", apagar ou devolver os dados pessoais na cessação dos serviços acordados, apagando

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

quaisquer cópias existentes, exceto se a conservação dos dados for exigida por lei;

h) Disponibilizar à "Parte responsável ou subcontratante" todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações decorrentes da lei e da presente cláusula;

i) Permitir e contribuir para as auditorias levadas a cabo pela "Parte responsável ou subcontratante" ou por um terceiro por aquela mandatado;

j) Manter registos das atividades de tratamento de dados realizadas em nome da "Parte responsável ou subcontratante" ao abrigo desta cláusula, segundo os requisitos previstos na lei;

k) Se e quando aplicável, informar a Parte responsável ou subcontratante da nomeação de um Encarregado da Proteção de Dados;

l) Cumprir todas as regras legais no que respeita ao registo, transmissão ou qualquer outra operação de tratamento de dados pessoais previstas no RGPD e na demais legislação europeia e nacional que, entretanto, vier a regulamentar esta matéria.

Caberá à "Parte responsável ou subcontratante" cumprir com o princípio da transparência e informar os titulares dos dados sobre o tratamento de dados pessoais realizado ao abrigo desta cláusula.

Cláusula 14.ª

(Avaliação da utilização dos benefícios)

1. De forma a garantir o rigor e a transparência do Programa abem, serão realizadas análises mensais das comparticipações suportadas no âmbito do Programa abem, nos parâmetros adequados, com o objetivo a identificar possíveis utilizações indevidas por parte dos beneficiários abem:.

2. Sempre que se verificar alguma situação anómala, a mesma será comunicada à Entidade Referenciadora responsável pelo beneficiário abem:, para que se proceda à sua análise conjuntamente com o beneficiário.

Caso não exista uma justificação clinicamente válida ou o beneficiário abem: não melhore o seu comportamento após alerta, a Associação Dignitude reserva-se ao direito de propor a suspensão ou exclusão do beneficiário do Programa *abem:*.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 15.ª

(Regras do levantamento do cartão)

1. Após receção dos cartões abem pelo DSS da Câmara Municipal emitido pela Associação Dignitude, o agregado familiar é informado, via carta registada, que a candidatura ao programa abem foi deferida e que deve levantar os cartões na DSS da Câmara Municipal no prazo de 30 dias úteis.

2. Caso o agregado familiar não levante o cartão abem nos serviços competentes da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, dentro do prazo estabelecido no parágrafo acima:

a) Todo o agregado familiar será excluído do programa abem pelo período de 1 ano, exceto qualquer situação que seja devidamente fundamentada pelos serviços do Município de Vila Nova de Famalicão que efetuam a referenciação dos beneficiários;

b) O Município tem até 3 dias úteis para informar, por escrito, a Associação Dignitude;

c) O Municipio contribuirá com o custo da emissão do cartão, de 1,50€ unitário, valor a transferir à Dignitude, após receção de uma Relação Específica;

d) o valor do contributo solidário em causa já pago pelo Município de Vila Nova de Famalicão, ficará em crédito para uma nova referenciação.

Cláusula 16.ª

(Vigência)

1. O presente Acordo vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2024, entrando em vigor no dia 1 de janeiro de 2024 e poderá ser renovado até 1 ano, desde que se manifeste um interesse de ambos os outorgante.

2. Sem prejuízo do estabelecido no número 1, qualquer dos Outorgantes poderá livremente fazer cessar o Protocolo, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data de produção de efeitos dessa comunicação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 17.ª

(Resolução)

O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo e Manual de *Compliance* confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante notificação escrita à outra parte, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula 18.ª

(Revisão)

Os termos acordados podem ser revistos a todo o tempo por acordo entre as partes.

Cláusula 19.ª

(Casos omisso e dúvidas)

Os casos omissos e dúvidas que surjam no âmbito do presente acordo serão resolvidos por mútuo acordo entre os Outorgantes.

E por corresponder à vontade dos Outorgantes, é o mesmo assinado em duplicado ficando cada uma das partes na posse de um original.

Vila Nova de Famalicão,

Pela Associação Dignitude, IPSS

_____

(Maria João Fortes Toscano, Dra., Procuradora da Direção da Associação Dignitude)

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Professor, Presidente da Câmara Municipal)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de COIMBRA-2. - [3050]

CERTIDÃO

António Manuel Flórido Duarte, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de COIMBRA-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE
NIF: 513696628

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513696628
Cód. Validação: BZWXGQFHBXLI

O Chefe de Finanças,

(Em substituição)

(António Manuel Flórido Duarte)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W55

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
UNIDADE DE CONTRIBUINTES ESTRATÉGICOS
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175 • 1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE
R VENÂNCIO RODRIGUES N 12
COIMBRA
3000-409 COIMBRA

N.º de Identificação de Segurança Social 25136966285

N.º de Identificação Fiscal 513696628

N.º da Declaração 034333274ASCD23

Data de emissão 2023-10-23

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora da Unidade de Contribuintes Estratégicos

Cláudia Martins

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136966285

Código de Verificação - UT7LTRW3XVDXT94

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO ... INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.11.21 ... WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	fvieira	2023/12/18	8089	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513696628	18324	OCR	2023 / 7142

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE
RUA VENÂNCIO RODRIGUES, 12

3000-409 COIMBRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
11646	CONFORME PCO N.º 5418/X/O/2023	CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, IPSS, NO ÂMB

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, IPSS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202014	CORRENTE SAÚDE,IGUALDADE E FAMÍLIA (CORRENTE)	UN		138.000,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA					

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.º 2023 / 8089, Compromisso n.º 2023 / 7142, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7927

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração do Acordo de Cooperação com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, no âmbito das Consultas de Osteopatia

Considerando que:

As formas de organização e funcionamento dos serviços de segurança e saúde no trabalho também são definidas por lei, nomeadamente através do Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho de acordo com a lei n.º 102/2009 de 10 de setembro na sua redação atual;

Existe um conjunto de regras que devem ser cumpridas pela Camara Municipal (e respeitadas pelos trabalhadores) de forma a que qualquer atividade profissional seja desempenhada em segurança por pessoas saudáveis e aptas para a exercer;
É com base neste pensamento, que este Município, procura adotar novas respostas através do Gabinete de Saúde no Trabalho, acrescentando estratégias cruciais na promoção do bem-estar físico e psicológico dos seus trabalhadores através de iniciativas proativas, e criando um ambiente que não apenas atenda às necessidades médicas, mas também promova uma cultura de cuidado abrangente;

O Gabinete de Saúde no Trabalho pretende disponibilizar o serviço de consultas de osteopatia prevenindo desconfortos como dores nas costas ou pescoço para redução de baixas por motivos de saúde, aliviando stress físico e emocional, proporcionando relaxamento e melhorando a resiliência frente às pressões do trabalho. Corrigir problemas posturais e melhorar a ergonomia, contribuindo dessa forma pra um ambiente de trabalho mais saudável e confortável;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A CESPU - Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, é responsável no nosso território, pela formação de profissionais na área da osteopatia;
A CESPU criou a Clínica Pedagógica de Osteopatia, para dar oportunidade aos alunos do 4º ano da licenciatura de praticarem os seus conhecimentos em doentes reais, sob supervisão de osteopata licenciado para maior crescimento profissional futuro e segurança para chegar ao mercado de trabalho;
O Município está aberto à colaboração com instituições de Ensino Superior;
Somos conscientes que ao estabelecermos esta parceria, estamos a contribuir para a cultura de bem-estar da nossa organização, evidenciando um compromisso com a saúde e o conforto dos nossos colaboradores, procurando um aumento geral na produtividade da nossa organização.

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde - cfr. artigo 23.º, números 1 e 2, alínea g), e artigo 33.º, número 1, alínea u), anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar o Acordo de Cooperação com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.

2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Acordo.

Vereadora do Pelouro da Saúde

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.12.14 14:40:41 Z

(Sofia Fernandes, Drª)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: CESPU - Cooperativa de Ensino Politécnico e Universitário, pessoa coletiva nº 501577840, com sede na Rua Central de Gandra, 1317, 5485-116 Gandra, detentora da CESPU Formação S.A. (pessoa coletiva nº 505164523) e entidade instituidora do Instituto Universitário em Ciências da Saúde (IUCS) e do Instituto Politécnico da Saúde do Norte (IPSN), que engloba a Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa, a Escola Superior de Tecnologias da Saúde do Tâmega e Sousa e a Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, neste ato representada por Professor Doutor António Almeida Dias, na qualidade de Presidente do Conselho da Administração, adiante designada por CESPU ou Primeira Outorgante;

e

Segundo Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Vice_Presidente da Câmara Municipal, Doutor Ricardo Mendes, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal realizada a....., adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O trabalho ocupa uma parte muito significativa na vida de todos, considerando o elevado número de horas que a maioria dos trabalhadores passa no local de trabalho, onde todos os dias, se encontram expostos aos mais diversos fatores de risco, que interferem no seu bem-estar e podem condicionar os seus resultados e desempenho.

Atualmente, a Segurança e Saúde no Trabalho surge cada vez mais, não como uma imposição legal, mas como uma necessidade a vários níveis, tendo-se intensificado a sua importância nas organizações, sendo claramente reconhecido que o seu sucesso, está intimamente relacionado com a qualidade das condições de trabalho que estas providenciam aos seus colaboradores.

Segundo a ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho, a garantia da segurança e saúde nos locais de trabalho é um direito dos trabalhadores e igualmente um imperativo constitucional. Assim, cabe ao Município, a criação de um sistema adequado de segurança e saúde no trabalho, que permita a prevenção de riscos profissionais e a proteção dos trabalhadores.

É com base neste pensamento, que o Município de Vila Nova de Famalicão, procura adotar novas respostas, através do Gabinete de Saúde no Trabalho, contribuindo desde modo para o bem-estar dos seus trabalhadores. São este respostas, mecanismos que permitem melhorar o bem-estar psicológico e físico dos trabalhadores. Face a este novo programa, será importante evidenciar que este deve ser encarado como um complemento promotor do bem-estar do trabalhador, relativamente à ergonomia.

É celebrado o presente acordo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1 - No âmbito da colaboração institucional entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a CESPU, os Outorgantes subscrevem o presente Acordo que visa prosseguir os objetivos estabelecidos.

2 - Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais, nos termos das especificações técnicas a definir por estes, aquando do serviço.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da CESPU)

A CESPU compromete-se a:

1 - Disponibilização de 4 alunos, do 4.º ano da licenciatura em Osteopatia que devem deslocar-se ao Gabinete de Saúde no Trabalho da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, onde se realizam as sessões, conforme agendamentos marcados pelo secretariado do respetivo gabinete;

2 - Disponibilização de 2 Supervisores que devem monitorizar o trabalho desenvolvido pelos alunos referidos no ponto anterior;

3- Dentro das suas atribuições pedagógicas, assegurar as necessidades de formação académica e prática no âmbito curricular da área da Osteopatia e compromete-se a assegurar as consultas de Osteopatia nas instalações indicadas no ponto 1 da presente cláusula, por sinalização do Gabinete de Saúde no Trabalho, aí garantindo todos os atos clínicos;

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município)

O Município compromete-se a:

1 - Disponibilização do espaço para consultas para os colaboradores do Município - Gabinete de Saúde no Trabalho, com os seguintes requisitos:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Estrutura:

- 2 salas;
- 2 marquesas;
- 2 secretárias;
- 2 cadeiras;
- 2 bancos;
- 2 pias;
- Sabão líquido.

Equipamento:

- 2 rolos de papel toalha para marquesa;
- 2 frascos de álcool gel e desinfetante;
- Luvas látex tamanho S/M/L.

2 - Referenciação dos colaboradores, através do Gabinete de Saúde no Trabalho;

3 - Colaboração na promoção, divulgação e comunicação do projeto;

Cláusula 4.ª

(Referenciação dos colaboradores)

1 - Para efeitos do presente Acordo, os colaboradores que pretendam beneficiar das consultas de Osteopatia, podem fazê-lo no Gabinete de Saúde no Trabalho, através do agendamento de consulta de Medicina Geral, por forma a garantir um parecer médico sobre a necessidade do mesmo;

2 - O contacto deve ser feito no secretariado do Gabinete de Saúde no trabalho ou através do contacto 252320925 ou 4430;

3 - Para efeitos do presente Acordo, os colaboradores só podem frequentar as sessões de Osteopatia, através do encaminhamento realizado pelo Gabinete de Saúde no Trabalho.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Funcionamento)

1 - As sessões de Osteopatia decorrem às quartas feiras, das 9h00 às 13h00 e das 14h às 18h;

2 - No período da manhã o Município tem uma sala disponível; no período da tarde tem duas salas disponíveis;

3- As pausas letivas para o período do Natal, Páscoa e férias escolares implicam a interrupção temporária das consultas. Como tal, são esses momentos os seguintes:

- Férias de Natal: 20 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, inclusive;

- Férias de Páscoa: 25 de março de 2024 a 01 de abril de 2024, inclusive;

- Férias de Verão: mês de agosto.

Cláusula 6.ª

(Duração dos tratamentos)

1 - As consultas de Osteopatia têm um limite mínimo de 3 consultas e máximo de 10 consultas;

2 - Nos casos em que já foram efetuadas 10 consultas e, sempre que houver indicação por parte dos técnicos da CESPU para dar continuidade, deve ser agendada nova consulta para o serviço de Medicina Geral, para recolha de novo parecer;

3 - O número de consultas seguintes, caso o parecer no ponto anterior for positivo, pode ir até mais 10 consultas de Osteopatia.

Cláusula 7.ª

(Patologias abrangidas)

1 - São as patologias que podem ser encaminhadas pelo serviço de Medicina Geral do Gabinete de Saúde no Trabalho, as seguintes:

- Sinovites e tenosinovites;
- Artrose;
- Espondiloartrite e espondiloartrose;
- Lombalgias;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Radiculopatias;
- Vertigens (de possível causa cervical);
- Outras alterações da coluna vertebral.

Cláusula 8.ª

(Vigência)

1 - O presente Acordo vigorará pelo período de um ano, entrando em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e poderá ser renovado até 1 ano, desde que se manifeste um interesse de ambos os outorgantes.;

2 - Sem prejuízo do estabelecido no número 1, qualquer dos Outorgantes poderá livremente fazer cessar o Protocolo, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data de produção de efeitos dessa comunicação.

Cláusula 9.ª

(Resolução)

O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante notificação escrita à outra parte, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula 10.ª

(Casos omisso e dúvidas)

Os casos omissos e dúvidas que surjam no âmbito do presente acordo serão resolvidos por mútuo acordo entre os Outorgantes.

E por corresponder à vontade dos Outorgantes, é o mesmo assinado em duplicado ficando cada uma das partes na posse de um original.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão,

Pela Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário - C.R.L.

_____

(António Almeida Dias, Professor Doutor, Presidente do Conselho da Administração)

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

(Ricardo Jorge Costa Mendes, Doutor, Vice-Presidente)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adenda à Aprovação do Acordo de Cooperação com o Centro Hospitalar do Médio Ave e Cespu C.R.L

Considerando que:

A 20 de abril de 2022, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou um acordo de cooperação com o Centro Hospitalar do Médio Ave e com a CESPU Parcerias SA., cujo objeto consiste na prestação de cuidados de saúde oral de forma gratuita aos famalicenses mais carenciados;
A celebração deste acordo visou conjugar interesses em benefício da população, sendo este projeto reconhecido como uma mais valia para o contributo relativo às medidas constantes do Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral;

É necessário dar uma resposta ainda mais eficaz à comunidade famalicense;

Como tal, face ao aumento do número de pedidos de consultas, é fundamental rever as obrigações de cada uma das entidades, ajustando as mesmas às reais oportunidades, tendo como base a experiência acumulada ao longo do período de implementação deste projeto no nosso território.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar uma Adenda ao Acordo de Cooperação celebrado, em 20 de abril de 2022, com Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E NIPC 508 093 937 e a CESPU, C.R.L, através da CESPU Parcerias, S.A NIPC 509. 632. 815, cujo conteúdo sofreu alterações no que às obrigações da CESPU, do CHMA e do Município diz respeito, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

DI n.º 51394/2023 INT
CC - GAV - Saúde, Mobilidade e Família

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar a referida adenda ao Acordo de Cooperação.

A Vereadora do Pelouro da Saúde

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES

Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.12.11 17:13:52 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª).,

CHMA
Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.

CESPU
PARCERIAS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

1.º Outorgante - Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E, doravante designado por CHMA, pessoa coletiva n.º 508093937, com sede no Largo Domingos Moreira, 4780-371 Santo Tirso, representado pelo Presidente do Conselho Administrativo, Dr. António Alberto Brandão Gomes Barbosa, e pela Exma. Senhora Diretora Clínica, Drª. Maria de Fátima Campos de Figueiredo, com poderes suficientes para o ato;

2.º Outorgante - CESPU Parcerias SA, por CESPU, pessoa coletiva n.º 509632815, com sede na Rua Central da Gandra, 1317, Paredes, representada pela Presidente do Conselho de Administração, Professora Doutora Filomena da Glória Barros Alves Salazar e pelo Exmo. Senhor Vogal, Dr. José Carlos Pereira da Cruz, com poderes para o ato;

3.º Outorgante - Município de Vila Nova de Famalicão, doravante designado por MVNF, pessoa coletiva territorial n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, representado pelo Vice - Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, com poderes para o ato conforme ata da deliberação de Câmara Municipal realizada aos 10/01/2022 e ainda ao abrigo do disposto das alíneas a) e b), n.º 1, art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
Acordam na celebração do presente Acordo de Cooperação, considerando a seguinte

NOTA JUSTIFICATIVA

Para prestar cuidados de saúde oral de forma gratuita aos famalicenses mais carenciados, o Município de Vila Nova de Famalicão, a 20 de abril de 2022, celebrou um acordo de cooperação com o Centro Hospitalar do Médio Ave e com a CESPU Parcerias SA.

Com a assinatura deste acordo conseguimos conjugar interesses em benefício da população, reconhecendo este projeto como uma mais valia para o contributo relativo às medidas propostas no Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral.

No entanto, e mais uma vez, estamos conscientes que podemos contribuir para uma resposta ainda mais eficaz para a comunidade famalicense. Como tal, face ao aumento

do número de pedidos de consultas, consideramos ser fundamental rever as obrigações de cada uma das entidades, ajustando as mesmas às reais oportunidades, tendo como base a experiência acumulada ao longo do período de implementação deste projeto no nosso território:

Cláusula 1.ª

(Alteração à Cláusula 2.º - Obrigações do CHMA)

1 - O CHMA compromete-se a divulgar e encaminhar munícipes para o programa da Medicina Oral;

2 - Deve o encaminhamento ser feito para o Balcão Único de Atendimento no Município, onde é preenchido um formulário específico para o respetivo programa.

Cláusula 2.ª

(Alteração à Cláusula 3.º - Obrigações da CESPU)

1 - (...)

2 - (...)

3 - A CESPU cede as instalações do Centro Clínico de Famalicão - CESPU, disponibilizando duas salas, nas quais serão realizadas as consultas que derivam do respetivo programa.

Cláusula 3.ª

(Alteração à Cláusula 4.º - Obrigações do Município)

1 - (...)

2 - Obriga-se a validar apenas cidadãos que residam no seu território concelhio, há mais de um ano e que estejam isentos de taxa moderadora no Serviço Nacional de Saúde;

3 - (...)

4 - (...)

5 - (...).

E por corresponder à vontade das partes, é o mesmo assinado em quintuplicado ficando cada uma das partes na posse de um original.

Vila Nova de Famalicao,

Pelo Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E

(António Alberto Brandão Gomes Barbosa, Presidente do Conselho de Administração)

(Maria de Fátima Campos de Figueiredo, Diretora Clínica)

Pela CESPU - Parcerias, S.A.

(Filomena da Glória Barros Alves Salazar, Presidente do Conselho de Administração)

(José Carlos Pereira da Cruz, Vogal do Conselho de Administração)

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

(Ricardo Jorge Costa Mendes, Vice-Presidente)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comemoração do 15º Aniversário do Serviço de Urgência Médico Cirúrgico (SUMC) do Centro Hospital do Médio Ave

Considerando que:

O CHMA tem como missão prestar cuidados de saúde diferenciados, com qualidade e eficiência, em articulação com outros serviços de saúde e sociais da comunidade, apostando na motivação e satisfação dos seus profissionais;

O SUMC ao longo dos tempos tem sido alvo de diversas contrariedades e sempre com grande afluência de doentes, onde se espera que a resposta à comunidade seja efetiva, competente, dedicada, segura e com qualidade;

O Município é um dos pilares de apoio à comunidade e em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições, mantem esse princípio e base de crescimento junto da população em geral;

Sendo assim, a comemoração do 15.º Aniversário do SUMC do CHMA decorrerá no próximo dia 27 de janeiro, sendo o Município de Vila Nova de Famalicão parceiro no evento. Para a concretização desta atividade, torna-se fundamental a parceria com o Município de V.N. de Famalicão;

Constituem atribuições do Município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no âmbito da saúde, nos termos do n.º 1 e alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e a Câmara Municipal tem competências próprias para deliberar sobre formas de apoio a entidades com vista à

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

realização de eventos de interesse para o Município, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o apoio ao Centro Hospitalar do Médio Ave (futuramente ULS Médio Ave), NIPC 508093937, na modalidade de não financeiro, compreendendo a cedência do Auditório do Centro de Estudos Camilianos, a oferta de 25 brindes para palestrantes e um coffee break para 150 pessoas, cujo montante global é de 700,00 Euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no âmbito das Comemorações do 15.º Aniversário do SMUC.

A Vereadora do Pelouro da Saúde,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.12.14 16:42:54 Z

(Sofia Fernandes, Dra.)

Ana Gomes [CMVNF]

Assunto: FW: Comemoração 15º Aniversário SUMC do CHMA

FDOC 55083/2023

De: Mário Oliveira[CMVNF] <mariooliveira@famalicao.pt>
Enviada: 21 de setembro de 2023 15:39
Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: FW: Comemoração 15º Aniversário SUMC do CHMA

Boa tarde!
Solicitamos registo de entrada.
Cumprimentos,

De: Gabinete Comunicação <gabinete.comunicacao@chma.min-saude.pt>
Enviada: 21 de setembro de 2023 14:22
Para: sofiafernandes@famalicao.pt
Assunto: Comemoração 15º Aniversário SUMC do CHMA

Exma. Senhora Vereadora
Dr.ª Sofia Fernandes,

O Serviço de Urgência Médico Cirúrgico, no mês de janeiro de 2024 contará com o seu 15º Aniversário, e neste sentido a Direção do Serviço gostaria de recordar este momento com a proposta de varias atividades.
Vivemos e estamos convictos de que o ambiente hospitalar cria laços fortes de equipa, equipa essa que merece ser destacada e premiada com visibilidade nestes momentos de confraternização.
O SUMC, ao longo dos tempos tem sido alvo de diversas contrariedades e sempre com grande afluência de doentes onde se espera que a resposta à comunidade seja efetiva, recheada de competência, dedicação, segurança e qualidade de cuidados.
Assim, vimos respeitosamente solicitar formalmente uma colaboração estratégica da CMVNF com o CHMA, nomeadamente com o Serviço de Urgência Médico Cirúrgico nos pontos infra citados:

Dia 26 Janeiro – "O Serviço de Urgência e a Comunidade "

- ✓ **Apresentação da Mascote SUP** – surgiu a ideia de orientar o convite para as turmas de Artes (Padre Benjamim Salgado e Escola Camilo) onde seria propósito que as turmas apresentassem uma Mascote para o Serviço de Urgência Pediatria, sendo submetido a concurso através de regulamento próprio.

Dia 27 Janeiro – Seminário

- ✓ **Seminário – Solicitamos a possibilidade de reserva do Pequeno Auditório da Casa das Artes ou similar**
- ✓ **Seminário – Solicitamos colaboração em 25 brindes alusivos ao Município para entrega aos palestrantes**
- ✓ **Seminário – Solicitamos colaboração com o coffee break do evento**
- ✓ **Convite – Presença do Senhor Presidente da CMVNF na Sessão de Abertura**
- ✓ **Convite – Presença da Sr.ª Vereadora no Jantar Solene de Aniversário do Serviço de Urgência**
- ✓ **Convite – Presença do Senhor Presidente da CMVNF no Jantar Solene de Aniversário do Serviço de Urgência**

Programa Provisório do Seminário – 27 de Janeiro

- ✓ 09:30h - O Utente Antes da Entrada no SUMC – Moderador SUMC
- ✓ 10:30h - Sessão Abertura: Presidente CA / CMVNF / Diretor SUMC
- ✓ 11:30h - O Utente Critico na Sala de Emergência
- ✓ 14:00h - A Voz do Utente

- ✓ 15:00h – O hoje e o amanhã das organizações
- ✓ 16:00h - A Equipa Multidisciplinar – Dificuldades / Oportunidades

Agradecemos desde já toda a disponibilidade demonstrada em colaborar com a nossa instituição.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Amorim

Responsável Gabinete de Comunicação

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE - EPE
Rua Cupertino Miranda | 4761-917 Vila Nova de Famalicão,Portugal

Telf: 252 300 800 |Móvel: 2173| Ext: 8210

www.chma.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR

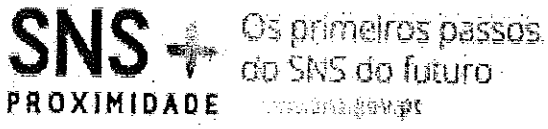

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER TÉCNICO

Assunto: COMEMORAÇÃO DO 15.º ANIVERSÁRIO DO SUMC DO CHMA

O Serviço de Urgência Médico Cirúrgico (SUMC) do Centro Hospitalar Médio Ave (CHMA), contará no mês de janeiro com o seu 15.º Aniversário e a direção pretende assinalar o momento com várias atividades.

O CHMA tem como missão prestar cuidados de saúde diferenciados, com qualidade e eficiência, em articulação com outros serviços de saúde e sociais da comunidade, apostando na motivação e satisfação dos seus profissionais.

O SUMC ao longo dos tempos tem sido alvo de diversas contrariedades e sempre com grande afluência de doentes, onde se espera que a resposta à comunidade seja efetiva, competente, dedicada, segura e com qualidade.

Considerando que os municípios têm como missão a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições no âmbito da saúde e ação social, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A comemoração do 15.º Aniversário do SUMC do CHMA decorrerá no Centro de Estudos Camilianos no próximo dia 27 de janeiro, sendo o Município de Vila Nova de Famalicão parceiro no evento. Para a concretização desta atividade, torna-se fundamental a parceria com o Município de V.N. de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2023.

A Técnica Superior,

(Raquel Sousa)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2643	2023/12/18	2023 / 7162

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	8113	2023

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
COMEMORAÇÃO DO 15° ANIVERSÁRIO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA MÉDICO CIRÚRGICO (SUMC) DO CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
626904	Seminarios | Exposições - Alimentação (restauração)	23.0	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	700,000		700,000	161,00

EXTENSO
OITOCENTOS E SESSENTA E UM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	161,00
TOTAL LÍQUIDO.....	861,00

Documento n.° 2023 / 8113, Compromisso n.° 2023 / 7162, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7940

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - Serviço Público de Transporte Regular de Passageiros - Proposta atualização tarifária para 2024. (Página 493)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço Público de Transporte Regular de Passageiros - Proposta atualização tarifária para 2024

O Município de Vila Nova de Famalicão é a autoridade de transportes do transporte público de passageiros de âmbito municipal na sua área territorial, nos termos do disposto no artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, «RJSPTP»).

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro - que regulamenta o RJSPTP em matéria de criação e disponibilização de títulos de transporte, bem como à fixação das respetivas tarifas -, compete às autoridades de transportes a definição e a aprovação dos títulos e tarifas de transportes do respetivo serviço público, incluindo a respetiva atualização.

De acordo com o artigo 6.º, n.os 1 e 2, da mesma Portaria, a atualização regular das tarifas dos títulos de transporte é efetuada anualmente, no início de cada ano civil, tendo em conta a Taxa de Atualização Tarifária (TAT), que terá sempre como valor máximo a taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor (IPC), exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro do ano n-2 e setembro do ano n-1, ou 0, quando aquela taxa de variação média do IPC, exceto habitação, for negativa.

O valor máximo da TAT a vigorar para o ano seguinte é divulgado e publicitado pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) no seu sítio da Internet até 30 de outubro de cada ano. Posteriormente, até 15 de novembro, as autoridades de transporte divulgam e publicitam o valor da TAT a vigorar para o ano seguinte nos serviços de transporte da sua área geográfica, apresentando os operadores, consequentemente, até 1 de dezembro todas as tarifas em vigor e a disponibilizar no ano seguinte, com os respetivos valores à milésima, antes e depois do efeito de aplicação da TAT. A verificação final da conformidade das tarifas propostas é feita pelas autoridades de transportes até 15 de dezembro, entrando as mesmas em vigor no dia 1 de janeiro do ano seguinte.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para o ano de 2023 a AMT fixou o valor máximo da TAT em 6,43%, sendo que para os passes esse aumento está condicionado ao que vier a ser disposto em sede de regime legal a aprovar pelo Governo, tal como referido na proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2024.
Ao Município de Vila Nova de Famalicão incumbe, assim, fixar a TAT para o ano de 2024, a qual deve ater-se ao valor máximo de 6,43% fixado pela AMT. O Município é livre de fixar o valor em concreto de aumento tarifário, conquanto esse valor respeitar o valor máximo indicado pela AMT.

Por outro lado, não existe um valor mínimo de TAT ao qual o Município deva atender. A fixação é livre abaixo do limiar máximo, razão pela qual os preços de venda ao público dos títulos de transporte para o ano de 2024 podem ser atualizados segundo uma TAT de 0% ou até negativa (redução de preços), se o Município assim o entender por motivos de índole social, assegurando a comportabilidade do custo económico do transporte para os respetivos utilizadores num contexto de subida acelerada dos preços (aumento significativo da inflação), desde o ano de 2022.

É precisamente intenção do Município que os preços de venda ao público dos títulos de transporte do serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal na sua área territorial seja em 2024 o mesmo que em 2023 (i.e., uma TAT de 0%), com exceção do bilhete simples, em que se pretende implementar uma redução de tarifas (TAT -6,52%), conforme anexo. Essa redução, e face ao ano de 2023, irá permitir baixar em um escalão o valor pago pelo bilhete simples, com a exceção dos dois primeiros escalões que manterá o valor de 2023.
No caso do Município de Vila Nova de Famalicão, o serviço público de transporte regular de passageiros de que o mesmo é autoridade de transportes - i.e., o de âmbito municipal - é integral e unicamente prestado por um operador privado contratado em regime de prestação de serviços.

Nos termos da Cláusula 22.ª do contrato atualmente em vigor, o tarifário a aplicar aos passageiros é o que se encontrar definido, em qualquer momento da vigência do Contrato, pelo Município de Vila Nova de Famalicão, sendo a titularidade da receita das vendas de títulos de transporte inteira e exclusivamente do Município.
Sendo, portanto, o tarifário fixado pelo Município e não pelo operador, deve entender-se que o procedimento de atualização tarifária referido no ponto 2. supra deverá ser adaptado, no sentido de o Município fixar, de uma só vez, não só a TAT para o ano de 2024, mas também o próprio tarifário

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

atualizado de acordo com a mesma, comunicando de seguida ao operador o tarifário a aplicar a partir de 01.01.2024.

Em concreto, dado que o valor de TAT para o ano de 2024 pretendido pelo Município é de 0% para os passes de linha mensal, o tarifário para o ano de 2024 será idêntico ao que está em vigor para o ano de 2023, conforme expresso na tabela que se junta como Anexo 1.

No que respeita aos bilhetes simples, a TAT de -6,52% traduzir-se-á nas reduções tarifárias expressas também na tabela que se junta como Anexo 1.

Assim, com base nos pressupostos de facto e de direito anteriormente referidos, com fundamento no disposto nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, e do artigo 9.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, com a redação dada pelo Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março, ambos da AMT, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere**:

1. Fixar em -6,52% a Taxa de Atualização Tarifária para o ano de 2024 relativamente aos Bilhete Simples do serviço público de transporte regular de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é autoridade de transportes, conforme anexo I.

2. Fixar em 0% a Taxa de Atualização Tarifária para o ano de 2024 relativamente aos Passes de linha mensal do serviço público de transporte regular de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é autoridade de transportes, conforme anexo I;

3. Fixar em 0% a Taxa de Atualização Tarifária para o ano de 2024 relativamente ao Passe Sénior Feliz;

4. Fixar em 0% a Taxa de Atualização Tarifária para o ano de 2024 relativamente ao Bilhete Simples da Linha 01 - Voltas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Aprovar, em aplicação das Taxas de Atualização Tarifárias acima referidas, o tarifário constante do anexo 1 à presente proposta para o ano de 2024 relativamente ao serviço público de transporte regular de passageiros de âmbito municipal de que o Município de Vila Nova de Famalicão é autoridade de transportes;

6. Proceder à divulgação do novo tarifário nos termos previstos no n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, com a redação dada pelo Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março;

7. Notificar o operador do tarifário para 2024, determinando a divulgação nos termos legal e regulamentarmente devidos, e a sua aplicação a partir de 01.01.2024.

A Vereadora do Pelouro da Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.12.11 17:12:52 Z

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Transportes e Mobilidade
transport and mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO 1

TARIFÁRIO PARA 2024

Bilhete Simples						
Escalões		Atualização teórica 2023	Atualização teórica 2024	Preço Arredondado	PVP - Preço Arredondado 5 cêntimos	Variação TAT
0	2	1,041	1,041	1,040	1,05 €	0,00%
3	4	1,458	1,458	1,460	1,45 €	0,00%
5	6	1,927	1,458	1,460	1,45 €	-24,32%
7	8	2,139	1,927	1,930	1,95 €	-9,93%
9	10	2,239	2,139	2,140	2,15 €	-4,47%
11	12	2,343	2,239	2,240	2,25 €	-4,44%
13	14	2,447	2,343	2,340	2,35 €	-4,26%
15	16	2,604	2,447	2,450	2,45 €	-6,00%
17	18	2,812	2,604	2,600	2,60 €	-7,41%
19	20	2,968	2,812	2,810	2,80 €	-5,26%
21	22	3,228	2,968	2,970	2,95 €	-8,06%
23	24	3,385	3,228	3,230	3,25 €	-4,62%
25	28	3,600	3,385	3,390	3,40 €	-5,98%
					Variação Média TAT	**-6,52%**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Passe de linha mensal para o número ilimitado de viagens						
Escalões		Atualização teórica 2023	Atualização teórica 2024	Preço Arredondado	PVP - Preço Arredondado 5 cêntimos	Variação TAT
0	2	28,277	28,277	28,280	28,30 €	0,00%
3	4	28,277	28,277	28,280	28,30 €	0,00%
5	6	40,328	40,328	40,330	40,35 €	0,00%
7	8	40,328	40,328	40,330	40,35 €	0,00%
9	10	50,919	50,919	50,920	50,90 €	0,00%
11	12	50,919	50,919	50,920	50,90 €	0,00%
13	14	62,918	62,918	62,920	62,90 €	0,00%
15	16	62,918	62,918	62,920	62,90 €	0,00%
17	18	73,248	73,248	73,250	73,25 €	0,00%
19	20	73,248	73,248	73,250	73,25 €	0,00%
21	22	83,839	83,839	83,840	83,85 €	0,00%
23	24	83,839	83,839	83,840	83,85 €	0,00%
25	28	94,408	94,408	94,410	94,40 €	0,00%
					Variação Média TAT	0,00%

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Serviço de Refeições Escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (1.º período, do ano letivo 2023/2024). (Página 500)

2 - Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (1.º período, do ano letivo 2023/2024). (Página 511)

3 - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião - atribuição de apoio financeiro pela aquisição e instalação de parque infantil. (Página 518)

4 - Transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães (1.º período 2023/2024) - Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Ruivães. (Página 529)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições Escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (1.º período, do ano letivo 2023/2024)

Considerando que:

A 19 de maio de 2022 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024;

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 24 de junho de 2022;

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola.

Assim sendo, de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 e 2, até ao montante global de 30.017,29 EUR (Trinta mil e dezassete Euros e vinte e nove cêntimos), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2023/2024, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.
4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2023.12.12 17:02:09 Z

(Augusto Lima)

Quadro 1 - Freguesia de Requião NIPC 506 996 360

RQI n.º 22441; 22443;

EB/JI de Requião

Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Refeições EB1 (INT)	Total Refeições	Total JI	Total EB	Sub-Total 1.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
Escalão 1	12	3	9	2,89 €	170	38	477	0	685	601,12 €	1 378,53 €	1 979,65 €			
Escalão 2	3	0	3	2,16 €	0	0	181	0	181	0,00 €	390,96 €	390,96 €			
Escalão 2 (2 filhos)	8	3	5	2,52 €	162	44	299	0	505	519,12 €	753,48 €	1 272,60 €			
Escalão 2 (+2filhos)	2	1	1	2,89 €	54	16	53	0	123	202,30 €	153,17 €	355,47 €			
Escalão 3	15	2	13	1,79 €	84	18	690	0	792	182,58 €	1 235,10 €	1 417,68 €	234,93 €	0,00 €	17 700,34 €
Escalão 3 (2 filhos)	17	4	13	2,34 €	225	58	724	0	1007	662,22 €	1 694,16 €	2 356,38 €			
Escalão 3 (+2filhos)	1	1	0	2,89 €	55	9	0	0	64	184,96 €	0,00 €	184,96 €			
Escalão 4	66	19	47	1,43 €	891	208	2478	0	3577	1 571,57 €	3 543,54 €	5 115,11 €			
Escalão 4 (2 filhos)	33	16	17	2,16 €	809	184	864	0	1857	2 144,88 €	1 866,24 €	4 011,12 €			
Escalão 4 (+2 filhos)	2	1	1	2,89 €	60	13	59	0	132	210,97 €	170,51 €	381,48 €			
TOTAL	**159**	**50**	**109**		**2510**	**588**	**5825**	**0**	**8923**	**6 279,72 €**	**11 185,69 €**	**17 465,41 €**	**234,93 €**	**0,00 €**	**17 700,34 €**

Quadro 2 - Freguesia de Seide NIPC 510 840 043

RQI n.º 22445;22456;

EB/JI de Seide

Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Refeições EB1 (INT)	Total Refeições	Total JI	Total EB	Sub-Total 1.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
Escalão 1	7	3	4	2,89 €	162	43	244	0	449	592,45 €	705,16 €	1 297,61 €			
Escalão 2	2	0	2	2,16 €	0	0	122	0	122	0,00 €	263,52 €	263,52 €			
Escalão 2 (2 filhos)	6	1	5	2,52 €	54	13	285	0	352	168,84 €	718,20 €	887,04 €			
Escalão 2 (+2filhos)	3	0	3	2,89 €	0	0	183	0	183	0,00 €	528,87 €	528,87 €			
Escalão 3	7	3	4	1,79 €	173	27	244	0	444	358,00 €	436,76 €	794,76 €	0,00 €	707,25 €	12 316,95 €
Escalão 3 (2 filhos)	16	9	7	2,34 €	524	93	427	0	1044	1 443,78 €	999,18 €	2 442,96 €			
Escalão 3 (+2filhos)	0	0	0	2,89 €	0	0	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
Escalão 4	31	15	16	1,43 €	775	157	915	0	1847	1 332,76 €	1 308,45 €	2 641,21 €			
Escalão 4 (2 filhos)	16	9	7	2,16 €	477	118	427	0	1022	1 285,20 €	922,32 €	2 207,52 €			
Escalão 4 (+2 filhos)	3	1	2	2,89 €	51	16	122	0	189	193,63 €	352,58 €	546,21 €			
TOTAL	**91**	**41**	**50**		**2216**	**467**	**2969**	**0**	**5652**	**5 374,66 €**	**6 235,04 €**	**11 609,70 €**	**0,00 €**	**707,25 €**	**12 316,95 €**

	Sub-Total 1.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
TOTAL REFEIÇÕES ESCOLARES 1.º PERÍODO 2023/2024	**29 075,11 €**	**234,93 €**	**707,25 €**	**30 017,29 €**

Marco Miguel Monteiro Magalhães

Assinado de forma digital por Marco Miguel Monteiro Magalhães
Dados: 2023.12.11 11:43:31 Z

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a FREGUESIA DE REQUIÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 996 360, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Francisco da Costa Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de dezembro de 2023 e de acordo com o compromisso n.º 2023/__ efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Requião, a verba até ao montante de 17.700,34 EUR (Dezassete mil e setecentos Euros e trinta e quatro cêntimos), referente ao serviço de refeições do 1.º período, do ano letivo 2023/2024, dos estabelecimentos de ensino da EB/JI de Requião.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Presidente da Junta de Freguesia,

/Francisco Oliveira/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO
NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Agosto de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 033580934ASCD23

Data 2023-08-23

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - Y2UR3P2EG8VHRLH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.06.23 15:21:15 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a FREGUESIA DE SEIDE, Pessoa Coletiva n.º 510 840 043, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de dezembro de 2023 e de acordo com o compromisso n.º 2023/__, efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Seide, a verba até ao montante de 12.316,95 EUR (Doze mil trezentos e dezasseis Euros e noventa e cinco cêntimos), referente ao serviço de refeições do 1.º período, do ano letivo 2023/2024, dos estabelecimentos de ensino do JI de S. Miguel de Seide e EB de S. Miguel de Seide.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/ /Tomás Sousa/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Agosto de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 033576121ASCD23

Data 2023-08-23

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - NGZ68H2HJGRXHKJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.08.23 09:[illegible] WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2023/12/18	8092	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506996360	96	CFRE	2023 / 7145

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/12/18	JI Requião - Serviço de Refeições	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE REFEICOES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO A FAMILIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (1° PERIODO ANO DE 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 1° Período - Reunião de Câmara 21.12.2023;	UN	2.000	11.185,690			17.700,340	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		17.700,34		17.700,34	

EXTENSO
DEZASSETE MIL E SETECENTOS EUROS E TRINTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 8092, Compromisso n.° 2023 / 7145, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7931

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	17.700,34
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.700,34

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2023/12/18	8094	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	/

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/12/18	JI Seide - Serviço de Refeições	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE REFEICOES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO A FAMILIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (1° PERIODO ANO DE 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 1° Período - Reunião de Câmara 21.12.2023;	UN	2.000	6.235,040			12.316,950	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.316,95		12.316,95	

EXTENSO
DOZE MIL TREZENTOS E DEZASSEIS EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 8094, Compromisso n.° / , efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7932

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.316,95
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.316,95

COMPROMISSO EFECTUADO EM

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (1.º período, do ano letivo 2023/2024)

Considerando que:

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 11.687,46EUR (Onze mil seiscentos e oitenta e sete Euros e quarenta e seis cêntimos), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2023/2024, da componente de apoio à família – serviço de refeições, da EB de Castelões.**

DI n.º 51708/2023 INT
IM - GAV - Educação e Ciência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2023.12.12 17:43:24 Z

(Augusto Lima)

Quadro 1 - Castelões (EB de Castelões)

Centro Social da Paróquia de Castelões NIPC 501 193 995								
EB de Castelões								
RQI n.º	Escalões	Alunos	Valor	Refeições	Sub-Total 1.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
22459	Escalão 1	15	2,89 €	907	2 621,23 €	0,00 €	0,00 €	11 687,46 €
	Escalão 2	4	2,16 €	244	527,04 €			
	Escalão 2 (2 filhos)	11	2,52 €	671	1 690,92 €			
	Escalão 2 (+2 filhos)	6	2,89 €	366	1 057,74 €			
	Escalão 3	7	1,79 €	427	764,33 €			
	Escalão 3 (2 filhos)	14	2,34 €	897	2 098,98 €			
	Escalão 3 (+2filhos)	1	2,89 €	60	173,40 €			
	Escalão 4	18	1,43 €	1098	1 570,14 €			
	Escalão 4 (2 filhos)	9	2,16 €	548	1 183,68 €			
	Escalão 4 (+2 filhos)	0	2,89 €	0	0,00 €			
TOTAL		**85**		**5218**	**11 687,46 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**11 687,46 €**

Marco Miguel Monteiro Magalhães

Assinado de forma digital por Marco Miguel Monteiro Magalhães
Dados: 2023.12.11 11:51:08 Z

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representada pelo Presidente da Direção, Padre José Carlos Barbosa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de dezembro de 2023 e de acordo com o compromisso n.º 2023/__ efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões, a verba até ao montante de 11.687,46 EUR (Onze mil seiscentos e oitenta e sete Euros e quarenta e seis cêntimos), referente à componente de apoio à família - serviço de refeições do 1.º período, do ano letivo 2023/2024, dos alunos da EB de Castelões.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Padre José Carlos Barbosa/

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004610399

N.º de Identificação Fiscal 501193995

N.º do pedido 034058649ASCD23

Data 2023-09-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004610399

Código de Verificação - YALELF2M9XR4RK6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.09.25 16:29:26 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES
NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2023/12/18	8095	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501193995	28201 4	OCR	2023 / 7147

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
LUGAR DA IGREJA
10 CASTELOES

4770-101 CASTELOES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/12/18	EB Castelões - Serviço de Refeições	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE REFEICOES ESCOLARES DA EB CASTELOES (1° PERIODO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 1° Período - Reunião de Câmara 21.12.2023;	UN	1.000	11.687,460			11.687,460	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.687,46		11.687,46	

EXTENSO
ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE EUROS E QUARENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 8095, Compromisso n.° 2023 / 7147, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7933

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.687,46
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.687,46

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião - atribuição de apoio financeiro pela aquisição e instalação de parque infantil

Considerando que:

As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal;

A APEER - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião tem desenvolvido, ao longo dos anos, em colaboração com a Junta de Freguesia, pessoal docente e não docente, um conjunto de atividades e projetos com objetivo de proporcionar às crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico da EB de Requião, atividades complementares à sua formação, como é do exemplo da implementação das atividades de enriquecimento curricular, pioneira, no seu modelo, a nível nacional;

Com uma comunidade educativa ativa, a APEER tem apetrechado, também, os edifícios escolares da Freguesia de Requião com material de educação, cultura e recreio e equipamentos educativos;

No início deste ano letivo, 2023/2024, a APEER adquiriu e instalou um parque infantil para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, respondendo, assim, ao apelo dos seus alunos.
Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. c), do n.º 2, do artigo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, NIPC 504 574 183, o apoio financeiro de 6.000,00 EUR (Seis mil Euros) para apoio da aquisição e instalação de parque infantil na Escola Básica de Requião.**
2. **Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.12.14 15:52:19+00'00'

(Augusto Lima)

Requisição n.º 22140/2023

Ana Gomes [CMVNF]

De: Associação de Pais da EB e JI de Requião <aper@agrupamentodmariaii.pt>
Enviado: 13 de dezembro de 2023 14:10
Para: mariopassos@famalicao.pt
Cc: gabineteaugustolima; Marco Magalhães
Assunto: Pedido de apoio - construção de parque infantil na EB1 de Requião

Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Os nossos melhores cumprimentos,

Servimo-nos do presente email para levar ao superior conhecimento de V. Exa. que esta associação decidiu colmatar aquela que sentimos ser uma grande lacuna daquela que está, claramente, entre as melhores escolas do n/ concelho: a falta de equipamentos de recreio.

Tendo sido adiantado que o município investiria nas mesas de madeira para o exterior, que muita falta fazem (as crianças lancham no chão), o que já foi cumprido e que muito agradecemos, esta associação decidiu ser arrojada e pensar mais alto, sonhando com um pequeno parque infantil adequado à idade dos alunos do 1.º ciclo.

Após auscultação informal junto do município e de junta de freguesia, para efeitos de recolher consentimento para adquirir o dito equipamento, procedemos então à construção do dito parque, o qual foi um sucesso junto das nossas crianças e que muita felicidade trouxe ao nosso recreio.

Isto posto, seria muito importante contar com a comparticipação financeira do município, atendendo ao valor que foi gasto, num total de € 12.720,71.

Apelamos, pois, à contribuição financeira do município e muito nos honraria contar com a visita de V. Exa., quer para conhecer

e comprovar a felicidade acrescida de que o recreio passou a beneficiar mas, também, quem sabe, poder brincar com as nossas crianças!

Com os melhores cumprimentos,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 28645/2023

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Data: 13-12-2023

Assunto: Parque infantil Infantil na EB de Requião.

O parque infantil instalado na EB de Requião cumpre as normas em vigor. De referir que a caixa de areia existente neste parque infantil deve ser substituída regularmente por questões de higiene.

O Chefe de Divisão,

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA

Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2023.12.14 09:58:59 Z

Luís Filipe Carvalho Silva

DI n.º 52108/2023 INT
LFS - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião – atribuição de apoio financeiro para colocação de parque infantil

As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

A APEER – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião tem desenvolvido, ao longo dos anos, em colaboração com a Junta de Freguesia, pessoal docente e não docente, um conjunto de atividades e projetos com objetivo de proporcionar às crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico da EB de Requião, atividades complementares à sua formação, como é do exemplo da implementação das atividades de enriquecimento curricular, pioneira, no seu modelo, a nível nacional.

Com uma comunidade educativa ativa, a APEER tem apetrechado, também, os edifícios escolares da Freguesia de Requião com material de educação, cultura e recreio e equipamentos educativos.

No início deste ano letivo, 2023/2024, a APEER adquiriu e instalou um parque infantil para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, respondendo, assim, ao apelo dos seus alunos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com um investimento de 12.720,71 EUR, foi colocado equipamento composto por torre com escorrega, rampa de escalada, escadote, barras de equilíbrio, rede e baloiços, rodeado de caixa de areia.

Figura 1 - Parque infantil EB Requião

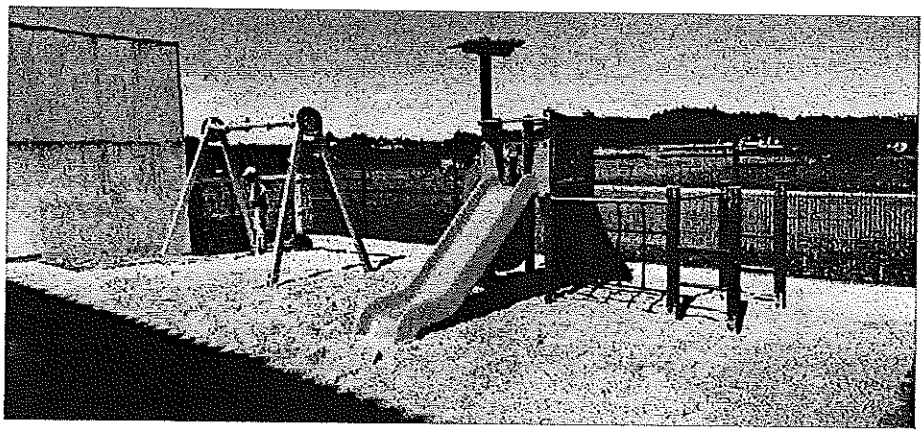

Considerando, assim, as atribuições, competências e apoios municipais, de acordo com as alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. c), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e no seguimento das reuniões efetuadas, poderá, no nosso entendimento, atribuir-se à APEER Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, Pessoa Coletiva n.º 504 574 183, o valor de 6.000,00 EUR, que corresponde a cerca de 50% do valor investido no parque infantil.

O Chefe da Divisão Municipal de Educação,

Marco Miguel Monteiro Magalhães

Assinado de forma digital por Marco Miguel Monteiro Magalhães
Dados: 2023.12.14 14:51:44 Z

(Marco Magalhães)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO, Pessoa Coletiva n.º 504 574 183, representada pela sua Presidente, Maria Antónia Pereira Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de dezembro de 2023 e de acordo com o compromisso n.º 2023/___ efetuado com base no cabimento n.º 2023/___, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião a verba de 6.000,00 EUR pela aquisição e instalação de parque infantil na EB de Requião.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Maria Antónia Oliveira/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BASICA DE REQUIÃO
NIF: 504574183

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Julho de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Setembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20019008099

N.º de Identificação Fiscal 504574183

N.º do pedido 034060709ASCD23

Data 2023-09-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20019008099

Código de Verificação - GFL6N4R2UXSQKVZ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.09.25 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2023/12/18	8091	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504574183	780	OCR	2023 / 7144

ASSOCIAÇAO DE PAIS E ENC. DE EDUCAÇAO DA ESC. BASICA DE REQUIAO
RUA DA ALAMEDA DO MOSTEIRO Nº172

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/12/18	Escolares-AE D. Maria II - EB Requião, Requião-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Aquisição e insta	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PELA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201009	CAPITAL EDUCACAO(CAPITAL)-Apoio Financeiro para a aquisição e instalação de parque infantil na EB de Requião - Reunião de Câmara 21.12.2023;	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2023 / 8091, Compromisso n.º 2023 / 7144, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7930

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães (1.º período 2023/2024) – Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Ruivães

Considerando que:

A 27 de julho de 2023 a Câmara Municipal aprovou o Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo 2023/2024;

O Plano Anual de Transportes Escolares estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transporte escolar, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg)) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

No âmbito do referido Plano, um dos setores corresponde aos circuitos especiais de transporte escolar para o 1.º ciclo do ensino básico;

Um dos estabelecimentos de ensino previsto no mapeamento (Mapa 12, do Plano Anual de Transportes Escolares) é a EB de Ruivães, já que agregou a antiga EB de Novais, encerrada em meados de 2010;

A otimização de recursos do território, o Centro Social da Paróquia de Ruivães, em articulação com toda a comunidade educativa, demonstrou, de imediato, a sua disponibilidade para efetuar o transporte dos alunos residentes na antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães.

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transportes Escolares e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo *I*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a), do n.º 2, do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, um apoio financeiro no valor de 3.000,00 EUR (Três mil Euros), correspondente a 750,00 EUR mensais, de setembro a dezembro de 2023 (1.º período 2023/2024), para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães.**
2. **Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2023.12.12 16:43:59 Z

(Augusto Lima)

Requisição n.º 2023/22138

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães (1.º período 2023/2024)

Requerente: Centro Social Paroquial de Ruivães

A 27 de julho de 2023 a Câmara Municipal aprovou o Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo 2023/2024.

No âmbito do referido Plano, um dos estabelecimentos previstos no mapeamento (Mapa 12, do Plano Anual de Transportes Escolares) é a EB de Ruivães, já que agregou a antiga EB de Novais, encerrada em 2009/2010.

Tendo em conta a otimização de recursos do território e enquanto o Centro Social da Paróquia de Ruivães, em articulação com toda a comunidade educativa, deter as condições e disponibilidade para efetuar o transporte dos alunos da antiga Freguesia de Novais, este será devidamente inserido nos nossos circuitos especiais de transporte, para alunos residentes em Novais para a EB de Ruivães.

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transportes Escolares e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo *I*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios deverá proceder-se à atribuição do apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, da verba de 3.000,00 EUR (Três mil Euros), correspondente a 750,00 EUR mensais, de setembro a dezembro de 2023, para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães.

O Chefe da Divisão Municipal de Educação,

Marco Miguel Monteiro Magalhães

Assinado de forma digital por Marco Miguel Monteiro Magalhães
Dados: 2023.12.07 11:33:57 Z

(Marco Magalhães)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES, Pessoa Coletiva n.º 501 607 943, representado pelo seu Presidente, Padre João Antunes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de dezembro de 2023 e de acordo com o compromisso n.º 2023/__ efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Ruivães a verba de 3.000,00 EUR (Três mil Euros), relativo aos meses de setembro a dezembro de 2023 (1.º período 2023/2024), para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /P.ª João Antunes/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE RUIVÃES
NIF: 501607943

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Dezembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004940971

N.º de Identificação Fiscal 501607943

N.º do pedido 034830832ASCD23

Data 2023-12-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004940971

Código de Verificação - JZ6DZLABRE2755B

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.12.07 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2023/12/18	8090	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501607943	1631	OCR	2023 / 7143

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES
RUA DA IGREJA Nº 51

4770-491 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/12/18	DE-Ap.Com.Ed.-Mobilidade-T.E.-AEP-EB Ruivães	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EB DE RUIVÃES (1º PERÍODO 2023/2024) - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Apoio no transporte escolar dos alunos para a EB de Ruivães - (1º Período 2023/2024) - Reunião de Câmara 21.12.2023;	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

Documento n.º 2023 / 8090, Compromisso n.º 2023 / 7143, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7929

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

1 - Ajuste Direto (2022BBS0178DEPTM), para aquisição de Energia Elétrica em MT e BTE para diversas instalações municipais - prorrogação do prazo contratual (Página 537)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ajuste Direto (2022BBS0178DEPTM), para aquisição de Energia Elétrica em MT e BTE para diversas instalações municipais - prorrogação do prazo contratual

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 20 de dezembro de 2022, no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2022BBS0178DEPTM, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada à Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal (NIF 980245974) a prestação dos referidos serviços;

A 20 de Janeiro de 2023, foi celebrado o respetivo contrato pelo valor de 1.692.767,62€ + IVA pelo prazo de 1 ano. Este contrato termina a 19 de janeiro de 2024, encontrando-se, no entanto, a decorrer um novo procedimento para assegurar e dar sequência à prestação do presente serviço (2023BBS0245DEPTM). Sucede que, verifica-se que será necessário assegurar a respetiva transição dos CPE's do presente procedimento para o novo que já estará em vigor a 01 de janeiro de 2024. Pelo que, prevendo-se que não seja suficiente realizar completamente e a transição dos CPE'S até ao término do contrato (19 de janeiro de 2024), torna-se necessário prorrogar o referido contrato até 29 de fevereiro de 2024, conforme informação dos serviços constante do Fdoc29229/2023;

Consequentemente, verifica-se, assim, a necessidade de proceder a uma prorrogação do prazo contratual do contrato, em decorrência da necessidade de transição dos CPE's entre contratos, nos termos do disposto na al. c) do artigo 312.º e no artigo 313.º do CCP, por

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes;

Torna-se, assim, essencial realizar uma modificação objetiva do contrato com fundamento no disposto na alínea a) do nº1 do artigo 311.º e na alínea c) do artigo 312.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, procedendo à prorrogação do seu prazo de vigência, com aumento do preço contratual.

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a realização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas e necessárias adaptações, pelo que se **propõe que a Câmara Municipal delibere**:

1. **Autorizar a prorrogação do prazo contratual até 29 de fevereiro de 2024, nos termos do disposto art. 370.º aplicável por força do disposto no artigo 454.º ambos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;**

2. **Autorizar a respetiva despesa adicional, no montante global de 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 11618, correspondendo a 26,58% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.**

3. **Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:**

   3.1 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

   3.2 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

   3.3 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3.4 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.

4. **Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 10684, em anexo.**

O Vereador do Pelouro da Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.12.14 16:58:28+00'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

ADENDA Nº 11618 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 10684
(Energia Elétrica em MT e BTE para diversas instalações municipais)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: ENDESA ENERGIA S.A. – SUCURSAL PORTUGAL, pessoa coletiva nº 980 245 974, com sede na Quinta da Fonte edifício D. Manuel I, piso 0, Ala B, 2770-203 Paço de Arcos, aqui representada por Juan Jose Munoz Rueda, na qualidade de representante legal com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de __-__-__, subscrita em --- e válida até -----

---*---

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 20 de dezembro de 2022, no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2022BBS0178DEPTM, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 20 de Janeiro de 2023 foi celebrado o respetivo contrato pelo valor de 1.692.767,62€ + IVA pelo prazo de 1 ano. Este contrato termina a 19 de janeiro de 2024, encontrando-se, no entanto, a decorrer um novo procedimento para assegurar e dar sequência à prestação do presente serviço (2023BBS0245DEPTM). Sucede que, verifica-se que será necessário assegurar a respetiva transição dos CPE's do presente procedimento para o novo que já estará em vigor a 01 de janeiro de 2024. Pelo que, prevendo-se que não seja suficiente o prazo de vigência do atual contrato (19 de janeiro de 2024), para a realização completa da transição dos CPE'S, torna-se necessário prorrogar o referido contrato até 29 de fevereiro de 2024, conforme informação dos serviços constante do Fdoc 29229/2023.

Estes serviços complementares representam cerca de 26,58% do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nesta situação, a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, de em tempo útil fazer a transição de todos os CPE's entre contratos.
Ademais, a alteração do cocontratante causaria graves prejuízos uma vez que esta prorrogação visa também assegurar o necessário suporte à assunção da despesa.
Nestes termos, foi autorizada a prestação de serviços complementares, ao abrigo do art. 370.º aplicável por força do disposto no artigo 454.º ambos do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datada de _____, bem como a prorrogação do prazo contratual
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao art. 94.º e 375.º do CCP, é elaborado a presente adenda ao contrato acima referido que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes mutuamente declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)
A presente adenda ao contrato n.º 10684 tem por objeto conferir nova redação à sua Cláusula Terceira, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos seguintes termos:

"TERCEIRA
(Prazo de Vigência do Contrato)
1. O presente contrato tem o seu início no dia seguinte à sua assinatura e vigora até 29 de fevereiro de 2024 ou até ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da celebração do referido contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos expressos por parte dos respetivos serviços, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes condições:
a. Transição completa dos CPE'S para o novo procedimento se for concluída antes de 29 de fevereiro de 2024.
b. No dia 29 de fevereiro de 2024.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)
1. O valor global da presente adenda é de 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros), acrescidos de IVA no montante de 103.500,00 € (cento e três mil e quinhentos euros), perfazendo um total de 553.500,00 € (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos euros), a pagar nos termos dos números seguintes.
2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

no artigo 65.º da Lei n.º 24-D/2022, de 27 de junho (LOE 2023) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
4. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante da presente adenda será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2504/0202010200, sob o cabimento n.º 7676/2023 e compromisso n.º 6942/2023.

QUARTA
(Disposições finais)

1. O presente aditamento foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

O seu lugar your place

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
256	ricardoa	2023/12/07	7863	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
980245974	21394	FCC	2023 / 6942

ENDESA ENERGIA, S.A. ¿ SUCURSAL PORTUGAL
Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I ¿ Piso 3

2770-203 PAÇOS DE ARCOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
11618	CONFORME PCO N.° 5274/CPN/S/2023	2022BBS0178DEPTM, para aquisição de Energia Elétrica em MT e BTE para diver

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2022BBS0178DEPTM, para aquisição de Energia Elétrica em MT e BTE para diversas instalações municipais - Prorrogação

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
EL0204001	PRESTACAO DE SERVICOS ENERGIA ELETRICA - INSTALAÇÕES«	UN		450.000,000				3DO	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 23%	23.0				

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2023 / 7863, Compromisso n.° 2023 / 6942, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7676

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo. (Página 545)

2 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas (Página 559)

3 - Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos. (Página 578)

4 - Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Futebol Clube de Famalicão. (Página 597)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Considerando que:

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»;
Com citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional;
O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais;
É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos nacionais e internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva;
O Piloto Pedro Nuno Melo de Almeida, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Automobilismo, destacando-se como um dos melhores pilotos Nacionais de Ralis. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta com Potencial Talento Desportivo;
Os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas Nacionais e Internacionais, despesas com inscrições nas provas, deslocações, alojamento, alimentação, etc, o Piloto solicitou um apoio do Município, no âmbito do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cuja candidatura se anexa a esta proposta;
Após análise da candidatura, verificou-se que o Piloto cumpre com os requisitos previstos no Regulamento do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo";

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O apoio financeiro ora proposto enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo", **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Pedro Nuno Melo de Almeida, NIF 248 411 942, um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), tendo em vista cobrir parte dos custos com o Projeto de Rendimento Desportivo.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.12.13 14:48:47+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 21983

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Promoção do Rendimento Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: (...), NIF (...), com morada na Rua (...)

Nota Justificativa

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a apoiar o Projeto Desportivo do Atleta (...)

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto, bem como utilizar o

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

logo da Câmara Municipal, preferencialmente, no equipamento desportivo de treino e competição.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Atleta

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 71751/2023

Requerente: Pedro Nuno Melo de Almeida

Assunto: Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Informação Técnica

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

Pelo exposto, confirmo que os apoios estão previstos no disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo" e que o mesmo reúne os requisitos para a sua atribuição.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 6 de dezembro de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Doc 71751/2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta

Nome: Pedro Nuno Melo de Almeida

N.º Identificação Civil: _____ Data nascimento: __/__/____ NIF: _____

Morada: _____ C. Postal: _____

Freguesia/União de Freguesias: Requião

Telemóvel: _____ e-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☐

Identificação do/a representante

Nome: Pedro Nuno Melo de Almeida

N.º Identificação Civil: _____ NIF: _____

Morada: _____ C. Postal: _____

Freguesia/União de Freguesias: Requião

Telemóvel: _____ e-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☐

Enquadramento Desportivo

Modalidade: Ralis

Clube: _____ Divisão: Rally2 (1ªDivisão)

Escalão: _____ Contacto do Responsável do Clube: _____

Morada do Clube: _____

Nível em que se Enquadra

☐ Atleta Nível I – Atleta Olímpico ou Paralímpico

☐ Atleta Nível II – Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico

☐ Atleta Nível III – Atleta Estatuto de Alto Rendimento

☐ Atleta Nível IV – Atleta que Integrem Seleções Nacionais

☒ Atleta Nível V – Atleta com Potencial Talento Desportivo

0350-00

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pedido

Vem requerer a V. Exa. a atribuição de apoio no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo.

Apoios Financeiros

- ☒ Patrocínio desportivo
- ☐ Exames medicina desportiva
- ☒ Pagamentos federativos

Apoios não Financeiros

- ☐ Portefólio do atleta
- ☐ Infraestruturas de apoio
- ☐ Aquisição competências
- ☐ UAARE(Unidade de apoio ao alto rendimento na escola)

☐ Outros apoios: _____

Fundamentação da Candidatura

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
Estimado Prof. Dr. Mário Passos,
Desde muito novo abracei a competição no desporto motorizado, primeiro no Karting e depois no Rali Cross e Campeonato de Portugal de Ralis, construindo uma carreira assente em critérios de formação e evolução, com o objetivo de cimentar processos de conhecimento que me permitam a breve prazo lutar por títulos nos campeonatos nacionais e internacionais.
Ao longo da temporada de 2023 fizemos a nossa participação no Campeonato de Portugal de Ralis, o mais alto patamar competitivo em Portugal, terminando a época desportiva no 6ºlugar, concluídas as 8 [redacted]

Nota: O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e de incluir justificação das despesas apresentadas pelo atleta em caso de apoio financeiro.

Documentos obrigatórios anexar

- ☑ Currículo desportivo
- ☑ Fotocópia do cartão de atleta federado
- ☑ Declaração da federação a comprovar o título conquistado (se aplicável)
- ☑ Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados
- ☑ Tabela com estimativa orçamental (no caso de apoio financeiro)
- ☑ Comprovativo de despesas (no caso de apoio financeiro)

Toma conhecimento

O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais constantes neste requerimento para dar resposta ao pedido, instruir o respetivo processo, prestar informações sobre assuntos do Município e para fins estatísticos. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Data: 05 /11 /2023

Assinatura do/a atleta

Data: ___/___/20___

Assinatura do encarregado de educação
(no caso de menor)

Data: ___/___/20___

Assinatura do representante do clube/associação

0350-00

O seu lugar your place

DECLARAÇÃO

Vimos com o presente declarar que o Exmo. Snr. Pedro Nuno Melo de Almeida, é titular da licença PT23/6169, de grau Nacional "A" emitida pela FPAK-Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting participa em 2023 no Campeonato de Portugal de Ralis organizados sob a égide regulamentar da FPAK- Federação Portuguesa de Automobilismo e FIA-Federação Internacional de Automobilismo.

Na nossa perspetiva as competições de ralis são importantíssimas para o desenvolvimento do desporto automóvel, sendo a disciplina de "ralis" em conjunto com outras existentes fundamentais para atingir o mercado de jovens pilotos e sua continuidade após o karting no desenvolvimento desta atividade tão popular e de grande implementação no nosso país.

Porto, 30 de novembro de 2023

O Coordenador Desportivo,

Paulo Magalhães

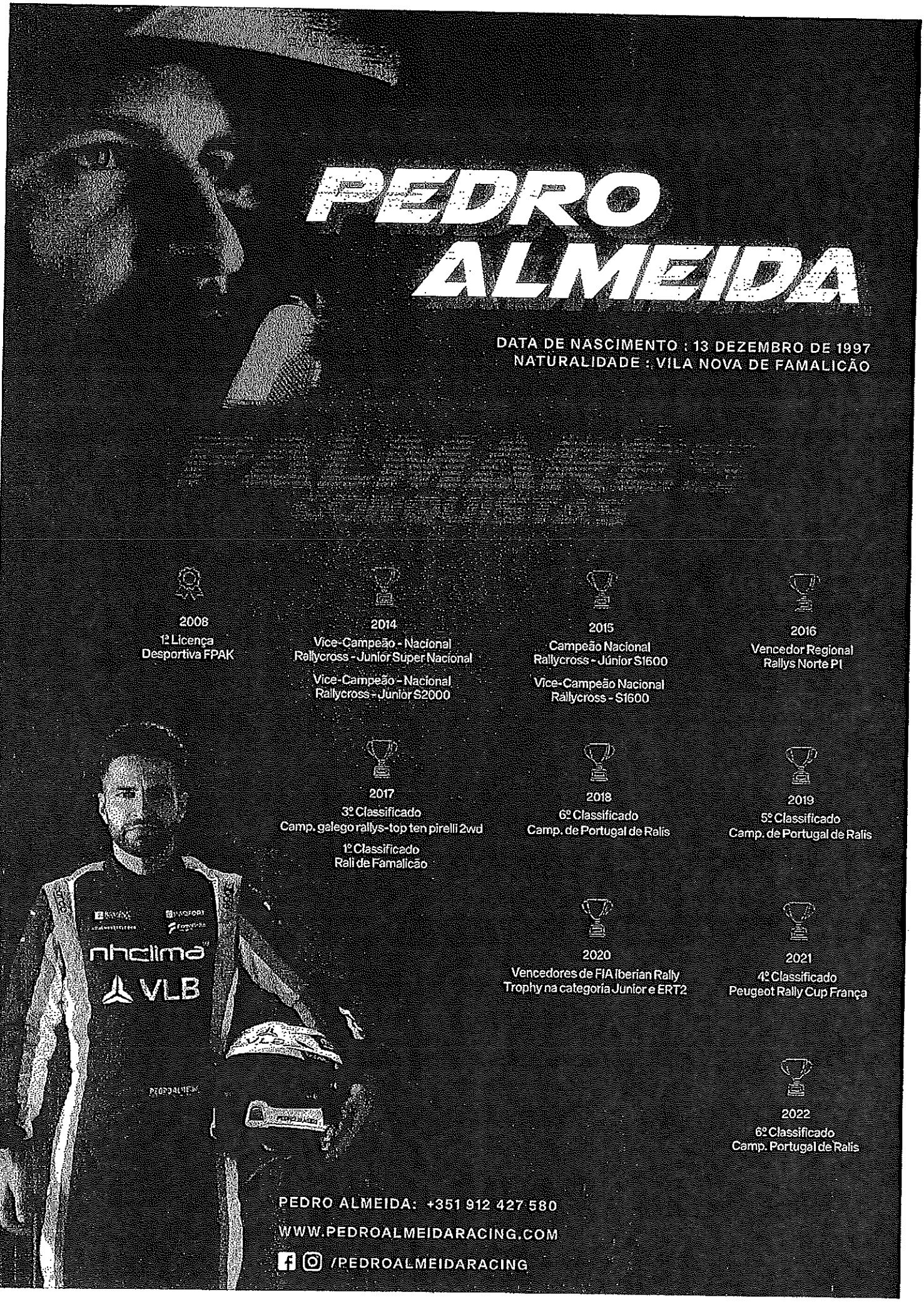
PEDRO
ALMEIDA
DATA DE NASCIMENTO : 13 DEZEMBRO DE 1997
NATURALIDADE : VILA NOVA DE FAMALICÃO
2008
1ª Licença
Desportiva FPAK
2014
Vice-Campeão - Nacional
Rallycross - Júnior Super Nacional
Vice-Campeão - Nacional
Rallycross - Junior S2000
2015
Campeão Nacional
Rallycross - Júnior S1600
Vice-Campeão Nacional
Rallycross - S1600
2016
Vencedor Regional
Rallys Norte P1
2017
3º Classificado
Camp. galego rallys-top ten pirelli 2wd
1º Classificado
Rali de Famalicão
2018
6º Classificado
Camp. de Portugal de Ralis
2019
5º Classificado
Camp. de Portugal de Ralis
2020
Vencedores de FIA Iberian Rally
Trophy na categoria Júnior e ERT2
2021
4º Classificado
Peugeot Rally Cup França
2022
6º Classificado
Camp. Portugal de Ralis
VLB
PEDRO ALMEIDA: +351 912 427 580
WWW.PEDROALMEIDARACING.COM
/PEDROALMEIDARACING

Rally	Preço da inscrição	
Rally Serras de Fafe, Felgueiras, Boticas, Vieira do Minho e Cabeceiras de Basto	€	3 000
Rallye Casinos do Algarve	€	1 650
Rali Terras d'Aboboreira	€	1 650
Vodafone Rally de Portugal	€	3 000
Rali de Castelo Branco 2023	€	1 650
Rali Vinho da Madeira 2023	€	3 000
Rali da Água - Transibérico - Eurocidade Chaves / Verín	€	1 650
Rallye Vidreiro - Centro de Portugal Marinha Grande	€	1 650
TOTAL	**€**	**17 250**

nhclima VENTILATION SYSTEMS
nhgroup
MAQFORT
BAMESA steel service centers
Famalicão O SEU LUGAR
Transportes Matos
n-COOL
VLB
Vento
PEDRO ALMEIDA
RACING DRIVER

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PEDRO NUNO MELO DE ALMEIDA
NIF: 248411942

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 248411942
Cód. Validação: YRWGHEFHNRSB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL | IGFSS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PEDRO NUNO MELO DE ALMEIDA

Firma/Denominação PEDRO NUNO MELO DE ALMEIDA

N.º de Identificação de Segurança Social 11916157000

N.º de Identificação Fiscal 248411942

N.º da Declaração 034724848ASCD23

Data de emissão 2023-11-30

PEDRO NUNO MELO DE ALMEIDA
R DO SOBRADO N 293 C SOBRADO
REQUIÃO
4770-465 REQUIÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11916157000

Código de Verificação - MFZUHMHJQS3THVB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.11.30 11:44:40 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/12/18	8060	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
248411942	16152	OCR	2023 / 7114

PEDRO NUNO MELO DE ALMEIDA
TRAVESSA DE CERITE, Nº 100

4760-829 BRUFE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/12/18	RC 21-12-2023 - DDTL-Desporto Competição e Formação-Promoção Rendimento Desportivo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 71751	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2023 / 8060, Compromisso n.º 2023 / 7114, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7913

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Hóquei em Patins e Patinagem Artística, apurou-se a inscrição de 110 atletas do Famalicense Atlético Clube, 75 do Riba de Ave Hóquei Clube e 48 da Academia PATINAVE;

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 5 atletas da Associação de Artes marciais de Avidos;

Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de mais 22 atletas da Academia Gindança;

Para a modalidade de Ténis, apurou-se a inscrição de 25 atletas do Clube de Ténis de Bairro, 9 do Estrelas do Ave Clube e 31 do Ténis Clube de Famalicão;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2023-2024, dos atletas das coletividades famalicenses:

1.1 Associação de Patinagem do Minho, NIPC 502 199 164, no montante de 5.981,11 € (cinco mil novecentos e oitenta e um euros e onze cêntimos);

1.2 Federação Portuguesa de Kung-Do, NIPC 513 493 239, no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros);

1.3 Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIPC 513 825 304, no montante de 748,00€ (setecentos e quarenta e oito euros);

1.4 Associação de Ténis do Porto, NIPC 501 455 841, no montante de 1.170,00 € (mil cento e setenta euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.12.12 16:42:33+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 21999/22000/22001/22642

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva nº (...), com sede na (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativos à época desportiva 2022-2023.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 68685/2023, /69143/2023, 71730/2023 e 73133/2023

Requerentes: Associação de Patinagem do Minho, Federação Portuguesa de Kung-Do, Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho e Associação de Ténis do Porto

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2023/2024

Informação Técnica

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Hóquei em Patins e Patinagem Artística, apurou-se a inscrição de 110 atletas do Famalicense Atlético Clube, 75 do Riba de Ave Hóquei Clube e 48 da Academia PATINAVE.

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 5 atletas da Associação de Artes marciais de Avidos.

Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de mais 22 atletas da Academia Gindança.

Para a modalidade de Ténis, apurou-se a inscrição de 25 atletas do Clube de Ténis de Bairro, 9 do Estrelas do Ave Clube e 31 do Ténis Clube de Famalicão:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 6 de dezembro de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BARCELOS - [0353]

CERTIDÃO

Fernando Fernandes da Silva, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BARCELOS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DE PATINAGEM DO MINHO A P M
NIF: 502199164

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502199164
Cód. Validação: PVSZXLHERKKO

O Chefe de Finanças,

(Fernando Fernandes da Silva)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W33

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO PATINAGEM MINHO

Firma/Denominação ASSOCIACAO PATINAGEM MINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 20006257417

N.º de Identificação Fiscal 502199164

N.º da Declaração 034620990ASCD23

Data de emissão 2023-11-23

ASSOCIACAO PATINAGEM MINHO
PAV MUNICIPAL AP 283
BARCELOS
4750-000 BARCELOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006257417

Código de Verificação - 43MZZHR86VGAHJF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.11.23 18:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA DO CONDE - [1902]

CERTIDÃO

Alfredo Raúl Vidal Ribeiro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA DO CONDE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)
NIF: 513493239

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513493239
Cód. Validação: AIDMRZLBHARW

O Chefe de Finanças,

(Alfredo Raúl Vidal Ribeiro)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)

N.º de Identificação de Segurança Social 25134932397

N.º de Identificação Fiscal 513493239

N.º da Declaração 034464573ASCD23

Data de emissão 2023-11-07

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)
R DA MOIMENTA N 66
MINDELO
4485-494 MINDELO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25134932397

Código de Verificação - ZYEXRPVTMUN7DG9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.11.07 12:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO
NIF: 513825304

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Março de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Dezembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO

Firma/Denominação ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 25138253042

N.º de Identificação Fiscal 513825304

N.º do pedido 034763105ASCD23

Data 2023-12-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25138253042
Código de Verificação - BGN3PC2SC7JU4SJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2023.12.05 12:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de PORTO-4 - [3387]

CERTIDÃO

Eugénia da Conceição Pinto Ferreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Outubro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE TENIS DO PORTO
NIF: 501455841

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501455841
Cód. Validação: IOIGDHAYTTOZ

O Chefe de Finanças,

(Eugénia da Conceição Pinto Ferreira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W63

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASS TENIS PORTO

Firma/Denominação ASS TENIS PORTO

ASS TENIS PORTO
R ANTONIO PINTO MACHADO 60
PORTO
4100-068 PORTO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008869492

N.º de Identificação Fiscal 501455841

N.º da Declaração 034518307ASCD23

Data de emissão 2023-11-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008869492

Código de Verificação - BBKY5GCBTCGP5WJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.11.13 12:[illegible] WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/12/18	8077	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502199164	15178	OCR	2023 / 7126

ASSOCIACAO DE PATINAGEM DO MINHO
URBANIZAÇÃO DA FORMIGA, LOTE 10 - APARTADO 283

4750-159 BARCELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/12/18	Rc 21-12-2023 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 68685	UN	1.000	5.981,110			5.981,110	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.981,11		5.981,11	

EXTENSO
CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM EUROS E ONZE CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 8077, Compromisso n.° 2023 / 7126, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7922

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.981,11
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.981,11

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/12/18	8078	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513493239	21369	OCR	2023 / 7127

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO
RUA DA MOIMENTA, 66

4485-494 MINDELO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/12/18	Rc 21-12-2023 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 69143	UN	1.000	150,000			150,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		150,00		150,00	

EXTENSO
CENTO E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2023 / 8078, Compromisso n.° 2023 / 7127, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7923

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	150,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	150,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/12/18	8080	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513825304	16966	OCR	2023 / 7128

ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO
RUA DOS QUEIMADOS, 120

4760-056 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/12/18	RC 21-12-2023- - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 71730	UN	1.000	748,000			748,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		748,00		748,00	

EXTENSO
SETECENTOS E QUARENTA E OITO EUROS

Documento n.° 2023 / 8080, Compromisso n.° 2023 / 7128, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7924

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	748,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	748,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/12/18	8082	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501455841	15755	OCR	2023 / 7129

ASSOCIAÇÃO DE TENIS DO PORTO
Rua António Pinto Machado, 60

4100-068 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/12/18	RC 21-12-2023 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 73133/2023	UN	1.000	1.170,000			1.170,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.170,00		1.170,00	

EXTENSO
MIL CENTO E SETENTA EUROS

Documento n.° 2023 / 8082, Compromisso n.° 2023 / 7129, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7925

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.170,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.170,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos

Considerando que:

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal; Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação; A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos, com sede na Rua de Corneiras, 33, 4770-332 Landim, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo o ensino e promoção das artes marciais, dança, música, yoga, pilates, futvolei, ténis de praia, treino funcional e promoção de ventos;
Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos, NIPC 517 634 058, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição.

DI n.º 51077/2023 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.12.12 16:43:05+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 21997

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 70939/2023

Requerente: Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos da constituição

Informação Técnica

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos, com sede na Rua de Corneiras, 33, 4770-332 Landim, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo o ensino e promoção das artes marciais, dança, música, yoga, pilates, futvolei, ténis de praia, treino funcional e promoção de ventos;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 5 de dezembro de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Carla Manuel Lavrador Martins Correia

NOTÁRIA
Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão

= C E R T I D Ã O =

1. Certifico que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme o original.
2. Que foi extraída neste Cartório, da escritura iniciada a folhas **sessenta e três** a folhas **sessenta e quatro** do Livro de Notas para Escrituras Diversas número **OITO – L.** ----------
3. Que ocupa seis páginas, de folhas um a folhas quatro, que têm aposto o selo branco da Notária e estão, todas elas, numeradas e por mim rubricadas.----------

Vila Nova de Famalicão, 2 de agosto de 2023,

A Notária,

(Carla Manuel Lavrador Martins Correia)

Conta n.º 2023FAC003/182 - C

Rua Daniel Santos, n.º 33, 4760-133 Vila Nova de Famalicão
Telefone 252331077
E-mail: carla.lavrador@notarios.pt

Carla Lavrador
Notária no concelho de Vila Nova de Famalicão

Livro	Folhas
8-L	63

= CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO =

------No dia dois de agosto de dois mil e vinte e três, na Rua Daniel Santos, n.º 33, na cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, no Cartório Notarial Carla Lavrador – Notária SP, Unipessoal Lda., perante mim, Carla Manuel Lavrador Martins Correia, notária titular deste cartório, compareceram: ----------

------PRIMEIRO:----------

------**MARCELO FEITOSA FRANCISCO DA SILVA**, NIF 287650022, solteiro, maior, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, com residência habitual na Rua de Corneiras nº33, na freguesia de Landim, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do passaporte nº F0527832, emitido em 23/09/2015, válido até 22/09/2025 - República Federativa do Brasil.----

------SEGUNDA:----------

------**WAMBELLE JULIENY DE CARVALHO FIRMINO**, NIF 287649890, solteira, maior, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, com residência habitual na referida Rua de Corneiras, nº33, titular do Título de Residência nº 977P818P4, válido até 19/08/2023, emitido em 19/08/2020 - LC Braga. ----------

------TERCEIRA:----------

------**JANETE MARIA DE CARVALHO**, NIF 315691700, solteira, maior, com residência habitual na referida Rua de Corneiras, nº33, titular do passaporte nº FX536566, válido até 26/11/2028, emitido em 27/11/2018 – República Federativa do Brasil.. ----------

------Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus mencionados documentos de identificação. ----------

------E PELOS OUTORGANTES FOI DITO:----------

------Que, constituem entre si, uma ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO, sem fins lucrativos, denominada "**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA CAPOEIRA PARA TODOS**", NIPC **517634058**, com sede na Rua de Corneiras, nº 33, 4770-332, na freguesia de Landim, concelho de Vila Nova de Famalicão, que tem por fim o ensino e promoção de artes marciais, danças, música, yoga, pilates, futevolei, ténis de praia, treino funcional, desenvolver ações sociais de solidariedade, promoção de eventos, promoção de campeonatos para todas as idades e ambos os sexos.

------Que esta associação se fica a reger pelos estatutos elaborados em documento complementar, nos termos do disposto no número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, cujo conteúdo, eles outorgantes declaram conhecer perfeitamente e aceitar, pelo que é dispensada a sua leitura, o qual fica **arquivado** como parte integrante desta escritura.

-----E que até à realização da assembleia geral que vier a nomear os membros dos órgãos da associação, a mesma será gerida e representada por uma comissão instaladora, composta pelos associados fundadores, os ora outorgantes. O mandato da comissão instaladora é de um ano, devendo nesse período convocar as primeiras eleições para nomeação dos órgãos sociais. À comissão instaladora caberão os poderes atribuídos à direção, com as necessárias adaptações, e em especial admitir os associados e abrir e movimentar, com a assinatura de quaisquer dois dos seus membros, contas bancárias, ordenando transferências e pagamentos e requisitando acesso por meios eletrónicos.----------

------E que são os únicos detentores do controlo efetivo da associação.----

Carla Lavrador
Notária no concelho de Vila Nova de Famalicão

Livro	Folhas
8-L	64

------**ADVERTI** os outorgantes da obrigação de efetuarem a declaração do registo central do beneficiário efetivo, nos termos da Portaria n.º 233/2018 de 21 de agosto, que regulamenta o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei 89/2017, de 21 de agosto.----------

------**Consultei Eletronicamente:**----------

------Certificado de admissibilidade da denominação adotada pelo certificado de admissibilidade de firma ou denominação n.º 2023035865, com o código de acesso n.º 3243-8247-8805, válido até 27/09/2023, do qual consta o NIPC **517634058** e o Código de Atividade Económica Principal 93192, cuja impressão **arquivo.**----------

------Esta escritura, foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo.----------

Marcio Freitas Francisco da Silva

Wamkelle Juliany de Carvalho Firmino

Janete Maria de Carvalho.

A Notária,

Verbete Estatístico n.º ----	Conta n.º	2023FAC003	782

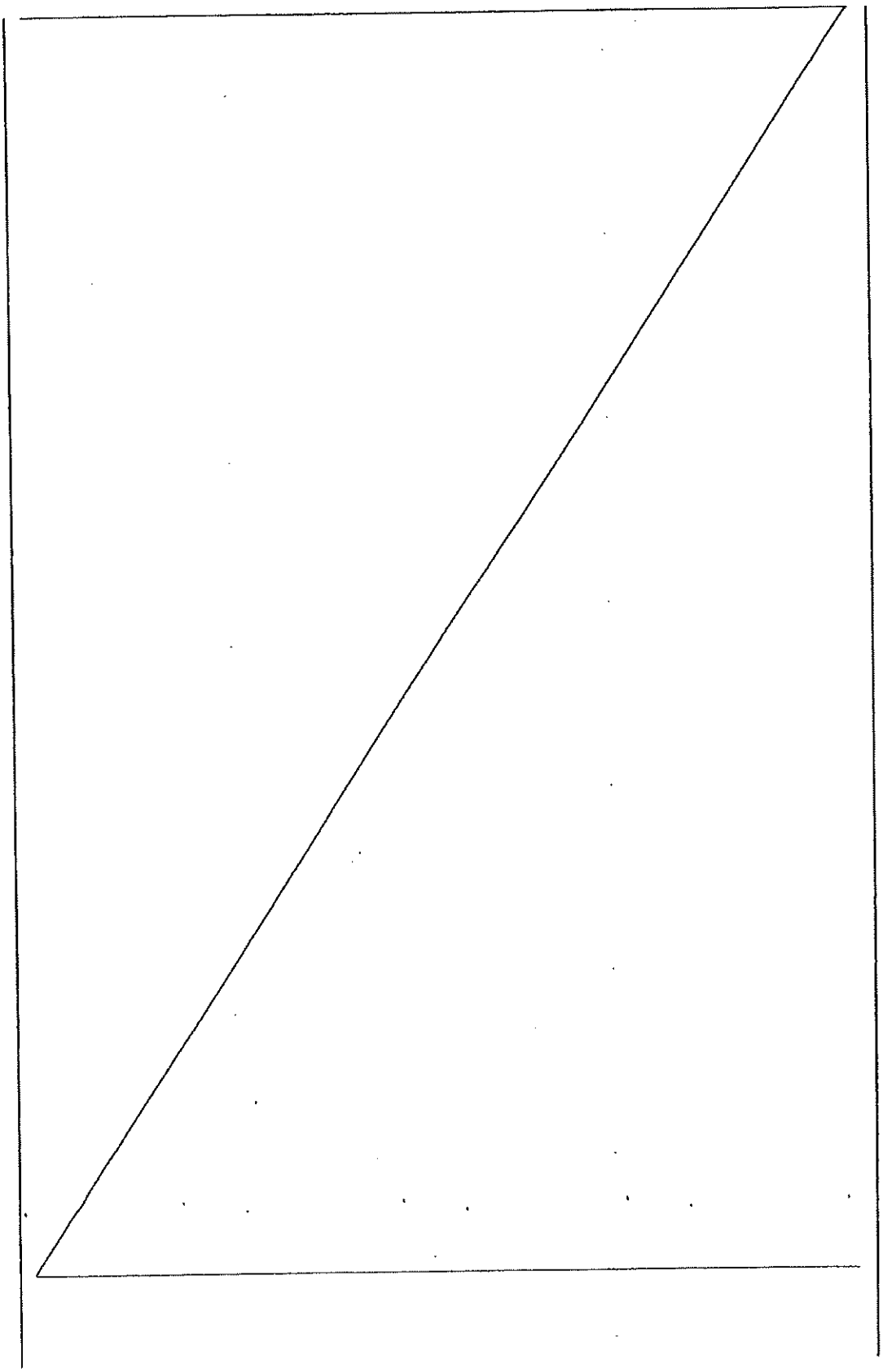

DOCUMENTO COMPLEMENTAR elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do código do notariado, para integrar a escritura de constituição de associação, lavrada no dia dois de agosto de dois mil e vinte e três, exarada a folhas sessenta e três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número "OITO-L", do cartório notarial de Vila Nova de Famalicão da notária Carla Manuel Lavrador Martins Correia.

ESTATUTOS

Associação Cultural Desportiva e Recreativa Capoeira Para Todos

Doc. 133 Fls. 293/294
Liv. 81 Fls. 63

Artigo 1º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação "Associação Cultural Desportiva e Recreativa Capoeira Para Todos" e tem sede na Rua de Corneiras, nº33, 4770-332, na freguesia de Landim, concelho de Vila Nova de Famalicão, e constitui-se por termo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 517634058.

Artigo 2º

Fim ou Objeto

A associação tem como fim o ensino e promoção de artes marciais, danças, música, yoga, pilates, futevolei, ténis de praia, treino funcional, desenvolver ações sociais de solidariedade, promoção de eventos, promoção de campeonatos para todas as idades e ambos os sexos.

Artigo 3º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

a) A joia inicial paga pelos sócios;

b) O produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
c) Os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;
d) As liberalidades aceites pela associação;
e) Os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o concelho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de quatro anos.

Artigo 5º

Assembleia Geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no código civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º e 179º.
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente, um vice-presidente e um secretário, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavar as respetivas atas.

Artigo 6º

Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por três associados, um presidente e dois vice presidentes.
2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, e representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do código civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de dois elementos da direção, sendo um deles o presidente.

294

Artigo 7º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por três associados, um presidente, um secretário e um relator.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar a parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do código civil.

Artigo 8º

Associados

1. São associados fundadores todos os associados que assinem a escritura de constituição da Associação, bem como os demais que participem na primeira assembleia geral.

2. As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão no regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9º

Extinção, Destino e Bens

Extinta a associação, o destino dos bens que integram o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Marcelo Feitosa Francisco da Silva

Wambelle Juliany de Carvalho Firmino

Janete Maria de Carvalho

Andelva,

Associação Cultural Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos

Rua de Corneiras, nº33, Landim, 4770-332 - Vila Nova de Famalicão

Pessoa Coletiva 517634058

ACTAS

Associação Cultural Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos

Rua de Corneiras, nº33, Landim

4770-332 - Vila Nova de Famalicão

C.A.E 93192

N.I.P.C. 517 634 058

Associação Cultural Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos

Rua de Corneiras, nº33, Landim, 4770-332 - Vila Nova de Famalicão

Pessoa Coletiva 517634058

Folha nº 2

ACTAS

Termo de Abertura

Este livro destina-se a escrever as actas da Associação Cultural Desportiva e Recreativa Capoeira Para Todos.

Leva no fim o termo de encerramento que vai como este por mim assinado.

Vila Nova de Famalicão, 14 de Agosto de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Rolando Paulo Rodrigues do Rio

Associação Cultural Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos

Rua de Corneiras, nº33, Landim, 4770-332 - Vila Nova de Famalicão

Pessoa Coletiva 517634058

ACTA NÚMERO UM

Eleição dos corpos gerentes da Associação e Tomada de Posse

No dia 14 do mês de agosto de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas e trinta minutos, no Pátio da Junta de Freguesia de Seide São Miguel, concelho de Vila Nova de Famalicão, reuniram-se em Assembleia Geral Eleitoral os associados da Associação Cultural Desportiva e Recreativa Capoeira para todos para eleger os seus coros gerentes para o quadriénio 2023 – 2027, sob a presidência da segunda outorgante da escritura pública de constituição. ----------

Apresentou-se a sufrágio a única lista presidida respetivamente pelo associado Marcelo da Silva Feitosa da Silva. ----------

Aceite a lista e verificada a sua conformidade com a lei e estatutos, o presidente da mesa da Assembleia Geral deu início à votação pelas oito horas, encerrando a urna às vinte e uma horas.

Encerrada a votação, a urna eleitoral foi aberta e procedeu-se à contagem dos votos, dando os seguintes resultados: ----------

Lista Única: onze votos ----------

Tendo em conta o resultado, o presidente anunciou o vencedor, o associado Marcelo Feitosa Francisco da Silva, candidato da única lista. ----------

Seguidamente, anunciou igualmente os restantes eleitos e os respetivos cargos que passamos a transcrever:

Direção:

Presidente: Marcelo Feitosa Francisco da Silva NIF: 287650022

Vice-Presidente: Wambelle Julieny de Carvalho Firmino NIF: 287649890

Vice-Presidente: Janete Maria de Carvalho NIF: 315691700

Associação Cultural Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos

Rua de Corneiras, nº33, Landim, 4770-332 - Vila Nova de Famalicão

Pessoa Coletiva 517634058

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: Rolando Paulo Rodrigues do Rio NIF 170806774

Vice-Presidente: Arnaldo de Almeida Lafayette NIF 266273785

Secretário: Rúben Tiago Coelho de Castro NIF 238596656

Concelho Fiscal:

Presidente: Edileuza Feitosa da Silva NIF 292947976

Vice-Presidente: Jéssica Patrícia de Carvalho Alves NIF 309515793

Relator: Jandson Alex da Silva Gomes NIF 309515092

Após a votação, a eleição e a nomeação dos respetivos cargos, procedeu-se à tomada de posse, para qual foram eleitos em Assembleia Geral Eleitoral inicialmente presidida por Wambelle Julieny de Carvalho Firmino, que deu posse à nova presidente da mesa da Assembleia Geral, Rolando, que por sua vez deu posse aos restantes membros tendo-se certificado da identidade dos eleitos e legitimidade dos mesmos para ocupar os cargos seguintes nos corpos gerentes desta associação para o quadriénio 2023-2027, pela seguinte ordem:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente Rolando Paulo Rodrigues do Rio

Vice-Presidente

Secretário Rúben Tiago Coelho de Castro

Direção

Presidente Marcelo Feitosa Francisco da Silva

Vice-Presidente Wambelle Julieny de Carvalho Firmino

Vice-Presidente Janete Maria de Carvalho.

Associação Cultural Desportiva e Recreativa Capoeira para Todos

Rua de Corneiras, nº33, Landim, 4770-332 - Vila Nova de Famalicão

Pessoa Coletiva 517634058

Conselho Fiscal

Presidente Fabiano Fiuza da Silva

Secretário Jessica Patrícia de Carvalho Alves

Relator Jonhan Alex da Silva Gomes

Por nada mais a ver a tratar foi encerrada esta Assembleia Geral de Eleição, após as assinaturas supra que legitimam esta tomada de posse, foi encerrado este ato solene pelas vinte e uma horas do mesmo dia, do qual se lavrou o presidente auto, que sai ser assinado pelos membros da Mesa de Assembleia Geral.

O Presidente: Rodrigo Paulo Rodrigues do Rio

O Vice-Presidente:

O Secretário: Ruben Tiago Coelho de Castro

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA CAPOEIRA PARA TODOS
NIF: 517634058

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 517634058
Cód. Validação: YEDDKZAUDHDG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA CAPOEIRA PARA TODOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA CAPOEIRA PARA TODOS R DE CORNEIRAS N 33 LANDIM 4770-332 LANDIM
Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA CAPOEIRA PARA TODOS	
N.º de Identificação de Segurança Social 25176340588	
N.º de Identificação Fiscal 517634058	
N.º da Declaração 034711217ASCD23	
Data de emissão 2023-11-29	

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25176340588

Código de Verificação - PMMLZVQ6DP5TTZY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.11.29 09:18:24 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/12/18	8058	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
517634058	23136	OCR	2023 / 7112

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA CAPOEIRA PARA TODOS
RUA DE CORNEIRAS, 33

4770-332 LANDIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/12/18	Rc 21-12-2023 - DDTL-Apoio criação de Associação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA CAPOEIRA PARA TODOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 70939	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2023 / 8058, Compromisso n.° 2023 / 7112, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7911

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Futebol Clube de Famalicão

Considerando que:

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão;

Entre estas, encontra-se o Futebol Clube de Famalicão que, na modalidade de futebol, acolhe centenas jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres;

Para a época desportiva 2023-2024, o F. C. Famalicão tem inscritas nos escalões de formação masculinos, 4 equipas de iniciados, 2 equipas de infantis 9, 2 equipas de infantis 7, 6 equipas de benjamins 7, 4 equipas de traquinas 7 e 2 de petizes 5;

O Município, consciente desta grande atividade da função social desenvolvida pelo Futebol Clube de Famalicão e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro parcial, no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2023-2024.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.12.14 12:46:11+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 22641

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 501 072 284, com sede na Rua da Academia Nº 300, 4760-482 Esmeriz, aqui representado por Pina Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção

Nota Justificativa

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Entre estas, encontra-se o Futebol Clube de Famalicão que, na modalidade de futebol, acolhe centenas jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres.

Para a época desportiva 2023-2024, o F. C. Famalicão tem inscritas nos escalões de formação masculinos, 4 equipas de iniciados, 2 equipas de infantis 9, 2 equipas de infantis 7, 6 equipas de benjamins 7, 4 equipas de traquinas 7 e 2 de petizes 5.

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Futebol Clube de Famalicão e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar o presente contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade, subordinando-o às seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro parcial, no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2023-2024.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Futebol Clube de Famalicão

_____

(Pina Ferreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 73261/2023

Requerente: Futebol Clube de Famalicão

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Informação Técnica

Entre estas, encontra-se o Futebol Clube de Famalicão que, na modalidade de futebol, acolhe centenas jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres;

Para a época desportiva 2023-2024, o F. C. Famalicão tem inscritas nos escalões de formação masculinos, 4 equipas de iniciados, 2 equipas de infantis 9, 2 equipas de infantis 7, 6 equipas de benjamins 7, 4 equipas de traquinas 7 e 2 de petizes 5;

O Município, consciente desta grande atividade da função social desenvolvida pelo Futebol Clube de Famalicão e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto no artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar.

Vila Nova de Famalicão, 11 de dezembro de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Fdoc 73261/2023

Futebol Clube Famalicão

Ofício Nº 04-2023

Vila Nova de Famalicão, 07 de dezembro de 2023

ASSUNTO: Pedido de Auxílio – Adiantamento Parcial de Apoio para Formação Desportiva da Época 23/24

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Dr. Mário Passos,

No contexto da importância do desenvolvimento desportivo para os jovens da nossa comunidade, vimos por meio desta solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a continuidade e expansão dos nossos programas de formação desportiva no Futebol Clube de Famalicão.

Atualmente, durante o decorrer época 2023/2024 a nossa instituição desportiva atende a uma considerável comunidade de mais de 450 atletas distribuídos entre o futebol masculino, futebol feminino e futsal, congregando um total de 34 equipas federadas. Acreditamos firmemente que o desporto desempenha um papel crucial no desenvolvimento físico, mental e social dos jovens, promovendo valores de trabalho em equipa, disciplina e superação pessoal.

Neste contexto, desejamos compartilhar os aspetos que compõem os custos inerentes à nossa missão de formação desportiva. As despesas associadas à contratação de treinadores altamente capacitados, aquisição de equipamentos modernos, deslocações para competições e os custos operacionais essenciais tornam-se desafios significativos para a manutenção da excelência e expansão dos nossos programas.

Para que possamos continuar a promover o desenvolvimento dos jovens talentos e a criar oportunidades de crescimento pessoal e desportivo, permita-nos detalhar os custos que se tornam imperativos atender:

- Desafios na contratação e capacitação de quadros técnicos: encontrar e reter treinadores altamente qualificados implica despesas consideráveis.
- Despesas elevadas na aquisição de equipamentos desportivos de qualidade: garantir acesso a equipamentos de última geração implica em custos substanciais.
- Despesas logísticas elevadas para deslocações e competições: facilitar a participação em competições e eventos demanda recursos financeiros consideráveis.
- Cobrir despesas operacionais indispensáveis para manter a qualidade e o funcionamento eficiente de nossos programas formativos.

Diante destes desafios, vimos, respeitosamente, solicitar a possibilidade do adiantamento parcial do apoio à formação para a época em curso no sentido de fazer face aos custos supracitados a decorrer até o valor de 40.000€.

Com os melhores cumprimentos,

F. C. Famalicão
Data Fundação 20/08/1931
NIF: 501 072 284

Presidente do Futebol Clube de Famalicão

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
R HENRIQUES NOGUEIRA C C TRANSPORTES LJ 13
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008886582

N.º de Identificação Fiscal 501072284

N.º da Declaração 034463731ASCD23

Data de emissão 2023-11-08

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008886582

Código de Verificação - Q7M3S9GL6B4SVVE

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.11.13 ...

CULTURA:

1 - Apoio financeiro à "Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão", com vista à comparticipação nos custos de aquisição de instrumentos musicais e equipamentos acessórios. (Página 606)

2 - Camillo. Rotas da Escritor - aprovação de preços das "experiências" a disponibilizar ao público. (Página 618)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão", com vista à comparticipação nos custos de aquisição de instrumentos musicais e equipamentos acessórios

Considerando que:

O "Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão", é uma Instituição cultural ribeirense, cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento da Vila de Ribeirão, trabalhando a especificidade desse território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede, à qualificação, à formação, à educação, à pedagogia e à definição de estratégias de mediação cultural, revelando-se, deste modo, como um motor de regeneração e de revitalização social, cultural, artística e educativa deste concelho;

E é enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante interesse público municipal propostas pelo "Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão", as quais, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro municipal;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

DI n.º 51499/2023 INT
AA - GAV - Cultura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 EUR (três mil euros) à "Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão", NIPC 501 828 567, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de instrumentos musicais e equipamentos acessórios;

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para a aquisição de instrumentos musicais e equipamentos acessórios, em anexo;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.12.12 16:41:13+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 22.416

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2023;

E

Segundo Outorgante: **"ESCOLA DE MÚSICA CCDR DE RIBEIRÃO"**, com sede administrativa em Avenida 3 de Julho, Apartado 7039, 4764-908 Ribeirão, NIPC 501 828 567, aqui representado pelo Presidente da Direção, Adelino Henrique Campos da Silva.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O "Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão", é uma Instituição cultural ribeirense, cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento da Vila de Ribeirão,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

trabalhando a especificidade desse território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede, à qualificação, à formação, à educação, à pedagogia e à definição de estratégias de mediação cultural, revelando-se, deste modo, como um motor de regeneração e de revitalização social, cultural, artística e educativa deste concelho;

E é enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante interesse público municipal propostas pelo "Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão", as quais, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro municipal;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de instrumentos musicais e equipamentos acessórios.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 3.000,00 EUR (três mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago mediante apresentação de documentos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a afetar o referido apoio financeiro exclusivamente aos custos de aquisição de instrumentos musicais e equipamentos acessórios, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2023 / _____, cabimento n.º 2023 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do "Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão",

(Adelino Henrique Campos da Silva)

Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila
Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CM	04/12/2023

Assunto: Pedido de subsídio para apoio à aquisição de instrumentos e equipamentos para a Escola de Música do CCDR.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

O CCDR - Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, vem por este meio solicitar um apoio financeiro para a aquisição de instrumentos e equipamentos para a Escola de Música do CCDR, afim de melhorar a qualidade de ensino.

Junta-se em anexo fatura proforma dos instrumentos e equipamentos adquirir.

Desde agradecendo sua melhor atenção para o assunto em epígrafe, ficando ao dispor, cumprimentos.

O Presidente da Direcção,

CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO

Adelino Henrique Campos da Silva

FDOC 72.485

ATCUD:JFWJKPS6-79

Factura Proforma

Original

Nr.	ORC 23/79	Data	2023-11-08

FAMINHO
INSTRUMENTOS MUSICAIS

RUA CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS, 48, 58 E 84
4760-129 VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE: 502283637 CAP.SOCIAL: 49879,79€
TLF: 252 375 482 - TLM :917 341 163 (*)
(*) Custo da Chamada para a rede móvel ou fixa de acordo com o seu tarifário
CRC DE VILA NOVA FAMALICÃO NR. 2460
EMAIL : GERAL@FAMINHO.COM
WWW.FAMINHO.COM

CCDR - CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO
RUA DR.º JOSÉ LEITE DOS SANTOS
RIBEIRÃO
4764-908 RIBEIRÃO

Cliente	Contribuinte	Desconto	Zona	Vendedor	Referência	Expedição	Vencimento
611	501828567	0,00	1	GEN		GEN	07/11/2023

Artigo	Descrição	Qtd.	Preço	Desc.	Iva	Valor
HERBS050B	ESTANTE HERCULES BS 050B	15,00	19,00		23,00	285,00
RLHP702CH	PIANO DIGITAL ROLAND HP702CH	1,00	1 390,00		13,00	1 390,00
HDX24	BANCO PIANO HIDRAU X24	1,00	90,00		23,00	90,00
AKGC1000S	MICROFONE AKG C 1000S	6,00	149,00		23,00	894,00
FXMIC	SUP. FX MIC.	6,00	29,00		23,00	174,00
PRBULK250LU10	CABO PROEL BULK 250 LU 10	6,00	17,00		23,00	102,00
HNS42300	PANDEIRETA HONSUY 25 CM 42300	1,00	16,70		13,00	16,70
HNS47900	FERRINHOS HONSUY ACERO 20CM	1,00	9,50		13,00	9,50
ANZEPN3	BOMBO ZÉ PEREIRA N.º 3	1,00	65,00		13,00	65,00
	SLEIGH BELLS ORTOLA 03190	1,00	6,20		13,00	6,20
	JINGLE RING ORTOLA 03150	1,00	7,90		13,00	7,90
	RECO RECO ORTOLA 02900	1,00	16,00		13,00	16,00

Total 3 056,30

Natureza: Orçamento

Este documento não serve de fatura

I/eS - Processado por programa certificado nº 2649/AT - Sage

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003

Faminho - Instrumentos Musicais, Lda. - Rua Conselheiro Santos Viegas, nr 48 e 58 - VN Famalicão - 4760-129 VN Famalicão - 502283637

Data Carga Hora Carga
Local carga VN FAMALICAO
Descarga RIBEIRÃO
Transporte
Data Descarga
Hora Descarga
Observações

Incidência	Taxa	Imposto
	6,00	
1.337,43	13,00	173,87
1.256,10	23,00	288,90

Documento processado com IVA incluído

Total Mercadoria	2.593,53
Despesas	
Adiantamentos	
Desc. Cabeçalho	
Desc. Linhas	
Total Iva	462,77
Total em EUR	3.056,30

IBAN : PT50 0018 2124 0277 5049 020 15

Três mil cinquenta e seis EUR e trinta Cêntimos

Roland YAMAHA BOSE Fender JBL Pioneer DJ Alhambra GUITARS audio-technica

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Dezembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRAO
NIF: 501828567

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501828567
Cód. Validação: DN3RU637WB8

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W61

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO

Firma/Denominação CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004941829

N.º de Identificação Fiscal 501828567

N.º da Declaração 034824688ASCD23

Data de emissão 2023-12-06

CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO
AV 3 JULHO RIBEIRAO
RIBEIRÃO
4760-701 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º. 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004941829

Código de Verificação - JGUN723RJY6GJ74

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 72.485 / 2023**

Requerente: **Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de instrumentos musicais e equipamentos acessórios**

Informação técnica

O "Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão", mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Adelino Henrique Campos da Silva, em 04 de dezembro de 2023, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de instrumentos musicais e equipamentos acessórios. Assumindo como um dos principais objetivos a eliminação da elitização da arte e da polarização da produção cultural ao centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão, o "Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão", é uma instituição cultural ribeirense, cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento da Vila de Ribeirão, trabalhando a especificidade desse território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede, á qualificação, à formação, à educação, à pedagogia e à definição de estratégias de mediação cultural, revelando-se, deste modo, como um motor de regeneração e de revitalização social, cultural, artística e educativa deste concelho. E é enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de manifesto e relevante interesse público municipal propostas pelo "Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão", as quais, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro municipal.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pelo Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de instrumentos musicais e equipamentos acessórios.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2023/12/18	8059	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501828567	71	OCR	2023 / 7113

CLUBE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRAO
AVENIDA 3 DE JULHO, CORGA N°54- APARTADO 7039
35 RIBEIRAO
4764-908 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2023/12/18	CULTURA-APOIO AGRUPAMENTOS DE MÚSICA POPULAR/TR - APOIO À AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À "CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO", COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201008	CAPITAL CULTURAIS(CAPITAL-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2023 - EUR 3.000,00	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 8059, Compromisso n.° 2023 / 7113, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7912

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Camillo. Rotas da Escritor - aprovação de preços das "experiências" a disponibilizar ao público

Considerando que,

No âmbito da implementação do projeto "Camillo. Rotas do Escritor", que numa relação simbiótica entre a Cultura e o Turismo, pretende dar a conhecer lugares, paisagens e património edificado ou imaterial que serviram de inspiração a Camilo na produção de muitos dos seus livros;

Tendo ainda como objetivos a promoção e visita a instituições de forte tradição no que respeita às múltiplas vivências do homem e do novelista, em parceria nesta fase com entidades sediadas em Vila Nova de Famalicão, Braga, Porto e Ribeira de Pena, foi possível conjugar esforços entre os diferentes parceiros deste projeto no sentido da melhor divulgação da vida e da obra do maior escritor romântico português;

Tendo ainda por base que o projeto em curso, implicará a disponibilização ao público de um portal/site com tradução de conteúdos em 3 línguas (Português, Inglês, Espanhol) e numa segunda fase de uma plataforma de "bilhética" online onde todas as diferentes entidades parceiras (públicas ou privadas) envolvidas, podem disponibilizar para venda os seus produtos ou experiências, o que permitirá uma venda cruzada e complementar das mesmas, o que irá acrescentar interesse e mais valias evidentes à Rota;

Numa base de viabilidade/sustentabilidade económica do projeto em causa, que implicará posteriormente o estabelecimento de parcerias estratégicas com diferentes agentes económicos da área do Turismo, é necessário nesta fase, avançar com as primeiras propostas de experiências a disponibilizar ao público, sendo que posteriormente e em fases seguintes, poderão ser acrescentadas outras;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido e de forma a se conseguir implementar o projeto, é necessário fixar os preços a praticar ao público, pela aquisição das diferentes experiências, que neste caso são da responsabilidade exclusiva do Município de Vila Nova de Famalicão/Casa de Camilo;

Os famalicenses mantêm a possibilidade de usufruir, de forma gratuita, da visita à Casa de Camilo, dada a política de apoio à fruição e acesso à cultura;

Na fase inicial as vendas serão efetuadas presencialmente em dois pontos já definidos, Casa de Camilo e Posto de Turismo, o objetivo é passar a ter numa fase posterior todo o processo de venda exclusivamente através da plataforma de bilhética online, que implica uma gestão integrada das receitas e comissões inerentes a todo o processo;

Os preços indicados, e após consulta efetuada à realidade dos museus nacionais, quer tutelados pelo Estado Central, por autarquias e outras entidades privadas, tem como referência a média dos preços praticados em instituições e contextos semelhantes;

Tendo ainda em conta, que o projeto atual se relaciona exclusivamente com uma das unidades museológicas tuteladas pela autarquia, no caso, a Casa Museu de Camilo, que no enquadramento do projeto, implica pelos motivos já indicados a necessidade da cobrança de um valor pela entrada/visita guiada, a que acresce uma nova oferta complementar, apresentam-se assim, as seguintes propostas de preços:

. Visita orientada à Casa-Museu de Camilo
Bilhete individual - 5,00 euros
Bilhete(s) para grupos com mais de 10 pessoas - 3,00 euros

. Visita orientada ao Trilho da Cangosta do Estêvão
Bilhete individual - 10,00 euros
Bilhete(s) para grupos com mais de 10 pessoas - 7,00 euros

Propõe-se a isenção de pagamento de bilhete na visita à Casa-Museu de Camilo:

. Crianças até 12 anos (inclusive)
. Grupos escolares
. Visitas de "grupos específicos" de reconhecimento municipal
. Residentes em Famalicão

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Revogar o artigo 43º do Anexo I (Tabela de Taxas), do Código Regulamentar de Taxas Municipais (CRTM), no que respeita especificamente à sua aplicação à Casa-Museu de Camilo, mantendo-se a sua aplicabilidade aos restantes museus tutelados pela autarquia.**

2. **Aprovar os valores propostos para as denominadas "experiências" anteriormente indicadas.**

3. **Aprovar as isenções de pagamento de bilhete/ingresso propostas para a visita à Casa-Museu de Camilo.**

4. **Determinar que a presente deliberação produza efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.12.18 14:38:56+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

DI n.º 51527/2023 INT
AA - GAV - Cultura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete do Presidente

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Despacho N.º 2/2022

De: GAP - Presidência

Para: GAP - Secretariado da Presidência

Data: 26-01-2022

Assunto: Isenção do pagamento de taxas pelo ingresso nos Museus

Considerando:

1 - A estratégia da política cultural municipal, traduzida na promoção integrada da Rede Municipal de Museus, numa perspetiva de promoção e atratividade turística e cultural,

2 - O disposto no artigo 55.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião ordinária de 5 de novembro de 2015, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2016, conjugado com o previsto no artigo 43.º do respetivo Anexo I;

3 - A proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, datada de 20 de janeiro de 2022,

Determino no uso das competências próprias que me foram fixadas pelo sobredito artigo 55.º:

1 - A **isenção do pagamento de taxas pelo ingresso nos Museus tutelados pelo Município de Vila Nova de Famalicão**, pelo período de 3 anos a contar do próximo dia 4 de fevereiro;

2 - A divulgação do presente Despacho pelos serviços adstritos aos vários núcleos museológicos municipais para aplicação.

Vila Nova de Famalicão, 26 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Passos, Dr.

DI n.º 3253/2022 INT
RL - GAP - Secretariado da Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Requerente: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Assunto: **Camilo. Rotas do Escritor – aprovação de preços das "experiências" a disponibilizar ao público**

Informação técnica

Relativamente ao Código Regulamentar de Taxas Municipais (CRTM) e no que respeita, especifica e exclusivamente, à respetiva aplicação à Casa-Museu de Camilo (Unidade Museológica tutelada pela Autarquia), esta Câmara Municipal pretende que seja aprovada a revogação do artigo 43.º do Anexo I (Tabela de Taxas). Deste modo, constituindo competência exclusiva do Município de Vila Nova de Famalicão/Casa de Camilo, esta Câmara Municipal, pretende aprovar os preços dos bilhetes para visitas orientadas à "Casa-Museu de Camilo" (bilhetes individuais e bilhetes para grupos com mais de 10 pessoas) e para visitas orientadas ao "trilho da Cangosta do Estêvão" (bilhetes individuais e bilhetes para grupos com mais de 10 pessoas), nos termos da tabela anexa à presente proposta. Por outro lado, esta Câmara Municipal, pretende isentar do pagamento de bilhetes (1) a crianças até 12 anos, (2) a grupos escolares e (3) a "Grupos Específicos" superiormente autorizados, às visitas orientadas à "Casa-Museu de Camilo, nos termos da mesma tabela. Tendo por objetivo a melhor divulgação da vida e da obra do maior escritor romântico português, nomeadamente, dando a conhecer lugares, paisagens e património edificado ou imaterial que serviram de inspiração a Camilo Castelo Branco na produção de muitos dos seus livros, e, nos termos de parcerias estabelecidas com entidades sedeadas em Vila Nova de Famalicão, Braga, Porto e Ribeira de Pena, este projeto disponibilizará ao público, numa primeira fase, um portal/site com tradução em três idiomas (português, inglês e espanhol), sendo que, numa segunda fase, disponibilizará uma plataforma de bilhética online para todas as entidades parceiras, e, finalmente, estabelecer-se-ão, numa terceira fase, parcerias estratégicas com diferentes agentes económicos da área do Turismo. Estas competências da Câmara Municipal encontram-se tuteladas pelo disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, e alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais.

O Técnico Superior

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

ASSOCIATIVISMO:

1 - Apoio Financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - Obras nas Sedes de Diversos Agrupamentos. (Página 624)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão – Obras nas Sedes de Diversos Agrupamentos

Considerando que:

Tendo como lema "Sempre Alerta para Servir", o escutismo envolve muitos jovens nas suas diversas atividades, constituindo, assim, uma escola de excelência de formação cívica, educativa, humanista e de dedicação ao próximo. O CNE propõe a ocupação dos tempos livres com atividades qualificadas no âmbito da educação não formal;

No concelho de Vila Nova de Famalicão, o trabalho desenvolvido em prol da juventude, pelo Corpo Nacional de Escutas, representado pela sua Junta de Núcleo os seus 40 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, envolve mais de 4.000 escuteiros e é credor do nosso reconhecimento e apreço, razão pela qual a Câmara Municipal, desde sempre, procurou contribuir para a valorização e ampliação do movimento no nosso concelho;

Trata-se de investimentos na juventude e nas gerações futuras. Os jovens são indiscutivelmente uma mais-valia para a sociedade e depositários da sociedade futura, podendo e devendo assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade. Por isso, o apoio ao movimento escutista é uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal.

Em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente para o apoio na concretização de obras de construção, conservação ou

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imóveis com esse fim.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 972 052, um apoio financeiro no montante de 2.152,53€ (dois mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos;

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de um apoio financeiro, em anexo;

3. De acordo com o disposto no art.º 75 do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o Município, procede ao pagamento do previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação da obra feita e aplicação do RJUE, quando devido.

O Vereador do Associativismo,
Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.12.04 11:59:30+00'00'
(Pedro Oliveira, Dr. º)

RQI n.º 21514/2023

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, com poderes para o ato conforme deliberação de Câmara Municipal aprovada na sua reunião de .../.../2023.

E

Segundo Outorgante: Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, titular pessoa coletiva número 500 972 052, com sede Rua Higino Ferreira de Macedo, Edifício Atlanta Park Bloco 3 - Loja. 9, 4760-120 Vila Nova de Famalicão, aqui representado por Vânia Pereira, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente nota justificativa:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal, em prol das comunidades onde se inserem.

Pretende-se, assim, conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios da era global.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para atribuição de apoio que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 2.152,53€ (dois mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos;

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução da obra;

Cláusula segunda

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada, assinar como a respeitar a legislação em vigor e aplicável na execução das obras;

Cláusula terceira

Cabimento

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica n.º _____, compromisso n.º _____, efetuado com base no cabimento _____;

Cláusula quarta

Não cumprimento do acordo

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos;

Cláusula quinta

Fiscalização

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante;

Cláusula sexta

Casos omissos

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

O Chefe da Junta de Núcleo de Famalicão do CNE,

(Vânia Pereira)

corpo nacional de escutas
escutismo católico português
núcleo de vila nova de famalicão

Saída EXT- 7/NUC/2023
Ent. Doc. 6377/2023
2023-11-27 17:39:45.0
CMVNFAMAL AP-Rec

De: Chefe de Núcleo de Famalicão – CNE – Corpo Nacional de Escutas

Para: Dr. Pedro Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio – Sedes de Agrupamento

Data: 16 de Outubro de 2023

Exmo. Sr. Dr. Pedro Oliveira,

A Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, do Corpo Nacional de Escutas, Escutismo Católico Português, serve-se do presente para solicitar a vossa Excelência apoio para obras nas sedes de vários agrupamentos do nosso Núcleo (previamente identificados por V. Excelências).

Limitado ao exposto, fique com os meus votos de estima e consideração.

Vila Nova de Famalicão, 16 de Outubro de 2023

Chefe de Núcleo de Vila Nova de Famalicão

cn.famalicao@escutismo.pt

Associação Escutista do Jardim de Portugal em 1923 - instituição de utilidade pública desde 1933 - associação sem fins lucrativos - Membro Fundador da Organização Mundial do Movimento Escutista - Membro Efetivo da Conferência Mundial Islâmica do Escutismo - Membro da Federação Escutista de Portugal (FEP) - Membro do Conselho Nacional da Juventude (CNJ) - Membro do Conselho Geral da Direção da Direção Nacional - Membro da Comissão Nacional das Comemorações do Centenário do Escutismo - Membro do Conselho Nacional de Educação - Membro da Comissão Nacional da UNESCO - Membro Honorário da Ordem da Liberdade - Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique

Rua Higino Ferreira de Macedo
Edif. Alfarta Park, Bl. 3 - 1.1; 9
4760-120 V. N. Famalicão
Portugal

Tel. + 351 252 312 647
geral.famalicao@escutismo.pt

NÚCLEO
VILA NOVA DE FAMALICÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-3 - [3085]

CERTIDÃO

Maria Delfina Ramalhinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Novembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
NIF: 500972052

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500972052
Cód. Validação: PWKVBJBNEYDA

O Chefe de Finanças,

(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1920

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

Firma/Denominação CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004639641

N.º de Identificação Fiscal 500972052

N.º da Declaração 034465319ASCD23

Data de emissão 2023-11-07

CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
R DOM LUÍS I N 34
LISBOA
1200-152 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social
GABRIELA REAL
Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004639641

Código de Verificação - TETX62M7K9ZYFHX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

632

IMPRESSO	PAGINA
2023/12/18	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	fvieira	2023/12/18	8061	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500972052	28311 5	OCR	2023 / 7115

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
RUA DOM LUIS, 34

1200-152 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2023/12/18	Apoio Financeiro - Corpo Nacional de Escutas - Núcleo de Vila Nova de Famalicão	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - JUNTA DE NÚCLEO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - OBRAS NAS SEDES DE DIVERSOS AGRUPAMENTOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-Apoio Financeiro - Obras em Diversas Sedes dos Agrupamentos	UN	1.000	2.152,530			2.152,530	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.152,53		2.152,53	

EXTENSO
DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.152,53
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.152,53

Documento n.º 2023 / 8061, Compromisso n.º 2023 / 7115, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/7914

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/12/18

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social (Página 634)

2 - Atualização das tarifas relativas ao Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos. (Página 642)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva:

- CIL nº752719, sito na Freguesia de Sezures;
- CIL nº5040, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;

DI n.º 50863/2023 INT
GC - GAV - Ambiente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- CIL nº502752, sito na Freguesia de Mouquim;
- CIL nº11905024, sito na Freguesia de Fradelos;
- CIL nº10627, sito na Freguesia de Calendário;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 5 de dezembro de 2023, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2023.12.12 16:44:35 Z

Hélder Pereira, Dr.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - Inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

CIL	Freguesia
752719	Sezures
5040	V.N.Famalicão
502752	Mouquim
11905024	Fradelos
10627	Calendário

05 de Dezembro de 2023

O Coordenador dos Serviços Comerciais

Manuel José Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	55195/2023
Requerente:	NIF 181565854
Assunto:	Tarifa Social - CIL 752719 sito na freguesia de Sezures

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção de taxa de ligação de água e saneamento à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de outubro de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	61324/2023
Requerente:	NIF 298210878
Assunto:	Tarifa Social - CIL 5040 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

14 de novembro de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	65763/2023
Requerente:	NIF 132310270
Assunto:	Tarifa Social - CIL 502752 sito na freguesia de Mouquim

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

04 de dezembro de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	62193/2023
Requerente:	NIF 178724602
Assunto:	Tarifa Social - CIL 11905024 sito na freguesia de Fradelos

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

14 de novembro de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	61748/2023
Requerente:	NIF 152490833
Assunto:	Tarifa Social - CIL 10627 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

14 de novembro de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atualização das tarifas relativas ao Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos

Considerando que:

Ao abrigo do disposto no artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais, os preços devidos pelo abastecimento público de água, pelo saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos a cobrar nos termos de regulamento tarifário a aprovar pelo Município, devem observar o disposto no artigo 82º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos), e nas Recomendações nº 01/2009 e nº 02/2010 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);

As tarifas aplicáveis aos munícipes serão atualizadas às mesmas taxas aplicadas ao Município pela Empresa que procede ao abastecimento de água e tratamento de águas residuais e pela empresa que procede ao tratamento dos resíduos, Águas do Norte e Resinorte, respetivamente.

A tarifa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais que o Município paga ao fornecedor será atualizada à taxa de inflação de 3,3%;

O valor a pagar ao fornecedor pelo tratamento de resíduos aumentará em 21%;

Contudo, com a presente proposta de tarifário a atualização da tarifa do serviço de abastecimento de água será aplicável apenas a partir do 3.º escalão e serviços auxiliares.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com informação da ERSAR, o consumo per capita é de 131 litros/habitante dia o que consubstancia um consumo mensal de 3,93 m3.

O que significa que o consumo normal de água não sofrerá qualquer atualização tarifária.

Referir ainda que o tarifário social não sofre qualquer atualização para Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos.

A atualização da TRH (Taxa de Recursos Hídricos) no quantitativo de 3,3% e da TGR (Taxa de Gestão de Resíduos) no quantitativo de 20% coincide com a atualização do valor a pagar ao fornecedor, sendo esta receita entregue diretamente ao Estado e repercutida obrigatoriamente no munícipe.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar o tarifário de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos que segue em anexo, entrando este em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, ao abrigo do disposto no art.º. 61º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2023.12.07 18:12:34 Z

(Hélder Pereira, Dr.)

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Utilizadores domésticos

Tarifa fixa

A tarifa fixa é calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação e ser expressa em euros por cada 30 dias

Até 25 mm	0,13300/dia €
Entre 25 mm e 30 mm	0,17200/dia €
Entre 30 mm e 50 mm	0,24400/dia €
Entre 50 mm e 100 mm	1,07900/dia €
Superior a 100 mm	1,56033/dia €

Tarifa variável - por m³	€/m³
1.º Escalão [0 a 5 m³] - por metro cúbico	0,7100 €
2.º Escalão [6 a 15 m³] por metro cúbico	1,1200 €
3.º Escalão [16 a 25 m³] por metro cúbico	2,0476 €
4.º Escalão [> 25 m³] por metro cúbico	3,1640 €

Utilizadores não domésticos

Tarifa fixa

A tarifa fixa é calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação e ser expressa em euros por cada 30 dias

Até 20 mm	0,13300/dia €
Entre 20 mm e 30 mm	0,17200/dia €
Entre 30 mm e 50 mm	0,24400/dia €
Entre 50 mm e 100 mm	1,07900/dia €
Superior a 100 mm	1,56033/dia €

Tarifa variável - Escalão único	€/m³
Comercio/Serviços e Indústria	1,4049 €
Serviços Públicos	1,4049 €
Instituições de Utilidade Pública	0,7334 €
Autarquias	0,7334 €
Instituições de Solidariedade Social	0,7334 €
Utilizadores de caracter eventual	2,0476 €

Tarifário Social – Tarifa Fixa	Isentos
Tarifário Social – Tarifa variável por m³	€/m³
1.º Escalão [0 a 15 m³]	0,7100 €
3.º Escalão [16 a 25 m³]	1,9822 €
4.º Escalão [> 25 m³]	3,0629 €
Taxa de Recursos Hídricos	0,0342 €

A todos os preços acresce-se o IVA à taxa em vigor quando aplicável.

REDE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

Utilizadores Domésticos

Tarifa fixa	0,12600/dia €

A tarifa fixa é calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação e ser expressa em euros por cada 30 dias

Tarifa variável - por m³	€/m³
1.º Escalão [0 a 5 m³] - por metro cúbico	0,7258 €
2.º Escalão [6 a 15 m³] por metro cúbico	0,9531 €
3.º Escalão [16 a 25 m³] por metro cúbico	1,0614 €
4.º Escalão [> 25 m³] por metro cúbico	1,1915 €

Utilizadores não domésticos

Tarifa fixa	
Comércio/Serviços, Industria, Serviços Públicos, Instituições de Utilidade Pública, Autarquias, IPSS	0,12600/dia €

A tarifa fixa é calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação e ser expressa em euros por cada 30 dias

Tarifa variável - Escalão único	€/m³
Comercio/Serviços e Indústria	0,8448 €
Indústria com contrato de tratamento externo	0,1083 €
Serviços Públicos	0,8448 €
Instituições de Utilidade Pública	0,8448 €
Autarquias	0,8448 €
Instituições de Solidariedade Social	0,7258 €
Utilizadores de caráter eventual	1,0614 €
Tarifário Social – Tarifa fixa	Isentos
Tarifário Social - Tarifa variável - por m³	€/m³
1.º Escalão [0 a 15 m³]	0,7026 €
3.º Escalão [16 a 25 m³]	1,0275 €
4.º Escalão [> 25 m³]	1,1534 €

Volume de águas residuais recolhidas = 0,9 x volume de água consumida (***recomendação tarifária ERSAR***).

Sempre que não haja possibilidade de indexação ao consumo de água efetivamente realizado pelo utilizador, a entidade gestora estima o respetivo consumo em função do consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal (tarifa variável - por m³) (***recomendação tarifária ERSAR***).

Taxa de Recursos Hídricos	0,0093 €

A todos os preços acresce-se o IVA à taxa em vigor quando aplicável.

TARIFA FAMILIAR

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Tarifa fixa	0,13300/dia €
Agregado Familiar	€ m³
4 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 11 m³]	0,7100 €
2.º Escalão [12 a 21 m³]	1,1200 €
3.º Escalão [22 a 26 m³]	2,0476 €
4.º Escalão [> 26 m³]	3,1640 €
5 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 14 m³]	0,7100 €
2.º Escalão [15 a 24 m³]	1,1200 €
3.º Escalão [25 a 29 m³]	2,0476 €
4.º Escalão [> 29 m³]	3,1640 €
6 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 19 m³]	0,7100 €
2.º Escalão [20 a 29 m³]	1,1200 €
3.º Escalão [30 a 34 m³]	2,0476 €
4.º Escalão [> 34 m³]	3,1640 €
7 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 22 m³]	0,7100 €
2.º Escalão [23 a 32 m³]	1,1200 €
3.º Escalão [33 a 37 m³]	2,0476 €
4.º Escalão [> 37 m³]	3,1640 €
8 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 25 m³]	0,7100 €
2.º Escalão [26 a 35 m³]	1,1200 €
3.º Escalão [36 a 40 m³]	2,0476 €
4.º Escalão [>40 m³]	3,1640 €

SERVIÇO DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS

Tarifa fixa	0,12600/dia €
Agregado Familiar	€ m³
4 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 11 m³]	0,7258 €
2.º Escalão [12 a 21 m³]	0,9531 €
3.º Escalão [22 a 26 m³]	1,0614 €
4.º Escalão [> 26 m³]	1,1915 €
5 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 14 m³]	0,7258 €
2.º Escalão [15 a 24 m³]	0,9531 €
3.º Escalão [25 a 29 m³]	1,0614 €
4.º Escalão [> 29 m³]	1,1915 €
6 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 19 m³]	0,7258 €
2.º Escalão [20 a 29 m³]	0,9531 €
3.º Escalão [30 a 34 m³]	1,0614 €
4.º Escalão [> 34 m³]	1,1915 €
7 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 22 m³]	0,7258 €
2.º Escalão [23 a 32 m³]	0,9531 €
3.º Escalão [33 a 37 m³]	1,0614 €
4.º Escalão [> 37 m³]	1,1915 €
8 Pessoas	
1.º Escalão [0 a 25 m³]	0,7258 €
2.º Escalão [26 a 35 m³]	0,9531 €
3.º Escalão [36 a 40 m³]	1,0614 €
4.º Escalão [> 40 m³]	1,1915 €

N	
(0-A) m³	0,7100 €
(A+1 a A+10) m³	1,1200 €
(A+11 a A + 15) m³	2,0476 €
> A + 15 m³	3,1640 €

N	
(0-A) m³	0,7258 €
(A+1 a A+10) m³	0,9531 €
(A+11 a A + 15) m³	1,0614 €
> A + 15 m³	1,1915 €

N é igual ao número de pessoas do agregado
O A tem o seguinte valor: A = 4 + (N-1) x 3

Volume de águas residuais recolhidas = 0,9 x volume de água consumida (*recomendação tarifária ERSAR*).

Sempre que não haja possibilidade de indexação ao consumo de água efetivamente realizado pelo utilizador, a entidade gestora estima o respetivo consumo em função do consumo médio dos utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal (tarifa variável - por m³) (*recomendação tarifária ERSAR*).

A todos os preços acresce-se o IVA à taxa em vigor quando aplicável.

SERVIÇOS AUXILIARES

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Tarifa de Instalação (contrato)

Encargos de contratação (caso adira a debito direto valor de 42.39 €)	87,5674 €
Restabelecimento após interrupção solicitada	56,0299 €
Alteração de encargos de contratação (titular de contrato)	13,0984 €
Alteração de encargos de contratação (titular de contrato - Herdeiros)	Gratuito
Encargos aviso prévio de corte de água	2,6238 €
Encargos processo de corte de água /corte efetuado	56,0299 €
Encargos processo de corte de água/sem corte efetuado	13,0984 €
Reaferição de contador a pedido do consumidor	81,7206 €
Substituição de contador por danos imputáveis ao consumidor	204,3067 €
Ramais de ligação inferiores a 20 metros	Gratuito
Ramais de ligação superiores a 20 metros	Com orçamento

REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

Tarifa de ligação (Contrato)

Habitação – T0	28,9523 €
Habitação – T1	42,8058 €
Habitação – T2	62,9414 €
Habitação – T3	85,6007 €
Habitação – T4	107,0035 €
Habitação – T5	142,2490 €
Comércio e Serviços (por área bruta)	0,7041 €/m²
Indústria (por área bruta)	0,7041 €/m²
Serviços Públicos Estatais (por área bruta)	0,3467 €/m²
Instituições de Utilidade Pública (por área bruta)	0,2816 €/m²
Instituições de Solidariedade Social (por área bruta)	0,2816 €/m²
Autarquias (por área bruta)	0,2816 €/m²
Ramais de ligação inferior a 20 metros	Gratuito

Ramais de ligação superior a 20 metros	Com orçamento

Limpeza de fossas – (por cada cisterna ou fração)

Fossa Doméstica	26,3636 € (*)
Fossa Industrial	54,2763 €

(*) Em locais ainda não servidos pela rede de águas residuais aplica-se o tarifário correspondente ao utilizador requerente, caso estivesse servido por rede de águas residuais.

Vistorias

Vistorias efetuadas em redes de infraestruturas hidráulicas em edifícios e urbanizações	12,0662 € / fogo

A todos os preços acresce-se o IVA à taxa em vigor quando aplicável.

TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Utilizadores Domésticos

Tarifa fixa	0,16070/dia €
A tarifa fixa é calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação e ser expressa em euros por cada 30 dias	
Tarifa Social – Tarifa fixa	Isento

Utilizadores não-domésticos

Tarifa fixa – estabelecimentos comerciais/serviços, industriais, Autarquias, Serviços Públicos, Instituições	0,16916/dia €
Tarifa fixa – IPSS	0,16070/dia €
A tarifa fixa é calculada em função do intervalo temporal objeto de faturação e ser expressa em euros por cada 30 dias	
Utilizadores que distem a mais de 200 metros – Zona Rural (Dec. Lei nr. 194/2009 de 20 de agosto, art.º. 59)	Isentos
Utilizadores que distem a mais de 100 metros – Zona Urbana (Dec. Lei nr. 194/2009 de 20 de agosto, art.º. 59)	Isentos
Tarifa variável - Escalão único	€/m³
Domésticos	0,1269 €
Comercio/Serviços e Indústria	0,2537 €
Serviços Públicos	0,2537 €
Instituições de Utilidade Pública	0,2537 €
Autarquias	0,2537 €
Instituições de Solidariedade Social	0,1269 €
Utilizadores de caracter eventual	0,2537 €
Tarifário Social	0,1049 €
TGR – Taxa de Gestão de Resíduos	0,2926 €
Quando o utilizador não contrate o serviço de abastecimento de água a tarifa variável de gestão de resíduos urbanos é aplicada ao volume médio de água abastecida aos utilizadores com características similares, nomeadamente atendendo à dimensão do agregado familiar, no âmbito do território abrangido pela entidade gestora.	

Remoção Especial

Contentores de capacidade igual a 800 litros, cada contentor	46,9686 €/mês
Para a recolha efetuada mais que uma vez por semana, o valor da tarifa é igual ao produto resultante da multiplicação do montante referido nesta alínea pelo número de vezes que for feita a recolha em cada semana.	
Contentores de capacidade igual a 120 litros, cada contentor	21,1243 €/mês
Recolha de Objetos Volumosos fora de uso doméstico	Gratuito

Recolha de Objetos Volumosos fora de uso (quando não efetuado na via publica)	34,8902 €/carga
Resíduos Verdes Urbanos (quando não efetuado na via publica)	16,1510 €/carga
Recolha de Resíduos de Construção e Demolição	76,1240 €/carga

Resíduos Especiais

Contentores de capacidade igual a 800 litros, cada contentor	50,5590 €/mês

Para a recolha efetuada mais que uma vez por semana, o valor da tarifa é igual ao produto resultante da multiplicação do montante referido nesta alínea pelo número de vezes que for feita a recolha em cada semana

Contentores de capacidade igual a 120 litros, cada contentor	24,7403 €/mês

A todos os preços acresce-se o IVA à taxa em vigor quando aplicável.